SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 30 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2893

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - LICENCIAMENTO 0071/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **AP MAGALHÃES & CIA LTDA.** CNPJ/CPF N° 21.027.537/0007-00, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO,** para a atividade F-06-01-7, classe 2, e critério locacional (zero), com descrição de Posto revendedores, posto de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis E postos revendedores de combustíveis de aviação. (Capacidade de armazenagem: 60.000 m³), enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, localizado na Rua Tiradentes n° 136 no bairro Cidade Nobre do município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Lat: 19°28'10,99" e Long: 42°33'36,06", conforme processo administrativo nº 0772/0773/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
CERTIFICADO DE LAS CADRASTRO - N°0071/2020 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA CADASTRO – LAS [x]Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 5 (CINCO ANOS), COM VENCIMENTO EM 26/11/2025.

Ipatinga, 26 de NOVEMBRO de 2020.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:68D6D365

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - LICENCIAMENTO 0072/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **FAZENDA SAPUCAIA S.A** CNPJ/CPF N° 17.921.069/0001-50, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO,** para a atividade **D-01-13-9**, classe **1,** e critério locacional **1**, com descrição da atividade de Formulação de rações balanceadas para animais. (Capacidade instalada: **150 T/DE PRODUTO/ DIA**, Capacidade utilizada: **15T/ DE PRODUTO**/DIA), enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, localizado na Zona Rural do Distrito de Sapucaia, s/n no Municipio de Caratinga - MG, coordenadas geográficas Lat: 19°50'45,59" e Long: 42°11'0,50", conforme processo administrativo nº 0778/0779/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado.**CERTIFICADO DE LAS CADRASTRO - N°0072/2020 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA CADASTRO – LAS [ ]Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes.** Validade desta licença: 5 (CINCO ANOS), COM VENCIMENTO EM 26/11/2025.

Ipatinga, 26 de NOVEMBRO de 2020.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:25ECF016

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - LICENCIAMENTO 0070/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **VALE VERDE COMBUSTÍVEIS LTDA.** CNPJ/CPF N° 03.036.390/0001-48, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO,** para a atividade F-06-01-7, classe 2, e critério locacional (zero), com descrição de Posto revendedores, posto de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. (Capacidade de armazenagem: 90.000 m³), enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, localizado na Rodovia BR 458 KM 50, S/N no Distrito de Vale Verde no município de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Lat: 19°47'23" e Long: 42°8'21", conforme processo administrativo nº 0497/0498/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.**CERTIFICADO LAS CADRASTRO - N°0070/2020 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA CADASTRO – LAS [X]Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.** Validade desta licença: 5 (CINCO ANOS), COM VENCIMENTO EM 26/11/2025.

Ipatinga, 26 de NOVEMBRO de 2020.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:63FCDD7F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

CIMVA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO.
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.
O Presidente da Comissão de Licitações do CIMVA, no uso de suas atribuições, para os princípios de observância obrigatória do interesse Público e cumprindo a recomendação do PA 0313.20.001443-6, **RESOLVE** determinar a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório na fase em que se encontra. Ipatinga, MG, 26/11/2020.

ALBSON ALVARENGA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:A8B9BFC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 203/2020

CISTM – Extrato do Contrato 203/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Instituto Cardiológico do Pontal Ltda., CNPJ nº 11.427.233/0001-91, para realização de 16 (dezesseis) Exames de Cateterismo Cardíaco, independente do local a ser feito, seja braço ou perna. Valor do Exame: R$1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais). Total do contrato: R$22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 23/11/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 23 de novembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE –
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:2AE21710

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO 18/2020, INEXIGIBILIDADE 03/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Processo 18/2020, Inexigibilidade 03/2020. Objeto: Atualização de Software Eberick 2021 Plena TOP com 37 módulos. Contratada: MN Tecnologia e Treinamento Ltda, CNPJ 03.984.954/0001-74. Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, em especialmente no inciso I do art. 25. Valor: R$12.141,00 (doze mil, cento e quarenta e um reais). RATIFICO o referido processo para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 25 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F60B7634

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 125/2019

CISTM– Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 125/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda, CNPJ 04.235.413/0001-06. Objeto: alteração do valor mensal a ser pago à Contratada a partir do mês de janeiro/2021, que passará a receber mensalmente o valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2019 – Dispensa de Licitação nº 05/2019. Vigência: de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:81B547E4

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 125/2019

CISTM– Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 125/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda, CNPJ 04.235.413/0001-06. Objeto: prorrogação da vigência do contrato 125/2019, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2021. Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2019 – Dispensa de Licitação nº 05/2019, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II. Vigência: de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Uberlândia-MG, 20 de novembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:DC3AAB09

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 120/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 120/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** Uber Franquia Rodoviária Ltda-ME, CNPJ nº 25.711.052/0001-05. Objeto: prorrogação da vigência do contrato 120/2020, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2021. Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2020, Dispensa de Licitação nº 07/2020, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II. Vigência: de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Uberlândia-MG, 26 de novembro de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:929232EB

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 06/2020

AMVAP – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 06/2020. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Uber Franquia Rodoviária Ltda-ME, CNPJ nº 25.711.052/0001-05. Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 06/2020, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2021. Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2020 – Dispensa de Licitação nº 05/2020, Lei Federal nº

8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II. Vigência: de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Uberlândia-MG, 26 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:F0F4C0AE

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 05/2019

AMVAP – Segundo Aditivo ao Contrato nº 05/2019. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Publicenter Informática Comercio e Locação Ltda., para locação de software contábil. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato que passará a ter vigor até 31/12/2021. Fundamento: e art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia-MG, 27 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:2887E8D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

O CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.308.233/0001-42, com sede na rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG. Torna público que realizará Processo Licitatório:
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO A SER UTILIZADO EM PROCESSO EDUCACIONAL DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS DO CIMOG, INCLUINDO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, ACESSO E CONSULTA VIA INTERNET, ASSESSORIA TÉCNICA-PEDAGÓGICA À PROFESSORES E CORPO TÉCNICO LIGADO AO ENSINO MUNICIPAL, E AINDA PROGRAMA DE AVALIAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NOS ANEXOS DO EDITAL.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia: 11/12/2020 – as 09:00 horas
Local: Sede do CIMOG – Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, bairro Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG.

CONSULTAS AO EDITAL, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
Informações e esclarecimentos pelo e-mail: cimog.cimog@yahoo.com
Telefone: (35) 3551-5664

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:94F20258

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 503/2020

PORTARIA N° 503, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO Nº 22/2020, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Resolve:
Art. 1º Designar a servidora Érica Maria da Silva Coura – Coordenadora Geral – para atuar como gestora e fiscal do Contrato Administrativo nº 22/2020, oriundo do Processo Licitatório nº 19/2020 – Pregão Presencial nº 12/2020, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para ministração de curso de capacitação sobre Avaliação de Estágio Probatório aos servidores da Câmara Municipal de Curvelo".
Art. 2º Designar, como suplente, a servidora Maria Marlene Diniz Soares – Oficial Legislativo I.
Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo(a) suplente.
Art. 3º Compete à fiscal e gestora, ora designada, acompanhar a execução do Contrato Administrativo nº 22/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 25 de novembro de 2020.

VEREADOR JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:0383F869

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 18/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020. Extrato do Contrato Administrativo n° 18/2020 – Objeto: Aquisição de mobiliários e bens permanentes para suprir as necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratada – COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI - ME, CNPJ 14.323.297/0001-30. Valor: R$ 7.008,00 (sete mil e oito reais). Período de Vigência: 18/11/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.4.4.90.52.18.1.00.00-29.

Curvelo, 18 de novembro de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:D014656E

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 19/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020. Extrato do Contrato Administrativo n° 19/2020 – Objeto: Aquisição de mobiliários e bens permanentes para suprir as necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratada – NELSON ALVES DE MORAES CPF 442.467.306-53 EIRELI – ME, CNPJ 30.607.224/0001-27. Valor: R$ 23.960,89 (vinte e três mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos). Período de Vigência: 18/11/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.4.4.90.52.18.1.00.00-29.

Curvelo, 18 de novembro de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:00D13557

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO- CONTRATO Nº 20/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020. Extrato do Contrato Administrativo n° 20/2020 – Objeto: Aquisição de mobiliários e bens permanentes para suprir as necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratada – DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME, CNPJ 20.776.241/0001-34. Valor: R$ 6.134.92 (seis mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos). Período de Vigência: 18/11/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.4.4.90.52.18.1.00.00-29.

Curvelo, 18 de novembro de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:6C958624

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 21/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020. Extrato do Contrato Administrativo n° 21/2020 – Objeto: Aquisição de mobiliários e bens permanentes para suprir as necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratada – M.V. RIBEIRO NUNES - ME, CNPJ 32.111.030/0001-61. Valor: R$ 2.812,00 (dois mil, oitocentos e doze reais). Período de Vigência: 18/11/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.4.4.90.52.18.1.00.00-29.

Curvelo, 18 de novembro de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:7B9DC63D

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 37/2017.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS – CONTRATO Nº 37/2017. Partes: Câmara Municipal de Curvelo – CNPJ 20.207.783/0001-96; ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, CNPJ nº 20.513.859/0001-01. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Vigência: 21/11/2020 a 20/11/2021. Impacto Financeiro: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). Valor Total do Contrato: R$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2018.3.3.90.39.33.1.00.00-14.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:6F3C8BA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PR 05-2020 - CIDADÃO HONORÁRIO - JOSÉ EUSTÁQUIO

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 5/2020 que "Concede Título de Cidadão Honorário a JOSÉ EUSTÁQUIO DE FARIA."

Relatório:
A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MG, encaminhou a esta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Resolução acima descrito.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

Analisando o Projeto em estudo; levando-se em conta a inexistência de legislação própria que trata a respeito da titulação como cidadão honorário do nosso Município; e por fim, analisando por analogia quanto à forma de concessão de outras comendas por esta Casa de Leis; constata-se que o procedimento para escolha do homenageado se encontra em consonância com aquelas.

O instrumento normativo utilizado - Projeto de Resolução - é o próprio para tratar da matéria em tela, sendo competente o autor.

Conclusão:

Diante do exposto**, pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE do Projeto de Resolução nº 5/2020.**

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2020.

CIDA MARCELINO
Relatora

Pelas conclusões,

CABO NUNES DO PROERD
Membro

JANEANY CRISTINA DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:583B6284

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG – Torna pública a prorrogação do prazo de vigência do Convênio firmado entre a CMLP e a REDE CIDADÃ, organização não governamental, de âmbito nacional, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.461.315/0001-50, por mais doze meses, sem alteração em seu valor. Objeto do Convênio: Aprendizagem, prevendo a contratação de aprendizes por parte da Unidade Concedente de Aprendizagem. Vigência: de 30/11/2020 até 01/12/2021. Valor: R$ 22.488,00.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente.

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:448140BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 439, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILUSTRE SENHOR CAIO EDUARDO LAZARINI GARCIA.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao Sr. **CAIO EDUARDO LAZARINI GARCIA.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 24 de novembro de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autora: Vereadora Neuza Mendes

Publicado por:
Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira
Código Identificador:EDD7EA8B

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 440, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA AO ILUSTRE SENHORA MARILENE DISCHER.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária da cidade de Patrocínio-MG, a Sra. **MARILENE DISCHER.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com a homenageada.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 24 de novembro de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador José de Arimatéia Neves

Publicado por:
Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira
Código Identificador:ADAD7D27

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
AVISO DE LICITAÇÃO 002 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE - Extrato de Edital – Pregão Presencial Registro de Preço n.º 002/2020, Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de óleo lubrificante e filtros, para utilização e consumo da frota de veículos oficiais do Consorcio de Saúde CONSAÙDE, ABERTURA 10/12/2020 as 09:30 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE. Pregoeiro e Equipe de Apoio, Mais informações no (31) 3830-1010.

Ipatinga/MG 26 de novembro de 2020.

VICTOR PEDRA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:DB0C5435

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
CONVOCAÇÃO PARA 21ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 21ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CII-AMAJE

O Senhor Luiz Fernando Alves, Presidente do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da AMAJE - (CII-AMAJE), no uso de suas atribuições, convoca os membros integrantes do **CII - AMAJE** e os novos prefeitos eleitos dos municípios consorciados, em primeira, segunda e última convocação, respectivamente, a participarem **da 21ª Assembleia Ordinária a se realizar no dia 10 de dezembro de 2020 (quinta-feira), às 09h00 no auditório do CISAJE**, localizado no Beco Felisberto, 101 – Rio Grande, **em Diamantina/MG**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Relatório de atividades desenvolvidas em 2020;

Aprovação do orçamento para 2021;

Aprovação do valor do rateio para 2021;

Aprovação do valor do serviço de coleta de Resíduo de Serviço de Saúde;

Aprovar a prestação de serviço de coleta de Resíduo de Serviço de Saúde para os hospitais;

Devolução de Imposto de Renda aos Municípios;

Aprovação de cancelamento de restos a pagar não processados;

Eleições 2021;

Apresentação do CII-AMAJE aos novos eleitos e

Outros assuntos de interesse.

Diamantina, 27 de novembro de 2020.

LUIZ FERNANDO ALVES
Presidente CII-AMAJE

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:899FCCDB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço:
ATA DE RP 013/2020 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 011/2020 PAL 036/2020 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS OBRAS DO CII-AMAJE. Contratado: **INOPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** Valor **R$ 209.800,00 (duzentos e nove mil e oitocentos reais).** Vigência 27/10/2020 a 27/10/2021.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:D5CE4549

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
1 TERMO ADITIVO A A.R.P. 009/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 04 de novembro de 2020 o **PRIMEIRO** termo aditivo a A.R.P. 009/2020 referente ao PAL n° 008/2020, PE n° 004/2020.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIAS, BRITAS, CIMENTO E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS OBRAS DO CII-AMAJE. **Contratado: JMF ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI. Valor: R$**141.966,50

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:60250F3C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 09 de novembro de 2020 o **PRIMEIRO** termo aditivo ao Contrato **038/2019** referente ao PAL n° 038/2019, DL n° 024/2019.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, ASSOCIADOS A UM PLANO PÓS-PAGO DE SERVIÇO. **Contratado:** TELEFONICA BRASIL S.A.**. Valor: R$**1.967,52

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:5AACC5C0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
1 TERMO ADITIVO A A.R.P. 011/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 20 de novembro de 2020 o **PRIMEIRO** termo aditivo a A.R.P. 011/2020 referente ao PAL n° 033/2020, PE n° 010/2020.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÕES ASFÁLTICAS PARA PAVIMENTAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS OBRAS DO CII-AMAJE. **Contratado:** DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**. Valor: R$**250.149,95.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:08CC2099

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N° 019/2020

Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL

RETIFICAÇÃO
Diante da premente necessidade de atender ao princípio do Interesse Público, e, visando o alcance de um número maior de participantes, fica prorrogada a data para envio da documentação de habilitação para 11/12/2020. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, ou pelo telefone 31 3831 3555. E-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.br ou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 26 de novembro de 2020.

NATIELLY A. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Natielly Aparecida de Oliveira
Código Identificador:69A86AF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2020

PC 069/2020 – PP SRP 028/2020 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas natalinas para colaboradores do Samu Macro Norte. Credenciamento 10/12/2020 às 08h00min - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:9DDA0E47

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 070/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 070/2020 – PP SRP 029/2020 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Credenciamento 11/12/2020 às 08h00min - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:79F83FED

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 06 /2020

Dispõe sobre os procedimentos adotados pela Recepção e Departamento de Benefícios, nos atendimentos aos segurados do IPREM .

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - Iprem, Autarquia instituída pela Lei Ordinária nº 4.643, de 26 de dezembro de 2007, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando a necessidade de instaurar padrões efetivos de governança por meio de documentos e processos pré estabelecidos e institucionalizados;

Considerando a promoção a transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade;

Considerando a necessidade tornar eficaz e eficiente os procedimentos internos visando a excelência dos serviços prestados e do nível de satisfação do servidor;

Resolve:

Art. 1º- DEFINIR procedimentos a serem observados pela Recepção e Departamento de Benefícios quanto ao atendimento dos beneficiários, no Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG – IPREM.

Art. 2°- Ficam estabelecidas as condutas abaixo descritas para o atendimento das demandas:

I - Todos Requerimentos serão realizados em formulário próprio, inclusive os recebidos por e-mail e os que forem apresentados em documentos previamente redigidos. Nestes casos, o servidor responsável pelo recebimento deverá acessar o sistema e preencher o requerimento, devendo constar a informação de que o documento apresentado segue anexo e devidamente assinado;

II - Em caso de requerimento realizado por terceiros, este deve ser preenchido com os dados do segurado do IPREM e, no campo para descrição da solicitação, deverá constar o nome do solicitante da demanda;

III - No ato do preenchimento dos requerimentos, o servidor responsável deverá constar de forma clara e detalhada a solicitação do requerente, bem como todos os dados de identificação e de contato, como telefones e e-mails;

IV - A partir do momento em que o sistema de protocolos estiver implantado, todos requerimentos deverão ser tramitados exclusivamente pelo sistema de protocolo e em formato digital;

V - Somente será recebido o Requerimento de Contagem de Tempo de Contribuição, mediante a apresentação dos quadros de tempo de serviço público e de tempo de efetivo exercício no cargo, emitidos dentro de 30 dias, cópia do RG e do ultimo contracheque;

VI - Para fins de contagem de tempo, serão exigidas cópias de Certidões de Tempo de Contribuição de outros órgãos: se requerida averbação de tempo ou se o período fora utilizado para fins de recebimento de adicionais financeiros junto ao Município de Pouso Alegre;

VII - Somente será recebido o Requerimento para análise de aposentadoria especial de exposição a agentes nocivos à saúde mediante a apresentação de todos documentos exigidos no manual de concessão de aposentadoria especial.

VIII - Somente será recebido o Requerimento para análise de inclusão de dependentes mediante apresentação dos documentos necessários para comprovar o parentesco e dependência econômica, conforme exigência para o caso sob análise;

IX - Os atendimentos de requerimentos de aposentadorias, pensão por morte e resultados de contagem de tempo serão realizados exclusivamente por técnicos previdenciários, mediante agendamento prévio;

X - O Requerimento de aposentadoria somente será realizado mediante apresentação, em vias originais e cópias legíveis, de todos os documentos necessários para o ato, inclusive documentos dos dependentes e comprovante de conta salário vinculada ao CNPJ do IPREM, conforme descritos no manual do departamento de benefícios;

XI - Antes do pedido de aposentadoria é necessária a realização da contagem de tempo de contribuição, devendo ser observado o disposto nos incisos V e VI deste artigo.

XII - Os requerimentos e solicitações realizadas por meio de procurador, deverão ser respondidas diretamente ao procurador que será o responsável por dar ciência ao interessado;

XIII - Requerimentos de cópias de processos e demais documentos, deverão ser atendidos mediante fornecimento de cópia digitalizada e enviada preferencialmente por e-mail ou em mídia digital disponibilizada pelo requerente;

XIV - Em atendimento à Emenda Constitucional n° 103/2019, o IPREM somente realizará junta médica para fins de análise quanto a aposentadoria por incapacidade permantente e aposentadoria especial, salvo se celebrado convênio de cooperação técnica com outro ente municipal;

XV - Os agendamentos de junta médica para avaliação quanto à aposentadoria por incapacidade permanente, devem ser solicitados exclusivamente pelo SESMT;

XVI - A realização de junta médica para fins de análise de aposentadoria por incapacidade permanente, fica condicionada à apresentação, por parte do SESMT, do atestado médico com a descrição do CID e demais documentos médicos inerentes para a avaliação do caso concreto;

XVII - Quando constatado pelos médicos peritos que não é caso de aposentadoria por incapacidade permanente, estes deverão descrever em documento próprio a fundamentação da decisão e, se for o caso,

solicitar readaptação, em atendimento ao art. 37, § 13 c/c art. 40, § 1°, inciso I, ambos da Constituição Federal, incluídos pela EC 103/19 e Decreto Municipal 4518/16;

XVIII - Os médicos peritos devem solicitar a readaptação nos casos em que entederem ser possível e aguardar a resposta por parte do SESMT, antes de decidir pela aposentadoria por incapacidade permanente;

XIX - Após a realização da junta médica, todos os documentos devem ser emitidos em duas vias. Uma via para ser arquivada em nossos arquivos e outra para ser arquivada na pasta do SESMT, devendo ficar claro o pedido de readaptação ou a negativa da aposentadoria;

XX - Os peritos devem consultar os técnicos previdenciários antes de decidirem pela aposentadoria por incapacidade permanente, a fim de verificar se será necessário solicitar documentação complementar junto ao RH da Prefeitura;

XXI - Cabe aos peritos médicos encaminhar imediatamente a pasta do servidor para o departamento de benefícios, para as providências cabíveis, quando se tratar de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente ;

XXII - Os documentos emitidos durante a perícia médica devem ser assinados no ato. Em caso de problemas técnicos, solicitar a elaboração de um documento para fins de constar o ocorrido para que o segurado assine, bem como constar que se compromete a retornar para a assinatura do documento na data informada;

XXIII - A comunicação com os segurados deverá ser feita por meio dos canais oficiais do Iprem, quais sejam, e-mail, ouvidoria, telefone, WhatsApp e pelo site, devendo-se evitar usar contato pessoal para esse fim.

XXIV - O prazo para resposta de requerimentos e solicitações será de até 20 dias (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.). No entanto, quando for necessário ouvir um órgão consultivo, o prazo será prorrogado, haja vista que este òrgão terá o prazo máximo de quinze dias para emissão do parecer, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo;

XXV - Os prazos para emissão de parecer jurídico, laudo pericial e relatório de visita social é de 07 (sete) dias úteis;

XXVI - Não será permitido fornecer quaisquer tipos de documentos e informações para terceiros, exceto quando for apresentada procuração assinada pelo interessado, com fins específicos ou se previamente autorizado dentro do sistema de gestão previdenciária;

XXVII - A autorização expressa de que trata o inciso anterior deverá ser inserida no sistema de gestão previdenciária, mediante solicitação do beneficiário;

XXVIII - Os procedimentos referentes aos processos de concessão de aposentadoria, pensão por morte, CTC e contagem de tempo, deverão ser submetidos à conferência, devendo sempre constar o responsável pela realização ou lançamento dos dados e o responsável pela conferência, constando a data, nome e assinatura do responsável;

XXIX - Os procedimentos para atendimento dos requerimentos protocolados deverão obedecer ao disposto no manual interno do Departamento de Benefícios.

Pouso Alegre, 27 de novembro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:66BEC811

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE SUSPENSÃO / PRORROGAÇÃO DE PRAZO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

Objeto: Premiação espaços artísticos e culturais, agentes culturais, como também apresentações culturais e artísticas por meio de vídeos finalizados inéditos ou ao vivo (lives) apresentados por pessoas físicas e jurídicas.

O MUNICIPIO DE AÇUCENA/MG neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita Darcira de Souza Pereira diante das alterações nos termos da retificação do edital, em 29 de outubro do corrente ano, apensado a pasta do processo, referente ao processo supramencionado, que destina a premiar espaços artísticos e culturais, agentes culturais, como também apresentações culturais e artísticas por meio de vídeos finalizados inéditos ou ao vivo (lives) apresentados por pessoas físicas e jurídicas, desde já, faz saber aos interessados que foram prorrogadas até o dia 04 de dezembro de 2020 apresentação dos seguintes projetos para o processo em epígrafe:
Edital Chamamento Público 001/2020
10 (dez) prêmios para apresentações musicais por meio de lives, sendo cada prêmio de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) totalizando R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);
01 (um) premio para manifestações culturais no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
f) 05 (cinco) prêmios de cultura alimentar, sendo cada prêmio no valor de 1.050,00 (mil e cinquenta reais), perfazendo 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais);
h) 01 (um) prêmio para produção literária no valor de R$ 1.714,05 (mil setecentos e quatorze reais e cinco centavos)
i) 01 (um) prêmio para associação cultural no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Análise dos projetos: 07 de dezembro de 2020.
Divulgação dos resultados: 08 de dezembro de 2020.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Açucena – MG, 27 de novembro de 2020.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:9094211A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

O presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc informa aos interessados do Chamamento Público nº 001/2020, cujo objeto é a premiação de espaços artísticos e culturais, agentes culturais, como também apresentações culturais e artísticas por meio de vídeos finalizados inéditos ou ao vivo (lives) apresentados por pessoas físicas e jurídicas, em atenção a Lei Federal 14017/2020, os projetos aprovados foram:

SIRLEI DE MOURA CRUZ- Apresentações musicais por meio de lives;
NILTON FONSECA E SOUZA- Apresentações musicais por meio de lives,
VALMIR BENTO MAGALHÃES- Apresentações musicais por meio de lives;
NAIR CLEMENTE DA CRUZ- Apresentações musicais por meio de lives;

ROSELY MARTINS DE OLIVEIRA- Apresentações musicais por meio de lives;
CLEMES BRAZ DA CONCEIÇÃO (COMUNIDADE INDIGENA ALDEIA GERU TUCUNA PATAXÓ)- Manifestações culturais;
LAERCIO ANICIO DE OLIVEIRA (BUMBA MEU BOI DISTRITO FELICINA)- Manifestações culturais;
COMUNIDADE QUILOMBOLA FAZENDA ITAIPAVA CÓRREGO DO MATO/CÓRREGO DO MONJOLO, CÓRREGO ALTO- Manifestações culturais;
RONEY FERREIRA GONÇALVES- Trabalho de locução;
HEBER DOUGLAS ROSA DE PINHO- Produtor Cultural
FABIO FRANCIS FERREIRA FERNANDES- Atividades de formação por meio de lives em artesanato;
FRANCINEI SOARES DE OLIVEIRA- Atividades de formação por meio de lives em artesanato;
ELENI GONÇALVES BENTO- Atividades de formação por meio de lives em artesanato;
CLAUDIA CAMPOS DE ANDRADE SANTOS- Trabalhos em audiovisual;
ROZILENE RIBEIRO RAMOS DA CRUZ- Cultura alimentar.

Açucena, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ GERALDO MACHADO
Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:0549A71C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 046.01/2020 de **pregão presencial 004/20**, objetivando registro de preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, itens de panificação, para lanche dos servidores do Município, recepção de autoridades, Casa de Apoio e Oficinas do CRAS, merenda escolar pelo período de 12 meses, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à **Panificadora e Confeitaria Ribeiro**, inscrita no CNPJ 86.565.157/0001-80 com o valor global de R$ 228.694,00 (duzentos e vinte e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais), conforme constante na ata da sessão de julgamento com data de 27 de novembro de 2020.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 27 de novembro de 2020.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:6D1C26A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
26/11/2020
PROCESSO N.º: 151/2020
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
OBJETO: CESSÃO ONEROSA DE DIREIRO REAL DE USO para exploração e Administração do Matadouro Municipal, imóvel localizado à Rua Tenente João Bonfante, n° 405 – Bairro da Saúde, nesta cidade, com área de 1.622,50 m², conforme Planta baixa em anexo, para exploração dos serviços de abate, resfriamento, desossa, armazenamento, distribuição e logística reversa dos produtos e subprodutos bovinos, suínos e derivados, pelo período de 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do contrato de cessão, renováveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 20 anos e seus anexos, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.
HOMOLOGO o presente resultado proferido pela Comissão de Licitações , tendo em vista que não houve interessado no certame, resultando **LICITAÇÃO DESERTA**.
À Secretaria de Administração para providências.

Republique-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:7C5D890E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 173/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **11/12/2020 Portal: LICITANET** www.licitanet.com.br. OBJETO: Aquisição de material ambulatorial (SULFADIAZINA DE PRATA) para uso nas salas de curativos das unidades básicas e estratégias saúde da família, em atendimento a secretaria de saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 30/11/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br, e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 30/11/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:49EFECCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 035/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 174/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 13:00 horas do dia **11/12/2020 Portal: LICITANET** www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual compra de material ambulatorial e hospitalar, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 30/11/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br, e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 30/11/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:14AD065D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 057/2020

Processo Licitatório nº 0074/2020, Pregão Presencial nº 0029/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e BEAGA HOSPITALAR EIRELI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR DO CONTRATO: R$34.563,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta e três reais). Assinatura: 10/11/2020. Vigência 10/11/2020 até 09/11/2021.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:64541C40

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 058/2020

Processo Licitatório nº 0074/2020, Pregão Presencial nº 0029/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR DO CONTRATO**:** R$56.860,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e sessenta reais). Assinatura: 10/11/2020. Vigência 10/11/2020 até 09/11/2021.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:056541EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 059/2020

Processo Licitatório nº 0074/2020, Pregão Presencial nº 0029/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR DO CONTRATO**:** R$37.850,00 (trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais). Assinatura: 10/11/2020. Vigência 10/11/2020 até 09/11/2021.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:5DCAA4DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 247/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 25/11/2020, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 247/2019 COM A EMPRESA **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA,** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 085/2019. ALTERA A CLÁUSULA **IX** DO CONTRATO ORIGINAL PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 28/11/2020 PARA 28/11/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5293B03A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA N. 01/2020

EDITAL DE FOMENTO AO SETOR CULTURAL DE ARAÇUAÍ/MG
LEI ALDIR BLANC

Objeto: apresentação dos projetos para a produção e realização de atividades culturais com intuito de fomentar o setor afetado pela paralisação das atividades por decorrência da pandemia do Novo Corona Vírus - Covid-19. Constitui o presente termo o chamamento de espaços e microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais domiciliadas no município de Araçuaí, estado de Minas Gerais para apresentarem propostas Culturais e Artísticas.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais contidos no processo referente ao Edital de chamamento Público 01/2020, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente resultado em favor dos projetos apresentados e vencedores, sendo:
Módulo 1 Item 1 = Carambola Filmes – CNPJ 27.728.121/0001-00 - R$22.000,00
Módulo 1 Item 3 = Djalma Ramalho – CNPJ 26.792.636/0001-07 - R$22.000,00
Módulo 1 Item 4 = Zelo Imagens Fotos & Vídeos – CNPJ 32.456.361/0001-33 - R$21.418,15
Módulo 2 Item 1 = Luz Da Lua Ação Cultural E Turismo Ltda. - CNPJ 07.941.579/0001-36 – R$170.000,00
Módulo 2 Item 2 = Companhia de Teatro Ícaros do Vale - CNPJ 08.220.776/0001-29 - R$30.000,00

Araçuaí, 27 de Novembro de 2020

ERLY SOUZA ROCHA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:66627402

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA 01/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 27/11/2020 EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO, EM DECORRÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020. OBJETO: APRESENTAÇÃO DE PROJETOS PARA A PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS COM INTUITO DE FOMENTAR O SETOR CULTURAL, INTENSAMENTE AFETADO PELA PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES POR DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS - COVID-19. EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL **CARAMBOLA**

FILMES- CNPJ 27.728.121/0001-00, MODULO 1 ITEM 1, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$22.000,00(VINTE E DOIS MIL REAIS); **DJALMA RAMALHO – CNPJ 26.792.636/0001-07**, MODULO 1 ITEM 3, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$22.000,00(VINTE E DOIS MIL REAIS) ; **ZELO IMAGENS FOTOS & VIDEOS- 32.456.361/0001-33,** MODULO 1 ITEM 4, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 21.418,15(VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E QUINZE CENTAVOS) **LUZ DA LUA CULTURAL E TURISMO LTDA 07.941.579/0001-36**, MODULO 2 ITEM 1 VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 170.000,00(CENTO E SETENTA MIL REAIS) **, COMPANHIA DE TEATRO ICAROS DO VALE 08.220.776/0001-29**, MODULO 2 ITEM 2, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$30.000,00(TRINTA MIL REAIS) VIGÊNCIA DOS CONTRATOS 30/12/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:333F93C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AO CONTRATO 170/2020 PAL 099/2020 DL 017/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 25/11/2020, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 170/2020, COM A EMPRESA **COVALE CONSTRUTORA DO VALE LTDA** ACRESCENTA NO CONTRATO, O VALOR DE R$ 2.997,67(DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). ALTERA O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE **R$ 39.539,44**(TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA R$ 42.537,11(QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B2E445AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N º: 066/2020
EDITAL Nº: 042/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de Mobiliário e Eletroeletrônicos
A Pregoeira e equipe e de apoio resolve adjudicar as empresas:
Nome / Razão Social CNPJ / CNPF
ANDRE ANTONIO TAVARES 29.140.254/0001-97
COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA 27.933.196/0001-23
DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA
LTDA 05.448.910/0001-55
LUDIMILA APARECIDA DE SOUZA 27.054.061/0001-98
MARCIO MUNIZ DE AVILA 10170845648 35.697.287/0001-35
PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME 29.153.321/0001-08
PSA FERNANDES- COMERCIO EIRELI 36.620.545/0001-48
Que poderão firmar compromisso com o município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 14 de outubro de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:B324360D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA

ATA Nº 90
PROCESSO N º: 065/2020
EDITAL Nº: 041/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: 3 PODERES COMERCIO LTDA ME, CNPJ no 14937152000120.OBJETO: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA.VIGÊNCIA: 12 meses - Total do Fornecedor valor: R$ 35.885,50(trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) . Data de assinatura, 12 de outubro de 2020. FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO-PREFEITO MUNICIPAL.
ATA Nº 91
PROCESSO N º: 065/2020
EDITAL Nº: 041/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ no 29.126.669/0001-06.OBJETO: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA.VIGÊNCIA: 12 meses - Total do Fornecedor valor: R$ 16.293,20(dezesseis mil duzentos e noventa e três reais e vinte centavos).Data de assinatura, 12 de outubro de 2020. FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO-PREFEITO MUNICIPAL.
ATA Nº 92
PROCESSO N º: 065/2020
EDITAL Nº: 041/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ no 11.251.668/0001-28.OBJETO: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA.VIGÊNCIA: 12 meses - Total do Fornecedor valor: R$22.203,00(Vinte e dois mil duzentos e três reais).Data de assinatura, 12 de outubro de 2020. FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO-PREFEITO MUNICIPAL.
ATA Nº 93
PROCESSO N º: 065/2020
EDITAL Nº: 041/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA CNPJ sob o no 21.856.981/0001-43.OBJETO: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA.VIGÊNCIA: 12 meses - Total do Fornecedor valor: 22.820,20(Vinte e dois mil oitocentos e vinte reais e vinte centavos).Data de assinatura, 12 de outubro de 2020. FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO-PREFEITO MUNICIPAL
ATA Nº 94
PROCESSO N º: 065/2020
EDITAL Nº: 041/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME CNP o no 20161464000197.OBJETO: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA.VIGÊNCIA: 12 meses - Total do Fornecedor valor: 25.962,80(Vinte e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).Data de assinatura, 12 de outubro de 2020. FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO-PREFEITO MUNICIPAL
ATA Nº 95
PROCESSO N º: 065/2020
EDITAL Nº: 041/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA, CNPJ/MF no 30083258000196.OBJETO: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE

LIMPEZA.VIGÊNCIA: 12 meses - Total do Fornecedor valor: 25.131,70(Vinte e cinco mil cento e trinta e um setenta centavos).Data de assinatura, 12 de outubro de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:57869C54

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N º: 077/2020
EDITAL Nº: 050/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial
- OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA
MONTAGEM DE KIT'S PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO resolve ADJUDICAR as empresas
Nome / Razão Social CNPJ / CNPF
ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA 31.486.195/0001-55
BRUNA DAYANE DOS SANTOS 37.487.179/0001-63
COMERCIAL RADICCHI EIRELI 29.790.780/0001-00
JULIANA CLAUDIA RIBEIRO DE LACERDA 21.529.392/0001-50
LAVÍNIA FRANCÊSCA D SILVA ME 31.887.567/0001-55
MATEUS SOARES RODRIGUES 25.314.197/0001-64
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE 30.827.823/0001-56
RAYANA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI 32.211.946/0001-93
TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA - EPP 01.982.481/0001-40
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA 29.126.669/0001-06
VICTOR TIENGOS COELHO CORREIAS - ME 25.838.040/0001-38
Que poderão firmar compromisso com o município de acordo com as necessidades da
Administração.

Araújos/MG, 03 de novembro de 2020.

ADIMELIA XAVIER GARCIA

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:6C0E1521

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PROCESSO 076/2020
PREGÃO PRESENCIAL 049/2020
IMPUGNANTE: COMERCIAL VENER LTDA EPP
Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Resultado do Julgamento de Impugnação ao Edital:
Processo 076/2020 – Pregão Presencial 049/2020 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto:Registro de Preços para Aquisição de Fraldas Geriátricas – A Pregoeira Oficial e Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Araújos/MG DECIDE por INDEFERIR o requerimento contido na Impugnação ao Edital apresentado pela empresa COMERCIAL VENER LTDA EPP, por entender que que exigir Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA promoveria limitação de participação de empresas na licitação em questão e que a exigência da Regularidade Municipal só pode ser obtida por empresas com Alvará de Localização e Funcionamento válido e regular – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010 – no horário de 13h00min às 16h00min

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:D1687BD2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA

EXTRATO ATA 0111/2020 N.º Processo: 063/2020 – PREGÃO PRESENCIAL: 040/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS CNPJ/MF n º 35.820.448/0137-00. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Oxigênio Medicinal, para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde.Valor: R$90.200,00(noventa mil e duzentos reais). Data de assinatura: 09 de novembro de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:8684F593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA PL-576-2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº576/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2020

Objeto: Registro de preço para Contratação de serviços de ultrassonografia emergencial.
Licitação deserta por não acudirem interessados no certame
27 de novembro de 2020

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D5976DC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA PL-606-2020

PROCESSO Nº 606/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310/2020

Objeto serviços para manutenção do semáforo da Avenida Governador Valadares com a Rodovia BR 354 conforme determina o Termo de referencia. Com prestação de serviços do Sr: Leonardo Rodrigues de Souza no valor global:R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Arcos/MG, 26 de novembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7387383E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 372/2020

ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº113/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARCOS E A EMPRESA ELENICE DE SOUZA FERREIRA MAIA

MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, CNPJ n.18.306.662/0001-50, com sede na Rua Getulio Vargas, 228,, centro, Arcos/MG, neste ato representado por seu prefeito, o Sr. Denílson Francisco Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, eELENICE DE SOUZA FERREIRA MAIA, CNPJ: 19.674.387/0001-90, situada na Rua Dois,

108 Bairro Ouro Negro, Ibirite/MG, CEP:32.400.001, representada neste ato por Elenice de Souza Ferreira Maia com endereço comercial na sede na da empresa,doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRa– DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Contratação de empresa especializada na realização de levantamento de valores relativos às bases de cálculos das contribuições previdenciárias RAT/SAT/FAP e verbas indenizatórias, incluindo a, adequação RAT/FAP dos últimos 05 anos e adequação do CNAE com o objetivo de recuperar créditos identificados em face do Município de Arcos e FUMUSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o contrato original por 45 (quarenta e cinco) dias, conforme clausula 3.2 do contrato original: "*3.2 – O prazo poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante termo aditivo, em razão da necessidade de acompanhamento dos serviços e dos processos iniciados na vigência deste contrato ou por conveniência das partes, desde que devidamente justificada a decisão de prorrogar*"

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

Assim, estando as partes justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, em (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas)

Arcos/MG, 13 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARCOS/MG
Contratante

ELENICE DE SOUZA FERREIRA MAIA
Contratada

Testemunhas: _____
CPF:

Testemunhas: _____
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:560AAC57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
CONTRATO Nº 006/2019
ADITIVO 02

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: FONTES INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 66.310.764/0001-91, estabelecido no endereço Av Governadores Valadares, 436, sala 101, centro, Arcos/MG, representado por Ivan Fontes, portador(a) da Cédula de Identidade n.º M.2.829.956 SSP/MG, CPF: 589.957.496-87 .

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Desenvolvimento e fornecimento de softwares, fornecimento de software Firewall, Instalação e configuração de sistemas operacionais e aplicativos Microsoft; Instalação e configuração de sistemas operacionais e aplicativos LINUX; Instalação e configuração de servidores de virtualização Citrix Xenserver em diversas secretarias na Prefeitura Municipal de Arcos.

CLAUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO

1. Fica prorrogado o contrato original até 31/12/2020, conforme solicitação e justificativa constante do termo requisitorio.
2. O valor global do aditivo será de R$74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal R$6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1. A dotação orçamentária para o exercício de 2020 é 02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.40(87/2429)

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem integras as demais clausulas

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais,

depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 26 de novembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:12CDFC29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 669/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 669/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº018/2019
CONTRATO Nº008/2020
ADITIVO 01

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: ULTRA ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 13.118.774/0001-63,estabelecido Av. Barão Homem de Melo, 3647, sl 901 e 902, Bairro Estoril – Belo Horizonte/MG, representado por César Augusto Viana Ramos, portador(a) da Cédula de Identidade n.º MG-11.530.514 e CPF (MF) n.º 051.445.496-24.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.É objeto desta licitação a Contratação de serviços para obras de extensão e modificação de REDE DE DISTRIBUIÇÃO (RDU) padrão Cemig no Distrito Industrial I, do Municipal de Arcos, conforme TERMO REQUISITÓRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, COMPOSIÇÃO DA TAXA DE B.D.I., PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO DA OBRA, PLANTA DE LOCAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o contrato original prorrogado por 09 (nove) meses, conforme solicitação e justificativa do setor requisiante e de conformidade com a clausula 3.2 do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

1. As partes elegem o foro da Arcos/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 30 de outubro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0D119A3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, em consonância com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público que fará realizar no dia 11 de dezembro de 2020 às 09h00min licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2020, tipo menor preço Objeto: Ccontratação de empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada para o fornecimento e instalação de sistema de monitoramento por câmeras para proteger o patrimônio público, bem como a segurança dos servidores. O Edital encontra-se disponível no setor de licitações, maiores informações pelo telefone (38) 3635 1281.

Arinos, 27 de novembro de 2020.

SILVEZIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:C73F523B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 039/2020

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 039/2020 – Registro de Preços para eventual contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para distribuição de cestas básicas às pessoas carentes. Abertura dia 14/12/2020, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 30/11/2020. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br -

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:EF31C599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG TORNA PUBLICO, a quem possa se interessar que realizará **licitação** modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** Cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTO PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. EM PROVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Data de recebimento das propostas até as **08h00min** do dia **10/12/2020**. Inicio da disputa **10/12/2020** a partir das **08h30min.** O edital encontra-se disponível através do email: **licitacao@berilo.mg.gov.br,** pelo site desta prefeitura através do link: http://berilo.mg.gov.br/?post_type=lsvrdocument&p=2517&preview=true no site Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal no endereço Praça Doutor Antônio Carlos, N° 85, Centro, Berilo/MG. Mesmo local em que se realizará o certame.

WILIAM AMARAL DIAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:9FCF4B84

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato do **CONTRATO ADMINISTRATIVO**. Objeto: aquisição de veículos novos, 0 km, em atendimento as resoluções SES/MG Nº 6.821/2018 e SES/MG Nº 7.155/2020 a serem utilizados nas UBS's, visando melhorar o deslocamento das equipes de saúde destas unidades.

CONTRATADA DA SEGUINTE FORMA:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 096/2020 – **TATIANA CAPITANIO VEICULOS – EPP** sediada à Avenida Julio José de Campos n° 58, Sala B, Centro, na cidade de Água Boa/MT, CEP 78.635-000 inscrita no CNPJ sob o N.º 09.103.941/0001-25. Valor global **R$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais). Assinatura em 09 de Novembro de 2020. Vigência inicial em 09 de Novembro de 2020. Vigência final prevista para 31 de Dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:6C097114

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público que realizará no dia 11/12/2020 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 065/2020, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 005/2020, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTAÇÃO, BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, CONFORME EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações do anexo I do Edital Convocatório disponível no site http://berizal-mg.portaltp.com.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:A772B59E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público que realizará no dia 16/12/2020 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 066/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 005/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, SALAS COMERCIAIS, RAMPAS E ESCADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE BERIZAL – MG,** conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

RAIANE DA ROCHA MEIRELES
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:8ED71638

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 120/2020. Tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para locação futura e parcelada de adaimes, cotaineres para obras e caçambas estacionárias, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Entrega dos envelopes até às 10h:00min de 09/12/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:0DB2F5E8

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Chamada Pública nº 06/2020. Objeto: Credenciamento de empresas legalmente constituídas para se habilitarem junto à Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança, objetivando a prestação de serviços para realização de exames de ressonância magnética e tomografia computadorizada com base na Tabela de Preços do SUS. Entrega dos envelopes até às 10h:00min. de 22/12/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314 / 0340.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:2D950A2B

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Chamada Pública nº 07/2020. Objeto: Credenciamento de empresas legalmente constituídas para se habilitarem junto ao SUS - Sistema Único de Saúde, objetivando a prestação de serviços de diagnósticos em laboratório clínico a serem prestados ao indivíduo que deles necessite e sejam encaminhados pelo SUS Boa Esperança, exceto os casos de urgência e emergência, pelos valores estabelecidos na Tabela Unificada do SUS. Entrega dos envelopes até às 10h:00min. de 23/12/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314 / 0340.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:E34A5469

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 02 – CONTRATO LICI-122/2018

EXTRATO ADITIVO Nº 02 – CONTRATO LICI-122/2018 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e TIM S/A CNPJ 02.421.421/0001-11. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário LICI-122/2018 por mais 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, objetivando a continuidade da execução pela CONTRATADA, de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) VC1, VC2, VC3, DDI e pacotes de dados, com fornecimento de aparelhos celulares, modems USB e roteadores para conexão WI-FI, em regime de comodato, abrangendo serviços originados e recebidos a cobrar pela Contratante, bem como roaming nacional, roaming internacional e serviços complementares. **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Inexigibilidade 28/2018, Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:2B541B69

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 199/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 199/2020. **Partes: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA** e **BV ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ 22.962.470/0001-79. **Objeto**: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO EM RUAS DESTE MUNICÍPIO, DE CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVOS, PROJETOS E PLANILHAS, CONSTANTES DOS ANEXOS DO EDITAL. **Valor:** R$ 49.110,99 (quarenta e nove mil cento e dez reais e noventa e nove centavos). **Vigência:** 02 (dois) meses. **Fundamento Legal**: Processo de Concorrência Pública 13/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:8BE52C14

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG:
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° LICI-208/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG: EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° LICI-208/2020. **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ 00.000.000/0001-91. **OBJETO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE GUIAS E REPASSE DE GUIAS DE IMPOSTOS MUNICIPAIS, TAXAS ECONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS EMITIDAS PELA CREDENCIANTE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR POR GUIA:** R$ 1,91 (um real e noventa e um centavos) por guia recebida em terminal de auto-atendimento e débito em conta corrente; R$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) por guia recebida pela internet; R$ 2,02 (dois reais e dois centavos) por guia recebida nas lotéricas e correspondentes. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 26/2020 ref. Chamada Pública 06/2020; fundamentado pelo Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:46F22C28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2020.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2020, conforme art.25, inciso I da Lei 8.666/93, para aquisição de livros de literatura para Educação infantil e fundamental em atendimento às necessidades das Creches, Escolas Municipais e da Biblioteca Municipal Dr. Juscelino Kubitschek no valor global de R$ 88.204,20 (oitenta e oito mil duzentos e quatro reais e vinte centavos), com a **EDITORA FTD S.A**, CNPJ nº. 61.186.490/0004-08, localizada na Rua Iacir Pereira Lima, nº. 35, bairro: Silveira, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.140-540.
Dotações Orçamentárias: 02.08.01.12.361.0003.2031.3.3.90.30.00 (Ficha 00201)
02.08.01.12.365.0004.2037.3.3.90.30.00 (Ficha 00222)

Bom Jesus do Amparo/MG, 18 de novembro de 2020.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:A75975E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 060/2020, PRC nº 602/2020, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços de prestação de serviços de pensão ou hotel que ofereça estadia com café da manhã para hospedagem de pacientes em tratamento oncológico realizado no Hospital de Câncer de Barretos no município de Barretos – SP e prestação de serviço de fornecimento de café da manhã para pacientes que estão em tratamento oncológico realizado no Hospital de Câncer de Barretos - SP e que não permanecerão hospedados. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 11/12/2020, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:262AA2E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 067/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 067/2020. Data: 26/11/2020. Objeto: SRP Para Aquisição de Leites Especiais e Suplementos Alimentares Para Crianças. Empresas vencedoras: BH Farma Comércio LTDA, com o valor de R$ 16.250,00. Benenutri Comercial LTDA, com o valor de R$ 84.580,00. Biohosp Produtos Hospitalares S/A, com o valor de R$ 120.421,00. DRM – Distribuidora Regiaonal de Medicamentos LTDA, com o valor de 65.151,00. Equipar Médico e Hospitalar LTDA, com o valor de R$ 33.810,00. JÁ Medicmantos & Hospitalares EIRELI – ME, com o valor de R$ 81.800,00. JLM Distribuidora EIRELI ME, com o valor de R$ 16.760,00. Sustentare EIRELI, com o valor de R$ 28.100,00. Uber Médica e Hospitalar LTDA – EPP, com o valor de R$ 393.119,00. Via Farma do Brasil EIRELI, com o valor de R$ 90.686,00. Valor Total do Processo R$ 930.677,00.

Buritis – MG, 26 de novembro 2020.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:025E44BF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 066/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 066/2020. Data: 26/11/2020. Objeto: SRP Para Medicamentos. Empresas vencedoras: Acácia Comércio de Medicamentos LTDA, com o valor de R$ 1.047.103,50. BH Farma Comércio LTDA, com o valor de R$ 146.480,00. Biogram Comércio de Insumos Farmacêuticos LTDA, com o valor de R$ 2.967,00. Biohosp Produtos Hospitalares S/A, com o valor de R$ 464.762,70. DRM – Distribuidora Regional de Medicamentos LTDA, com o valor de R$ 687.541,44. Distrimix Distribuidora de Medicamentos LTDA, com o valor de R$ 248.138,00. Doctormed Equipamentos e Produtos Hospitalares EIRELI, com o valor de R$ 170.930,00. Equipar Médico e Hospitalar LTDA, com o valor de R$ 57.168,20. Inovamed Hospitalar LTDA, com o valor de R$ 354.598,00. JLM Distribuidora EIRELI ME, com o valor de R$ 404.975,70. TS Farma Distribuidora – EPP, com o valor de R$ 73.316,80. Via Farma do Brasil EIRELI, com o valor de R$ 525.653,20. Valor Total do Processo R$ 3.831.391,00.

Buritis – MG, 26 de novembro 2020.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:26623478

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 207/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **207/2020**, Concorrência nº **009/2020**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de documentação e propostas será realizada no dia **30/12/2020**, as **10:00 hs.**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o recapeamento asfáltico das ruas Vereador Antônio Firmino de Carvalho, Venda Larga e Quintino Bocaíuva, Cabo Verde-MG.

Os interessados poderão adquirir o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/nº, Centro, Cabo Verde-MG, no horário das 12:30 ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura, link: https:// www.caboverde.mg.gov.br/licitacoes/andamento/concorrencia-publica.

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 24 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 26 de novembro de 2020.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:771C8229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 089/2020 – Pregão Eletrônico 030/2020. Torna Publico o extrato de contrato SL_070/2020. Objeto: Aquisição de 01 grupo gerador de energia, que será destinado ao Centro Poliesportivo (Praça de Esportes) do município de Campestre/MG. Contratado: SL_70/2020 CARAVANTE E VIEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO EM GERADOR EIRELI, de CNPJ 11.601.558/0001-49, com valor total de R$ 39.999,99 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência: da sua assinatura, dia 24/11/2020, ate perdurar a garantia do equipamento (12 meses).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:4FF079E6

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 034/2020, SRP 037/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 092/2020 – Pregão Presencial 034/2020, SRP 037/2020. Torna Publico o extrato de Ata de Registro de Preços. Contratada: SL_ARP 108/2020 JULIANA FERREIRA – ME, de CNPJ 07.411.162/0001-61, com valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência: da sua assinatura, 20/11/2020 ate que se completem 12 meses, dia 19/11/2021.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:9AEA672D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG – O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que, está aberta licitação modalidade **Tomada de preço Nº 10/2020, Processo Nº 129/2020**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DIVISÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL INHAZINHA DE RESENDE FRANCO, DISTRITO DE SÃO JERÔNIMO DOS POÇÕES, MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Abertura prevista para o dia 16/12/2020 às 08:30 horas. Prazo para cadastramento dos interessados até o dia 14/12/2020. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos/MG, 27/11/2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3E0B7829

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG – O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que, está aberta licitação modalidade **Tomada de preço Nº 11/2020, Processo Nº 130/2020**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO GERALDO GUIMARÃES NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Abertura prevista para o dia 17/12/2020 às 08:30 horas. Prazo para cadastramento dos interessados até o dia 15/12/2020. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos/MG, 27/11/2020-

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:24BD5EDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PUBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG, PROCESSO LICITATORIO Nº 086/2020, modalidade CHAMADA PUBLICA Nº 003/2020, cujo o objeto é o Chamamento Público objetivando a disponibilização de fotografias antigas de personalidades, momentos e fatos históricos da história de Capitão Andrade/MG, conforme os parâmetros da lei federal 14.017/2020 (Aldir Blanc) e seus decretos de regulação. O Credenciamento acontecera a partir do dia 15 de dezembro de 2020 às 07h00min, encerrando-se no dia 30 de dezembro de 2020, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, localizada na Rua Messias Nogueira da silva, 500, Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e

obtido através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com Ernani Luiz da Rocha – Presidente da CPL.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:E6454E17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS PROC. 026/2020 DISPENSA 006/2020 RP EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2020
Vigência de 90 dias a partir da ordem de serviço – Valor de contratação R$ 79.123,76 (setenta e nove mil cento e vinte e três reais e setenta e seis centavos). Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS, MG E **JOÃO FERNANDO CARDOSO VASCONCELOS,** CNPJ 14.281.029/0001-01. Fund. Legal: lei 8666/93, PRC 026/2020 – DISPENSA nº 006/2020, Objeto – **"**contratação emergencial de acordo com o inciso IV do artigo 24 da lei 8.666/93, em especial o decreto Municipal Nº 130/2020, contratação de empresa especializada em engenharia, para executar os serviços de manutenções preventivas e corretivas nas instalações prediais e hidrossanitárias com eventual fornecimento de materiais, possibilitando a manutenção, conservação e limpeza dos diversos prédios das unidades de saúde sob a responsabilidade da secretaria de saúde.**"** - Signatários: Petrônio Mineiro de Souza e João Fernando Cardoso Vasconselos p/ contratado.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:63D80ACC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS PROC. 026/2020 DISPENSA 006/2020 EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020
Vigência de 60 dias a partir do fim do contrato original – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS, MG E **JOÃO FERNANDO CARDOSO VASCONCELOS,** CNPJ 14.281.029/0001-01. Fund. Legal: lei 8666/93, PRC 026/2020 – DISPENSA nº 006/2020, Objeto – **"**contratação emergencial de acordo com o inciso IV do artigo 24 da lei 8.666/93, em especial o decreto Municipal Nº 130/2020, contratação de empresa especializada em engenharia, para executar os serviços de manutenções preventivas e corretivas nas instalações prediais e hidrossanitárias com eventual fornecimento de materiais, possibilitando a manutenção, conservação e limpeza dos diversos prédios das unidades de saúde sob a responsabilidade da secretaria de saúde.**"** - Signatários: Petrônio Mineiro de Souza e João Fernando Cardoso Vasconselos p/ contratado.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:6F4AFFB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS PROC. 026/2020 DISPENSA 006/2020 EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020
Aditivo de quantidade, vigência e demais cláusulas permanecem inalteradas – Valor: 14.559,73 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos). Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS, MG E **JOÃO FERNANDO CARDOSO VASCONCELOS,** CNPJ 14.281.029/0001-01. Fund. Legal: lei 8666/93, PRC 026/2020 – DISPENSA nº 006/2020, Objeto – **"**contratação emergencial de acordo com o inciso IV do artigo 24 da lei 8.666/93, em especial o decreto Municipal Nº 130/2020, contratação de empresa especializada em engenharia, para executar os serviços de manutenções preventivas e corretivas nas instalações prediais e hidrossanitárias com eventual fornecimento de materiais, possibilitando a manutenção, conservação e limpeza dos diversos prédios das unidades de saúde sob a responsabilidade da secretaria de saúde.**"** - Signatários: Petrônio Mineiro de Souza e João Fernando Cardoso Vasconselos p/ contratado.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:19F5EE22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS PROC. 072/2020 DISPENSA 032/2020 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado/julgamento do PROC. Nº 072/2020, DISPENSA Nº 032/2020, conforme julgamento realizado pela Secretaria de Saúde da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS, MG, a favor de JOSÉ AILTON RODRIGUES, CPF: 470.752.796-53 e VANILHO FERNANDES BEZERRA, CPF: 959.797.605-63, AUTORIZANDO a "**locação de veículos de passeio para atender a demanda das equipes de saúde da família, de acordo com o inciso I, alínea 'b', do artigo 1º da MP n. 961/2020, pelo valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**", com emissão de Doc. legal. Data: 15/09/2020-

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA.
Pref. Munic.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:CAEDDB3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS PROC. 068/2020 DISPENSA 028/2020 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado/julgamento do PROC. Nº 068/2020, DISPENSA Nº 028/2020, conforme julgamento realizado pela Secretaria de Saúde da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS, MG, a favor da empresa CONSTRUTORA TABAJARA EIRELI-ME, CNPJ: 17.633.073/0001-13, AUTORIZANDO a "**contratação emergencial de empresa especializada em engenharia para executar os serviços de adequação e ampliação do Centro de Reabilitação, conforme art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, no valor total de R$ 77.550,15 (setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e quinze centavos)**", com emissão de Doc. legal. Data: 10/09/2020-

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA.
Pref. Munic.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:6D4E3236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N º 65, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

"ADEQUA VENCIMENTOS BÁSICOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS AO PISO NACIONAL DOS ACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA**, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, na qualidade de

Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º – Fica alterado o vencimento básico dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias, previstos na Lei Complementar nº 29/2013, passando os mesmos a possuírem o valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

§ 1º - O valor dos vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de saúde e Agente de Combate a Endemias poderão ser atualizados nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.708/2018, que alterou o valor do piso nacional instituído pela Lei 12.994/2014.

§2º - Os valores dos vencimentos básicos constantes neste artigo serão inseridos no ANEXO I, da Lei Complementar nº 29/2013 com suas posteriores alterações.

Art. 2º – A partir do dia 1° de janeiro de 2021, fica alterado o vencimento básico dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, previstos na Lei Complementar nº 29/2013, passando os mesmos a possuírem o valor de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).

§1º - Os valores dos vencimentos básicos constantes neste artigo serão inseridos no ANEXO I, da Lei Complementar nº 29/2013 com suas posteriores alterações.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita, 27 de novembro de 2020.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:8E537870

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 58 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO CURRÍCULO REFERÊNCIA DE MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO".

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme Decreto n 738/2020 de 26 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO, a resolução CNE/CP nº 2 de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a implantação da Base Nacional Comum Curricular;
CONSIDERANDO, o parecer nº 937/2017 do CEE/MG, aprovado em 13.12.2018; que homologou o CRMG da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
CONSIDERANDO a revisão obrigatória dos Projetos Políticos Pedagógicos da Unidades escolares para se adequarem ao CRMG;

RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR a adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais no município de Carbonita/MG; construído em Regime de colaboração entre a Secretaria de Estado de Educação e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime/MG), através do programa Federal Pro-BNCC, sem alterações.
Art. 2º - O CRMG passará a vigorar em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Carbonita/MG, a partir do início do ano de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita, 27 de Novembro de 2020.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal de Carbonita/ MG

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:4BF94DF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 025/2020 – Processo Licitatório nº. 223/2020 - Extrato da Homologação. Objeto: **"***Registro de Preços para eventual e futura aquisição de brinquedos fabricados em madeira (parques infantis), para serem instalados nas escolas municipais e em praças do Município de Carlos Chagas***. Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecidos: **VANCLEI RIBEIRO DA SILVA ME.** Data da Homologação: 27 de novembro de 2020.

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Rúbia G. Bitencourt Santos
Código Identificador:6AF8734A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 – PROCESSO Nº 129/2020. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de segurança e proteção individual destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais. Recebimento das propostas: das 8:00 do dia 30/11/2020 às 08:00 do dia 11/12/2020 - Sessão da disputa de preços: dia 11/12/2020, às 13:00 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Edital completo: www.carmodamata.mg.gov.br e portal da BLL.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:7D6CBF37

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS. O Município de Carmo da Mata/MG torna público as seguintes Atas de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: Drogaria Claret Ltda-EPP, objeto: Registro de Preço para o fornecimento eventual e futuro de materiais médico ambulatorial destinados ao atendimento de ordens judiciais no Município, valor estimado: R$77.622,00, data: 21/10/2020; DETENTOR DA ATA: Mat Med Hospitalar Ltda - EPP, objeto: Registro de Preço para o fornecimento eventual e futuro de materiais médico ambulatorial destinados ao atendimento de ordens judiciais no Município, valor estimado: R$64.312,25, data: 21/10/2020; DETENTOR DA ATA: ARJ Informática e Acessórios Eireli-ME, objeto: Registro de Preço para o fornecimento eventual e futuro de cartuchos e toners para manutenção das Secretarias Municipais, valor estimado: R$ 19.800,20, data: 21/10/2020; ; DETENTOR DA ATA: Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda, objeto: Registro de

Preço para o fornecimento eventual e futuro de cartuchos e toners para manutenção das Secretarias Municipais, valor estimado: R$10.737,10; data: 21/10/2020; DETENTOR DA ATA: JL Suprimentos Eireli-ME, objeto: Registro de Preço para o fornecimento eventual e futuro de cartuchos e toners para manutenção das Secretarias Municipais, valor estimado: R$7.547,00, data: 21/10/2020; DETENTOR DA ATA: Masterinfor Comercial e Suprimentos de Informática Eireli-ME, objeto: Registro de Preço para o fornecimento eventual e futuro de cartuchos e toners para manutenção das Secretarias Municipais, valor estimado: R$19.514,00, data: 21/10/2020; DETENTOR DA ATA: Miriam Maria Silva Barcante - ME, objeto: Registro de Preço para o fornecimento eventual e futuro de cartuchos e toners para manutenção das Secretarias Municipais, valor estimado: R$2.306,70, data: 21/10/2020; DETENTOR DA ATA: Vanessa Angélica Teixeira Gonzaga Aguiar-ME, objeto: Registro de Preço para o fornecimento eventual e futuro de cartuchos e toners para manutenção das Secretarias Municipais, valor estimado: R$5.197,35, data: 21/10/2020; ; DETENTOR DA ATA: Átomo Prestação de Serviços e Comércio Ltda-ME, objeto: Registro de Preço para o fornecimento eventual e futuro de aparelho para controle de ponto e gerenciamento da marcação de freqüência para atender as Secretarias Municipais, valor estimado: R$4.995,00, data: 27/10/2020; DETENTOR DA ATA: Laboratório Bioclínica Ltda, objeto: Registro de Preço para contratação eventual e futura de serviços e exames laboratoriais por um período de 12 meses atendendo à manutenção do Pronto Atendimento Municipal, valor estimado: R$934.700,00, data: 25/11/2020; DETENTOR DA ATA: Apontual Comércio Eireli-EPP, objeto: Registro de Preço para aquisição eventual e futura de materiais de piscinas da Praça de Esportes para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, valor estimado: R$11.232,00, data: 26/11/2020.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:EFC2A027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 148/2020. Objeto: Aquisição de pediassure para atender determinação judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Empresa vencedora: **DROGARIA MAIS CAJURU LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 15.147.720/0001-51, no valor de R$ 3.850,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1B97D39C

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG - TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2020, PREGÃO N° 19/2020
OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral para manutenção em postos de visita, caixas de descarga, instalações do SAAE, recomposição de calçadas e sarjetas e aquisição de revestimento cerâmico e argamassa para obra de reforma e ampliação da sede administrativa, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Para atender o presente termo aditivo, o contrato passa a ser de R$9500,00 (Nove mil e quinhentos reais), devido ao aditamento de 25% dos itens, para a empresa**: MADSON AMARAL DE SOUZA – EIRELI-ME,** CNPJ nº 20.119.422/0001-98, localizada na Rua Jeohvah Guimarães, nº 67, Bairro Centro, Carmo do Cajuru – MG, CEP: 35.557-000. Data da vigência até 31/12/2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:46BF2063

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2020

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2020. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR MICROONIBUS 0 KM, EM ATENDIMENTO À PROPOSTA Nº 19315.093000/1200-02, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 30/11/2020 à 09/12/2020, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 10/12/2020, às 08:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 27/11/2020.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:63DA7CAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2020

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2020
OBJETO**: URBANIZAÇÃO E CALÇAMENTO DA PRAÇA SÃO JOSÉ NA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ E URBANIZAÇÃO.** Nos termos do Art. 65, I. A §1º da Lei 8.666/93 - fica acrescido o Valor: **R$ 9.272,12 (nove mil e duzentos e setenta e dois reais e doze centavos),** o contrato passa a ser de **R$ 188.684,81 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**. Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada por mais 03 (três) meses, contados a partir de **02/09/2020** com término em **01/12/2020** o contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **MONTE REY CONSTRUTORA TRANSPORTE E RECICLAGEM LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 20.217.959/0001-90.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:847F6E62

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 074/2020
Pregão Eletrônico Nº. 039/2020
Objeto: aquisição de cilindros de aço para oxigênio medicinal, fundamentada no regime especial simplificado previsto na lei 13.979/20. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h00min do dia

04 de dezembro de 2020. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 04 de dezembro de 2020. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E25DDBBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 010/2019

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONCESSIONÁRIO: **ALEXANDRE DAMIÃO SAKR.**

OBJETO: **Fica rescindido, a pedido do concessionário, a partir de 30 de novembro de 2020, o Contrato de Concessão de uso de bem público nº 010/2019, firmado em 17 de janeiro de 2019.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2019.**

CONQUISTA/MG, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:6345A601

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4467/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a servidora **ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN**, ocupante do cargo de Procuradora Geral do Município, matrícula 1325, para exercer o encargo de Gestor do Contrato nº 029/2017, firmado pelo Município de Conquista com a empresa **PRISCILA VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ nº 11.761.534/0001-57, que tem por objeto os serviços de consultoria jurídica especializada ao Município de Conquista, visando questões específicas, singulares e dotadas de alto nível de complexidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de novembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:7635FE91

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4468/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a servidora **REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE**, ocupante do cargo de Advogada, matrícula 152-1, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 029/2017, firmado pelo Município de Conquista com a empresa **PRISCILA VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ nº 11.761.534/0001-57, que tem por objeto os serviços de consultoria jurídica especializada ao Município de Conquista, visando questões específicas, singulares e dotadas de alto nível de complexidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de novembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:0F6D93AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
24/11/20	Piso Mac	455-3	58.040-6	R$ 2.562,17
25/09/20	Emenda Parl. Res 7179/2020 – veículo ambulância	455-3	22712-9	R$ 90.000,00

Conquista – MG, 27 de novembro de 2020

SILVIO ARTUR DAIOLA
Gestor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:A7ACA3A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020, SRP Nº 032/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020, SRP Nº 032/2020. A PMC através da CPL formalizou o **1º ADITIVO DE REEQUILIBRIO** da licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de

empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos, através das Secretarias Municipais, para manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Coqueiral/MG, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Alterando a Ata de Registro de Preços nº **039/2020** e Contrato Administrativo nº **072/2020.** O fornecimento dos Materiais de Construção ora contratados passará a ter o seguinte reajuste: **AÇO CA – 50 1/4" (6.3MM) – 12 m** valor atual contratado por unidade de **R$ 18,00** (dezoito reais), **reajustado** para o valor de **R$ 28,00** (vinte e oito reais), no percentual aproximado de **55,55 %** (cinquenta e cinco vírgula cinquenta e cinco) por cento; **CIMENTO CP II – SACO 50 KG** valor atual contratado por unidade de **R$ 16,90** (dezesseis reais e noventa centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 24,00** (vinte e quatro reais), no percentual aproximado de **42,01 %** (quarenta e dois vírgula um) por cento; **LATA DE ESMALTE SINTÉTICO – GALÃO 3600ML** valor atual contratado por unidade de **R$ 89,00** (oitenta e nove reais), **reajustado** para o valor de **R$ 115,00** (cento e quinze reais), no percentual aproximado de **29,21 %** (vinte e nove vírgula vinte e um) por cento;
da empresa **COMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **22.596.506/0001-48.** Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 29 de setembro de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:30B8B1EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 78/2018

Extrato do 2 Termo Aditivo ao contrato nº 78/2018 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: FRANCISCO CIPRIANO DE OLIVEIRA 51072890615 - Processo Administrativo nº 95/2018 – Modalidade: Pregão Presencial 54/2018 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA COM MOTORISTA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2020, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

FRANCISCO CIPRIANO DE OLIVEIRA 51072890615
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:40D8024A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 73/2020

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 73/2020

Extrato do 4º Termo Aditivo a ata de registro de preço N° 73/2020 – Contratante: Município de **Coração de Jesus-MG** - Contratado: **Alencar E Prates Ltda** - Processo Administrativo nº 57/2020 – Modalidade: Pregão Presencial N° 30/2020 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ENTREGA PARCELADA – Fica alterada o item 4 da respectiva ata de registro de preço.

PRODUTO	*PREÇO ANTERIOR*	*PERCENTUAL DE REAJUSTE*	*PREÇO ATUALIZADO*
GASOLINA combustível Comum	R$ 4,769	13,74%	**R$ 4,95**
ÓLEO DIESEL Combustível Comum	R$ 3,699	15,92%	**R$ 3,82**
ETANOLCombustível Comum	R$ 3,030	12,68%	**R$ 3,134**

Justificativa do aditivo: Devido ao aumento comprovado de preços dos combustíveis.

Coração de Jesus/MG, 27 de novembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:884596A1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 92, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO Nº. 92, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

PRORROGAM OS EFEITOS DO DECRETO Nº. 63, DE 24 DE JULHO DE 2020, DO DECRETO Nº 64, DE 29 DE JULHO DE 2020 E DO DECRETO Nº 75, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 71, inciso VI e 99, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. É obrigatório o uso de máscaras em vias públicas, bem como em todos os estabelecimentos comerciais e religiosos existentes no âmbito do Município de Coração de Jesus – MG.

Art. 2º. Ficam prorrogados os efeitos do Decreto nº. 63, de 24 de julho de 2020, do Decreto nº 64, de 29 de julho de 2020 e do Decreto nº 75, de 25 de setembro de 2020.

Art. 3º. O descumprimento do disposto no art. 1º, bem como no disposto nos decretos de que tratam o art. 2º implicará na responsabilização do infrator nas esferas cível, penal (art. 268, do Código Penal e art. 8º da Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020) e também administrativa, sendo que o infrator será penalizado com suspensão do direito de autorização de funcionamento por 12 (doze) meses.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos até o dia 04 de janeiro de 2021.

Coração de Jesus – MG, 27 de novembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:909FF25C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 040/2020

CANCELA LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica cancelada Licença Sem Vencimento concedida ao Servidor **PEDRO HENRIQUE ALMEIDA GOMES,** matrícula 3653**,** ocupante do cargo de Motorista B lotado na Secretaria Municipal de Transportes, com retorno às atividades a partir do dia 19 de outubro de 2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 19 de outubro de 2020.

Coração de Jesus – MG, 14 de novembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:A90A5A23

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 91, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no exercício financeiro de 2020, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes da pandemia do Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº 31/2020 que declara estado de calamidade pública no Município de Coração de Jesus, em decorrência do Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 1.666 de 01 de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID 19.

DECRETA:
Art. 1° - Ficam abertos na execução orçamentária de 2020, créditos extraordinários no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

15 – HOSPITAL MUN. SÃO VICENTE DE PAULA

01 – HOSPITAL MUN. SÃO VICENTE DE PAULA

01 - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA

10.122.0017.2143 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19

31900000 - Aplicações Diretas Fonte 154 Valor R$ 32.000,00

33900000 – Aplicações Diretas Fonte 154 Valor R$ 168.000,00
Fonte 154: OUTRAS TRANSFERENCIAS REC. SUS

Total R$ 200.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus, 19 de novembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:CD907448

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 042/2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidores Públicos Municipais para integrar a Comissão de INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO para fins de Prestação de Contas do Exercício de 2020.

O Prefeito do Município de (Modelo) no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físico e Financeiro de valores, junto as DCASP.

CONSIDERANDO, o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.

CONSIDERANDO, a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN n°. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os Servidores relacionados abaixo, para compor a comissão de Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em almoxarifado do Município de Modelo, conforme orientação TCE/MG – BOLETIM SICOM Nº 8:

Presidente:MARIA GISELDA GONÇALVES FERREIRA, CPF: 769.520.296-72Membro 01: MARCINELE SANTOS NOBRE, CPF: 036.550.696-69Membro 02: MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES, CPF: 085.267.006-00

Art. 2º A referida comissão contará com o apoio total dos Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores vinculados a pasta supracitada desta municipalidade para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º. A presente comissão terá que concluir seus trabalhos até a data de 31/12/2020, não cabendo prorrogação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 24 de novembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:150D78BC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 043/2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidores Públicos Municipais para integrar a Comissão de INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS PATRIMONIAIS EM USO, ESTOCADOS, CEDIDOS E RECEBIDOS EM SEÇÃO, INCLUSIVE IMÓVEIS para fins de Prestação de Contas do Exercício de 2020.

O Prefeito do Município de Coração de Jesus – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físicos e Financeiro de valores, junto as DCASP.

CONSIDERANDO, o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.
CONSIDERANDO, a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN n°. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os Servidores relacionados abaixo, para compor a comissão de Inventário Físico e Financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis do Município de Modelo, conforme orientação TCE/MG – BOLETIM SICOM Nº 8:
Presidente: LAURA RIBEIRO ASSIS, CPF: 044.486.236-61
Membro 01: JANICE GONÇALVES DE FARIAS, CPF: 060.719.336- 09
Membro 02: LUCIANITA GONÇALVES DE FARIAS, CPF: 845.540.466-49

Art. 2º. A referida comissão contará com o apoio total dos Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores vinculados a pasta supracitada desta municipalidade, para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º. São atribuições da comissão:

I. Programar e executar inventário anual dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis;
II. Manter registros dos formulários de levantamento e termos de responsabilidade;
III. A comissão de inventário poderá designar responsáveis pelo levantamento, coordenando e fiscalizando a realização do inventário;
IV. Fazer todos os procedimentos necessários para o cumprimento dos prazos e preceitos legais.

Art. 4º. A presente comissão terá que concluir seus trabalhos até a data de 31/12/2020, não cabendo prorrogação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 24 de novembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:7705CD93

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 044/2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidores Públicos Municipais para integrar a Comissão de INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE para fins de Prestação de Contas do Exercício de 2020.

O Prefeito do Município de Coração de Jesus – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físicos e Financeiro de valores, junto as DCASP.
CONSIDERANDO, o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.
CONSIDERANDO, a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN n°. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.
DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os Servidores relacionados abaixo, para compor a comissão de Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e Não Circulante do Município de Modelo, conforme orientação TCE/MG – BOLETIM SICOM Nº 8:
Presidente: GEISA AMANDA CRISÓSTOMO, CPF: 122.851.556-54
Membro 01:EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA, CPF: 055.870.156-61
Membro 02: TARTALLYS TALIGIERESSON RIBEIRO SANTOS, CPF:022.604.206-56

Art. 2º. A referida comissão contará com o apoio total dos Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores vinculados a pasta supracitada desta municipalidade, para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º. A presente comissão terá que concluir seus trabalhos até a data de 31/12/2020, não cabendo prorrogação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 24 de novembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:D5A12BAD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 045/2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidores Públicos Municipais para integrar a Comissão de INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DAS CONTAS REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS para fins de Prestação de Contas do Exercício de 2020.

O Prefeito do Município de Coração de Jesus - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físicos e Financeiro de valores, junto as DCASP.
CONSIDERANDO, o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.
CONSIDERANDO, a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN n°. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os Servidores relacionados abaixo, para compor a comissão de Inventário Físico e Financeiro das contas representativas do Atos Potenciais Ativos e Passivos do Município de Coração de Jesus – MG, conforme orientação TCE/MG – BOLETIM SICOM Nº 8:
Presidente:ALAÍS CÁSSIA SARAIVA LIMA, CPF: 074.628.336-97
Membro 01: GRACIELE RIBEIRO RODRIGUES, CPF: 095.454.726-85
Membro 02: JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE, CPF: 165.630.326-48

Art. 2º. A referida comissão contará com o apoio total dos Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores vinculados a pasta supracitada desta municipalidade para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º. A presente comissão terá que concluir seus trabalhos até a data de 31/12/2020, não cabendo prorrogação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 24 de novembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:8CBBBFBA

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2020

Número do Contrato: 002/2020. Nº Processo: 004/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. Contratante: Hospital Municipal São Vicente de Paulo. CNPJ Contratado: 05.855.672/0001-00. Contratado: COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME. Objeto: ADITIVO DE QUANTIDADES (carne bovina de 1ª qualidade para bife); Fundamento Legal: Art.65,inciso II, alínea "d", §1º, da Lei 8.666/93 e cláusulas do contrato em epígrafe. Vigência: até 31/12/2020. Valor Total: R$ 1.375,00. Data de Assinatura: 26/11/2020.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:ABF4C305

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2020

Número do Contrato: 004/2020. Nº Processo: 004/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. Contratante: Hospital Municipal São Vicente de Paulo. CNPJ Contratado: 08.786.184/0001-79. Contratado: N.A.SUPERMERCADO LTDA EPP. Objeto: ADITIVO DE QUANTIDADES (filé de frango); Fundamento Legal: Art.65,inciso II, alínea "d", §1º, da Lei 8.666/93 e cláusulas do contrato em epígrafe. Vigência: até 31/12/2020. Valor Total: R$ 371,25. Data de Assinatura: 26/11/2020.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:C778A371

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2020

Número do Contrato: 007/2020. Nº Processo: 002/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. Contratante: Hospital Municipal São Vicente de Paulo. CNPJ Contratado: 08.786.184/0001-79. Contratado: N.A.SUPERMERCADO LTDA EPP. Objeto: ADITIVO DE QUANTIDADES (leite condensado, maionese sachê de 340g, milho verde em conserva, mistura para bolo, suco concentrado goiaba); Fundamento Legal: Art.65,inciso II, alínea "d", §1º, da Lei 8.666/93 e cláusulas do contrato em epígrafe. Vigência: até 31/12/2020. Valor Total: R$ 371,25. Data de Assinatura: 26/11/2020.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:ED2BC89F

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 029/2020.

Ata da reunião do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Município de Coração de Jesus), Estado de Minas Gerais, para julgar as Propostas de Preços e Documentações das empresas presentes, objetivando o *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO*, de acordo com as condições, as especificações e os quantitativos no Anexo I do Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 017/2020. Às 07h30mim do dia 29 (vinte e nove) de Outubro de 2020 (dois mil e vinte), no Departamento de Compras e Licitações do Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Município de Coração de Jesus), Estado de Minas Gerais, localizado na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio deste Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Município de Coração de Jesus) composta pelos seguintes Membros: – Pregoeiro Oficial, **CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES** – Equipe de Apoio ao Pregoeiro, **VICTÓRIA DE OLIVEIRA VELOSO** – Equipe de Apoio ao Pregoeiro e Presidente da Comissão Presidente de Licitação e **MÍRIAN CLEIDE DOS SANTOS SILVA; ausente e sem justificativa, a servidora KETHEY LUCIANA TOLENTINO** – Equipe de Apoio, que devidamente notificada da sessão, não compareceu e nem justificou a ausência; para julgarem as Propostas de Preços e documentações objeto do Pregão Presencial n.º 017/2020, do Tipo Menor Preço por Item. Presente na sessão o Farmacêutico **SÃNZIO GONÇALVES ALMEIDA**, responsável pelo setor requisitante, que acompanhou a sessão. **INFORMAÇÕES PRELIMINARES**. Para efeito de Licitação, atendimento à Legislação e da Modalidade de Licitação escolhida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, Pregão Presencial nº 017/2020 – do Tipo Menor Preço por Item, o **AVISO DE LICITAÇÃO** resumido na forma da lei foi devidamente publicado, pela segunda vez, nos seguintes expedientes: Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 2863, no dia 16 de Outubro de 2020, no Jornal de grande circulação regional "O Tempo", no dia 16 de Outubro de 2020, no Diário Oficial do Município de Coração de Jesus/MG, conforme Lei Municipal nº 660/2005, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Quadro de Avisos do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, Diário Oficial da União, expedientes de 16 de outubro de 2020, computando-se os 08 (dias) dias úteis no mínimo contados a partir das publicações para a realização da sessão pública de licitação, atendendo à Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93. Após a devida publicação do Aviso do Pregão Presencial nº 017/2020 – do Tipo Menor Preço por Item, as empresas solicitaram através de e-mail cópia do Edital de Licitação e de seus respectivos Anexos, conforme consta nos Autos do Processo. Em seguida, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Município de Coração de Jesus) informou aos participantes presentes, que o objetivo da Sessão era a apreciação de Propostas de Preços e Documentação para a formalização de Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para atendimento da demanda das atividades do Hospital. A seguir, o Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio procedeu ao credenciamento das empresas presentes e após a análise da documentação exigida para credenciamento, foram legalmente credenciadas as seguintes: **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, localizada na BR 135, nº 32 – Cristo Redentor – CEP 39.373-000, Mirabela/MG, representada pelo Senhor Ivan Aparecido Pereira de Souza, portador da Cédula de Identidade nº MG-8.289.437 e CPF nº 007.230.436-71, **NELSON LEITE FERREIRA ME,** localizada na Rua Sete de Setembro, nº 763, Maracanã, CEP 39.403-072, Montes Claros/MG, representada pelo Senhor Marcelo Figueiredo Alves, portador da Cédula de Identidade nº MG-39.403-072 e CPF nº 032.082.266-40 e **CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, localizada na Av. Afonso Pena, nº 391, Centro, CEP 39.400-098, Montes Claros/MG, representada pelo Senhor Douglas Ferreira de Almeida, portador da Cédula de Identidade nº MG-9.185.336 e CPF nº 012.978.436-22. Após o Credenciamento, que se encerrou às 08h51min, o Pregoeiro declarou a abertura oficial da Sessão de Licitação, Pregão Presencial nº 017/2020, do Tipo Menor Preço por Item, na oportunidade em que foram recolhidos os Envelopes de Propostas de Preços "1" e Documentação "2", procedendo-se a abertura dos mesmos da seguinte ordem: Abertura dos Envelopes nº 1 – Propostas de Preços das empresas credenciadas. As empresas credenciadas participantes no Processo de Licitação, Pregão Presencial nº 017/2020 tiveram suas Propostas de Preços recolhidas pela Equipe de Apoio e posteriormente, foram abertas, conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os demais presentes, estando s Proposta de Preços escritas da seguinte forma: 1) **CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES** apresentou proposta escrita no valor total (global) de **R$ 2.804.579,40 (dois milhões, oitocentos e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos); o formulário de proposta apresentado não foi o disponibilizado pela entidade licitadora; apurou-se que o valor apresentado diverge do**

valor apurado pelo Sistema de Julgamento que foi de R$ 3.186.118,40 (três milhões, cento e oitenta e seis mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos); 2) DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA apresentou proposta no valor total (global) de **R$ 2.517.315,65 (dois milhões, quinhentos e dezessete mil, trezentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos)**; **3) NELSON LEITE FERREIRA ME** apresentou proposta no valor total (global) de **R$ 2.596.176,53 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**. Dando seguimento o Pregoeiro deu início a Fase de Lances, conforme consta no Mapa de Julgamento. Contudo, passando a fase de lances verbais, apurou-se o seguinte resultado:

A) as empresas **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (*VALOR GLOBAL R$ 1.431.354,00 – HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS*), NELSON LEITE FERREIRA ME (*VALOR GLOBAL R$ 1.255.748.748,40 – HUM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS*) e CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (*VALOR GLOBAL R$ 141.536,25 – CENTO E QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS*)** foram as vencedoras por ofertarem o menor preço para os itens constantes do Resultado Final em anexo. Não foram negociados os itens constantes do relatório **ITENS NÃO NEGOCIADOS** em anexo.

Dando seguimento, o pregoeiro passou a abertura e análise dos documentos contidos no Envelope n° 2 – Habilitação, a partir do primeiro item e conforme o licitante lograr-se vencedor do mesmo; a exceção foi a abertura do envelope da empresa **CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, que foi aberto antes da empresa lograr-se vencedora de algum item, tudo em comum acordo entre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes; os documentos apresentados pelas empresas participantes estavam de acordo com o exigido no Edital sendo as empresas declaradas **HABILITADAS,** quais sejam: **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, NELSON LEITE FERREIRA ME e CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**. Portanto, as empresas retro-mencionadas foram declaradas vencedoras do certame. Consultados os licitantes acerca da intenção de interporem recursos acerca dos atos desta sessão, sendo que os mesmos manifestaram-se negativamente. Assim, o Pregoeiro **ADJUDICOU** os itens às empresas declaradas vencedoras. As empresas participantes e vencedoras foram notificadas a apresentarem, até o dia 09 de novembro de 2020, os registros dos produtos (certificado de boas práticas) que lograram vencedoras, nos termos do item 12.1.2, alínea "a" e "b" do instrumento convocatório; exceção à empresa DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, que protocolizou na sessão os documentos retro mencionados. Em seguida, foi lavrada esta Ata a qual passa a ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos presentes que quiserem. Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Município de Coração de Jesus), Estado de Minas Gerais, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Outubro de 2020 (dois mil e vinte).

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES
Pregoeiro Oficial

SÂNZIO GONÇALVES ALMEIDA
Farmacêutico

MIRIAN CLEIDE SANTOS SILVA
Equipe de Apoio

VICTÓRIA DE OLIVEIRA VELOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Equipe de Apoio ao Pregoeiro

Cirurgica João Produtos Medico Hospitalares LTDA
DOUGLAS FERREIRA DE ALMEIDA

Distribuidora Lopes Aquino Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA
IVAN APARECIDO PEREIRA DE SOUZA

Nelson Leite Ferreira ME
MARCELO FIGUEIREDO ALVES

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:FFE2C28E

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 29 / 2020
Nº. Modalidade: 0017
Modalidade: Pregão Presencial
Data: Terça-feira 10 Novembro 2020
0bjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADO Á MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA, DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

1 – **CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 64.440.688/0001-03. Valor Global R$ 141.536,25. Os itens são os constantes do Relatório Termo de Homologação constante dos autos.

2 – **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS** – CNPJ 22.820.165/0001-42. Valor Global R$ 1.431.354,00. Os itens são os constantes do Relatório Termo de Homologação constante dos autos.

3 – **NELSON LEITE FERREIRA – ME** – CNPJ 13.345.635/0001-72. Valor Global R$ 1.255.748,40. Os itens são os constantes do Relatório Termo de Homologação constante dos autos.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:3E3FADC7

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ARP 001 - PREGÃO 017/2020

EXTRATO DE ATARP

ATA Nº: 001/2020
CONTRATADO: CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
LICITAÇÃO: PROCESSO Nº - 29 PREGÃO PRESENCIAL 17/2020.
VIGÊNCIA: 11/11/2020 à 11/11/2021.
VALOR TOTAL: R$ 141.536,25.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:B9EFB57A

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ARP 002 - PREGÃO 017/2020

EXTRATO DE ATARP

ATA Nº: 002/2020
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALRES LTDA ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
LICITAÇÃO: PROCESSO Nº - 29 PREGÃO PRESENCIAL 17/2020.
VIGÊNCIA: 11/11/2020 à 11/11/2020.
VALOR TOTAL: R$ 1.431.354,00.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:A480A7F9

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ARP 003 - PREGÃO 017/2020

EXTRATO DE ATARP

ATA Nº: 003/2020
CONTRATADO: NELSON LEITE FERREIRA ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
LICITAÇÃO: PROCESSO Nº - 29 PREGÃO PRESENCIAL 17/2020.
VIGÊNCIA: 11/11/2020 à 11/11/2020.
VALOR TOTAL: R$ 1.255.748,40.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:1B00F18D

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

A T A DE J U L G A M E N T O – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 030/2020.

Ata da reunião do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Município de Coração de Jesus), Estado de Minas Gerais, para julgar as Propostas de Preços e Documentações das empresas presentes, objetivando o *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO*, de acordo com as condições, as especificações e os quantitativos no Anexo I do Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 018/2020. Às 07h30mim do dia 03 (três) de Novembro de 2020 (dois mil e vinte), no Departamento de Compras e Licitações do Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Município de Coração de Jesus), Estado de Minas Gerais, localizado na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio deste Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Município de Coração de Jesus) composta pelos seguintes Membros: – Pregoeiro Oficial, **CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES** – Equipe de Apoio ao Pregoeiro, **VICTÓRIA DE OLIVEIRA VELOSO** – Equipe de Apoio ao Pregoeiro e Presidente da Comissão Presidente de Licitação e **MÍRIAN CLEIDE DOS SANTOS SILVA, KETHEY LUCIANA TOLENTINO e CAROLINA MARTINS DOS SANTOS** – Equipe de Apoio, para julgarem as Propostas de Preços e documentações objeto do Pregão Presencial n.º 018/2020, do Tipo Menor Preço por Item. Presente também na sessão, o farmacêutico Sânzio Gonçalves Almeida. **INFORMAÇÕES PRELIMINARES**: Para efeito de Licitação, atendimento à Legislação e da Modalidade de Licitação escolhida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, Pregão Presencial nº 018/2020 – do Tipo Menor Preço por Item, o **AVISO DE LICITAÇÃO** resumido na forma da lei foi devidamente publicado, nos seguintes expedientes: Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 2863, no dia 16 de Outubro de 2020, no Jornal de grande circulação regional "O Tempo", no dia 16 de Outubro de 2020, no Diário Oficial do Município de Coração de Jesus/MG, conforme Lei Municipal nº 660/2005, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Quadro de Avisos do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, Diário Oficial da União, expedientes de 16 de outubro de 2020, computando-se os 08 (dias) dias úteis no mínimo contados a partir das publicações para a realização da sessão pública de licitação, atendendo à Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93. Após a devida publicação do Aviso do Pregão Presencial nº 017/2020 – do Tipo Menor Preço por Item, as empresas solicitaram através de e-mail cópia do Edital de Licitação e de seus respectivos Anexos, conforme consta nos Autos do Processo.

Em seguida, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Município de Coração de Jesus) informou aos participantes presentes da ausência de Internet na Instituição, o que inviabiliza a realização da sessão, uma vez que todo o sistema que auxilia não funciona sem Internet. Aguardou –se o tempo necessário para o início do Credenciamento das empresas no sistema de julgamentos.

Restabelecidos o sinal e sistema, o Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio procedeu ao credenciamento das empresas presentes e após a análise da documentação exigida para credenciamento, foram legalmente credenciadas as seguintes:

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, Rua Paracatu, nº 1280, Bairro Bandeirantes, CEP 36.047-040, Juiz de Fora – MG. Sem representante legal na sessão, a empresa enviou envelopes via Correios. SEDEX OD 89566219 3 BR.

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, localizada na Av. Princesa do Sul, nº 3303 – Jardim Andere – CEP 37.062-180, Varginha/MG, representada pelo Senhor Valdivar Ferreira Monteiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.950.966 e CPF nº 047.874.276-38,

CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, localizada na Av. Afonso Pena, nº 391, Centro, CEP 39.400-098, Montes Claros/MG, representada pelo Senhor Douglas Ferreira de Almeida, portador da Cédula de Identidade nº MG-9.185.336 e CPF nº 012.978.436-22.

TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, localizada na Rua Dr. Costa Reis, nº 951, Ipiranga, CEP 36.032-580, Juiz de Fora/MG, representada pelo Senhor Guilherme Graça Câmara, portador da Cédula de Identidade nº MG-4.733.606 e CPF nº 769.621.646-53.

Após aguardar o tempo necessário para retorno do sinal e viabilização do sistema, após o credenciamento, constatou-se a impossibilidade da continuação da sessão com a abertura das propostas e julgamento das mesmas. De comum acordo, os representantes das empresas participantes decidiram pela conferência dos documentos da Habilitação de todos, ficando apenas o julgamento para uma próxima sessão. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes legais dos participantes procederam com a abertura dos envelopes de Habilitação e conferência dos mesmos, com o intuito de adiantar, sendo a fase invertida. Da apreciação da documentação de habilitação todas as empresas credenciadas foram declaradas HABILITADAS.

Após a habilitação, foram recolhidos os Envelopes de Propostas de Preços "1", procedendo-se a abertura dos mesmos e análise das propostas com a inserção das mesmas no sistema de julgamentos. As empresas credenciadas participantes no Processo de Licitação, Pregão Presencial nº 018/2020 tiveram suas Propostas de Preços recolhidas pela Equipe de Apoio e posteriormente, foram abertas, conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os demais presentes, estando as Proposta de Preços escritas apuradas pelo Sistema de Julgamentos da seguinte forma:

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - R$ 2.145.094,80 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos);
CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – R$ 4.576.711,40 (quatro milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e onze reais e quarenta centavos);
EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – 3.460.264,50 (três milhões, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – R$ 3.851.873,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais)**. OBS.: No que tange à proposta da empresa TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES,** houve divergência entre a proposta escrita e a proposta apurada pelo sistema; num primeiro momento, a proposta importada da mídia CD importada apresentou o valor global de **R$ 10.535.859,00 (dez milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais),** divergente da proposta escrita que foi no valor de **R$ 3.851.873,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais).** Diligenciando acerca da divergência, o Pregoeiro deferiu ao representante legal o envio através de e-mail, da proposta adequada à Planilha Anexo no edital, cujo valor global apurado pelo sistema foi de **R$ 3.167.593,00 (três milhões, cento e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais).**
A sessão de julgamentos, após habilitação das empresas e inserção das propostas no sistema de julgamentos, foi suspensa às 11h, conforme ata em anexo.
Na data de 04/11/2020, às 07h30min, retomou-se a sessão com o julgamento das propostas, que ocorreu sem ocorrências relevantes. O mapa de apuração de lances segue anexo. Os itens constantes do relatório ITENS NÃO NEGOCIADOS não foram negociados por ser frustrada a negociação ou por serem desertos. As empresas foram vencedoras dos itens constantes do relatório RESULTADO FINAL, com os seguintes valores globais:
EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, Rua Paracatu, nº 1280, Bairro Bandeirantes, CEP 36.047-040, Juiz de Fora – MG. Sem representante legal na sessão, a empresa enviou envelopes via Correios. SEDEX OD 89566219 3 BR – VALOR GLOBAL – **R$ 170.874,00 (CENTO E SETENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).**
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, localizada na Av. Princesa do Sul, nº 3303 – Jardim Andere – CEP 37.062-180, Varginha/MG, representada pelo Senhor Valdivar Ferreira Monteiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.950.966 e CPF nº 047.874.276-38 – VALOR GLOBAL – **R$ 1.350.505,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS).**
CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, localizada na Av. Afonso Pena, nº 391, Centro, CEP 39.400-098, Montes Claros/MG, representada pelo Senhor Douglas Ferreira de Almeida, portador da Cédula de Identidade nº MG-9.185.336 e CPF nº 012.978.436-22 – VALOR GLOBAL **R$ 211.815,50 (DUZENTOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**
TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, localizada na Rua Dr. Costa Reis, nº 951, Ipiranga, CEP 36.032-580, Juiz de Fora/MG, representada pelo Senhor Guilherme Graça Câmara, portador da Cédula de Identidade nº MG-4.733.606 e CPF nº 769.621.646-53 – VALOR GLOBAL **R$ 1.549.253,20 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).**
Portanto, as empresas retro-mencionadas foram declaradas vencedoras do certame. Consultados os licitantes acerca da intenção de interporem recursos acerca dos atos desta sessão, sendo que os mesmos manifestaram-se negativamente. Assim, o Pregoeiro **ADJUDICOU** os itens às empresas declaradas vencedoras. Em seguida, foi lavrada esta Ata a qual passa a ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos presentes que quiserem. Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Município de Coração de Jesus), Estado de Minas Gerais, aos 04 (QUATRO) dias do mês de Novembro de 2020 (dois mil e vinte).

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES
Pregoeiro Oficial

VICTÓRIA DE OLIVEIRA VELOSO
Equipe de Apoio

MIRIAN CLEIDE SANTOS SILVA
Equipe de Apoio

KETHEY LUCIANA TOLENTINO
Equipe de Apoio

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS SÂNZIO GONÇALVES ALMEIDA
Equipe de Apoio (nomeada Para o Ato) Farmacêutico

Licitantes:

Acácia Comércio de Medicamentos Eireli
VALDIVAR FERREIRA MONTEIRO

Cirurgica João Produtos Medico Hospitalares Ltda
DOUGLAS FERREIRA DE ALMEIDA

Equipar Médico e Hospitalar Ltda
SEM REPRESENTANTE LEGAL NA SESSÃO.

Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares
GUILHERME GRAÇA CÂMARA

SÂNZIO GONÇALVES ALMEIDA
Farmacêutico

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:AD1D5F31

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO ATA DE SUSPENSÃO DO JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 030/2020.

ATA DE SUSPENSÃO DO JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 030/2020.

Às 11h (onze horas) do dia 03 de novembro de 2020, suspendeu-se a sessão de julgamentos do pregão em epígrafe, em virtude da divergência entre a proposta escrita e a proposta apurada pelo sistema de julgamentos apresentada pela empresa TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES.
A retomada dos trabalhos da Comissão Julgadora e licitantes credenciados ocorrerá no dia 04 de novembro de 2020, às 07h30min.
Todos os demais atos que antecederam a suspensão dos trabalhos estão registrados em ata circunstanciada que será concluída no encerramento dos trabalhos.

Em comum acordo, assinam:

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES
Pregoeiro Oficial

VICTÓRIA DE OLIVEIRA VELOSO
Equipe de Apoio

MIRIAN CLEIDE SANTOS SILVA KETHEY LUCIANA TOLENTINO
Equipe de Apoio Equipe de Apoio

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Valdivar Ferreira Monteiro

CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Douglas Ferreira de Almeida

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
Sem representante legal na sessão.

TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
Guilherme Graça Câmara

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:2E07B671

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ARP 001 - PREGÃO 018/2020

EXTRATO DE ATARP

ATA Nº: 001/2020
CONTRATADO: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
LICITAÇÃO: PROCESSO Nº - 30 PREGÃO PRESENCIAL 18/2020.
VIGÊNCIA: 11/11/2020 à 11/11/2021.
VALOR TOTAL: R$ 1.350.505,00.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:2817D5F1

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ARP 002 - PREGÃO 018/2020

EXTRATO DE ATARP

ATA Nº: 002/2020
CONTRATADO: CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
LICITAÇÃO: PROCESSO Nº - 30 PREGÃO PRESENCIAL 18/2020.
VIGÊNCIA: 11/11/2020 à 11/11/2021.
VALOR TOTAL: R$ 211.815,50.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:09CF265F

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ARP 003 - PREGÃO 018/2020

EXTRATO DE ATARP

ATA Nº: 003/2020
CONTRATADO: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
LICITAÇÃO: PROCESSO Nº - 30 PREGÃO PRESENCIAL 18/2020.
VIGÊNCIA: 11/11/2020 à 11/11/2021.
VALOR TOTAL: R$ 170.874,00

CORAÇÃO DE JESUS-MG, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:1C5EB702

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ARP 004 - PREGÃO 018/2020

EXTRATO DE ATARP

ATA Nº: 004/2020
CONTRATADO: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
LICITAÇÃO: PROCESSO Nº - 30 PREGÃO PRESENCIAL 18/2020.
VIGÊNCIA: 11/11/2020 à 11/11/2021.
VALOR TOTAL: R$ 1.549.253,20.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:70B229FC

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 018/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 30 / 2020
Nº. Modalidade: 0018
Modalidade: Pregão Presencial
Data: Terça-feira 10 Novembro 2020
0bjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA, DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

1 – **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA –** CNPJ 03.945.035/0001-91. Valor Global R$ 1.350.505,00. Os itens são os constantes do Relatório Termo de Homologação constante dos autos.

2 - **CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 64.440.688/0001-03. Valor Global R$ 211.815,50. Os itens são os constantes do Relatório Termo de Homologação constante dos autos.

3 – **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** – CNPJ 25.725.813/0001-70. Valor Global R$ 170.874,00. Os itens são os constantes do Relatório Termo de Homologação constante dos autos.

4 – **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 25.296.849/0001-85. Valor Global R$ 1.549.253,20. Os itens são os constantes do Relatório Termo de Homologação constante dos autos.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:ABDA5031

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

Termo de Adjudicação

Nº. Processo: 30 / 2020
Nº. Modalidade: 0018
Modalidade: Pregão Presencial
Data: Quarta-feira 04 Novembro 2020
0bjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES, PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedores na forma abaixo:

1 – **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA –** CNPJ 03.945.035/0001-91. Valor Global R$ 1.350.505,00. Os itens são os constantes do Relatório Termo de Adjudicação constante dos autos.

2 - **CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 64.440.688/0001-03. Valor Global R$ 211.815,50. Os itens são os constantes do Relatório Termo de Adjudicação constante dos autos.

3 – **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** – CNPJ 25.725.813/0001-70. Valor Global R$ 170.874,00. Os itens são os constantes do Relatório Termo de Adjudicação constante dos autos.

4 – **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 25.296.849/0001-85. Valor Global R$ 1.549.253,20. Os itens são os constantes do Relatório Termo de Adjudicação constante dos autos.

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:4DF822F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREMIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS

EDITAL DE PREMIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS
Apoio ao Artista e Grupos Artísticos locais Com base na Lei 14.017/2020
"Lei Aldir Blanc"

Edital de Chamamento Público nº. 01/2020

Cristiano Otoni – 2020

Edital de Premiação e Seleção de Projetos nº 01/2020 SECULT

A Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio torna público o presente Edital de fomento com premiação e seleção de projetos visando o apoio a ações e demandas de artistas autônomos nos mais diversos seguimentos e da Organização da Sociedade Civil (Grupos e Entidades Culturais) a propor projetos que visem a celebrar parcerias de Fomento e apoio aos mesmos, em cumprimento à Lei Federal 14. 017/de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc. Este edital tem a finalidade de possibilitar aos interessados a apresentação de projetos em suas áreas de atuação, para apreciação do Comitê Municipal de Avaliação de projetos na Lei "Aldir Blanc" e premiação neste documento apresentado

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
1.1. A finalidade do presente edital é a SELEÇÃO DE PROJETOS SIMPLIFICADOS para a celebração de parceria, por intermédio da Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer, Turismo e Patrimônio – por meio da formalização de propostas, para o desenvolvimento de eventos, cursos, concursos, lives, capoeira, oficinas de planejamento estratégico para COLETIVOS em sua Salvaguarda, como 01 Banda de Congado e 01 Folia de Reis shows, apresentações culturais, oficinas e outros, de forma digital (online) durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia, bem como conceder PREMIAÇÃO a 10 artesãos entre outros e que na avaliação do Comitê de Avaliação sejam pessoas físicas, socialmente vulneráveis, prejudicadas em sua produção e venda pela ocorrência do COVID 19, podendo os mesmos acontecerem entre os meses de novembro a dezembro de 2020.
1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Aldir Blanc (Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020) e sua regulamentação (Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020), e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
1.3. Poderão ser selecionadas propostas, observada a categoria a que se inscreve e ordem de classificação emitida pelo Comitê de avaliação e a disponibilidade orçamentária prevista para a celebração dos acordos de fomento a que esse edital se dispõe.

2. OBJETO DA PROPOSTA
2.1. Define-se por PROPOSTA um instrumento por meio do qual são escolhidas as intenções e possíveis parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas OSCs e pessoas físicas, agentes culturais envolvendo transferência de recursos e PREMIAÇÃO um instrumento de compensação e auxílio pelas perdas em visto do isolamento social pelo Dec. Federal 06/2020;

3. OBJETIVOS GERAIS
3.1. Cumprimento da Lei 14.017 de 29 de junho de 2010 "Lei Aldir Blanc" que prevê ações emergenciais para o setor cultural durante o período de calamidade pública reconhecido peloDecreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020.

3.2. Oportunizar os artistas e entidades culturais locais permanecerem no desenvolvimento de suas atividades durante o período de calamidade.

4. JUSTIFITIVA
Considerando o artigo 2º de Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 no seu inciso III que prevê a possibilidade de repasse de recursos por meios de editais, chamadas públicas e prêmios, destinados à manutenção de agentes culturais, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, o Município de Cristiano Otoni:
a) cria o presente instrumento jurídico legal para estabelecer premiações com Artista, Entidades, Grupos Culturais e OSCs que visa o empreendimento de recursos financeiros em caráter de premiação em valores distintos por categorias, aos projetos apresentados e aprovados pelo Comissão Municipal de Avaliação de propostas para o presente edital.

b) ampara em regras claras e uníssonas com todo o país, democratizando o acesso aos recursos oriundos da Lei em questão que dá ao Município a responsabilidade de atender de forma o mais abrangente possível os artistas e as manifestações culturais do mesmo.

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Edital Artistas nos mais diversificados seguimentos comprovadamente com mais de 24 meses de atuação na área e residentes na cidade, Produtores Culturais residentes no município, Grupos Artísticos, Entidades Artístico-culturais com atuação e sede no Município de Cristiano Otoni; Em observação ao Art 2º § III, da Lei 14.017 de 29/06/2020 e seus objetivos, serão habilitados para benefício de trata o mesmo inciso da supra citada Lei, pessoas físicas ou jurídicas detentoras de produção cultural,

comprovada por meio eletrônico ou físico, executada no município com devida aclamação popular;

5.2. Para participar deste Edital, os interessados deverão apresentar projetos em apenas uma das categorias de premiação apresentadas com propostas que atendam os requisitos dispostos no item 1.1 desse edital.

5.3. Vedada, em conformidade com as disposições legais, a concessão do benefício a espaços culturais criados pela Administração Pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversão com financiamentos exclusivos de grupos empresariais.
5.4. – Para a execução dos serviços constantes das propostas, o município, fará instrumento de TERMO de COMPROMISSO entre o beneficiado e o município para a entrega do objeto proposto;
5.5. – Para participar do presente edital, os interessados que façam jus em sua atividade e elegibilidade.

6. DOS VALORES DESSE EDITAL
6.1. A Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 prevê que o mínimo de 20% de todos os recursos destinados para o Município de Cristiano Otoni sejam aplicados no inciso III da Lei que propõe recursos para projetos de iniciativas culturais.
6.2. Ao Município de Cristiano Otoni está previsto um repasse na ordem de R$ 55.349,75 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) para essas ações emergenciais.
6.2.1 – Os recursos orçamentários para fazer frente ao presente edital serão aqueles apontados no Decreto Adicional Extraordinário Decreto n° 264 de 25 de novembro de 2020 com a rubrica.
6.3 - Serão beneficiados artistas e/ou grupos com domicílio no município de Cristiano Otoni, pessoas física ou jurídica dotada de CNPJ;
I – Poderão se inscrever, em nome de grupos informais, pessoas físicas, detentoras de procuração específica e exclusiva para a finalidade de execução da ação proposta ao edital, em nome do grupo;

6.5 - Serão ***premiados*** 10 (artesãos) detentores de renda mínima de 1 (um) salário mínimo, residentes e produtores no município de Cristiano Otoni, com o valor unitário de R$800,00 (oitocentos reais) cada, como pessoas físicas, comprovando sua atividade como artesãos;

6.6 - Será SELECIONADA proposta de uma ação/projeto uma banda de Congado, com atuação exclusiva no município de Cristiano Otoni, com o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). O objeto é realização um COLETIVO de Planejamento Estratégico, de SALVAGUARDA do bem imaterial e proposta ser em nome de pessoa física, detentora de procuração do respectivo grupo que a qual represente;

6.8 - Serão selecionados dois projetos de shows de R$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais), num total de R$10.300 (dez mil e trezentos reais) respectivamente para dois artistas musicais, banda e/ou duplas locais, devendo os mesmos, em

contrapartida executar 2 (dois) shows na modalidade live, (transmissão pela internet ao vivo ou gravado);

6.9 - Será SELECIONADA proposta de uma ação/projeto um Grupo de Folias de Reis, com atuação exclusiva no município de Cristiano Otoni, com o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), O objeto é realização um COLETIVO de Planejamento Estratégico, de
SALVAGUARDA do bem imaterial, podendo sua inscrição e proposta ser em nome de pessoa física, detentora de procuração do respectivo grupo a qual represente;

6.10 – Serão selecionado projeto que comtemple a Banda Sinfônica, com atuação exclusiva no município de Cristiano Otoni, com o valor de R$ 10.349,75 (dez mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), para a produção e execução de 1 (um) encontro local, com produção de publicidade em vídeo, contratação de necessário equipamento de áudio e vídeo, podendo sua inscrição e proposta ser em nome de pessoa física, detentora de procuração do respectivo grupo que a represente;

6.11 - Serão premiados 04 (quitandeiras) detentores de renda mínima de 1 (um) salário mínimo, residentes e produtores no município de Cristiano Otoni, com o valor unitário de R$800,00 (oitocentos reais) cada, como pessoas físicas, comprovando sua atividade como quitandeiras;

6.12 - Será selecionada 01 (uma) proposta de uma ação/projeto de Capoeira com atuação exclusiva no município de Cristiano Otoni, com o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). O objeto é realização um COLETIVO de Planejamento Estratégico, de SALVAGUARDA do bem imaterial e proposta ser em nome de pessoa física, detentora de procuração do respectivo grupo que a qual represente;

6.13 - Será selecionada 01 (uma) proposta de produção Audiovisual Cultural por produtores com comprovação local no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), produção de vídeos, documentários, conteúdo histórico que expressem a linguagem cultural de um povo (causos, locais, patrimônios, natureza, tradições, famílias, pessoas, costumes, produtos típicos, artesanato, culinária).

2.2 Os interessados em concorrer à premiação deverão comprovar sua atuação por meio de documentos como vídeos, fotos, portfólio, material de divulgação de eventos, auto declaração, declarações de membros da comunidade, entre outros.

2.3 – Os trabalhos serão divulgados em ambiente virtual, dando visibilidade aos fazedores de cultura da cidade de Cristiano Otoni.

6.14 – Será selecionado 02 (duas) propostas Artes Integradas no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) num total de R$ 7.000,00 (sete mil reais), abrange as mais diversas linguagens artísticas e movimentos culturais como: Artes Cênicas (Teatro,

Dança e Circo), pinturas, esculturas envolvendo nosso patrimônio, incluindo o diálogo entre as diferentes linguagens, estéticas, proposições e/ou núcleos artísticos, promovendo e estimulando o desenvolvimento de processos de criação conjunta, contemplando diferentes formatos/meios de produção e espaços.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES -
6.1 Só poderão concorrer as pessoas, grupos, coletivos, associações, comunidades tradicionais e culturais sediadas no município de Cristiano Otoni e que comprovem histórico no segmento inscrito de no mínimo 02 anos de atuação no município, comprovados por meio de fotos, vídeos, reportagens, currículos, entre outros.
6.2 A Comissão de Análise de Projetos Culturais analisará somente 1 (uma) inscrição de cada proponente.
6.3 É vedada a inscrição do mesmo proponente em mais de um segmento.
6.4 É vedada a participação neste edital de proponente que seja:
6.4.1 Servidor público da administração direta ativo, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, das esferas municipal, estadual e federal;
6.4.2 Prestadores de serviço da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni;
6.4.3 Pertencente à Comissão de Análise de Projetos Culturais deste edital.

7.REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO E COMPROMISSO:

7.1 - Para a aprovação das propostas e a PREMIAÇÃO os proponentes deverão:
– Quando o proponente for artista autônomo ou grupo sem constituição social representado por um dos seus integrantes:
a) comprovar atuação na área por mais de 2 anos - Documentos que comprovem suas ações culturais realizadas (fotos, links de vídeos, notícias, peças de divulgação, etc).
b) apresentar cópia de CPF, RG e comprovante de residência do proponente

c) apresentar declaração dos demais integrantes do grupo de que reconhecem o proponente como representante dos demais.
d) apresentar Certidão negativa de débitos municipais.

e) Cópia ou foto do comprovante de residência. Caso não disponha de comprovante em seu nome, deverá apresentar declaração de residência (Anexo), devidamente preenchida/copiada e assinada.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. Ficará a critério da Comitê Municipal de Avaliação das Propostas à Lei Aldir Blanc, constituído pelo Decreto 243 de setembro de 2020, a apreciação e classificação dos projetos.
8.2. Caso o número de projetos apresentados seja maior do que a quantidade de prêmios oferecidos, fica a critério do Comitê classificar por pontuação e mediante a ordem decrescente e pontos atribuídos ao projeto desclassificar a quantidade que for necessária para cumprir o edital.
8.3. Caso o número de projetos apresentados for inferior ao número de prêmios oferecidos, pode o Conselho aprovar todos os projetos desde que de acordo com os requisitos, ou diminuir a quantidade de prêmios, caso não projetos suficientes para o mesmo.

9.0. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO
9.0.1 – Apresentação e organização da proposta
a) elaboração
b) objetivos claros
c) justificativa
d) atenção ao objeto de foco com organização das ideias.
h) documentação organizada e completa

10. DA FASE DE SELEÇÃO

10.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	30/11/2020
2	Envio das propostas	06/12/2020
3	Período de avaliação das propostas pelo Conselho	*09/12/2020 a 12/12/2020*
4	Divulgação do resultado preliminar.	13/12/2020
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	03 (três) dias contados da divulgação do resultado preliminar
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	02 (dois) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
07	Homologação e publicação do recurso definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	19/12/2020

10.2. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
10.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni na internet, Facebook da Secretaria denominado CULTURA CRISTIANO OTONI, Diário Oficial AMM, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, com prazo mínimo de 05 (cinco) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
10.4. Etapa 2: Envio das propostas
11.4.1. As propostas deverão ser encaminhadas em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta para LEI ALDIR BLANC – Edital Público nº 01/2020 e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente no seguinte endereço: Rua Manoel Domingos Baêta 179, Centro – de Cristiano Otoni, Minas Gerais.
10.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo proponente ou seu representante legal.
10.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela comissão de avaliação e seleção.
10.4.4. Cada proponente poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada.
10.4.5. Sendo esse edital um instrumento de fomento, mas sobretudo uma forma de promover uma ação emergencial que apoie os artistas da cidade nesse período de calamidade, faz-se necessário que o mesmo contenha as seguintes informações:
a) Plano de trabalho com apresentação do uso dos recursos
as ações a serem executadas;
os prazos para a execução das ações dentro do período entre novembro e dezembro 2020.

11. DAS PENALIDADES E ELIMINAÇÕES
11.1 A falsidade de informações nas propostas, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra o proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

12. CONTRAPARTIDA

12.1. Considerando que o plano de trabalho apresentado já configura um serviço à comunidade e que a Lei Aldir Blanc tem como objetivo subsidiar o artista neste momento de calamidade, no caso específico do inciso III do artigo 2º cujo objeto são ações culturais, Não será exigida qualquer contrapartida financeira do proponente, que não, a execução do plano de trabalho apresentando pelo projeto, daí excluindo-se a PREMIAÇÃO.
12.2. Fica estabelecido que o proponente deverá apresentar a comprovação da realização das atividades propostas no plano de trabalho, com apresentação, em qualquer tipo de mídia IMPRESSA ou (CD, DVD, pen drive, HD etc.) à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio para disponibilização em plataformas municipais e arquivo, além da disponibilização de link com acesso livre na internet às atividades.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele

contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.
14.7 Ao se inscrever neste edital, o proponente concorda com a cessão total e irrestrita de direitos de imagem e direitos do autor, que poderão ser utilizados para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da Secretaria Municipal da Cultura. Os conteúdos artístico-culturais autorais selecionados por meio deste edital poderão ser totalmente ou parcialmente indicados, citados, descritos, transcritos ou utilizados pela Secretaria da Cultura em trabalhos, publicações (internas ou externas, passíveis ou não de comercialização), cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação do patrimônio cultural, inclusive por meio da mídia, mediante a inclusão do respectivo crédito de autoria, sem que caiba ao autor direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

13.2 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade dos proponentes.
13.3 O presente Edital terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data da homologação do resultado definitivo.

Cristiano Otoni, 30 de novembro de 2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

JANAINA LUSA DE OLIVEIRA CASTRO
Secretária Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Patrimônio

ANEXO I
1 – PROPOSTA

ENTIDADE/agente e cultural _____ **Cadastro Municipal Lei Aldir Blanc -Inscrição nº_____**		
ÁREA DE ATUAÇÃO:		**CNPJ/CPF:**
ENDEREÇO: Rua:		Telefone
BAIRRO:		**CEP:**
NOME DO RESPONSÁVEL:		
RG:	**CPF:**	**TELEFONE:**
DATA DE NASC:	**CARGO:**	**FUNÇÃO**:

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

PROJETO:	
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	**LOCAL DA EXECUÇÃO/**:
OBJETIVO DO PROJETO:	
EM CASO DE ARTESÃO **Declaro para os devidos fins de direito ser artesão, morador em Cristiano Otoni, onde tenho minha produção, não tendo vinculo empregatício com poder público ou privado:** **Assinatura_____**	
ESTIMATIVA DO NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS PELO PROJETO:	
VALOR TOTAL DO PROJETO :	**VALOR SOLICITADO NO EDITAL:**

Publicado por:
José Elcio de Rezende
Código Identificador:642745C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 094/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

Objeto: Reequilibra os preços dos serviços inicialmente contratados, no percentual de 23,937% do valor atualizado do contrato, de acordo com Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro e Justificativas Técnicas emitidas pelas partes, anexas ao processo. Impacto Financeiro: R$304.210,38. Data: 25/11/2020 – **Parte: CONSTRUTORA MHM LTDA. – EPP – CNPJ: 00.594.381/0001-84.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:23B214DC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 066/2020

Objeto: Fica acrescido ao Contrato nº 104/2020 o valor de R$1.127,25 de acordo com justificativa emitida pela secretaria requisitante, anexa ao processo. Impacto Financeiro: R$1.127,25. Data: 20/11/2020 – **Parte: JOSÉ ADONIAS RIBEIRO 41850904634 - ME – CNPJ: 33.820.248/0001-58.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2F3E5688

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
26/11/20	62525-6 - Fundeb	R$ 931,12
27/11/20	73080-7 - LE	R$ 47.675,83

Curvelo, 27 de novembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4B1FD901

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.336, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2095 Manutenção Atividades de Proteção Social Básica/Especial
3.3.90.47.00 267 Obrigações Tributárias e Contributivas 1.291,92
1.00.00 Recursos Ordinários 1.291,92
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2044 Manutenção dos Serviços de Tributação e Arrecadação
3.3.90.39.00 509 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 762,15
1.00.00 Recursos Ordinários 762,15
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.47.00 532 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.200,00
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte Total em Foco
27.812.2701.1098 Construção e Melhorias em Quadras Poliesportivas
4.4.90.51.00 541 Obras e Instalações 16.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 16.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.13.00 646 Obrigações Patronais 138.912,09
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 138.912,09
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.11.00 658 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 30.677,84
1.59.00 Transf. Recursos do SUS - Custeio 30.677,84
3.1.90.13.00 659 Obrigações Patronais 8.497,61
1.59.00 Transf. Recursos do SUS - Custeio 8.497,61
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde

3.1.90.13.00 675 Obrigações Patronais 1.034,55
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 1.034,55
10.301.1003.2233 Manutenção das Atividades do NASF
3.1.90.13.00 687 Obrigações Patronais 14.172,62
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 7.243,76
1.59.00 Transf. Recursos do SUS - Custeio 6.928,86
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.1.90.13.00 711 Obrigações Patronais 20.063,52
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 20.063,52
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.1.90.13.00 724 Obrigações Patronais 2.985,56
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 2.985,56
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município
3.1.90.13.00 767 Obrigações Patronais 21.057,57
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 21.057,57
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde - Sanitária
10.304.1006.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
3.1.90.13.00 776 Obrigações Patronais 745,96
2.59.00 Transf. Recursos do SUS - Custeio 745,96
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 igilância em Saúde - Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica
3.1.90.04.00 786 Contratação por Tempo Determinado 25.095,78
1.59.00 Transf. Recursos do SUS - Custeio 25.095,78
3.1.90.13.00 788 Obrigações Patronais 12.687,39
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 11.980,75
2.59.00 Transf. Recursos do SUS - Custeio 706,64
3.1.90.94.00 790 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.218,38
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.218,38
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.1102 Construção Quadra Poliesportiva Escolas
4.4.90.51.00 829 Obras e Instalações 83.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 83.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 380.402,94

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2095 Manutenção Atividades de Proteção Social Básica/Especial
3.3.90.30.00 263 Material de Consumo 1.291,92
1.00.00 Recursos Ordinários 1.291,92
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2044 Manutenção dos Serviços de Tributação e Arrecadação
4.4.90.52.00 511 Equipamento e Material Permanente 762,15
1.00.00 Recursos Ordinários 762,15
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.391.1302 História e Vida
13.391.1302.2050 Conservação, Restauração de Prédios Tombados
3.3.90.39.00 556 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 16.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 16.000,00
13.392 Difusão Cultural
13.392.1302 História e Vida
13.392.1302.2219 Manutenção Atividades do Departamento de Cultura e Patrimônio
3.3.90.39.00 567 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.200,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.1.90.11.00 604 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 1.218,38
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.218,38
3.3.90.30.00 609 Material de Consumo 3.008,66
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 3.008,66
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.30.00 650 Material de Consumo 745,96
2.59.00 Transf. Recursos do SUS - Custeio 745,96
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.04.00 657 Contratação por Tempo Determinado 71.200,09
1.59.00 Transf. Recursos do SUS - Custeio 71.200,09
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Posto Coleta Material para Exames
3.3.90.30.00 705 Material de Consumo 178.000,00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 178.000,00
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.93.39.00 720 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 15.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 793 Material de Consumo 7.269,14
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 7.269,14
3.3.90.39.00 795 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 706,64
2.59.00 Transf. Recursos do SUS - Custeio 706,64
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos
4.4.90.52.00 863 Equipamento e Material Permanente 83.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 83.000,00
TOTAL: R$ 380.402,94

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de novembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F9B918B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.337, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2109 Manutenção dos Serviços de Controle e Avaliação
3.1.90.11.00 621 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 39.866,89
1.61.00 Aux. Fin. Covid-19 39.866,89
3.1.90.13.00 622 Obrigações Patronais 8.467,73
1.61.00 Aux. Fin. Covid-19 8.467,73
10.122.1002.2241 Manutenção da Ouvidoria Municipal
3.1.90.11.00 630 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 3.713,53
1.61.00 Aux. Fin. Covid-19 3.713,53
3.1.90.13.00 631 Obrigações Patronais 788,75
1.61.00 Aux. Fin. Covid-19 788,75
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.1.90.04.00 673 Contratação por Tempo Determinado 60.577,61
1.61.00 Aux. Fin. Covid-19 60.577,61
3.1.90.13.00 675 Obrigações Patronais 24.674,00
1.61.00 Aux. Fin. Covid-19 24.674,00
3.1.90.94.00 677 Indenizações e Restituições Trabalhistas 5.415,15
1.61.00 Aux. Fin. Covid-19 5.415,15
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 143.503,66

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 143.503,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de novembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2D2BF484

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.338, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recursos nº 1.61.00 Auxílio Financeiro Covid-19, nas seguintes dotações orçamentárias:
I - 02.09.01.10.122.1002.2109.3.1.90.94.00, ficha 624; e
II - 02.09.02.10.301.1003.2164.3.1.90.11.00, ficha 674.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2109 Manutenção dos Serviços de Controle e Avaliação
3.1.90.94.00 624 Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.912,19
1.61.00 Aux. Fin. Covid-19 3.912,19
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.1.90.11.00 674 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 55.132,17
1.61.00 Aux. Fin. Covid-19 55.132,17
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 59.044,36

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 59.044,36

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de novembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F89AB60A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.339, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais extraordinários para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Muninicipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Basica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.04.00 644 Contratação por Tempo Determinado 253.177,63
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 253.177,63
3.1.90.11.00 645 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 382.100,05
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 382.100,05
3.1.90.94.00 648 Indenizações e Restituições Trabalhistas 24.816,46
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 24.816,46
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.1.90.11.00 674 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 4.870,76
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 4.870,76
3.1.90.94.00 677 Indenizações e Restituições Trabalhistas 40.168,74
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 40.168,74
10.301.1003.2233 Manutenção das Atividades do NASF
3.1.90.04.00 685 Contratação por Tempo Determinado 34.104,34
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 34.104,34

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.1.90.04.00 709 Contratação por Tempo Determinado 42.062,74
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 42.062,74
3.1.90.11.00 710 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 51.711,55
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 51.711,55
3.1.90.94.00 713 Indenizações e Restituições Trabalhistas 14.550,13
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 14.550,13
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.1.90.11.00 723 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 14.056,33
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 14.056,33
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município
3.1.90.04.00 765 Contratação por Tempo Determinado 12.092,58
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 12.092,58
3.1.90.11.00 766 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 8.867,75
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 8.867,75
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica
3.1.90.04.00 786 Contratação por Tempo Determinado 11.131,22
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 11.131,22
3.1.90.11.00 787 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 45.188,21
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 45.188,21
3.1.90.94.00 790 Indenizações e Restituições Trabalhistas 563,83
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 563,83
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 939.462,32

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 939.462,32

Art. 3º Oficiar à Câmara Municipal para ciência do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de novembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:54A140C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 057/2020

Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviço de usinagem completa de motor diesel eletrônico, com remoção, recolocação, usinagem completa e recondicionamento, com teste e funcionamento total do motor e seus agregados (bicos injetores eletrônicos, turbina e bomba de alta pressão, com fornecimento de peças genuínas e/ou originais (linha de montagem), discriminadas no Termo de Referência - Anexo I, para veículo pertencente à frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde - exclusivo para MEs, EPPs, ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: PIRÂMIDE RETÍFICA DE MOTORES LTDA, item 01, no valor total de R$ 20.000,00. Em 27/11/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:240D5906

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 308/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 063/2020. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual locação de impressoras para atender as demandas do Município. Homologo o presente processo a favor da empresa Copy Centro LTDA EPP com valor global de R$ 136.800,00.

Diamantina 27 de novembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:A9B63D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de materiais de higiene pessoal e utensílios de cozinha, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 27 de novembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:F0686BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 375/2020, Inexigibilidade de Licitação n.º 041/2020. Objeto: Contratação de artistas e ou grupos musicais para apresentação e animação nas feiras do Largo Dom João durante os meses de dezembro de 2020 e janeiro e fevereiro de 2021. Fundamentação legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Procedimento de Origem: Processo Licitatório nº 029/2019, Chamamento Público nº 001/2019. Contratados e valores:

JÚNIO DA SILVA SANTOS	R$900,00
JAIRO MIRANDA ROCHA	R$580,00
GERALDO ROBERTO ALVES PEREIRA	R$450,00
JOANNE FERNANDES PEREIRA	R$450,00
JOYCE AMANDA DOS SANTOS	R$450,00
AVANIL DA CONCEIÇÃO NEVES JUNIOR	R$450,00
VICTOR BARROSO CRUZ	R$450,00
HELOISA SILVIA ALMEIDA	R$450,00
DEISE NEMICA DA LUZ	R$450,00
GEREMIAS PAULO FERREIRA	R$290,00
JOSE CIRILO LEITE	R$290,00

Valor Global R$5.210,00.

Diamantina, 27 de novembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:23E66541

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
CANCELAMENTO DISPENSA 050/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o CANCELAMENTO da Dispensa 050/2020. Objeto: Aquisição de Motobomba Schneider modelo ME 32150 A 160 15 cv 02 estágios trifásic, cuja vigência do contrato seria: 19/11/2020 a 19/12/2020. Dionísio, 27 de novembro de 2020.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:1997B9AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 12/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;e em atendimento as normas de vigilância em saúde epidemiologia,estaduais,municipais e federais ao combate ao COVID-19,onde serão devidamente atendidas,as quais o grupo gestor estarão em trabalhos presenciais e reuniões ou por via vídeo conferencia e atendimento das demandas de cadastros,troca de horários e de manutenção.

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **DEZEMBRO** de 2020 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
09/12/2020	08:00hs
15/12/2020	08:00hs
22/12/2020	08:00hs
29/12/2020	08:00hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Novembro de 2020.

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F033CFCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 491/2020 AO CONVÊNIO UFLA/57/2018.

Estagiário (a): LARISSA DE OLIVEIRA SILVA. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 23/12/2020. **ASS:** 09/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:252506D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 266/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019 – CONTRATO/SEMUSA Nº 032/2019

Contratada: CHAVEIRO FILADELFO LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 26 de novembro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7CF69F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 030/2005 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2005 – CONTRATO/SEMUSA Nº 007/2005

Contratada: MILTON ANTUNES DA SILVA representado pelo **PORTO SEGURO CORRETORA IMOBILIARIA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 07 de dezembro de 2020 a 06 de dezembro de 2021, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91.

Divinópolis, 27 de novembro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F051A695

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 191/2007 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2007 – CONTRATO/SEMUSA Nº 047/2007

Contratada: ADUIL ANTONIO COUTINHO representado pela **COOPERATIVA IMOBILIARIA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 26 de dezembro de 2020 à 25 de dezembro de 2021, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91.

Divinópolis, 27 de novembro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD7C7855

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 264/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2017 – CONTRATO/SEMUSA Nº 023/2017 - CONTRATADA: MARIA DAS DORES VIEIRA LOPES

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 02 de dezembro de 2020 à 01 de dezembro de 2021, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91.

Divinópolis, 27 de novembro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FB922F97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 021/2020 – CONTRATADA: DIAS E BERTOLIN SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Objeto: Contratação de serviço continuado de VIGILÂNCIA ARMADA e segurança patrimonial, a ser executado nas obras do Hospital Regional Divino Espírito Santo, conforme descritivo do Termo de Referência e do Anexo I do Edital. Valor do Contrato: R$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório N° 303/2020 – Pregão Eletrônico N° 191/2020 – **Dotação orçamentária: 02.12.02.10.302.0012.2445 3.3.90.39.00 – Ficha 1028.**
Prazo: 12 meses - 30/11/2020 à 29/11/2021

Divinópolis, 27 de novembro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:46E343B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 217/2020 – BANCO DO BRASIL

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e consumo para atender aos serviços de proteção social especial da SEMAS proveniente do recurso emergencial da portaria nº. 369/20 com a finalidade de aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade no enfrentamento da disseminação e risco social decorrente do COVID-19 secretaria esta pertencente a Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 12:30 horas e trinta minutos do dia 14/12/2020. Data e horário do início da disputa: 13:00 horas do dia 14/12/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br área de licitações. Contato: (37) 3229-8127 ou 8128. Divinópolis, 27 de novembro de 2020.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D93C04C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 243/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 219/2020 – BANCO DO BRASIL

Objeto: Aquisição de Freezer refrigerador horizontal para estruturação da rede de serviços de proteção social especial, conforme a proposta nº. 013752 /2016 e respectivo Convênio nº. 82.7813/2016. Data e horário do recebimento das propostas: até as 12:30 horas e trinta minutos do dia 11/12/2020. Data e horário do início da disputa: 13:00 horas do dia 11/12/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br área de licitações. Contato: (37) 3229-8127 ou 8128.

Divinópolis, 27 de novembro de 2020.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8ACF4261

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 333/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 220/2020 – BANCO DO BRASIL

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de urnas mortuárias e artigos funerários para o setor do luto municipal de Divinópolis-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 12:30 horas e trinta minutos do dia 14/12/2020. Data e horário do início da disputa: 13:00 horas do dia 14/12/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br área de licitações. Contato: (37) 3229-8127 ou 8128.

Divinópolis, 27 de novembro de 2020.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FBF774D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 337/2020 - PREGÃO ELETRÔNICONº. 222/2020 - BANCO DO BRASIL(Nº846859) .

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote,para contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventivo-corretiva em equipamentos radiológicos de uso médico, com fornecimento de peças, em atendimento às demandas da à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis-MG.Data 14/12/2020 horário do recebimento das propostas: até às 13:15 horas- início da disputa de lances: 13:30 horas. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6825 /// 3229-6826 /// 3229-6827.

Divinópolis, 27 de novembro de 2020.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C084229F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 003/2020 – CT 002/2020 – PL 305/2019. CONTRATADA: CONSTRUTORA MELO RODRIGUES LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima, que corresponde aos Recursos Financeiros, que passa a vigorar com a seguinte redação: 7.1 – As despesas correspondentes à execução de trabalhos constantes desta licitação correrão por conta da SEMFOP, através da DOT. ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01.16.482.0007.2200.4.4.90.51.00 – 100 – INFRAESTRUTURA HABITACIONAL (Recursos – OBRAS E INSTALAÇÕES) – R$ 173.414,10, ficha 372, para exercício de 2020.

Divinópolis, 18 de Novembro de 2020.

LEONARDO JOSÉ GOMES NETO
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:257A0D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 003/2020 – CT 001/2020 – PL 314/2019. CONTRATADA: R & S ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: Reprogramação da planilha orçamentária, com a majoração do valor contraado, na medida do objeto acrescido, as adequações dos quantitativos de serviços não previsto, referente ao acréscimo de quantitativo de projeto à realidade da obra, conforme está fundamentada art. 65, I "b", c/c seu § 1º, da lei Federal 8.666/93, fica aditivado em R$ 3.468,75 passando o valor do Contrato de R$ 68.138,74 para R$ 71.607,49, representado um acréscimo de aproximadamente 5,09% ; Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2020, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 16 de Outubro de 2020.

LEONARDO JOSÉ GOMES NETO
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EA8B52DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 004/2020 – PL 003/2020 – CONTRATADA: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Readequação na planilha orçamentária, com as adequações dos quantitativos dos serviços, referente à inclusão de novo serviço, acréscimo e decréscimo de quantitativos de projetos à realidade da obra; fica aditivado em R$ 2.236.992,56 ao valor original do contrato, passando de R$ 12.132.356,71 para R$ 14.369.349,27, representando um acréscimo de aproximadamente 18,44%, referente ao acréscimo, decréscimo de quantitativos e à inclusão de novos serviços, que fica alterada nos termos da documentação técnica elaborada; conforme Lei Federal 8.666/93, Letras "a" e "b" do inciso I do artigo 65 para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; em função de adequações quantitativas; parágrafo 3° do artigo 65, pois ocorreu à necessidade da inclusão de preço unitário inicialmente não contemplados, esses foram fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo, o realinhamento de preços contratuais está amparado pelo Artigo 65, inciso II, alínea "d" c/c com o parágrafo 6º, da Lei federal 8.666/93. **ASS:** 02/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E01D969C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAM – EXTRATO DO TA 002/2020 – CT 001/2018 – PL 189/2018 – CONTRATADO: ENGEFOTO – ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31/10/2021, conforme lei 8.666/93, art. 57, inciso I. **ASS:** 16/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:44166B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO - CT 01/2020 – PL 150/2020. CONTRATADO: FUNDAÇÃO JAIME MARTINS.

OBJETO: Rescisão unilateral do contrato original celebrado entre o MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS e a EMPRESA FUNDAÇÃO JAIME MARTINS, a partir da assinatura do presente instrumento, nos termos do artigo 78, XII da lei 8.666/93. **ASS:** 18/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2971859A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 01/2020 – PL 048/2020. CONTRATADA: LANIX ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.

OBJETO: Readequação de planilha e acréscimo do contrato, com fulcro no Artigo 65, nas letras "a" e "b", inciso II, da Lei 8.666/93; prorrogação do prazo contratual até 13/04/2021, conforme disposto no Artigo 57, inciso IV do parágrafo 1º da Lei 8.666/93. **ASS:** 17/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D5E98080

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS QUADRO: RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	
VALOR	7.720.328,51

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B5B717A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS QUADRO: BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Bens e Direitos do RPPS		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	91,86
Investimentos e Aplicações	477.359.319,89	433.268.320,44
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E8911324

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 3.2 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - MUNICÍPIOS

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	Emenda Individual Dezembro/19 - 2.836.425,00 Emenda Individual Abril/20 - 5.767.938,00 Emenda de Bancada Junho/20 - 3.060.388,00 Emenda Individual Julho/2020 - 350.000,00 Emenda de Bancada Agosto/2020 - 1.769.802,00 Setembro/2020 - Emenda de Bancada 4.522.204,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ABCFF7EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
QUADRO: RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	66.060.838,48

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8BC584A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
QUADRO: META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-102.760.150,79

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A1685C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS "
QUADRO: JUROS NOMINAIS

Juros Nominais	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Juros Nominais	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.848.868,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	3.760.320,80

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E048EBE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
QUADRO: RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	64.149.386,49

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C8216F93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
QUADRO: META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.197.357,84

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:335E2DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
QUADRO: CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - RESULTADO NOMINAL

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	84.930.159,65	97.366.715,09
DEDUÇÕES (XXIX)	2.529.958,30	110.829.754,72
Disponibilidade de Caixa	0,00	109.662.121,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	53.821.857,53	122.008.536,22
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	67.096.176,95	12.346.414,84
Demais Haveres Financeiros	2.529.958,30	1.167.633,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	82.400.201,35	-13.463.039,63

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9BAE4279

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
QUADRO: AJUSTE METODOLÓGICO

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Ajuste Metodológico	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	54.749.762,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	47.792.970,38
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	3.014.377,70
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	85.892.071,55

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:84643BED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
QUADRO: RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-1.911.451,99

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A4190E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	766.700.000,00
Previsão Atualizada	766.700.000,00
Receitas Realizadas	631.136.247,83
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	766.700.000,00
Dotação Atualizada	848.756.461,56
Despesas Empenhadas	629.081.760,85
Despesas Liquidadas	533.741.614,82
Despesas Pagas	511.471.034,24
Superávit Orçamentário	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D3FA7105

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	629.081.760,85
Despesas Liquidadas	533.741.614,82

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E0FAA20C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	49.541.597,53
Despesas Previdenciárias Empenhadas	71.303.592,40
Despesas Previdenciárias Liquidadas	71.074.264,99
Resultado Previdenciário	-21.532.667,46
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:04201D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal			
Resultado Primário - Acima da Linha	-102.760.150,79	66.060.838,48	-64,29
Resultado Nominal - Acima da Linha	-3.197.357,84	64.149.386,49	-2.006,32

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AC777BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	62.053.361,75	15,00	22,30

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7CF80B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA 001/20

O Diretor de Comunicação da Prefeitura de Divinópolis convoca os servidores lotados na referida Diretoria e que se encontram cedidos a outras pastas da Administração Municipal a se reapresentarem ao posto original de trabalho a partir de primeiro de janeiro de 2021.

Divinópolis, 27 de novembro de 2020

EVANDRO ARAÚJO
Diretor de Comunicação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A1FCCB59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.16.00 - F. 1070 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$35.000,00

02.13.01.26.122.0003.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.36.00 - F. 1096 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$2.600,00

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
3.1.90.16.00 - F. 1197 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$5.000,00

Total.....R$42.600,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.39.00 - F. 0986 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$40.000,00

02.13.01.26.122.0003.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.30.00 - F. 1094 - Material de Consumo.....R$2.600,00

Total.....R$42.600,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/11/2020.

Divinópolis, 20 de novembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2E9421A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, GALILEU TEIXEIRA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao artigo 98 da Lei Complementar 169/2014 que estabelece o Plano Diretor do Município de Divinópolis e dá outras providências, comunica aos interessados, a abertura da Consulta Pública nº 02/2020, conforme informações abaixo:
Objeto: Proposta de Revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo no Município de Divinópolis.
Período de Contribuição: 30 de novembro a 15 de dezembro de 2020.
Forma de participação e material de consulta disponíveis em: http://177.69.246.151/portal/servicos/meioambiente/ocupasolo

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

FLÁVIA MATEUS GONTIJO D'ALESSANDRO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:80CF66F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.036, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Nomeia Jader Silva de Sousa no cargo comissionado de Gerência de Operação e Fiscalização de Transportes na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública – SETTRANS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Jader Silva de Sousa no cargo comissionado de Gerência de Operação e Fiscalização de Transportes na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - SETTRANS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 27 de novembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F985429A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.034, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Exonera, a pedido, Aguinaldo Martins Coelho do cargo em comissão de Assessoria de Auditoria da Controladoria Geral do Município – CGM.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Aguinaldo Martins Coelho do cargo em comissão de Assessoria de Auditoria da Controladoria Geral do Município – CGM.

Art. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/12/2020.

Divinópolis, 27 de novembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:32C17E41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.035, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Exonera Lucas Gustavo Resende do cargo comissionado de Gerência de Operação e Fiscalização de Transportes da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública – SETTRANS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Lucas Gustavo Resende do cargo comissionado de Gerência de Operação e Fiscalização de Transportes da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - SETTRANS.

Art. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/11/2020.

Divinópolis, 27 de novembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EB8E85CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.033, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Exonera, a pedido, Lucas Voellger Calasans detentor do cargo efetivo de Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências Biológicas, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Lucas Voellger Calasans detentor do cargo efetivo de Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências Biológicas, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/11/2020.

Divinópolis, 27 de novembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F3E3CBA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 865/2020

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 02/09/2020 e Decreto de Readaptação funcional nº. 14.027/2020, publicado em 27/11/2020, resolve **RESTRINGIR** à servidora **MARCIA DE AQUINO**, matriculada sob o nº. 9901552-4, detentora do cargo efetivo de Arquivista Readaptado, lotada na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, na Secretaria Municipal de Saúde, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO***.

· Mobilidade da coluna vertebral, como rotação de tronco
· Atividades de alcance com os membros superiores
· Agachamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Novembro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:41AF019F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 866/2020

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 26/11/2020, resolve **RESTRINGIR** ao servidor **IVAM RANIELLE ENES DE MORAIS**, matriculado sob o nº. 9902370-0, detentor do cargo efetivo de Agente Funerário, lotado na Coordenadoria do Serviço Funerário e Cemitérios, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 26/11/2020 a 25/07/2021***.

• Exposição solar
• Contatos com produtos químicos como Formol

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Novembro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DEA8C66E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.032, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o tombamento definitivo do Conjunto Paisagístico da Praça Benedito Valadares, por seu valor urbanístico, social, cultural e histórico.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Complementar n° 189, de 25 de março de 2019, que estabelece as normas de Proteção do Patrimônio Cultural deste Município, e;

Considerando que o conjunto paisagístico da Praça Benedito Valadares, por sua relevância urbanística e cultural, se consolidou na vida e na história do povo divinopolitano,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o Tombamento Definitivo do Conjunto Paisagístico da Praça Benedito Valadares.

Parágrafo único. O bem cultural referido no *caput* deste artigo fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 189, de 25 de março de 2019.

Art. 2º O objeto deste Tombamento não poderá ser esquecido, destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem a prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Divinópolis e aprovação da Secretaria de Cultura de Divinópolis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de novembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0467675B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO 011/2020 – PL 041/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2020. CONTRATADA: ALGAR MULTIMÍDIA S/A, CNPJ 04.622.116/0001-13.

OBJETO: Prestação de serviço de Internet Banda Larga de alta Velocidade com Fibra Óptica (FTTH), para a administração direta do Município de Divinópolis. **VALOR:** R$ 14.385,60. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.39.00 Ficha 165. **PRAZO:** 12 meses. **ASS:** 05/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B1351A8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -PROCESSO LICITATÓRIO N° 142/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 142/2020, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 068/2020. - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de preços para eventual contratação de prestação de serviço veterinário para castração de cães na zona rural do município, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 39/2020, tendo como vencedor o seguinte licitante: CLÍNICA VETERINÁRIA SAÚDE ANIMAL - ME, CNPJ: 21.823.396/0001-47. Total para este fornecedor, R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:FA170E22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 150/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 150/2020, na modalidade Tomada de Preços n° 007/2020. ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – **Onde se lê**: Contratação de empresa especializada para construção do Campo de Futebol do Bairro Residencial Indaiá, situado na Rua Emídio Teles de Carvalho, nº 315, Dores do Indaiá-MG, conforme as especificações descritas neste edital e seus anexos. **Leia-se**: Contratação de empresa especializada para construção do campo de futebol do bairro Residencial Indaiá, situado na rua Emídio Teles de Carvalho, nº315, Dores do Indaiá-MG, nos termos de contrato de repasse nº 886734/2019 e operação nº 1063455-60/2019, celebrado entre o Ministério da Cidadania e do Município de Dores do Indaiá por intermédio da Caixa Econômica Federal de acordo com as especificações e condições técnicas. No jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 23 de novembro de 2020 de 2020, página 37.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:F615F537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 062/2020. Dispensa de Licitação nº 027/2020. Contrato Administrativo 088/2020. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: RCD Ramos Cultura e Desenvolvimento Ltda. Objeto: Contratação dos serviços de consultoria sobre a legislação, funcionamento do Conselho de Patrimônio e do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural e consultoria para o cumprimento das exigências da Lei Aldir Blanc, na elaboração de ofícios, relatórios, documentos e informações pertinentes ao ICMS Cultural, consultoria para o cumprimento das ações de educação patrimonial e inventário de proteção do acervo cultural. Valor Total: R$ 15.000,00. Vigência: 09/11/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 202.00.04.122.0002.2.0009...3.3.90.39 (00.01.00). 09/11/2020.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:92A86CE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. Processo Licitatório nº 016/2020. Pregão Presencial nº 012/02020. Termo Aditivo 036TA01/2020 (1º Termo Aditivo ao Contrato 036/2020). Contratada: Girofarma Medicamentos Eireli - EPP. Objeto: Cancelamento do item fralda descartável geriátrica c/11 Peso de 20 a 30Kg. Cintura 42 a 72cm. Tam. Juvenil. Vigência: 27/11/2020 a 31/12/2020. Valor Suprimido: R$ 1.290,00. Justificativa: art. 65, § 2º, II, da Lei Federal 8.666/93. 27/11/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:B784EA21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO 84/2020 DISPENSA 27/2020

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório nº 84/2020, Dispensa 27/2020, objeto: Contratação de empresa para execução de galpão em estrutura metálica em perfis soldados com pintura para atender às necessidade do Departamento de Obras do município, firmado com a empresa: **NOLX ESTRUTURAS METÁLICAS E ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.277.201/0001-88,** com sede na rua Padre Carolino, nº 165, bairro Vila de Lourdes – Curvelo/MG – CEP 35.796-411, no valor de **R$ 18.579,80 (dezoito mil e quinhentos e setenta e nove reais e oitenta**

centavos). Vigência de 06/11/20 até 07/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:3BF8C2FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 075/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 075/2019. Processo Licitatório nº: 108/2019 – Tomada de Preços nº: 013/2019.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.**Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 13/11/2020 e sua execução, ficam prorrogadas por mais 02 (dois) meses, sendo até 13/01/2021, conforme documentos constantes de fls. 712/730, nos termos do artigo 57, §1º, V, da Lei Federal nº: 8.666/93 e fundamentando-se no parecer técnico de fls. 713, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**13/11/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:095D0921

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 003 AO CONTRATO Nº: 061/2017

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 003 AO CONTRATO Nº: 061/2017.(Processo Licitatório 0152/2017 – Pregão 0120/2017).Contratante:Município de Formiga - MG.**Contratada**:M.W.C. Sistemas Eletrônicos Ltda – ME.**Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 13/12/2020, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 13/12/2021, conforme documentos de fls. 1315/1372, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data**: 26/11/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:472E6554

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
NOVA ABERTURA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 163/2020 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 163/2020 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada em publicações de atos oficiais do Município de Formiga, no Diário Oficial da União, a pedido do Gabinete do Prefeito. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 03/12/2020 às 08:00h até dia 14/12/2020 às 08:29h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08:30h do dia 14/12/2020. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D538FEFA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2020

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 025/2020, Inexigibilidade nº. 007/2020, referente ao credenciamento nº 002/2020; do **BANCO DO BRASIL S/A –** CNPJ n° 00.000.000/0001-91, com sede SET SBS QUADRA 1 SN/ASA SUL – Brasília – DF - CEP – 70070-110, cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento aos servidores Municipais EFETIVOS ATIVOS E INATIVOS, da Prefeitura Municipal de Formiga e Autarquias, conforme solicitação constante do processo.

Formiga (MG), 27 de novembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B6873946

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.200, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Determina a abertura de processo administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes, por meio do Ofício nº 216/2020 SEMEE;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinada a abertura de processo administrativo para fins de apuração do período de contribuição para fins de aposentadoria especial de professor da servidora Denise Pinheiro de Oliveira.

Art. 2º Nomeia os servidores abaixo relacionados para constituírem comissão que irá atuar no respectivo processo administrativo, sem qualquer ônus adicional ao erário:

Kelle Nara Duarte Mendes;
Lândga Oliveira Fonseca Ribeiro;
Luís Henrique Silva Soares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 27 de novembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:89D18B36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA COMPLEMENTAR DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba, através da CPL, faz tornar público o resultado do julgamento da proposta da Tomada de Preços 010/2020, Processo 211/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de bueiro tubular de concreto Ø = 1200mm, no povoado de Mato Dentro, no município de Guaraciaba/MG, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, e cronograma físico-financeiro.

Considerando a desclassificação da proposta apresentada na sessão realizada no dia dez de novembro de 2020 da licitante **CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI,** e a abertura do prazo de 08 (oito)dias úteis para a apresentação de nova proposta, escoimada das causas que levaram à sua desclassificação, nos termos do §3º do art. 48 da Lei 8.666/93, a referida empresa protocolou **tempestivamente**, em 17 de novembro de 2020 nova proposta, objeto de análise por esta comissão e responsável técnico. A empresa **CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI** apresentou proposta em conformidade com as exigências do edital, a CPL julgou **VENCEDORA** do certame a proposta apresentada, pelo valor de R$ 33.468,84 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

A ata da Sessão do Pregão encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Direita, nº 92, Centro, Guaraciaba/MG, no horário de 08h00min às 16h00min. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. E-mail: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br. Tel. (31) 3893-5130.

Guaraciaba, 19 de novembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:733D6F12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 010/2020, PROCESSO 211/2020

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba torna público que o procedimento de licitação realizado através do Processo 211/2020, Tomada de Preços 010/2020, para contratação de empresa especializada para execução de bueiro tubular de concreto Ø = 1200mm, no povoado de Mato Dentro, no município de Guaraciaba/MG, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, e cronograma físico-financeiro, foi adjudicado e homologado em favor da empresa CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI, CNPJ 35.484.968/0001-15, pelo valor total de R$ 33.468,84. Guaraciaba, 27 de novembro de 2020.

ADRIANO DE ANDRADE MILITÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:0F441E21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2020, DISPENSA Nº 022/2020 – PROCESSO Nº 101/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 174/2020, Dispensa nº 022/2020 – Processo nº 101/2020 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GUARANI – MG, entidade de direito público, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **ENERGISA MINAS GERAIS-DIST ENERGISA S/A**, CNPJ n.º 19.527.639/0001-58. Fica prorrogado o Contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 20/11/2020, conforme os preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e da Cláusula Terceira do Contrato.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 19 de novembro de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:248A141F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 043/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 069/2020, firmado com a empresa **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME.** Objeto: alteração de preço do s itens 51 – Feijão Carioca tipo 1 pct 1kg, valor R$ 6,48, e; 71 Leite Integral Longa Vida Embalagem de 1L, valor R$ 3,60. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 27/11/2020 –

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:AD818DDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 021/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 026/2020, firmado com a empresa **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** Objeto: alteração de preço dos itens 1 Açúcar cristal pacote com 05 kG, valor R$ 12,22; 4 – Farinha de Milho, valor R$ 1,78; 5 – Feijão Carioca Tipo 1 pct c/1 1kg, valor R$ 7,00; 6 – Fubá de Milho, valor R$ 2,36; 7 – Macarrão Espaguete nº 8, e; Óleo de Soja 900ml, valor R$ 8,18. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 27/11/2020 –

RENATA ROCHA VALÉRIA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:77D605BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2807, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEI Nº 2807, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a promoção do circo itinerante e da família circense no município de Guaxupé.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a promoção do circo itinerante e da família circense instalados no Município de Guaxupé.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se por circo itinerante a pessoa física ou jurídica de caráter permanente com funcionamento itinerante, que tenha por finalidade a promoção de shows ou espetáculos de linguagem circense.

Art. 2º. Não será exigido comprovante de endereço para o acesso dos circenses aos serviços públicos municipais.

Art. 3º. A atividade circense classificada no CNAE 9001-9/04 - produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares, é isenta de licenciamento conforme a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, regulamentações e demais normas específicas.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação assegurará matrícula dos filhos dos artistas e funcionários dos circos itinerantes em escolas públicas, nos ensinos infantil e fundamental, próximas ao local onde os circos estiverem instalados.

Art. 5º. Em caso de calamidade pública decretada pelo Executivo Municipal que atinja o circense, fica o Município autorizado a prestar toda a assistência necessária.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei mediante Decreto.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 27 de novembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:0B6309AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.306, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO N. 2.306, DE 27 de novembro de 2020

Dispõe sobre Homologação do Currículo Referência de Minas Gerais no município.

O Prefeito do Município de Guaxupé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a resolução CNE/CP nº 2 de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a implantação da Base Nacional Comum Curricular;
Considerando o Parecer nº 937/2018 do CEE/MG, aprovado em 13.12.2018; que homologou o CRMG da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
Considerando **a** revisão obrigatória dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades escolares para se adequarem ao CRMG;

DECRETA :

Art. 1º - HOMOLOGAR a adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais no **Município De Guaxupé**, construído em Regime de colaboração entre a Secretaria de Estado de Educação e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime/MG), através do Programa Federal Pro-BNCC, sem alterações.

Art. 2º - O CRMG passará a vigorar em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino do **Município De Guaxupé,** a partir do início do ano letivo de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 27 de novembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:208BC8DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.305, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 2.305, de 26 de novembro de 2020

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL À ÁREA QUE ESPECIFICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96 c/c art. 11, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 5º, caput, alíneas "d" e "p" do Decreto – Lei 3.365, de 21 de junho de 1.941, art. 3º da Lei 1.652, de 29 de setembro de 2004 e art. 59, I, da Lei Complementar 12, de 26 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, em regime de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, **parte do imóvel** em propriedade de IRACY DIAS DA SILVA, CPF nº 800.184.916-34 e ROWILSON RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 067.577.068-81, localizado na Rua João Carlos Farah 541, Recanto dos Pássaros, inscrito no Município de Guaxupé sob o nº 08.0033.0275.001, matriculado sob o nº 16.122 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, detentor das seguintes medidas e confrontações:

"ÁREA DESMEMBRADA – Um imóvel denominado "Sitio São Geraldo", encerrando a área 1.300,00m², dentro das seguintes divisas e confrontações: Começa no ponto 14, localizado a margem do Rio Guaxupé nas divisas com propriedade de Abel de Carvalho e com a área remanescente; daí segue com distância de 100,00 metros, confrontando com a área remanescente, até o ponto 15 localizado à margem da estrada de acesso ao Matadouro Municipal; do ponto 15 localizado à esquerda com distância de 13,00 metros, até o ponto 16, localizado na divisa de propriedade de José Silvério Marques. Do ponto 14 ao 16 trecho confrontando com a área remanescente; do ponto 16 deflete à esquerda com distância de 100,00 metros, confrontando com propriedade de José Silvério Marques, até o ponto A, localizado à margem do Rio Guaxupé. Do ponto A deflete à esquerda com distância de 13,00 metros até o ponto 14, onde teve início esta descrição.".

Art. 2º. Desta parte ideal ora declarada de utilidade pública, qual seja, **493,86 m²**, 316,62 m² correspondem à Área de Preservação Permanente (APP).

Art. 3º. , Esta parte ideal ora declarada de utilidade pública, qual seja, 493,86 m², foi objeto de específica avaliação levando-se em conta a situação geográfica, topográfica (declividade), bem como a finalidade (Parque Ecológico).

Ar. 4º - Esta parte ideal ora declarada de utilidade pública, qual seja, **493,86 m²**, será necessária à preservação ambiental, vindo a compor o Parque Municipal Mogiana, criado pela Lei Municipal nº 1.652, de 29/09/2004, área pública destinada ao lazer e preservação do meio ambiente, tombado através do Decreto Municipal n. 856 de 29 de julho de 1998, cujo perímetro de tombamento fora ampliado através do Decreto Municipal n. 1864 de 10 de abril de 2017 tornando-se um

Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Antiga Estação Ferroviária – FEPASA, localizado em Guaxupé.

Art. 5º - As despesas com a execução da desapropriação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município do presente exercício, suplementadas caso se faça necessário.

Art. 6º - Para fins de liberação do valor da desapropriação, em caso de desapropriação amigável, deverão ser decotados todos os débitos tributários em nome da expropriada.

Parágrafo único. Acaso existentes débitos parcelados do imóvel objeto da desapropriação, os mesmos deverão ser quitados no ato do recebimento da desapropriação.

Art. 7º. Para fins de depósito do justo preço, em caso de desapropriação judicial, do valor a ser depositado deverão ser decotados todos os débitos tributários em nome da expropriada.

Parágrafo único. Acaso existentes débitos parcelados do imóvel objeto da desapropriação, os mesmos deverão ser quitados no ato do recebimento da desapropriação.

Art. 8º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 2.2.98, de 18 de novembro de 2020.

Guaxupé, 26 de novembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BAC2F32A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2020, originado da realização do Pregão Presencial 058/2020, firmado com a empresa **CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI.** Objeto: Alteração de valor contratual. Fundamento legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Valor suprimido: R$ 8.000,00.

Guaxupé/MG, 27/11/2020.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:55AA191F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2019, originado da realização do Pregão Presencial 107/2018, firmado com a empresa **G R Soeiro.** Objeto: Alteração prazo e valor contratual. Fundamento legal: Artigos 57, II e 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 16.400,00. Guaxupé/MG, 18/11/2020.

ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:ACABD5C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 178/2019, originado da realização do Pregão Presencial 107/2018, firmado com a empresa **RENOVE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA.** Objeto: Alteração prazo e valor contratual. Fundamento legal: Artigos 57, II e 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 14.400,00.

Guaxupé/MG, 18/11/2020.

ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9C158AD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 65, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza a conversão, em pecúnia, de dois meses de férias-prêmio a que tem direito o servidor Selmo Alves de Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea *l*, do Regimento Interno, e
Considerando que o servidor Selmo Alves de Souza completou, no período de fevereiro de 2013 a fevereiro de 2018, mais um quinquênio de efetivo exercício de serviço público municipal;
Considerando que o art. 112, *caput* e III, da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda n.º 15, de 3 de abril de 2007, assegura que o servidor gozará férias-prêmio, com duração de três meses, adquiridas a cada período de cinco anos de efetivo exercício de serviço público municipal;
Considerando que o inciso II, do § 2º, do mesmo art. 112, da LOM, também com a redação dada pela Emenda n.º 15, de 2007, faculta a conversão das férias-prêmio em pecúnia, quando o servidor for indispensável ao serviço, por decisão da autoridade competente, devidamente fundamentada;
Considerando o requerimento do servidor, para conversão de dois meses de suas férias-prêmio em pecúnia;
Considerando, por fim, que essa conversão se dá por necessidade do serviço e por interesse da Câmara Municipal, já que o servidor é o único do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal que presta assessoria jurídica aos vereadores e às comissões, sobretudo nas atividades do processo legislativo.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a conversão, em pecúnia, de dois meses das férias-prêmio a que tem direito o servidor Selmo Alves de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Apoio Parlamentar e designado para o exercício da função de confiança de assessoria jurídica, referentes ao período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2013 a 16 de fevereiro de 2018.
Art. 2º A indenização das férias-prêmio abrangerá o vencimento base e demais vantagens do cargo e função de confiança exercidos pelo referido servidor, conforme previsto no § 1º, do art. 161, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.
Art. 3º A indenização de que trata esta Portaria deverá ser paga no mês de novembro de 2020.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 27 de novembro de 2020.

ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:E576AD02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 127/2020 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA COMBATE À PANDEMIA COVID-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 127/2020 Pregão Eletrônico 93/2020 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de insumos e material médico-hospitalar para serem utilizados nas ações e serviços de saúde para enfrentamento da pandemia do Coronavírus - COVID-19. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 09/12/2020, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:8751C01C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 110/2020

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **11 de dezembro de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a aquisição de conjunto de mesas e bancos de madeira, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.bre no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 27 de novembro de 2020**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:189DE754

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 042/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 042/2020 – PROCESSO Nº 107/2020
Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de 580 (Quinhentos e oitenta) unidades de pacote de 05 (cinco) quilos de Arroz Branco Tipo 1, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, da empresa COMERCIAL LIMA E SILVA DE ITAMARATI LTDA - ME, CNPJ: 04.761.131/0001-42, localizada na Rua Primeiro de Março, nº 313 – Centro, nesta cidade de Itamarati de Minas/MG, cujo valor da aquisição será de R$14.442,00 (Quatorze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), ao custo de R$24,90 (Vinte e quatro reais e noventa centavos) o pacote de cinco quilos de Arroz Tipo 1, referente ao objeto deste Processo.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 27 de novembro de 2020.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7998B32F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 412.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 005/2020 – Licitação BB – 847.421
Processo Licitatório 322/2020, Edital 088/2020 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Aquisição de notebooks em atendimento ao Terno de Compromisso de Emendas nº 202001756-5 firmado entre o Município de Itapeva/MG e o FNDE. A sessão de disputa realizar-se às10 **horas do dia 10 de dezembro de 2020**eletronicamente no site do BANCO DO BRASIL – O Edital encontra-se nos siteswww.itapeva.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:4AE31ADB

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 412.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 066/2020
Processo Licitatório 316/2020, Edital 087/2020 Tipo: Menor preço global – Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de materiais de laboratório e enfermagem em geral. A sessão realizar-se às**09 horas do dia 14 de dezembro de 2020 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG–** O Edital se encontra no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:20A84081

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 412.3

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 067/2020
Processo Licitatório 331/2020, Edital 089/2020 Tipo: Menor preço global – Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis para frota. A sessão realizar-se às**14 horas do dia 15 de dezembro de 2020 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG–** O Edital se encontra no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:EA05A043

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 412.4

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 068/2020 Processo Licitatório 331/2020, Edital 089/2020 Tipo: Menor preço global – Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de cascalho limpo natural, pedrabrita 1, pedra brita 2 e rachão de pavimentação. A sessão realizar-se às**09 horas do dia 15 de dezembro de 2020 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG–** O Edital se encontra no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:C7962535

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 099/2018

PARTES: Município de Itatiaiuçu/MG e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.940.740/0001-21, através da 140ª Zona Eleitoral de Itaúna/MG.
OBJETO: O fornecimento de refrigerantes, copos descartáveis, refeições e lanches para as pessoas que estarão prestando serviços para a Justiça Eleitoral no dia das eleições (07/10/2018), atendendo requisição e solicitação do Juízo Eleitoral da 140ª Zona de Itaúna/MG, registrada por meio do Ofício nº 104/ 2018 - 140.ª ZE, subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral da Comarca de Itaúna/MG.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2018.
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Anual do Município, para o exercício financeiro de 2018 - 05.04.122.0061.2.140.33.90.30.
FORO: Seção Judiciária de Minas Gerais.
ASSINATURA: 04/09/2018.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:B2602574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 079/2018

PARTES: Município de Itatiaiuçu/MG e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.940.740/0001-21, através da 140ª Zona Eleitoral de Itaúna/MG.
OBJETO DO ADITIVO: A alteração da Cláusula Terceira, para ampliação do valor global do instrumento originário ora aditado e respectivo 1º Termo Aditivo e do seu plano de trabalho, em R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
DO VALOR DO ADITIVO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº 05.04.122.0061.2.140.33.90.39.
FORO: Seção Judiciária de Minas Gerais.
ASSINATURA: 28/12/2018.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:05828974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 079/2018

PARTES: Município de Itatiaiuçu/MG e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.940.740/0001-21, através da 140ª Zona Eleitoral de Itaúna/MG.
OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência do instrumento originário ora aditado, que passa a ter seu vencimento fixado em 31 de janeiro de 2019, atendendo solicitação do Juízo Eleitoral da 140ª Zona de Itaúna/MG, registrada por meio do Ofício nº 190/ 2018 - 140ª ZE, subscrito pelo Chefe de Cartório da 140ª Zona Eleitoral de Itaúna/MG.
DO VALOR DO ADITIVO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº 05.04.122.0061.2.140.33.90.39.
FORO: Seção Judiciária de Minas Gerais.
ASSINATURA: 28/12/2018.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:389DEAE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 085/2020

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de registro de preços nº.: 085/2020 – DENTAL UNIVERSO EIRELI, com Valor total estimado R$ 5.142,07 (Cinco Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Sete Centavos). Referente ao PROCESSO N.º 339/2020, PREGÃO Nº 081/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 043/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos e odontológicos para manutenção dos programas e serviços de saúde. Vigência: 27 de novembro de 2020 até 26 de novembro 2021.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:568989D8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2020

O MUNICÍPIO DE JACUÍ – MG. TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2020. Obj:**Contratação de Vigia, remuneração mensal:R$ 1.075,45.Edital completo e demais** informações: site www.jacui.mg.gov.br – telefone (35) 3593-1340.

VIVIANA CRISTINA AGUIAR,
Chefe do Departamento Pessoal e RH.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:DE078D09

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. O Município de Jacuí e a empresa Terra Ltda., CNPJ: 07.703.764/0001-92, celebram o contrato Nº: 039/2020, oriundo a Ata de Registro de Preços do processo de compras 02/2020, pregão 02/2020, realizado pelo Consorcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG. Cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual locação de equipamentos, máquinas e caminhões para serem utilizados na manutenção das atividades dos Municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG. Valor de R$ 14.700,00.

Contratante
Prefeitura Municipal de Jacuí
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:604718D8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. O Município de Jacuí e a empresa Terra Ltda., CNPJ: 07.703.764/0001-92, celebram o contrato Nº: 043/2020, oriundo a Ata de Registro de Preços do processo de compras 02/2020, pregão 02/2020, realizado pelo Consorcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG. Cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual locação de equipamentos, máquinas e caminhões para serem utilizados na manutenção das atividades dos Municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG. Valor de R$ 7.900,00.

Contratante
Prefeitura Municipal de Jacuí
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:A47E2C20

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. O município de Jacuí e a empresa Terraplanagem Jacuí Ltda. ME, CNPJ: 08.724.021/0001-61, celebram o contrato Nº: 44/2020, oriundo a Ata de Registro de Preços do processo de compras 02/2020, pregão 02/2020, Realizado pelo Consorcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG. Cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual locação de equipamentos, máquinas e caminhões para serem utilizados na manutenção das atividades dos Municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG. Valor de R$ 12.450,00.

Contratante Prefeitura Municipal de Jacuí
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:D2557262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 197/2020 DISPENSA N° 94/2020
RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

O processo licitatório nº 197/2020, Dispensa de ***Licitação*** *nº 94/2020, objetiva a Aquisição de gêneros alimentícios (caixa de bombom) que serão distribuídos para os alunos da rede publica municipal consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Educação. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser inexigível a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.*
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Saúde à pessoa física* **MERCANTIL BASTOS LTDA** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se. Jequitibá, 26 de Novembro de 2020

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:321DF659

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 190/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2020- HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA *O processo licitatório nº 190/2020, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 44/2020, objetiva a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforço estrutural na cobertura metálica da garagem na Prefeitura do município de jequitibá. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente MARCOS HENRIQUE PEREIRA 12266848666 como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 27 de Novembro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:E3BD3202

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 170/2020 DISPENSA N° 81/2020
RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO *O processo licitatório nº 170/2020, Dispensa de* ***Licitação*** *nº 81/2020, objetiva a* Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento aos pacientes suspeitos de Covid-19, *consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Saúde. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde à pessoa jurídica* ***QUALIS SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou*

por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento. Publique-se.

Jequitibá, 27 de Npvembro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:A120D425

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 169/2020 DISPENSA N° 80/2020
RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO*O processo licitatório nº 169/2020, Dispensa de* ***Licitação*** *nº 80/2020, objetiva a Aquisição de Teste Rápido COVID-19****,*** *consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Saúde.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, De 1993.O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde à pessoa jurídica* ***QUALIS SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação.Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 19 de Outubro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:CFE96DC3

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 136 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 136 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre atualização no programa minas consciente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, a atualização do Programa Minas Consciente do dia 26 de novembro de 2020, o qual enquadrou a microrregião de Sete Lagoas na onda amarela do Programa Minas Consciente;

Considerando, que o Município de Jequitibá encontra-se na microrregião de Sete Lagoas;

Considerando, que o Município de Jequitibá pode optar por seguir as determinações da macrorregião ou da microrregião em que pertence;

Considerando, que o Município de Jequitibá encontra-se com o número elevado de casos contaminados pelo novo coronavírus;

Considerando, a deliberação do Comitê Municipal de Gestão de Crise para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus, na presente data;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento das atividades econômicas dos segmentos previstos na Onda Vermelha – Serviços Essenciais, da Onda Amarela – Serviços Não Essenciais, cujos protocolos sanitários estão disponibilizado pelo Programa Minas Consciente Microrregião Sete Lagoas, onde está localizado o Município de Jequitibá.

Art. 2º Fica determinado a todos os estabelecimentos comerciais e a população a obrigatoriedade de todas as medidas sanitárias indispensáveis para a contenção da disseminação do vírus, causador da COVID-19, tais como:

I – Uso obrigatório de máscaras;
II – Higienização das mãos e dos ambientes periodicamente;
III – Evitar aglomerações, e manter o distanciamento.

Art. 3º É parte integrante do presente Decreto o Anexo Único, que estabelece os segmentos autorizados na Onda Vermelha, na Onda Amarela e na Onda Verde do Programa Minas Consciente do Governo do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Jequitibá, 27 de novembro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:A45EAF04

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 135, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 135, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DIANTE DO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, a atualização do Programa Minas Consciente do dia 26 de novembro de 2020, o qual enquadrou a microrregião de Sete Lagoas na onda amarela do Programa Minas Consciente;

Considerando, que o Município de Jequitibá encontra-se com o número elevado de casos contaminados pelo novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - As repartições públicas municipais funcionarão para trabalho interno no período matutino e para o atendimento ao público das 12:00 h às 16:00 h.

Parágrafo único: O atendimento ao público será em caráter excepcional, mediante prévio agendamento, e individual, com o intuito de evitar aglomeração.

Art. 2º Fica determinado que todas as pessoas nas repartições públicas, utilizem máscaras, de preferência caseiras.

Art. 3º Fica determinado para todos os servidores públicos municipais:

I - cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar (etiqueta da tosse e espirro - utilizar a dobra interna do cotovelo em vez das mãos);
II - utilizar lenço descartável para higiene nasal (e para banheiros públicos, utilizar toalhas descartáveis);
III - evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
IV - higienizar corrimões, alça de teto de carros e barras de segurança nos transportes coletivos que são grandes fontes contaminantes;
V - evitar o contato dessa contaminação com a mucosa;
VI - não compartilhar objetos de uso pessoal (o Covid-19 é transmitido por secreções);
VII - limpar regularmente o ambiente e mantê-lo ventilado;
VIII - lavar as mãos por pelo menos 20 segundos com água corrente e sabão ou usar antisséptico de mãos à base de álcool;

Art. 4º Fica determinado que todos os servidores públicos com sintomas gripais, afastem imediatamente das funções, e procurem a Unidade Básica de Saúde para o acompanhamento.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 27 de novembro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:A13CF948

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 50/2020

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão Presencial 50/2020**. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO EM PRÉDIOS PÚBLICOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA DE JOÃO MONLEVADE, durante 24 horas por dia, incluindo equipe de plantão para atendimento em tempo integral, locação, instalação, monitoração, manutenção de equipamentos de segurança eletrônica. **Data de abertura: 15/12/2020 às 08:30h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 27 de Novembro de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:BEB5ABA3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo: Chamamento Público nº 03/2020. Objeto: Chamamento Público de premiação para mestres – saberes de culturas populares diversas, tais como congados, bandas, corais, grupos folclóricos, de capoeira, dentre outros – pessoa física, conforme plano de ação referente ao inciso III da Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc. Período de inscrição: 30/11/2020 a 09/12/2020. Amparo Legal: CRFB/1988; Lei Federal nº 14.017/2020; Decreto Federal nº 10.464/2020; Decreto Estadual nº 48.059/2020; Resolução da Secult nº 35/2020 e Decreto Municipal nº 121/2020. Edital completo pode ser acessado no site: www.pmjm.mg.gov.br.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:8CDD77CA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo: Chamamento Público nº 02/2020. Objeto: Chamamento Público para seleção de propostas de fomento a ações e atividades culturais locais, tais como arte, música, literatura, fotografia edição, culinária dentre outros em formatos online ou outro que respeite as medidas de isolamento e/ou distanciamento social, conforme plano de ação referente ao inciso II da Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc. Período de inscrição: 30/11/2020 a 09/12/2020. Amparo Legal: CRFB/1988; Lei Federal nº 14.017/2020; Decreto Federal nº 10.464/2020; Decreto Estadual nº 48.059/2020; Resolução da Secult nº 35/2020 e Decreto Municipal nº 121/2020. Edital completo pode ser acessado no site: www.pmjm.mg.gov.br.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:8F6E248A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo: Chamamento Público nº 04/2020. Objeto: Chamamento Público de premiação para entidades culturais sem fins lucrativos, tais como congados, bandas, corais, grupos folclóricos, de capoeira, dentre outros – pessoa jurídica, conforme plano de ação referente ao inciso III da Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc. Período de inscrição: 30/11/2020 a 09/12/2020. Amparo Legal: CRFB/1988; Lei Federal nº 14.017/2020; Decreto Federal nº 10.464/2020; Decreto Estadual nº 48.059/2020; Resolução da Secult nº 35/2020 e Decreto Municipal nº 121/2020. Edital completo pode ser acessado no site: www.pmjm.mg.gov.br.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:46625BBD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo: Chamamento Público nº 05/2020. Objeto: Chamamento Público de seleção de bolsas para produção de conteúdo artísticos ligados às diversas áreas culturais identificados no Município- pessoa física, conforme plano de ação referente ao inciso III da Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc. Período de inscrição: 30/11/2020 a 09/12/2020. Amparo Legal: CRFB/1988; Lei Federal nº 14.017/2020; Decreto Federal nº 10.464/2020; Decreto Estadual nº 48.059/2020; Resolução da Secult nº 35/2020 e Decreto Municipal nº 121/2020. Edital completo pode ser acessado no site: www.pmjm.mg.gov.br.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:A53029DE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo: Chamamento Público nº 06/2020. Objeto: Chamamento Público para seleção espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, para concessão de subsídio para manutenção de suas atividades, conforme plano de ação referente ao inciso II da Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc. Período de inscrição: 30/11/2020 a 09/12/2020. Amparo Legal: CRFB/1988; Lei Federal nº 14.017/2020; Decreto Federal nº 10.464/2020; Decreto Estadual nº 48.059/2020; Resolução da Secult nº 35/2020 e Decreto

Municipal nº 121/2020. Edital completo pode ser acessado no site: www.pmjm.mg.gov.br.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:29F63C5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR

Torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 087/2020.

Processo Licitatório nº 046/2020.
Tomada de Preço nº 006/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção da quadra de esportes no Centro Educacional Municipal de Educação Infantil "Professora Maria de Lourdes Costa" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lagamar.

Contratada:
C. G. PLAN - CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVIS ELETROMECÂNICOS EIRELI - ME.
Valor aditivado: R$ 21.058,72.
Valor total estimado: R$ 399.510,46.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:3F61A137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS EXTRATOS DE CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS - OUTUBRO 2020

Convênio nº 021/2020 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste de Minas – ACCCOM. O presente convênio tem por objeto a assistência médica ambulatorial em Divinópolis, aos munícipes de Lagoa da Prata portadores de doenças oncológicas, que estejam em tratamento no Hospital do Câncer de Divinópolis, como também àqueles com diagnósticos de suspeita de serem portadores da doença, devidamente encaminhados.
VIGÊNCIA: 48 MESES. DATA: 02/10/2020.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:5BD5254C

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS EXTRATOS DE CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS - OUTUBRORO 2020

Convênio nº 022/2020 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo CONVENENTE à CONVENIADA, para custear despesas com o Projeto "Ampliar, qualificar para atender melhor", que visa a manutenção e melhoria dos serviços de Saúde / SERDI – 1, para as pessoas com deficiência intelectual e múltipla/autista, adquirindo materiais para enriquecer o trabalho dos profissionais, melhorando as condições técnicas, com equipamentos adequados ao atendimento clínico especializado e o acompanhamento com equipe interdisciplinar. VIGÊNCIA: 30/10/2020. DATA: 14/10/2020.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:AC79E5D1

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS EXTRATOS DE CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS - OUTUBRO 2020

Convênio nº 023/2020 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e o Serviço de Obras Sociais –S.O.S. O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo CONVENENTE ao CONVENIADO, para custear despesas com o Projeto Atenção Integral a Saúde do Idoso, que visa propiciar acolhimento, promoção, prevenção e tratamento à saúde dos idosos, promovendo recursos indispensáveis à sua dignidade em caráter social, com um local que ofereça um envelhecimento saudável, garantindo o bem estar do idoso. VIGÊNCIA: 30/09/2021. DATA: 14/10/2020.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:0B608459

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS EXTRATOS DE CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS - OUTUBRO 2020

Convênio nº 024/2020 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e o Lar São Vicente. O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo CONVENENTE ao CONVENIADO, para custear despesas com o Projeto de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa, que visa promover, por meio dos cuidados ofertados, a garantia da autonomia, independência, convívio familiar e comunitário, trabalho sociofamiliar e desenvolvimento de oportunidades para o fortalecimento ou restauração de vínculos familiares. VIGÊNCIA: 30/06/2021. DATA: 14/10/2020.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:9BEE56B2

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS EXTRATOS DE CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS - OUTUBRO 2020

Convênio nº 025/2020 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Fundação e Associação para Reintegração e Assistência Social a Viciados e Carentes - FARASVEC. O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo CONVENENTE a CONVENIADA, para custear despesas com o Projeto "Família Farasvec" – Ressignificando Vidas, que visa promover a melhoria da estrutura física e mobiliária. VIGÊNCIA: 31/07/2021. DATA: 14/10/2020.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:0CB1470A

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS EXTRATOS DE CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS - OUTUBRO 2020

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2020, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. O presente instrumento tem por objeto prorrogar até **30/11/2020** o prazo de vigência do referido convênio. DATA: 05/10/2020.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:C4E0598C

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS EXTRATOS DE CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS - OUTUBRO 2020

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 016/2020, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. O presente

instrumento tem por objeto prorrogar até **30/12/2020** o prazo de vigência do referido convênio. DATA: 05/10/2020.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:398F8E9C

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS - OUTUBRO 2020

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 017/2020, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. O presente instrumento tem por objeto prorrogar até **30/12/2020** o prazo de vigência do referido convênio. DATA: 05/10/2020.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:543949B0

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS - OUTUBRO 2020

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2020, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. O presente instrumento tem por objeto prorrogar até **30/11/2020** o prazo de vigência do referido convênio. DATA: 27/10/2020.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:FCBA0B2F

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS - OUTUBRO 2020

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 017/2020, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. O presente instrumento tem por objeto prorrogar até **30/12/2020** o prazo de vigência do referido convênio. DATA: 05/10/2020.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:243DF924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DESPACHO REVOGAÇÃO PREGÃO 113/2020
(CANCELAMENTO DA ABERTURA)

DESPACHO

Processo Licitatório: Pregão Presencial 113/2020
Objeto: Prestação de serviços de cópias e impressões

A licitação objetiva prover a Prefeitura de equipamentos com tecnologia digital (copiadoras multi-funcionais) a serem instaladas em secretarias e setores da Prefeitura, para efetuar cópias, impressões e digitalização de documentos, com manutenção e correção preventivas, inclusas a substituição de máquinas, peças e insumos originais, exceto papel.
Publicado o edital, análise do mesmo levou à detecção de conflitos sérios na especificação e dimen-sionamento dos equipamentos e também no tipo da licitação, que poderão impactar em muito a composição de preços, com ampla possibilidade de resultar em valores muito superiores à previsão de custos feita, contrariando o interesse público.
Pelos motivos expostos e buscando prover o serviço público de serviços eficazes e econômicos e fundamentado na Súmula n. 473 do STF (Supremo Tribunal Federal): *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*
E também no art. 49 da Lei 8.666/93:*"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."*
Portanto, com o objetivo de preservar o interesse público,

Decido

REVOGAR o processo licitatório e determinar que reiniciado a partir da fase interna.

Lagoa da Prata, 26 de novembro de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:70E69536

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
18ª CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO – PROCESSO SELETIVO 002/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA O TREINAMENTO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE CONFORME O ITEM 3.8 DO REFERIDO EDITAL 002/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPARECIMENTO NO DIA 02/12/2020 DAS 13HS ÀS 16HS, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA (AV. ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, Nº 2500 - BAIRRO SANTOS DUMONT), PARA SEREM ENCAMINHADOS AO CURSO INTRODUTORIO DE FORMAÇÃO INICIAL.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO
REGIONAL LESTE		
25º	PATRICIA FORTES TUNES	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:A2747BA5

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
35ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **02/12/2020 das 13:00 às 16:00,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
20º	SABRINA NERES QUININO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	27-11-2020	

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:A01C3F2B

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
18ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 004/2020

18ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 004/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 004/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **02/12/2020 das 13:00 às 16:00,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
33º	LETÍCIA FARIA BARCELOS	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	27-11-2020	

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:072E4B9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 093/2020

Abertura do Pregão Eletrônico RP 093/2020, no dia 11/12/2020 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos para abastecer um tanque aéreo com capacidade para 15.000 litros, visando manter em funcionalidade a frota de veículos da prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br –

RODOLFO COMPART DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:FE66B3C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 081/2020

Homologação do Pregão Eletrônico RP 081/2020, as seguintes empresas: Marina - Artes Graficas e Editora LTDA - ME, CNPJ: 32.909.319/0001-20, Valor R$ 9.330,00; RB Comunicação Visual Eireli EPP; CNPJ: 27.232.288/0001-86; Valor R$ 11.000,00; Jonisan Industria e Comercio De Metais - EIRELI, CNPJ: 85.086.197/0001-86, Valor R$ 11.099,20; Avohai Eventos LTDA, CNPJ: 08.804.604/0001-00; Valor R$ 12.650,00; Speedgraf Grafica e Editora Eireli - ME, CNPJ: 23.341.349/0001-92, Valor R$ 100.039,90. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para manutenção das atividades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa 27/11/2020.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda - Interina

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - Interino

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:B16F1BD4

SETOR DE CONTRATOS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES** - CNPJ: **18.269.125/0001-87** – Ata de Registro de Preços nº 040/2020. A Sanção Administrativa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 10173/2020. Em 27/11/2020

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:D0ED9A12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 000144/2020 - Pregão Eletrônico nº 00004/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SÓCIO-ECONÔMICA. Encontra-se aberto para recepção de propostas. Local: www.bllcompras.com. Sessão de lances: 11/12/20 às 13h30min. Edital disponível: www.bllcompras.com, www.lambari.mg.gov.br; compraselicitacao@lambari.mg.gov.br. Informações: Dep. de Licitações: (35) 3271-6516.

SORAYA JUNQUEIRA VILELA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:5CBAA956

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 007/2020

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Leopoldina, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.080/90, o Decreto Federal nº 7.508/11; a Lei Federal 8.142/90, a Lei Municipal nº 3.703/2006 que cria o Conselho Municipal de Saúde, o seu Regimento Interno, e

Considerando a Lei nº 11.107 de 6 de abril de 2005 que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras previdências;

Considerando o Ofício Circular nº 001/2020 do CISUM de 03 de novembro de 2020 que solicita a ata de aprovação da tabela pelo CMS Leopoldina;

Considerando as explicações dadas pela Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Tarcília Rodrigues Fernandes na 135ª Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 24/11/2020;

Resolve:

Aprovar a tabela de valores/serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM 2020/2021 na 135ª Reunião Ordinária realizada em 24 de novembro de 2020.

Leopoldina, 24 de novembro de 2020.

ALINE COSTA REZENDE
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina

Homologo a presente Resolução em 24 de novembro de 2020.

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6369FB3F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2020

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA-CNPJ nº. 82.845.322/0001-04
Valor: R$77.544,45 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
Objeto: implantação de sistema de gestão e automação da justiça, integração com sistema da dívida ativa, execução fiscal, contencioso judicial, com disponibilização de licenças de uso mensal e apoio à gestão (SAJ Insights Light), para atender à Procuradoria-Geral do Município, implantação de sistema de gestão e automação da justiça, integração com sistema da dívida ativa, execução fiscal, contencioso judicial, com disponibilização de licenças de uso mensal e apoio à gestão (SAJ Insights Light), para atender à Procuradoria-Geral do Município, conforme descriminado no termo de referência, anexo ao processo de Inexigibilidade e Proposta Comercial PC – MS – PGM – 0143 – 2020.
Vigência: 12 (doze) meses.
Condições de pagamento: O pagamento será realizado parceladamente, conforme subitem 2.2 da cláusula segunda, através de transferência bancária, devendo ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal da Contratada e comprovante do recolhimento do ISS.
Data da assinatura:06/11/2020
Fundamentação legal: art. 25,caput, Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores.
Inexigibilidade nº. 013/2020 – Processo Licitatório – n° 1004/2020
Signatários: José Roberto de Oliveira
Ilson Aparecido Stabile

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3B07A015

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 071/2020, PRC 1137/2020. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de insumos e materiais, para atendimento da demanda de mandados judiciais que intimam cumprimento da Secretaria Municipal de Saúde e para Farmácia Municipal, por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações - Anexo I deste Edital. **Dia da Licitação:** 11/12/2020, às 08:30 horas. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 27 de novembro de 2020.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8EC61989

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO PAD: PORTARIA 165/2020

PAD: Portaria 165/2020
INDICIADO: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA LACERDA,

DECISÃO

Durante a instrução da presente Sindicância deflagrada ao indiciado em epígrafe, no qual lhe foi oportunizados a ampla defesa e o contraditório, restou conclusão de que deverá ser imposta penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, 16 de novembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F2893DB8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 225, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

ENCERRA SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 165/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Encerrar a Sindicância em virtude da Portaria nº 165/2020 de Instauração e Nomeação da Comissão Processante, formalizado em face do servidor Júlio César de Oliveira Lacerda.

Art. 2º. – Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais,16 de novembro de 2020.
.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0A8C93D6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/19

CP nº. 001/19
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Limpurb – Carlos Renato Clementino Rocha EPP – CNPJ nº.32.200.861/0001-00
CLÁUSULA PRIMEIRA – **Do Reajuste –** O valor do Contrato sofrerá reajuste, conforme previsto na cláusula décima quinta do contrato original, sendo o percentual referente ao IGP-M, 20,93%,passando para valor de R$ 231,76(duzentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos)por tonelada, em consonância com a Lei Federal nº.8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 09/11/2020
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Carlos Renato Clementino Rocha

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E96E54F0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.109/18

Pregão nº. 038/18
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Delvaux Manoel dos Anjos Martins – CNPJ:20.137.751/0001-61
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO : Pelo presente termo de aditamento, convencionam as partes a prorrogação do contrato originário por mais 12 (doze) meses em consonância com o artigo 57, inciso II do Estatuto Licitatório a partir de 01/12/2020.
CLÁUSUSLA SEGUNDA – DO REAJUSTE: O valor do contrato sofrerá reajuste, conforme previsto na cláusula quinta do contrato original, sendo o percentual referente ao INPC, passando para o valor de R$ 3.136,65 (três mil cento e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) por dia trabalhado dos 7 (sete) caminhões caçamba e o valor de R$ 334,95 (trezentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) por dia trabalhado do caminhão carroceria fixa de 4 toneladas, em consonância com a Lei Federal no. 8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 10/11/2020
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Delvaux Manoel dos Anjos Martins

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:02CE17A0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/18

Pregão nº. 038/18
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Premium Transportes de Leopoldina Ltda - CNPJ n º. 04.299.776/0001-05
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO : Pelo presente termo de aditamento, convencionam as partes a prorrogação do contrato originário por mais 12 (doze) meses em consonância com o artigo 57, inciso II do Estatuto Licitatório a partir de 01/12/2020.
CLÁUSUSLA SEGUNDA – DO REAJUSTE: O valor do contrato sofrerá reajuste, conforme previsto na cláusula quinta do contrato original, sendo o percentual referente ao INPC, passando para o valor de R$ 672,14 (seiscentos e setenta e dois reais e quatorze centavos) o dia trabalhado do caminhão caçamba 10 metros cúbicos, em consonância com a Lei Federal no. 8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 10/11/2020
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
José Onofre Ribeiro

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E9D5811D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 227 de 22 de junho de 2017 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a **Associação Comercial, Industrial Agropecuária e Serviços de Leopoldina - ACIL**, a fim de se firmar Termo de Fomento objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas abaixo:

1. Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no Parecer jurídico exarado nos autos do requerimento administrativo nº. 4444/2020, tendo em vista a existência de Lei Municipal nº. 4.547 de 24 de novembro de 2020, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo, autoriza-se a concessão de contribuição à ACIL para custear a campanha ``Natal Iluminado 2020``, adequando-se ao disposto no artigo 31, II da Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: novembro de 2020 a janeiro de 2021.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Realização do ``Natal Iluminado 2020`` proporcionando à população local e visitantes momentos interatividade e encantamento, valorizando as belezas patrimoniais da região central de Leopoldina e fomentando o comércio para o Natal.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$20.000,00 (vinte mil reais)

5. Dotação orçamentária: 02 13 01 27 695 0040 2.132 – Incentivo ao Turismo 3350 41 – Contribuições Ficha 448.

Leopoldina, MG, aos 27 de novembro de 2020.

FABRÍCIA GUIMARÃES DA SILVA
Presidente

AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Membro

MARIA DA PENHA ESTÊVÃO
Membro

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2FF69EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº01/2020
PRÊMIO CULTLEO REFERENTE À LEI ALDIR BLANC

A Secretaria Municipal de Cultura comunica aos interessados que fica prorrogado até o dia 02/12/2020 o prazo de inscrições contido no edital: Prêmio Cultleo I referente a Lei Aldir Blanc,

EDITAL DE PREMIO CULTLEO
EDITAL DE PREMIAÇÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) EM LEOPOLDINA - MG.
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - MG, por intermédio da Secretaria de Cultura, de acordo com a Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº03, de 22 de março de 2020, estabelece normas relativas à realização de "**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) EM LEOPOLDINA-MG**", visando selecionar projetos culturais apresentados por produtores culturais, artistas, espaço culturais e coletivos do município de LEOPOLDINA- MG:

Leopoldina, 27 de novembro de 2020

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA	***AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA***
Prefeito	Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FDEB44AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº02/2020
PRÊMIO CULTLEO II REFERENTE À LEI ALDIR BLANC PARA COLETIVOS CULTURAIS

A Secretaria Municipal de Cultura comunica aos interessados que fica prorrogado até o dia 02/12/2020 o prazo de inscrições contido no edital: Prêmio Cultleo II referente a Lei Aldir Blanc.

EDITAL DE PREMIO CULTLEO II
EDITAL DE PREMIAÇÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) EM LEOPOLDINA - MG.
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - MG, por intermédio da Secretaria de Cultura, de acordo com a Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº03, de 22 de março de 2020, estabelece normas relativas à realização de "**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) EM LEOPOLDINA-MG**", visando selecionar projetos culturais apresentados coletivos culturais do município de LEOPOLDINA-MG:

Leopoldina, 27 de novembro de 2020

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA	***AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA***
Prefeito	Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:874809C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
PORTARIA Nº. 189/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o teor do despacho do Sr. Prefeito no ofício nº. 412/2020 encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Simone Alzira Zanardi Burakowiski;
Considerando o previsto na Lei Complementar Municipal n.º 034/2013, de 31 de Julho de 2013, que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";
Considerando os documentos anexados ao ofício nº. 412/2020 encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Simone Alzira Zanardi Burakowiski;
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º -Designam-se, a Srtª. ***Lilia Fernandes Cardoso***, ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior - Assistente Social I/C, a Sra. ***Márcia Aparecida de Assis Silva,*** ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior I - Assistência Social I/B, e o Sr.***Marcone Araújo e Araújo***,ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior - Advogado I/0; para, sob a presidência do Sr.***Marcone Araújo e Araújo***, comporem a Comissão de Sindicância para apuração de violação, em tese, do disposto no art. 122, inciso VIII, da Lei Complementar Municipal Nº. 034/2013, de 31/07/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Gral do Município de Luz) e que pode implicar na aplicação da penalidade de suspensão ou abertura de processo administrativo disciplinar, prevista no art. 151 da Lei Complementar Nº 034/2013, pela Sra. ***Ana Flávia Cardoso Necci,*** brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 531.891.406-34, portador da Carteira de Identidade nº. MG-3.911.729-SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior de Saúde II - Bioquímica/Farmacêutica II/F, Matrícula nº 3573, em razão da prática das condutas descritas no ofício nº. 412/2020 e documentos que seguem anexos a esta Portaria.
Art.2º -O Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.
Art. 3º -A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o processo de sindicância, podendo este prazo, ser prorrogado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz/MG, 26 de Novembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:04092D72

DEPARTAMENTE JURÍDICO
PORTARIA Nº. 190/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

"ALTERA A PORTARIA 184/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 QUE DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o teor do despacho do Sr. Prefeito no ofício nº. 047/2020 encaminhado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes, Sr. Roberto Luiz Basílio Pereira;
Considerando o previsto na Lei Complementar Municipal n.º 034/2013, de 31 de Julho de 2013, que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";
Considerando o teor do REDS nº. 2020-018398224-001 lavrado pela Polícia Militar no dia 17/04/2020;
Considerando que o mesmo já cumpriu a penalidade de suspensão de 10 (dez) dias aplicada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2018, o que em tese caracteriza reincidência específica;
Considerando que todos os membros da Comissão nomeada pela Portaria 169/2020, de 03 de Agosto de 2020, solicitaram seu desligamento da mesma;
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º -Fica substituído o Sr. ***Juliano de Jesus Ferreira*** ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior de Saúde II - Enfermeiro II/F pela Sra. ***Márcia Aparecida de Assis Silva,*** ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior de Assistência Social.
Art.2º -Os demais termos da Portaria 184/2020, de 27 de Outubro de 2020, permanecem inalterados.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz/MG, 26 de Novembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4EE32DD9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 159/2020
Dispensa de Licitação nº. 041/2020
Data: 26.11.2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 38, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer de N.º 554/2020**, de 26 de Novembro de 2020 da lavra Consultoria Jurídica do Município de Luz, para **Aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento das unidades de educação conforme previsto na Lei 11.957, 16/7/09, alterada pela lei 13.987/2020 e Resolução 26 FNDE, de 17/6/13, alterada pela Resolução 04 FNDE, de 2/4/15, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.** E autorizo o empenho das despesas em favor de:

AVELINO DO COUTO PEREIRA
AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA
GILSON PEREIRA NEVES
JONAS PAULO QUEIROZ

Fundamento Legal: Art. 38, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações

Valor Global: **R$ 29.763,56 (Vinte nove mil e setecentos sessenta três reais e cinqüenta seis centavos).**

Publique-se.

Luz, 26 de Novembro de 2020

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B04A66B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 160/2020. PREGÃO ELETRÔNICO:057/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 160/2020. PREGÃO ELETRÔNICO:057/2020.**OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO MINI VAN, ZERO KM, CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 7179 DE 03 DE AGOSTO DE 2020 PARA ATENDER OS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".** LICITAÇÃO.**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM: 09.12.2020** ÁS **08:30 HORAS**. LOCAL: DEP. DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. DE LUZ-MG, SITUADA À AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL 32, DE 07:00 ÀS 17:00 HORAS.LUZ/MG, 27.11.2020.WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F28555B3

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO PROCESSO 137/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2020

Considerando recurso apresentado no dia 25.11.2020 de CONTRA RAZÕES apresentado pela empresa **GATS SERVIÇOS E MONITORAMENTO LTDA** ao recurso interposto pela empresa **AZIZ INFORMÁTICA LTDA** referente ao **PROCESSO Nº. 137/2020 – Pregão 042/2020** cujo objeto trata-se da **"LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME MONITORADOS PARA SEGURANÇA DOS SETORES OS QUAIS PERTENCEM OU SAO DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".** Considerando que a empresa **GATS SERVIÇOS E MONITORAMENTO LTDA** foi notificada em 19.11.2020 para manifestar contra razão, sendo que este foi apresentado no dia 25.11.2020 considerado pela Lei intempestivo. Sendo assim razão não assiste a empresa **AZIZ INFORMÁTICA LTDA** ao alegar que a empresa **GATS SERVIÇOS E MONITORAMENTO LTDA – ME** havia apresentado atestado de capacidade técnica apenas de instalação e não de monitoramento. Compulsando os autos verifica-se que a empresa **GATS SERVIÇOS E MONITORAMENTO LTDA – ME** apresentou, no momento da licitação, atestado de capacidade técnica que informa" serviços de instalação de sistema de segurança eletrônico e monitoramento 24hs" ás fls. 233/236.Por todo entendemos pela manutenção da decisão que habilitou a empresa **GATS SERVIÇOS E MONITORAMENTO LTDA –** ME, tendo em vista que cumpriu todos os requisitos legais e previsões do Edital, devendo proceder com a homologação e adjudicação dos itens. Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32 de 07:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br.Luz, 27.11.2020. Vanusa Cândida de Oliveira Brito.

Luz, 27 de Novembro de 2020.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Equipe de Apoio:

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

DIEGO SILVA ABREU

HIGOR GONTIJO VINHAL

LUÍS CARLOS VIEIRA RODRIGUES

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3316EE46

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 249/2020

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 249/2020

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 532, de 30/12/2019, constantes do Processo Nº 014/2019, de 25/11/2019, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pela servidora:

MARIZA LOPES GARCIA DE CAMPOS, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1 na Prefeitura Municipal de Luz, matrícula nº 530, nomeada para o cargo em comissão de Coordenadora de Creche Escola na Prefeitura Municipal de Luz/MG e aposentada pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A1317B56

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 250/2020

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 250/2020

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 536, de 30/12/2019, constantes do Processo Nº 018/2019, de 25/11/2019, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pela servidora:

DELVA MARIA DA SILVA, ocupante de dois cargos efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrículas nº 537 e 3105 e nomeada para o cargo em comissão de Vice Diretora Escolar na Prefeitura Municipal de Luz/MG nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:ED17B0BA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 251/2020

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 251/2020

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 529, de 30/12/2019, constantes do Processo Nº 011/2019, de 25/11/2019, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pela servidora:

JORDANA CRISTINA SILVA AZEVEDO, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 311, nomeada para o cargo em comissão de Vice Diretora Escolar na Prefeitura Municipal de Luz/MG e ocupante do cargo de Professor na Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata/MG, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3CF9DAE4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 252/2020

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 252/2020

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 535, de 30/12/2019, constantes do Processo Nº 017/2019, de 25/11/2019, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticado pelo servidor:

FLAVIO MARTINS DE MENEZES, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 2, matrícula nº 3183 e nomeado para o cargo em comissão de Vice Diretor Escolar na Prefeitura Municipal de Luz/MG e Professor de Filosofia/História no Colégio da rede privada São Rafael, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C8A9EBC3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 253/2020

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 253/2020

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 534, de 30/12/2019, constantes do Processo Nº 016/2019, de 25/11/2019, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pelo servidor:

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Setor na Prefeitura Municipal de Luz, matrícula nº 6147 e aposentado pelo Instituto Nacional do Seguro Social, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3A1EE93F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 254/2020

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 254/2020

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 546, de 24/11/2020, constantes do Processo Nº 011/2020, de 21/9/2020, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pelo servidor:

VICENTE ALVES PEREIRA, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Setor na Prefeitura Municipal de Luz, matrícula nº 6158 e aposentado pelo Instituto Nacional do Seguro Social, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:847ECED1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 255/2020

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 255/2020

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 547, de 24/11/2020, constantes do Processo Nº 012/2020, de 1/10/2020, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pelo servidor:

JOSE ANTONIO RODRIGUES, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Setor na Prefeitura Municipal de Luz, matrícula nº 6567 e aposentado pelo Instituto Nacional do Seguro Social, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:39293E4D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 256/2020

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 256/2020

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 539, de 30/12/2019, constantes do Processo Nº 021/2019, de 27/12/2019, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pelo servidor:

JOSE ELITO TONACO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviços na Prefeitura Municipal de Luz, matrícula nº 6206 e aposentado pelo Instituto Nacional do Seguro Social, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:73A9C79C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 257/2020

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 257/2020

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 537, de 30/12/2019, constantes do Processo Nº 019/2019, de 2/12/2019, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pelo servidor:

SEBASTIAO JACINTO, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Setor na Prefeitura Municipal de Luz, matrícula nº 6129 e aposentado pelo Instituto Nacional do Seguro Social, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1EE09452

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 258/2020

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 258/2020

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 539, de 30/12/2019, constantes do Processo Nº 012/2019, de 25/11/2019, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pela servidora:

MARIA MADALENA GIORDANI PALHARES, ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Setor na Prefeitura Municipal de Luz, matrícula nº 6339 e aposentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3C97E0CA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 259/2020

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 259/2020

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 531, de 30/12/2019, constantes do Processo Nº 013/2019, de 25/11/2019, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pela servidora:

SIRLANIA MARIA DE JESUS VELOSO, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviços na Prefeitura Municipal de Luz, matrícula nº 6573 e aposentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:DB3E9A7A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 260/2020

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 260/2020

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 531, de 30/12/2019, constantes do Processo Nº 020/2019, de 2/12/2019, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pela servidora:

MARIA DA LUZ OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Setor na Prefeitura Municipal de Luz até 31/5/2020, matrícula nº 6659 e aposentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:ABDEAFC4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 261/2020

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 261/2020

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 545, de 24/11/2020, constantes do Processo Nº 010/2020, de 19/8/2020, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pela servidora:

MARISTELA PEREIRA PINTO, ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Setor na Prefeitura Municipal de Luz, matrícula nº 6800 e aposentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B344B87F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 262/2020

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 262/2020

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 548, de 24/11/2020, constantes do Processo Nº 013/2020, de 2/10/2020, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pela servidora:

STELA JANE DE OLIVEIRA MENDES, ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Setor na Prefeitura Municipal de Luz, matrícula nº 6804 e aposentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:7518D5DB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 263/2020

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 263/2020

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 533, de 30/12/2019, constantes do Processo Nº 015/2019, de 25/11/2019, pela **ILEGALIDADE** da cumulação praticada pelo servidor:

EDER DOS SANTOS RAMOS, ocupante até 25/3/2020 do cargo em comissão de Encarregado de Setor na Prefeitura Municipal de Luz, matrícula nº 6624 e do cargo de Vigilante da Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B866405C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO III(TERCEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0113/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do III(terceiro)Termo Aditivo ao Contrato Nº0113/2017 Processo Licitatório Nº 067/2017 – Pregão Nº 039/2017. Contratado:**RODRIGO CESAR DIMAS 063829026-08,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 15.376.420/0001-44, com sede Rua Totõe Flávio, 66 Centro em Matutina/MG, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 16.11.2017,prorrogando-se o prazo até 31.12.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:FFAF9973

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 105/2020**, objetivando o **Registro de Preços visando contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e placas,** com abertura às **09h00min do dia 10/12/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 27 de Novembro de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:DCF40B5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 037/2020, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com o artigo 24, I. Objeto: contratação por dispensa de licitação de empresa para prestação de serviços na reforma da Praça Dona América, no Distrito de Chapada, incluindo o assentamento de meio-fio, blocos intertravados, execução de pontos de iluminação e água fria, nos exatos termos das planilhas anexas ao processo. Contratada: Asafe Engenharia Ltda, CNPJ nº 34.470.145/0001-78. Valor R$22.812,78 (vinte e dois mil, oitocentos e doze reais e setenta e oito centavos). Período a ser realizado até 31/12/2020. Data da ratificação 27/11/2020.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:A6F89BF9

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 039/2020, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com o artigo 24, I. Objeto: contratação por dispensa de licitação de empresa para prestação de execução de obra de sinalização viária (horizontal e vertical) das ondulações transversais em diversas localidades do Município de Moema/MG, nos exatos termos das planilhas anexas ao processo. Contratada: Maurício Júnior 07971875614, CNPJ nº 36.300.072/0001-00. Valor R$70.739,90 (setenta mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos). Período a ser realizado até 31/12/2020. Data da ratificação 27/11/2020.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:BE50DEA0

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 048/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 048/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma da Praça Dona América (envolvendo o assentamento de mio-fio, blocos intertravados, pontos de iluminação e água fria), localizada no Distrito de Chapada, neste Município, nos exatos termos das planilhas anexas. *Empresa Contratada* – ASAFE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 34.470.145/0001-78. Valor do contrato R$22.812,78 (vinte e dois mil, oitocentos e doze reais e setenta e oito centavos). Data da assinatura: 27/11/2020. Período de vigência: até 31/12/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:F79CA0E0

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 049/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 049/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de sinalização viária (horizontal e vertical) nas ondulações transversais em diversas localidades, no Município de Moema/MG, nos exatos termos das planilhas anexas. *Empresa Contratada* – MAURÍCIO JÚNIOR 07971875614, CNPJ nº 36.300.072/0001-00. Valor do contrato R$70.739,90 (setenta mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos). Data da assinatura: 27/11/2020. Período de vigência: até 31/12/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:FCE29976

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 89/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 89/2020.– PROCESSO Nº 116/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Recarga de Cilindros de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Monte Carmelo MG. Com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 116/2020, modalidade Pregão SRP nº 89/2020 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Vidraçaria Soares Ltda. Data: 26/11/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 89/2020 – PROCESSO Nº 116/2020**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 116/2020, modalidade Pregão SRP nº 89/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Vidraçaria Soares Ltda. **Data:** 26/11/2020. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 89/2020, PROCESSO Nº 116/2020. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP n° 196/2020: Vidraçaria Soares Ltda; CNPJ: 18.458.455/0001-10. **Valor Global**: R$ 712.000,00. **Data:** 26/11/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:218B9879

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Publicado no Diário Oficial do Municípios Mineiros dia 25/11/2020 páginas 76 e 77: No Extrato da Ata de Registro de Preços, Aviso de Habilitação, Aviso de Homologação Pregão SRP n° 81/2020, Forma: Eletrônica; Processo n° 106/2020, onde se lê: Ata RP n° 181/2020: Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli, CNPJ: 10.447.355/0001-87; Valor: R$ 841.853,90; Lê se: Recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:1BF0BAC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.053/ 2020

Dá denominação a logradouro público no Bairro São Joaquim, e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Ficam denominados os seguintes logradouros públicos no Bairro São Joaquim:

I **– Rua Floresta:** logradouro com início na Quadra D-16/E-31 e término na Quadra E-01/A-01.

II - **Rua Margarida:** logradouro com início na Quadra B-01/C-01 e término na Quadra B-12/C-12.

II **– Rua da Educação:** logradouro com início na Quadra D-17/C-11 e término na Quadra D-01/A-08.

Art. 2o O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como, mandará confeccionar e afixar nos referidos locais placas indicativas.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário .

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de Novembro de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:96A6A0E2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.054_/ 2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte 2.60 e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 04 - Secretaria Municipal de Fazenda

04.123.0001.2.008 - Manutenção das Atividades de Secretaria
3390.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 24.617,61
Fonte 2.60

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 08 – Secretaria Municipal de Obras Públicas

15.451.0016.1.058 - Execução/Ampliação de Muros e Contenção e Drenagem de Aguas Pluviais
-
449051.00 - Obras e Instalações.....R$ 24.617,61
Fonte. 2.60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de Novembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:24F20233

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.055_/ 2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.301.0037. 2.653 - Manutenção de Unidades Incremento do Atenção Básica PAB

4490.51.00 – – OBRAS E INSTALAÇÕES - R$ 215.306.09

Fonte: 259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.301.0037. 2.653 - Manutenção de Unidades Incremento do Atenção Básica PAB

3390.39.00 – Red. 2229 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....R$ 215.306.09

Fonte: 259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de Novembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0CCE79D7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.056 / 2020

"Autoriza Abertura de Crédito suplementar, e da outras providências."

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 334.739,52, conforme especificação abaixo: para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.122.0038.2.699 – Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID 19)

3390.32.00 - Material, bem ou serv. para distribuição gratuita ..... R$ R$ 334.739,52

Fonte: 154.98

TOTAL .....R$ 334.739,52

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
Excesso de arrecadação apurado na Receita através dos valores:

1.7.1.8.03.09.01.01.00.00
Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo – Principal
PORTARIA Nº 2.516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020
Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19.

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de Novembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:18EC3280

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº_6.057 / 2020

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, inclusão de fonte, e da outras providências."

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 58.850,00 para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.122.0038.2.699 – Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID 19)

3390.30.00 – Material de consumo - R$ 58.850,00
Fonte: 155.98 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19

TOTAL ..... R$ 58.850,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
Excesso de arrecadação apurado na Receita (1.7.2.8.03.01.01.23.00.00- SES INCENTIVO FINANCEIRO DAS AÇÕES NO ENFRENTAMENTO AO COVID 19 AP) através **da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.166, DE 20 DE JULHO DE 2020**

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de Novembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DA857131

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2020 E EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020.

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2020 e Extrato do Termo de Colaboração 001/2020.

Dispensa de Chamamento Público nº. 001/2020
Termo de colaboração nº. 001/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, comunica a RETIFICAÇÃO do Termo de Colaboração nº. 001/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MURIAÉ** e a CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ - HOSPITAL SÃO PAULO**.**
Tendo em vista que a retificação não constitui alteração ideológica do contrato, por tratar-se de erro material e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, fica retificado conforme se dispõe abaixo:

1 - ONDE SE LÊ, NO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020, NA CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, NO ITEM 10.1, FL. 65:

"10.1 Este instrumento tem sua vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditivada segundo a Lei 13.019/2014."

LEIA-SE:

"10.1 Este instrumento tem sua vigência da data da assinatura até 01 de janeiro de 2021 , podendo ser aditivado segundo a Lei 13.019/2014."

Observação: a retificação acima visa acompanhar a Cláusula Quarta – Do Prazo – que possui a seguinte redação:

"4.1. O prazo do presente termo de colaboração será do dia da assinatura até 01 de janeiro de 2021".
2 - ONDE SE LÊ, NO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2020, FL. 69:
"VIGÊNCIA: *da assinatura do termo de colaboração até 01/01/2020."*

LEIA-SE:

"VIGÊNCIA: *da assinatura do termo de colaboração até 01/01/2021."*

Ficam mantidas as demais cláusulas do termo de colaboração e as demais informações dos Extratos acima mencionados.

Muriaé-MG, 26 de novembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Casa de Caridade de Muriaé - Hospital São Paulo
EDIVAR PEREIRA DE ALMEIDA
Provedor da OSC

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D169764E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A Presidente do Conselho de Avaliação de Desempenho convoca os membros do Conselho e quem mais possa se interessar, a participarem da Reunião Ordinária a ser realizada aos **30 (trinta) dias do mês de Novembro**, do corrente ano, **às 14:00 (quatorze) horas**, na Sala de Reunião da Secretaria de Educação (sala amarela), 1º andar, Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, nº 236, Avenida Maestro Sansão, Centro, Muriaé/MG, para deliberarem sobre assuntos inerentes ao Conselho.

Muriaé, 25 de Novembro de 2020.

LEONOR MARCOS SOARES DIAS
Presidente do Conselho de Avaliação de Desempenho

****POR NÃO TER SIDO PUBLICADO EM ÉPOCA OPORTUNA***

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B43E1337

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.053 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte 2.60 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.054 de 25 de Novembro de 2020, que autorizou abertura de crédito adicional suplementar, para inclusão de fonte 2.60 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 04 - Secretaria Municipal de Fazenda

04.123.0001.2.008 - Manutenção das Atividades de Secretaria
3390.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 24.617,61
Fonte 2.60

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 08 – Secretaria Municipal de Obras Públicas

15.451.0016.1.058 - Execução/Ampliação de Muros e Contenção e Drenagem de Aguas Pluviais
-
449051.00 - Obras e Instalações.....R$ 24.617,61
Fonte. 2.60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de Novembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:88BAD18C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.054 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.055 de 25 de Novembro de 2020, que autorizou abertura de crédito adicional Especial e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.301.0037. 2.653 - Manutenção de Unidades Incremento do Atenção Básica PAB

4490.51.00 – – OBRAS E INSTALAÇÕES - R$ 215.306.09

Fonte: 259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.301.0037. 2.653 - Manutenção de Unidades Incremento do Atenção Básica PAB

3390.39.00 – Red. 2229 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....R$ 215.306.09

Fonte: 259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de Novembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9DD5A351

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.055 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.056 de 25 de Novembro de 2020, que autorizou abertura de crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 334.739,52, conforme especificação abaixo: para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.122.0038.2.699 – Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID 19)

3390.32.00 - Material, bem ou serv. para distribuição gratuita ..... R$ R$ 334.739,52

Fonte: 154.98

TOTAL .....R$ 334.739,52

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
Excesso de arrecadação apurado na Receita através dos valores:

1.7.1.8.03.09.01.01.00.00
Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo – Principal
PORTARIA Nº 2.516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020
Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19.

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de Novembro de 2020.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2F459A4E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.056 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, inclusão de fonte, e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.057 de 25 de Novembro de 2020, que autorizou abertura de crédito adicional suplementar, inclusão de fonte, e da outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 58.850,00 para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.122.0038.2.699 – Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID 19)

3390.30.00 – Material de consumo - R$ 58.850,00
Fonte: 155.98 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19

TOTAL ..... R$ 58.850,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
Excesso de arrecadação apurado na Receita (1.7.2.8.03.01.01.23.00.00- SES INCENTIVO FINANCEIRO DAS AÇÕES NO ENFRENTAMENTO AO COVID 19 AP) através **da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.166, DE 20 DE JULHO DE 2020**

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de Novembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7F76F4AF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.058, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão do Gabinete do Prefeito."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado a partir de 27 de Novembro de 2020, no Cargo de Provimento em Comissão, do Gabinete do Prefeito, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR CHEFE DE PLANEJAMENTO	AS-10	CC-10	**JOÃO PAULO MACHADO DE ARAÚJO**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de Novembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de Novembro de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:26A7460F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 142/2020

Concessão de progressão a servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183;
CONSIDERANDO a Lei nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as progressões aos servidores efetivos relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 4.183/2011 e 4.417/2012:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENC.
1090	**CLÉBER MARTINS AUGUSTO**	Operador de Estação	**PEFM-27**
1092	**FABRÍCIO JOSÉ DA SILVEIRA**	Aux. de Serviços de Saneamento	**PEFM-06**
0111	**JOSÉ PAULO DA SILVA**	Oficial de Serviços e Obras	**PEFM-22**
1094	**MARCOS RIBEIRO DA SILVA**	Aux. de Serviços de Saneamento	**PEFM-06**
0240	**PAULO ROBERTO GAUDÊNCIO**	Aux. de Serviços de Limpeza Urbana	**PEFM-16**

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 03 de novembro de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:936A5539

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 145/2020

Nomeia Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) da DLU (Divisão de Limpeza Urbana) do DEMSUR referente ao Processo Eleitoral do Edital nº 002/2020.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a necessidade desta autarquia de implantar a oitava eleição da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Divisão de Limpeza Urbana, visando atender Norma Regulamentadora – NR-5, aprovada pela portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, e alterada pela portaria nº 247 SST de 12 de Julho de 2011, correspondente ao Processo Eleitoral da CIPA Edital nº 002/2020.
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro de Função Gratificado) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR e o art. 37 prevê que o servidor que integrar uma comissão especial na qualidade de membro titular/efetivo fará jus ao recebimento da gratificação pelo exercício da função e fica vedada a acumulação de gratificação de que trata este artigo.
CONSIDERANDO que a nomeação dos membros da CIPA/DLU não implicará em aumento de gastos por ser tratar apenas de substituições de membros desta comissão, prezando assim pelo Decreto nº 9.624 de 13 de abril de 2020
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os seguintes membros para representar a Administração Pública Municipal na composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA da Divisão de Limpeza Urbana Gestão 2020 / 2021:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Antônio José Oliveira Moreira *[1]*	***
Mayrla Paula de Oliveira Brito **(Gratificação de 6%)**	Luiz Cláudio de Souza
Euclides José da Silva Neto *[2]*	Cristiano Gomes Reis
Éder da Silva **(Gratificação de 15%)**	Edson Vando Batista da Silva

Art. 2º - Os representantes eleitos pelos servidores públicos municipais, para representar a classe na composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA da Divisão de Limpeza Urbana Gestão 2020/2021 ficam designados os seguintes servidores:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
José Mário do Espírito Santo **(Gratificação de 10%)**	***
Júlio César Prata **(Gratificação de 9%)**	Wellington Coutinho de Souza
Luciano Machado da Silva **(Gratificação de 8%)**	Luciano José de Souza
Diego Silva Ferreira **(Gratificação de 10%)**	Nilton Miguel da Silva

Art. 3º - Ficam designados entre os membros da CIPA nos termos da Legislação em Vigor:
a) Presidente: Antônio José Oliveira Moreira
b) Vice-Presidente: José Mário do Espírito Santo
c) Secretária: Mara Cristina de Lima Morais *[3]*
d) Vice-Secretário: Mayrla Paula de Oliveira Brito
Art. 4º - O mandato dos integrantes da CIPA será de 01 (um) ano, a contar de sua posse.
Art. 5º - Pela atividade exercida na CIPA, o pagamento da gratificação pelo exercício de função como membro titular/efetivo

desta comissão será realizado em conformidade com a Lei 4.183/2011, art. 37.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Muriaé (MG), 13 de novembro de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

_____

[1] Antônio José Oliveira Moreira, servidor efetivo, ocupante da função gratificada de Coordenador de Serviços de Coleta de Lixo e participa da Comissão da CIPA, mas não acumula gratificação ao participar de comissões especiais, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º;
[2] Euclides José da Silva Neto, servidor efetivo, ocupante da função gratificada de Coordenador de Serviços de Varrição e participa da Comissão da CIPA, mas não acumula gratificação ao participar de comissões especiais, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º;
[3] Mara Cristina Lima Morais, servidora efetiva, participa das Comissões da CIPA DAE e DLU, mas não acumula gratificação ao participar de comissões especiais, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º.

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:DC7274E9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 144/2020

Nomeia Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) da DAE (Divisão de Águas e Esgotos) do DEMSUR referente ao Processo Eleitoral do Edital nº 001/2020.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a necessidade desta autarquia de implantar a nona eleição da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Divisão de Águas e Esgotos, visando atender Norma Regulamentadora – NR-5, aprovada pela portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, e alterada pela portaria nº 247 SST de 12 de Julho de 2011, correspondente ao Processo Eleitoral da CIPA Edital nº 001/2020.
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro de Função Gratificado) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR e o art. 37 prevê que o servidor que integrar uma comissão especial na qualidade de membro titular/efetivo fará jus ao recebimento da gratificação pelo exercício da função e fica vedada a acumulação de gratificação de que trata este artigo.
CONSIDERANDO que a nomeação dos membros da CIPA/DAE não implicará em aumento de gastos por ser tratar apenas de substituições de membros desta comissão, prezando assim pelo Decreto nº 9.624 de 13 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para representar a Administração Pública Municipal na composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – Gestão 2020 / 2021:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Fernando Carneiro da Rocha Aguiar **(Gratificação de 30%)**	***
Sandro José de Oliveira *[1]*	Carlos Silva de Andrade
José Maria de Marães *[2]*	Ronaldo Rodrigues de Souza
Amanda de Souza Ramos *[3]*	Gilberto Zeferino de Farias

Art. 2º - Os representantes eleitos pelos servidores públicos municipais, para representar a classe na composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – da Divisão de Águas e Esgotos Gestão 2020/2021 ficam designados os seguintes servidores:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
André Rica Adão Cesário de Araújo **(Gratificação de 8%)**	***
Adriano José Silvério **(Gratificação de 7%)**	Lecy Pontes da Silva
Ronaldo Moises Pereira **(Gratificação de 9%)**	Mário Lúcio Bernardes Gonçalves
Marcelo da Silva Gouvêa **(Gratificação de 13%)**	Paulo Roberto da Silva

Art. 3º - Ficam designados entre os membros da CIPA nos termos da Legislação em Vigor:
a) Presidente: Fernando Carneiro da Rocha Aguiar
b) Vice-Presidente: Adão Cesário de Araújo
c) Secretária: Mara Cristina Lima Morais **(Grat. de 10%)**
d) Vice-Secretário: Mayrla Paula de Oliveira Brito *[4]*
Art. 4º - O mandato dos integrantes da CIPA será de 01 (um) ano, a contar de sua posse.
Art. 5º - Pela atividade exercida na CIPA, o pagamento da gratificação pelo exercício de função como membro titular/efetivo desta comissão será realizado em conformidade com a Lei 4.183/2011, art. 37.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé (MG), 13 de novembro de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

_____

[1] Sandro José de Oliveira, servidor efetivo, ocupante da função gratificada de Coordenador de Serviços de Manutenção de Rede de Água e participa da Comissão da CIPA, mas não acumula gratificação ao participar de comissões especiais, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º;
[2] José Maria de Marães, servidor efetivo, ocupante da função gratificada de Coordenador de Serviços de Drenagem Pluvial de Rede de Esgoto Sanitário e participa da Comissão da CIPA, mas não acumula gratificação ao participar de comissões especiais, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º;
[3] Amanda de Souza Ramos, servidora efetiva, ocupante da função gratificada Coordenadora de Serviços de Laboratório e participa da Comissão da CIPA, mas não acumula gratificação ao participar de comissões especiais, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º.
[4] Mayrla Paula de Oliveira Brito, servidora efetiva, participa das Comissões da CIPA DAE e DLU, mas não acumula gratificação ao participar de comissões especiais, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º.

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:BFB26C89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº064/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº064/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2020 - PRC 203/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 046/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Med Center Comercial Ltda**. Obj.: Contrato Para Contratação De Empresa Para Fornecimento De Materiais Permanentes Em Atendimento A Secretaria Municipal De Ação Social Em Decorrência Da Pandemia Do Coronavírus. Valor estimado: R$ 1.132,00 (Um mil cento e trinta e dois reais). Dot. Orç.: 020701 08 244 0012 1.025 449052. Data da Assinatura: 27/11/2020. Vigência: 27/11/2020 a 31/12/2020.

Natércia, 27 de Novembro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:95B16216

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº065/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº065/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2020 - PRC 203/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 046/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Lenice Nogueira da silva Eireli ME**. Obj.: Contrato Para Contratação De Empresa Para Fornecimento De Materiais Permanentes Em Atendimento A Secretaria Municipal De Ação Social Em Decorrência Da Pandemia Do Coronavírus. Valor estimado: R$ 3.808.80 (Três mil oitocentos e oito reais e oitenta centavos). Dot. Orç.: 020701 08 244 0012 1.025 449052. Data da Assinatura: 27/11/2020. Vigência: 27/11/2020 a 31/12/2020.

Natércia, 27 de Novembro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:6369F441

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº066/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº066/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2020 - PRC 203/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 046/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Célio Domingos Cabral dos Santos ME**. Obj.: Contrato Para Contratação De Empresa Para Fornecimento De Materiais Permanentes Em Atendimento A Secretaria Municipal De Ação Social Em Decorrência Da Pandemia Do Coronavírus. Valor estimado: R$ 1.647,00 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais). Dot. Orç.: 020701 08 244 0012 1.025 449052. Data da Assinatura: 27/11/2020. Vigência: 27/11/2020 a 31/12/2020.

Natércia, 27 de Novembro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:7670D82D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº067/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº067/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2020 - PRC 203/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 046/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Evoluti Ltda**. Obj.: Contrato Para Contratação De Empresa Para Fornecimento De Materiais Permanentes Em Atendimento A Secretaria Municipal De Ação Social Em Decorrência Da Pandemia Do Coronavírus. Valor estimado: R$ 5.547,00 (Cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais). Dot. Orç.: 020701 08 244 0012 1.025 449052. Data da Assinatura: 27/11/2020. Vigência: 27/11/2020 a 31/12/2020.

Natércia, 27 de Novembro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:DAFD4A0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB'S.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Sebastião Inácio Terra, nº 140, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula 14.229 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Paulo Aparecido Alves**. Processo Administrativo nº 318/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 27 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida Morse Caetano, nº 212, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula 5.898 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Márcio José Gundim**. Processo Administrativo nº 383/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 27 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Sebastião Inácio Terra, nº 350, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula 14.341 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Rozilda Gomes de Abreu**. Processo Administrativo nº 288/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 27 de novembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:0F4E4371

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E ANTIDROGAS
DEMOSTRATIVO ANUAL FÍSICO FINANCEIRO ESTADUAL REFRENTE AOS ANOS 2017,2018 E 2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG

RESOLUÇÃO N° 006, DE 27 NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeiro Estadual referente aos anos 2017,2018 e 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso da sua atribuição que lhe compete a Lei Municipal n° 1679, de 15/12/2010, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS ocorrida no dia 03 do mês de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO a Lei de n°8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução SEDESE nº 459 de 26/12/2010 que regulamenta o Piso Mineiro de Assistência Social estabelecido no Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual de Minas Gerais.

Resolve:
Art.1° Em conformidade com a avaliação e apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social, aprova e delibera favorável o

Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Receita e da Despesa Estadual referente aos anos 2017, 2018 e 2019.

Art.2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte, 27 de novembro de 2020.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Regiane de Carvalho dos Santos
Código Identificador:87D8EEC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 061/2020.
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2020.
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Oliveira Fortes, Estado de Minas Gerais, na Praça Vicente Prata Mourão nº 63, centro, CEP:36250-000, telefone (32) 3366-1133, inscrita no CNPJ sob nº 17.747.957/0001-07, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, após designação da Pregoeira Oficial MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA, designada pela **Portaria nº003/2020**, juntamente com o grupo de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**,forma Registro de Preço, tendo por finalidade a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e modificada pela LEI 8.883, de 8 de junho de 1994; e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O recebimento dos envelopes dar-se-á no dia 11 de Dezembro de 2020 às 09:00hs. O Edital em inteiro teor estará à disposição, através do e-mail (licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br), e de 2ª a 6ª feira, das 12h00hs às17h00hs, na Prefeitura Municipal, neste município. Quaisquer informações também poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (32) 3366-1133.

Oliveira Fortes,26 de Novembro de 2020

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:E00213BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 044/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº044/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E SARA HOSANA DUTRA PEREIRA. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc ao artista em epígrafe, o qual realizará o projeto "Hino de Ouro Branco" que consiste em um vídeo em que será executada duas versões do hino de ouro branco pela parceira, a ser lançado na plataforma YouTube em 05/12/2020 e 06/12/2020 às 16:00. Valor: R$2.183,96 (dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 20/11/2020.Vigência: 10/12/2020

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D95AABEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 228/2020

Processo: 15.878/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 228/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS EIRELLI. FUNDAMENTO**: Artigo 24, IV, da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 15.878/2020 OBJETO**: Contratação de empresa especializada para internação psiquiátrica e de dependência química em regime de contenção (internação compulsória), para crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos, para cumprimento de mandado judicial em favor do paciente Jaime de Deus Fernandes de Oliveira, Processo Judicial nº 5002792-49.2020.8.13.0470, Serviços Prestados no exercício de 2.020/2.021**. VENCIMENTO: 27/11/2021. VALOR**: **R$ 40.370,00 ASSINATURAS: JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES** pela contratante e **CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS EIRELLI** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:6F0363C9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 229/2020

Processo: 11.942/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 229/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI. FUNDAMENTO**: Artigo 24, IV, da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 11.942/2020 OBJETO**: Contratação de empresa especializada em Serviços de editoração e impressão de cartilha a ser publicada, intitulada: "manual de vivência no Núcleo Histórico de Paracatu"**. VENCIMENTO: 31/12/2020. VALOR**: **R$ 7.000,00 ASSINATURAS:** Isac Costa Arruda pela contratante e **CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI**pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:16693736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0148/2020

Ata de Registo de Preços nº 0148/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BH FARMA COMÉRCIO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PODENDO ESTES SE ENQUADRAR EM QUALQUER UMA DAS CLASSIFICAÇÕES: NOVO (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 34.038,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 083/2020 - Processo nº 849/2020.

Pará de Minas, 20 de novembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:FEC5243E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0149/2020

Ata de Registo de Preços nº 0149/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PODENDO ESTES SE ENQUADRAR EM QUALQUER UMA DAS CLASSIFICAÇÕES: NOVO (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 25.924,55. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 083/2020 - Processo nº 849/2020.

Pará de Minas, 20 de novembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E14C7115

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0150/2020

Ata de Registo de Preços nº 0150/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DRM – DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PODENDO ESTES SE ENQUADRAR EM QUALQUER UMA DAS CLASSIFICAÇÕES: NOVO (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 171.776,83. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 083/2020 - Processo nº 849/2020.

Pará de Minas, 20 de novembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:1D8F169B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0146/2020

Ata de Registo de Preços nº 0146/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e WELTEN COMERCIAL LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LAVANDERIA.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 51.798,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 089/2020 - Processo nº 0966/2020.

Pará de Minas, 19 de novembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:10C71B87

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 209/2020

Contrato nº 209/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MAX COPY LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Dotações:02.09.10.122.0001.2.334.3.3.90.39-0466
Vigência: 19/11/2020 a 18/05/2021. Valor: R$ 17.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 1119/2020.

Pará de Minas (MG), 19 de novembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:8419C6DE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Referência: Processo Licitatório nº 0866/2019 – Pregão nº 016/2020
Ata de Registro de Preços nº 0048/2020
Empresa: CONSTRUMARLA CAJURU LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
REVOGO OS ITENS N.º 16 – CÓDIGO 36471 – CIMENTO CP-IV 40 RS
N.º 17 – CÓDIGO 40461 – CIMENTO CP-IV 40 RS, COTA – MPE
N.º 61 – CÓDIGO 8827 – BARRA DE AÇO D.5.0 MM C/12M – do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n.º 016/2020 – PRC n.º 0866/2019 - Ata de Registro de Preços nº 0048/2020, escorado na Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Municipal 10.722/19 e demais documentos constantes no PRO 09666/20.

Publique-se para os efeitos de direito.

Pará de Minas, 18 de novembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

Município de Pará de Minas

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:976A38AE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 2.º ADENDO AO PREGÃO N.° 098/2019 – PRC 1026/20

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **2.º Adendo ao Pregão n.° 098/2019 – PRC 1026/20.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 27 de novembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:8F472653

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020 – PRC Nº 1079/20 – RP 046/2020

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020 – PRC Nº 1079/20 – RP 046/2020.** Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de peças genuínas e/ou originais para manutenção dos veículos leves pertencentes à frota municipal. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 22/12/2020 às 14:00 horas, a abertura será no dia 22/12/2020 às 14:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 22/12/2020 às 14:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 27 de novembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:B6359574

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020 – PRC Nº 1096/20 – RP 047/2020

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020 – PRC Nº 1096/20 – RP 047/2020.** Objeto: Aquisição de medicamentos, podendo estes se enquadrar em qualquer uma das classificações: novo (referência/éticos), genéricos, genéricos referência, similar, similar referência, específicos e biológicos. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 23/12/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 23/12/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 23/12/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 27 de novembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:92691B11

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020 – PRC Nº 1078/20 – RP 045/2020

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020 – PRC Nº 1078/20 – RP 045/2020.** Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de peças genuínas e/ou originais para manutenção dos veículos pesados pertencentes à frota municipal. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 22/12/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 22/12/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 22/12/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 27 de novembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:A3041426

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PARÁ DE MINAS - ASCIPAM
Processo nº: 10685/20
Organização da Sociedade Civil: Associação Empresarial de Pará de Minas - Ascipam
Modalidade: Termo de Colaboração (com inexigibilidade de Chamamento Público)
Objeto: repasse de recursos financeiros para execução da organização das festividades alusivas às comemorações do Natal 2020.
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Vigência: 7 meses
A Prefeitura Municipal de Pará de Minas torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando celebrar Termo de Colaboração entre o Município de Pará de Minas e a entidade Associação Empresarial de Pará de Minas - Ascipam, devido à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, uma vez que a mesma é a única que está habilitada e credenciada a prestar este tipo de serviço em função do mesmo envolver todo o comércio da área central e periférica do Município de Pará de Minas.A entidade possui grande experiência na execução de suas atividades e documentação regularizada.O Termo de Colaboração terá como objeto o repasse de recursos financeiros para execução do Serviço de Organização, estrutura e decoração dos eventos natalinos.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:9A4B2646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 122/2020
PREGÃO PRESENCIAL 091/2020

OBJETO: Registro de preço visando futuras e eventuais locações de tendas para atender diversos eventos do município, atendendo à solicitação da Assessoria do Gabinete do Prefeito, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.
A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **José Raimundo de Oliveira 38951576604**, CNPJ: 29.737.851/0001-01, no valor total estimado de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 23 de Novembro de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:FD3F3211

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 122/2020
PREGÃO PRESENCIAL 091/2020

OBJETO: Registro de preço visando futuras e eventuais locações de tendas para atender diversos eventos do município, atendendo à solicitação da Assessoria do Gabinete do Prefeito, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 23 de Novembro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:F20805B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 185/2020 - PROCESSO 122/2020
PREGÃO PRESENCIAL 091/2020

N.º Processo: 122/2020 – Pregão Presencial: 091/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **José Raimundo de Oliveira 38951576604** - CNPJ: 29.737.851/0001-01 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais locações de tendas para atender diversos eventos do município, atendendo à solicitação da Assessoria do Gabinete do Prefeito, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). Data de assinatura: 24 de Novembro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:C382787F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 132/2020 - PROCESSO 122/2020 PREGÃO PRESENCIAL 091/2020

.º Processo: 122/2020 – Pregão Presencial: 091/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **José Raimundo de Oliveira 38951576604** - CNPJ: 29.737.851/0001-01 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais locações de tendas para atender diversos eventos do município, atendendo à solicitação da Assessoria do Gabinete do Prefeito, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). Data de assinatura: 24 de Novembro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:60A69D39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000088/2020, Tomada de Preço nº: 000014/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA E SILVA SANTANA, NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 16/12/2020 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 26 de novembro de 2020.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:A8740C49

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DE PROCURAÇÃO.

O Município de Perdigão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.301.051/0001-19, com sede na Av. Santa Rita, n° 150, Centro, Perdigão/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gilmar Teodoro de São José, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 228.611.736-56, RG n° MG-961.809 - SSP/MG, residente e domiciliado neste Município, pelo presente termo de revogação e cancelamento de procuração, revoga e torna sem efeito, a partir desta data, a procuração em que nomeou como procurador a sociedade de advogados denominada Monteiro e Monteiro Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o n° 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, n° 47, Casa Forte, Recife/PE, para representá-lo na prática todos os atos necessários execução de recuperação dos valores de FUNDEF (FUNDEB) que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional, ficando a mesma cancelada em definitivo.

Prefeitura Municipal de Perdigão, 24 de novembro de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:DFDF8058

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação do Processo Licitatório nº: 000084/2020, Tomada de Preço nº: 000013/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE HENRIQUE DE MORAIS LOCALIZADA NA AVENIDA BRASÍLIA, Nº 330, BAIRRO: CENTRO, PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 07/12/2020 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 27 de novembro de 2020.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:A7D0103D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG - Extrato de Homologação. Pregão Presencial Nº 057/2020. Processo Nº 113/2020 Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Lousa Digital, Mini PC, Projetor Multimidia, Suporte de Teto e Instalação do todo o equipamento com treinamento operacional do equipamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 057/2020, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório às empresas Costa e Toledo Soluções Digitais LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 25 de Novembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:A6128D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG - Extrato de Homologação. Pregão Presencial Nº 053/2020. Ata de Registro de Preços N° 028/2020. Processo Nº 105/2020. Objeto: A Contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado Quente _CBUQ, para ação de tapa buracos em diversas ruas do Município de Perdizes MG em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Serviços Públicos, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 053/2020, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à Alex Machado Nunes & Cia. LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei. -

Perdizes MG, 24 de Novembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:9416CAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG - Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 027/2020. Processo Nº 118/2020 Objeto: Refere-se à Aquisição de material de informática e odontológicos conforme Resolução SES/MG n° 6.964, de 06 de Dezembro de 2019 do Governo do Estado de Minas Gerais/ Secretaria de Estado de Saúde, em solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações detalhadas do termo de referência Anexo I, que faz parte do Edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2020, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório às empresas Comercial Rocha Castro LTDA, Israel Motta de Souza Júnior, Visamed Comércio de Material Hospitalar EIRELI de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 24 de Novembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:4D18C937

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG - Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 028/2020. Processo Nº 119/2020. Objeto: Refere-se à Aquisição de Cadeiras odontológicas, em solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações detalhadas do termo de referência Anexo I, que faz parte do Edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2020, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório às empresas Odonto Equipo Triangulo LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 24 de Novembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:57ECFA6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7476/2020. PROCESSO Nº:180/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7476/2020. Processo nº:180/2020 Pregão Eletrônico nº 19/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, situada à Rua Machado de Assis, 1355, Sala 02, Bairro Bela Vista, Erechim/RS CEP 99.704-066 inscrita no CNPJ sob o nº. 32.364.822/0001-48. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/11/2020. Valor: 6.392,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BB42FB82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7477/2020. PROCESSO Nº:180/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7477/2020. Processo nº:180/2020 Pregão Eletrônico nº 19/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MEDICAL LOG COMÉRCIO E IND. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, situada à Rua das Castanheiras, 200, Galpão 94, Bairro Jardim São Bento, Hortolândia/SP CEP 13.187-065 inscrita no CNPJ sob o nº. 20.541.898/0001-12. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/11/2020. Valor: 166.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3FB0D046

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7478/2020. PROCESSO Nº:180/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7478/2020. Processo nº:180/2020 Pregão Eletrônico nº 19/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro IMPACTO DIST. E COM. DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, situada à Av. Presidente Kennedy, 730, Maria Esmenia, Colatina/ES CEP 29.702-214 inscrita no CNPJ sob o nº. 36.546.121/0001-80. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/11/2020. Valor: 32.400,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A225CB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.188/20 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GELTA BRAGA RODRIGUES MOREIRA.

PORTARIA Nº 8.188/20 de 26 de novembro de 2020.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GELTA BRAGA RODRIGUES MOREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal **GELTA BRAGA RODRIGUES MOREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24/09/2020, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de novembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:345269BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.189/20 - NOMEIA MEMBROS PARA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC.

PORTARIA Nº 8.189/20 de 26 de novembro de 2020.

NOMEIA MEMBROS PARA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC.

Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.084 de 08/06/2018 e do Decreto nº 3.893 de 10/09/2018, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

- Sr. Leocordério Guimarães Moreira – Coordenador;
- Sra. Jaqueline Santos Pinheiro Pereira de Carvalho – Secretária Administrativa;
- Sra. Márcia Resende Freire – Diretora Setor Operacional;
- Sr. Messias Donizete de Oliveira – Diretor Setor Técnico.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de novembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3EDC6A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.190/20 - NOMEIA MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

PORTARIA Nº 8.190/20 de 26 de novembro de 2020.

NOMEIA MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.084 de 08/06/2018 e do Decreto nº 3.893 de 10/09/2018, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil:

- Sr. Leocordério Guimarães Moreira - Presidente do COMDEC;
- Sr. Alessandro Magno Teixeira Ramos - Representante da Secretaria de Assistência Social;
- Sr. Messias Donizete de Oliveira - Representante da Secretaria de Obras;
- Sr. Rogério Aparecido Barros - Representante da Secretaria de Meio Ambiente;
- Sra. Eniza Izabel Costa Resende - Representante da Secretaria de Saúde;
- Sra. Jaqueline Santos Pinheiro Pereira de Carvalho - Representante da Secretaria de Educação;
- Sr. Rubens Assis de Souza - Representante da Maçonaria;
- Sgto. Márcio José de Souza - Representante da Polícia Militar de Minas Gerais;
- O representante do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais será nomeado posteriormente.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de novembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:782E3256

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N°. 1834/2020

LEI n°. 1834/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Tipo Suplementar, no valor de R$ 1.067.590,00 (um milhão, sessenta e sete mil, quinhentos e noventa reais) ao orçamento vigente, ano base 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Tipo Suplementar, no importe de R$ 1.067.590,00 (um milhão, sessenta e sete mil, quinhentos e noventa reais), nas seguintes dotações do orçamento, ano base 2020.

02.06.01.10.301.008.2.0031 - Manutenção dos Programas Atenção Básica
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado 614.590,00
3.3.90.30 - Material de Consumo 20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 153.000,00

02.06.02.10.302.004.2.0039 - Atenção a Saúde da População MAC.
3.3.90.30 - Material de Consumo 63.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 20.000,00

02.06.06.10.122.003.1.0006 - Aquisição de Veiculo e Ambulância
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente 197.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.06 1.067.590,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 1.067.590,00

Art. 2º Como fonte de recursos para Suportar o Credito Adicional autorizado nesta lei, utilizar-se-á o excesso de arrecadação demonstrado na seguinte fonte:

- 00.01.54 – Outras Transferências de Recursos do SUS R$ 1.067.590,00 (um milhão, sessenta e sete mil, quinhentos e noventa reais)

TOTAL GERAL 1.067.590,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:8DC41822

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 1835/2020

LEI nº 1835/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Tipo Suplementar, no valor de R$ 7.705,41 (sete mil, setecentos e cinco reais e quarenta e um centavos) ao orçamento vigente, ano base 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Tipo Suplementar, no importe de R$ 7.705,41 (sete mil, setecentos e cinco reais e quarenta e um centavos), na seguinte dotação do orçamento, ano base 2020.

02.03.01.28.843.0000.9.0006 - Amortização de Dívida Junto ao IPREMPI
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 7.705,41

TOTAL DA UNIDADE 02.03 7.705,41
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 7.705,41

Art. 2º Como fonte de recursos para suportar o Credito Adicional autorizado nesta lei, utilizar-se-á o Excesso Arrecadação de Receitas de fontes de recursos próprios do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:8516F9AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N°. 1836/2020

LEI n°. 1836/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Tipo Suplementar, no valor de R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais) ao orçamento vigente, ano base 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Tipo Suplementar, no importe de R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais), na seguinte dotação do orçamento, ano base 2020.
02.06.02.10.302.004.2.0039 - Atenção a Saúde da População MAC.
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 32.800,00

TOTAL DA UNIDADE 02.06 32.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 32.800,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Credito Tipo Suplementar aberto em conformidade com o Art. 1º, serão utilizados recursos conforme Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso II – excesso de arrecadação, conforme demonstrado no Calculo de tendência de excesso de arrecadação – Recursos Ordinários, em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:3A6C1592

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1837/2020

LEI n° 1837/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Tipo Suplementar, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Tipo Suplementar, no importe de R$13.000,00 (treze mil reais), nas seguintes dotações do orçamento, ano base 2020.

01.02.01.01.031.011.2.0001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado 8.000,00
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 5.000,00

TOTAL DA UNIDADE 01.02 13.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 13.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para suportar o Credito Adicional autorizado nesta lei, utilizar-se-á o cancelamento de saldos das seguintes dotações:

01.02.01.01.031.220.2.0003 - Homenagens, Recepções e Festividades.
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 13.000,00

TOTAL DA UNIDADE 01.02 13.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO 13.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:EEA4DD55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

GABINETE
EDITAL DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE PREMIAÇÃO N.º 001/2020

A Secretaria Municipal de Cultura de Pirapetinga-MG , em consonância com a Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020, torna público o presente edital de premiação para a seleção e premiação de ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS que tenham sido desempenhadas no município de Pirapetinga-MG, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste Edital, que serão apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc n.º 14.017/2020. A íntegra do edital pode ser acessada no site da Prefeitura Municipal de Pirapetinga https://pirapetinga.mg.gov.br/ e está afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo situada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, n.º1, Centro,Pirapetinga MG CEP 36.730-000

Pirapetinga, 27 de novembro de 2020.

VALMY GOMES
Secretário Municipal de Cultura, esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Manoela Portes Tempera
Código Identificador:FC96B329

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020 - PROCESSO Nº046/2020

Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de avaliação e realização de leilões destinados à alienação de veículos, maquinários, sucatas e imóveis de propriedade do município de Pirapora/MG. A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados, o resultado do julgamento da habilitação dos leiloeiros participantes deste credenciamento, sendo declarados HABILITADOS: Carla Karine Santos Agostinho e Evandro Venicio de Freitas**,** conforme registrado em ata. Fica concedido aos licitantes interessados o prazo recursal previsto em lei

Pirapora/MG, 27/11/2020 –

THIAGO DE SOUZA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lucas Ozorio Paixao
Código Identificador:B60687F2

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 336 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA N° 336 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Nomeia servidor para elaboração de relatório e certificado na tomada de contas especial 001/2020.

A **Prefeita de Pirapora**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o artigo 12 da Instrução Normativa n° 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **WILIAM DIAS DOS SANTOS**, Matrícula n° 7705, cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo II, para elaborar relatório conclusivo e certificado de auditoria, que competem ao controle interno, no bojo da tomada de contas especial nº 001/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora 24 de Novembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:D02FB844

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 154/2020

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 229/20, na modalidade Pregão N° 154/20, Repetição, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM ENTREGA DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL. Aos vinte seis dias do mês de novembro de 2020, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017 e Portaria Nº 59 de 26 de junho de 2018, a Pregoeira Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com sua equipe de apoio formada por Elvis de Lima Firme e Nayara Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada a concorrer no certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e resolveu marcar a data de 14 de dezembro de 2020, às 13:00 horas para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0AAF0993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 158/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em virtude do recesso do feriado do dia 08/12/2020, o Processo Licitatório nº 234/2020, Pregão nº 158/2020, teve sua data de abertura alterada para o dia 15 de DEZEMBRO de 2020, às 13:00 horas. O edital retificado encontra-se disponível na íntegra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BAC15A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 20/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 238/2020, Inexigibilidade nº 20/2020, Credenciamento nº 20/2020, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de médico especialista em oftalmologia para atender os pacientes da rede SUS de Saúde, conforme solicitado durante o período vigente deste credenciamento. A data para recebimento dos envelopes dos licitantes será a partir de 11 de dezembro de 2020, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br .

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DE3652A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 159/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 235/2020, Pregão nº 159/2020, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE UM MOTOR BIFÁSICO PARA BETONEIRA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 15 de dezembro de 2020, às 15:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:430649CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.957, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 3.944/2020.

O Controlador-Geral do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo presidente da Comissão Processante feito por meio do Ofício nº 10/2020 – PAD – Portaria 3.944/2020 do dia 24 de novembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 3.944/2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 25 de novembro de 2020.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:57E4C17D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG– ERRATA – CREDENCIAMENTO Nº 06/2020 – CONTRATOS Nº 109/2020, 215/2020, 96/2020 e 97/2020. – "**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL E EXAMES COMPLEMENTARES."** – **Onde se lê: credenciamento Nº 04/2020, leia - se credenciamento Nº 06/2020**. Data 25/11/2020 .

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas".

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0B63CA65

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DECISÃO FINAL TP 11/2020

DECISÃO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DEPREÇOS Nº11/2020-Processo Licitatórionº175/2020– Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃODOSERVIÇOTÉCNICO DEINSTALAÇÃO DOSISTEMA DEBALIZAMENTO LUMINOSO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DOAEROPORTO REGIONAL DE POUSO ALEGRE/MG (SNZA)". Decisão – A Presidente da CPL em seu prazo de análise, e após análise dos recursos interpostos e contrarrazões apresentada; decide manter desclassificadas as empresas CDATECNOLOGIA ELETRONICA LTDA e INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇOAEREO AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA, e classificada como vencedora a empresa ALMEIDA E ROMANINI ENGENHARIA LTDA, que ofertou o valor deque ofertou o valor de R$ 338.112,70 (trezentos e trinta e oito mil cento e doze reais e setenta centavos). Autoridade Superior: Ratificação da Decisão. Decisão na íntegra no site: www.pousoalegre.mg.gov.br.

Pouso Alegre, 26 de Novembro de 2020.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A3E496EB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 13/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020** –- Processo administrativo nº 211/2020**– "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR TROCA DE LÂMPADAS/LUMINÁRIAS NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.**. A sessão pública será realizada no dia 17 (dezessete) de dezembro de 2020 as 09h00min.Valor estimado: R$ 2.005.216,18(dois milhões ,cinco mil,duzentos e dezesseis reais e dezoito centavos). O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9B94BDE5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE 23/2020

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 23/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 23/2020. Processo Administrativo nº 219/2020. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO/CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE NO COMBATE AO COVID-19", com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93. A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura. Assinado em 26/11/2020. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS, pessoa jurídica, sediada na Avenida Vicente Simões, nº 370, bairro RFFSA, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº 03.447.242/0028-36, pelo valor R$ 61.898,12 (sessenta e um mil oitocentos e noventa e oito reais e doze centavos). Dotação orçamentária: Ficha – 1017 Dotação – 02.011.2309.0010.0301.0002.3.33.90.39.00, Recurso – Ações Básicas de Saúde – Origem - ESTADUAL, Descrição – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2C183359

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 78/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2020 – Decorrência: Pregão nº 78/2020. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESENTUPIMENTOS EM GERAL E LIMPEZA DE FOSSA".** Data da assinatura: 25/11/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: THV SANEAMENTO LTDA. Valor: R$ 946.992,98 (novecentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), referente aos lotes: 01 e 02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2020 – Decorrência: Pregão nº 78/2020. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESENTUPIMENTOS EM GERAL E LIMPEZA DE FOSSA".** Data da assinatura: 25/11/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: D&D AMBIENTAL LTDA. Valor: R$ 70.548,48 (setenta mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), referente ao lote: 03.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:54242A0C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 17/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020 - Processo Licitatório nº 183/2020 – "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS

DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19), prazo este contado a partir da data de sua publicação nos meios oficiais. Ratificação em 27/11/2020. Contratada: Dra. BRUNA RODRIGUES GODOY, pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n° 40.936.455-1, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 386.332.198-75, sediada na Avenida Alfredo Custódio de Paula, nº 615, apto 101, Medicina, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C9025637

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 270/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2020 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2020** - Processo Licitatório nº 220/2020 **– OBJETO: "**Aquisição de Tubo para Gastrostomia tipo MIC KEY para atender o paciente amparado por Ordem Judicial nº 0045942-97.2020.8.13.0525/0525.20.004594-2 em favor do menor A.R.F.M**"**, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. A vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura. Assinado em 26/11/2020. Contratada: **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Estrada do Engenho D'Água, nº 1248, Lot 7 Pal 24897, bairro Anil, CEP 22.765-240, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 40.175.705/0001-64, no valor total de **R$ 2.661,12 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos),** conforme proposta apresentada**,** conforme proposta apresentada. Dotação Orçamentária: Ficha – 898; 02.011.0010.0122.0003.2152.3.33.90.32.00; ATENDER A PACIENTES JUDICIALIZADOS.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CE18DAAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1653/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/11/2019 a 05/11/2020, para serem gozadas no período de 09/11/2020 a 08/12/2020, ao servidor **ALEXANDRE RODRIGUES SOUZA,** ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula n° 03658.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:6DC44FE0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1654/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2019 a 22/10/2020, para serem gozadas no período de 03/11/2020 a 02/12/2020, ao servidor **DIVANIR GASPAR SOARES MARIA,** ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 03580.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:7B8F8040

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1655/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 10/01/2004 a 09/01/2009, para serem gozadas no período de 09/11/2020 a 08/12/2020, ao servidor efetivo **JOÃO BENTO GONÇALVES,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 04100.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C843E721

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1656/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2019 a 31/05/2020, para serem gozadas no período de 03/11/2020 a 22/11/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 23/11/2020 a 02/12/2020, ao servidor **CARLOS BELARMINO MACHADO JUNIOR,** ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 06038.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:0F9A3F24

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1657/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2019 a 22/10/2020, para serem gozadas no período de 03/11/2020 a 02/12/2020, a servidora **ZELIA DE CARVALHO,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 03583.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:3EB8C5B4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1658/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/08/2019 a 11/08/2020, para serem gozadas no período de 13/11/2020 a 02/12/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 03/11/2020 a 12/11/2020, ao servidor **BRUNO DE SOUZA VIEIRA,** ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula n° 05246.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:8E4FC30F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1659/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/04/2018 a 03/04/2019, para serem gozadas no período de 09/11/2020 a 08/12/2020, ao servidor **HEBERSON SOUZA MACEDO**, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, matrícula n° 06439.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:05D1D7E7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1660/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/01/2019 a 14/01/2020, para serem gozadas no período de 11/11/2020 a 30/11/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/11/2020 a 10/11/2020, a servidora **HELICA SILVA MACEDO**, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, matrícula nº 05863.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:EEEC0DC3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1661/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 18/10/2019 a 17/10/2020, para serem gozadas no período de 09/11/2020 a 08/12/2020, a servidora **LAIS REGINA SILVA QUEIROZ,** ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula nº 06322.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:EB72372C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1662/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/08/2019 a 19/08/2020, para serem gozadas no período de 09/11/2020 a 08/12/2020, ao servidor **THEMIS DE BARROS JUNIOR,** ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula n° 05798.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:78C4EF64

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1663/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2019 a 03/01/2020, para serem gozadas no período de 03/11/2020 a 22/11/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 23/11/2020 a 02/12/2020, a servidora **GRASSIANI OLIVEIRA GONÇALVES SANTOS,** ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 06149.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:956C099B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1664/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 18/01/2015 a 17/01/2020, para serem gozadas no período de 20/10/2020 a 18/11/2020, a servidora efetiva **MARILIA CAETANO ROSA,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n° 04168.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:81EBFE6D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1665/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de

05/04/2009 a 04/04/2014, para serem gozadas no período de 27/11/2020 a 26/12/2020, ao servidor efetivo **JOÃO BATISTA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula n° 0060.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:1E6CE667

ASSESSORIA JURÍDICA
REANÁLISE LICENÇAS SUSPENSAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PRATA

Prata, 27 de novembro de 2020.

Todas as licenças publicadas foram reanalisadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da cidade de Prata/MG e constam pendências na documentação.
Fica os empreendedores intimados no prazo de 10 dias corridos após a data desta publicação apresentarem na Secretaria Municipal de Meio Ambiente documentos conforme foi expedido via correios dia 23/11/2020 solicitando aos empreendedores.
Os empreendedores que não receberem a notificação via correio, por não terem comunicado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a alteração de endereço, ficam intimados através desta publicação apresentarem no prazo de 10 dias, sob pena de deterem as licenças canceladas definitivamente.

Ofício SMA nº 0329/2020
Licença Ambiental Especial (LES) nº 0144/2019
Neirton Pereira Rezende
Sítio São Judas - Coordenadas Geográficas: Lat 19º23'24,96" e Long 49º02'20,45"

Conforme ofício da Secretaria de Meio Ambiente 0287/2020 encaminhado dia 16/11/2020 a documentação referente a licença ambiental supra mencionada, passou por reanálise técnica, sendo identificadas as seguintes irregularidades:
- Não foi identificado número de processo administrativo, portanto o protocolo das informações solicitadas será considerado como número do processo administrativo das solicitações autorizadas/canceladas;
- Ausência de Plano Simplificado de Utilização Pretendida com a identificação das espécies a serem suprimidas, bem como a metodologia utilizada no levantamento.
Solicitamos:
Apresentação Plano Simplificado de Utilização Pretendida com a identificação das espécies a serem suprimidas, bem como a metodologia utilizada no levantamento;
Apresentação do comprovante da taxa de reposição florestal junto ao IEF.

Ofício SMA nº 0320/2020
Licença Ambiental Especial (LES) nº 0143/2019
Gleyde Agostinho
Fazenda Samambaia - Coordenadas Geográficas: Lat 19º22'53,42" e Long 48º30'45,25"

Conforme ofício da Secretaria de Meio Ambiente 0288/2020 encaminhado dia 16/11/2020 a documentação referente a licença ambiental supra mencionada, passou por reanálise técnica, sendo identificadas as seguintes irregularidades:
- Não foi identificado número de processo administrativo, portanto o protocolo das informações solicitadas será considerado como número do processo administrativo das solicitações autorizadas/canceladas;
- Conforme legislação ambiental vigente a averbação de Reserva Legal sobre APP inviabiliza totalmente qualquer nova alteração de uso do solo na propriedade;
- Ausência de Plano Simplificado de Utilização Pretendida com a identificação das espécies a serem suprimidas, bem como a metodologia utilizada no levantamento;
- O mapa topográfico apresentado não caracterizou corretamente as áreas de APP (vereda), conforme Lei 20.922/2013.
Solicitamos:
Apresentar estudos para o tipo de intervenção pretendida conforme orientação no sítio eletrônico da Secretaria de Meio Ambiente;
Apresentar Plano Simplificado de Utilização Pretendida com a identificação das espécies a serem suprimidas, bem como a metodologia utilizada no levantamento;
Apresentar levantamento topográfico caracterizando APP corretamente;
Retificar o CAR conforme mapa corrigido;
Comprovação de recolhimento de reposição florestal junto ao IEF.

Ofício SMA nº 0314/2020
Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 044/2019
Celso Ricardo Giolo
Fazenda Flor de Minas - Coordenadas Geográficas: Lat 19º12'29,4" e Long 49º10'44,71"

Conforme ofício da Secretaria de Meio Ambiente 0289/2020 encaminhado dia 16/11/2020 a documentação referente a licença ambiental supra mencionada, passou por reanálise técnica, sendo identificadas as seguintes irregularidades:
- Não foi identificado número de processo administrativo, portanto o protocolo das informações solicitadas será considerado como número do processo administrativo das solicitações autorizadas/canceladas;
- Propriedade possui Reserva Legal averbada na matrícula 20.036;
- A planta topográfica apresentada não caracterizou corretamente as áreas de APP (vereda);
- As intervenções pleiteadas estão em APP (Vereda);
- Foi solicitado corte de 01 pequi.
Solicitamos:
Apresentar levantamento topográfico caracterizando APP corretamente conforme Lei 20.922/2013.
Apresentar mapa de averbação de Reserva Legal, conforme AV-2-22.166.
De acordo com Parecer 15.901 de 26/07/2017 da AGE-Advocacia Geral do Estado o corte de pequi não pode ser autorizado pelo município.
Apresentar comprovante de pagamento da taxa de reposição florestal emitida pelo IEF.
Retificar o CAR conforme mapa corrigido;
Comprovação de recolhimento florestal junto ao IEF.

Ofício SMA nº 0312/2020
Licença Ambiental Especial (LES) nº 059/2019
José Zacarias Vieira Costa
Fazenda São Sebastião - Coordenadas Geográficas: Lat 19º26'13,57" e Long 49º17'5,66"

Conforme ofício da Secretaria de Meio Ambiente 0290/2020 encaminhado dia 16/11/2020 a documentação referente a licença ambiental supra mencionada, passou por reanálise técnica, sendo identificadas as seguintes irregularidades:
- Não foi identificado número de processo administrativo, portanto o protocolo das informações solicitadas será considerado como número do processo administrativo das solicitações autorizadas/canceladas;
- Não foi identificado averbação da Reserva Legal em matrícula, nem o Termo de Averbação de Reserva Legal. Conforme a Legislação Ambiental vigente a averbação de reserva legal é pré-requisito para procedimentos de intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa;
- Ausência de Plano Simplificado de Utilização Pretendida com a identificação das espécies a serem suprimidas, bem como a metodologia utilizada no levantamento;
- O mapa não apresenta a caracterização correta da APP (Vereda).
Solicitamos:
Apresentação de um novo mapa constando a caracterização correta das APPs, de acordo com o que conceitua a Lei Estadual 20.922/2013;
Retificar CAR conforme mapa corrigido;

Apresentar Plano Simplificado de Utilização Pretendida com a identificação das espécies a serem suprimidas, bem como a metodologia utilizada no levantamento;
Comprovação de recolhimento de reposição florestal junto ao IEF.

Ofício SMA nº 0322/2020
Licença Ambiental Especial (LES) nº 0142/2019
Joel Otavio Bertochi
Fazenda Santa Lúcia - Coordenadas Geográficas: Lat 19º23'52,57" e Long 49º18'13,03"

Conforme ofício da Secretaria de Meio Ambiente 0291/2020 encaminhado dia 16/11/2020 a documentação referente a licença ambiental supra mencionada, passou por reanálise técnica, sendo identificadas as seguintes irregularidades:
- Não foi identificado número de processo administrativo, portanto o protocolo das informações solicitadas será considerado como número do processo administrativo das solicitações autorizadas/canceladas;
- Ausência de requerimento para intervenção e corte de árvore isolada;
- Ausência de Plano Simplificado de Utilização Pretendida com a identificação das espécies a serem suprimidas, bem como a metodologia utilizada no levantamento.
Solicitamos:
Apresentação estudos mínimos conforme orientações constantes do sítio eletrônico da Secretaria de Meio Ambiente de Prata para as intervenções pleiteadas.

Ofício SMA nº 0332/2020
Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 024/2019
Teandra Silveira Lacerda
Fazenda Santa Fé - Coordenadas Geográficas: Lat 19º27'3,26" e Long 49º4'32,53"

Conforme ofício da Secretaria de Meio Ambiente 0292/2020 encaminhado dia 16/11/2020 a documentação referente a licença ambiental supra mencionada, passou por reanálise técnica, sendo identificadas as seguintes irregularidades:
- Não foi identificado número de processo administrativo, portanto o protocolo das informações solicitadas será considerado como número do processo administrativo das solicitações autorizadas/canceladas;
- Ausência do Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE);
- Foi observado que já ocorreu supressão da vegetação nativa, corte das árvores isoladas e uma intervenção em APP para instalação da casa de bombas;
- Na matrícula 15.279 correspondente a reserva legal, foi possível verificar uma estrada no seu interior;
- Foi verificado que há uso alternativo do solo sobre a área de reserva legal da matrícula nº 18.376;
- Nos estudos apresentados não incluem inventário das espécies suprimidas;
- Foi verificado que o pivô instalado sobrepõe a Área de Preservação Permanente.
- Não foi identificado nenhum estudo para intervenção em APP para a instalação da casa de bombas.
Solicitamos:
Apresentação de levantamento topográfico atualizado sobrepondo pivô central instalado.
Comprovação da destinação do material lenhoso.
Apresentação de um novo mapa constando a caracterização correta das APPs, de acordo com o que conceitua a Lei Estadual 20.922/2013;
Qual alternativa adotada para afastamento da APP e apresentar PTRF das APPs com cronograma de execução.
Comprovação de recolhimento florestal junto ao IEF;
Apresentar Plano de Utilização Pretendida com a identificação das espécies a serem suprimidas, bem como a metodologia utilizada no levantamento;
Comprovação de recolhimento florestal junto ao IEF;

Ofício SMA nº 0326/2020
Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 0195/2018
Liodel Alves Lopes
Loteamento Solar das Águas - Coordenadas Geográficas: Lat 19º19'21" e Long 48º55'44"

De acordo com ofício da Secretaria de Meio Ambiente 0293/2020 encaminhado dia 16/11/2020 a documentação referente a licença ambiental supra mencionada, passou por reanálise técnica, sendo identificadas as seguintes irregularidades no processo de autorização:
- Não foi identificado número de processo administrativo;
- Foram emitidas 02 licenças 0165/2018 e 0195/2018;
- Foi solicitado o plantio de 180 árvores sem a definição do local do plantio;
- Não foi identificado cumprimento das condicionantes estabelecidas;
- Foi constatado em vistoria processos erosivos em APP.

Ofício SMA nº 0321/2020
Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 005/2019
João de Campos Abreu
Fazenda Dois Montes - Coordenadas Geográficas: Lat 19º25'43" e Long 49º04'7,34"

Conforme ofício da Secretaria de Meio Ambiente 0294/2020 encaminhado dia 16/11/2020 a documentação referente a licença ambiental supra mencionada, passou por reanálise técnica, sendo identificadas as seguintes irregularidades:
- Não foi identificado número de processo administrativo, portanto o protocolo das informações solicitadas será considerado como número do processo administrativo das solicitações autorizadas/canceladas;
- Foi identificado computo da Reserva Legal em APP com requerimento para intervenção com supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo em data posterior a 22/07/2008. De acordo com legislação ambiental vigente o computo das áreas de Reserva Legal em APP inviabiliza qualquer tipo de nova alteração do uso do solo na propriedade;
- A regularização de ocupação antrópica pelas áreas de pastagem não é objeto passível de aprovação, conforme determina a legislação ambiental vigente, sendo que essas áreas deverão ser recuperadas conforme estabelece o Decreto Estadual 47.749/2019;
- Identificamos ART sem assinatura do proprietário e do técnico e mapa sem assinatura do proprietário;
- Ausência de Plano Simplificado de Utilização Pretendida com a identificação das espécies a serem suprimidas, bem como a metodologia utilizada no levantamento.
Solicitamos:
-Apresentar PTRF com cronograma de execução e acompanhamento semestral para recuperação das Áreas de Preservação Permanente antropizadas.

Ofício SMA nº 0317/2020
Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 057/2019
Francisca Divina Franco
Fazenda São Pedro - Coordenadas Geográficas: Lat 19º02'15,87" e Long 49º10'33,18"

Conforme ofício da Secretaria de Meio Ambiente 0295/2020 encaminhado dia 16/11/2020 a documentação referente a licença ambiental supra mencionada, passou por reanálise técnica, sendo identificadas as seguintes irregularidades:
- Não foi identificado número de processo administrativo, portanto o protocolo das informações solicitadas será considerado como número do processo administrativo das solicitações autorizadas/canceladas;
- O mapa não caracterizou as APPs de forma correta, conforme Lei Estadual 20.922/2013;
- De acordo com legislação ambiental vigente o computo das áreas de Reserva Legal em APP inviabiliza qualquer tipo de nova alteração do uso do solo na propriedade;
- Ausência de Plano de Utilização Pretendida com inventário florestal, com ART;
- Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) foi preenchido incorretamente e sem assinatura;
- Propriedade possui Reserva Legal averbada na matrícula de origem 6.394;
Solicitamos:
-Apresentar Plano de Utilização Pretendida com a identificação das espécies a serem suprimidas, bem como a metodologia utilizada no levantamento;

Corrigir mapa com caracterização correta das APPs conforme legislação vigente e orientação disponível do sítio eletrônico da Secretaria de Meio Ambiente;
Apresentar retificação do CAR conforme mapa corrigido;
Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) preenchido corretamente e assinar;
Apresentar Termo de Averbação da Reserva Legal AV-3-15.392.
Comprovação de recolhimento florestal junto ao IEF;

Ofício SMA nº 0315/2020
Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 062/2019
Eiriane Rodrigues de Freitas
Fazenda Xodó - Coordenadas Geográficas: Lat 19º32'38,93" e Long 48º47'37,58"

Conforme ofício da Secretaria de Meio Ambiente 0296/2020 encaminhado dia 16/11/2020 a documentação referente a licença ambiental supra mencionada, passou por reanálise técnica, sendo identificadas as seguintes irregularidades:
- Não foi identificado número de processo administrativo, portanto o protocolo das informações solicitadas será considerado como número do processo administrativo das solicitações autorizadas/canceladas;
- Ausência de Plano Simplificado de Utilização Pretendida com a identificação das espécies a serem suprimidas, bem como a metodologia utilizada no levantamento e justificativa para a intervenção demonstrando que não há alternativa técnico locacional para a mesma;
- Conforme a Resolução CONAMA 369/2006 as compensações por intervenção em APP devem ser realizadas em áreas de preservação permanente antropizadas dentro ou fora da propriedade. A área apresentada para a recomposição da flora (PTRF) não é caracterizada como APP;
- Conforme CAR e legislação ambiental vigente a APP definida para o Rio da Prata é de 50m. Desta forma a Reserva Legal da propriedade se sobrepõe à APP, inviabilizando qualquer alteração de uso do solo.
Solicitamos:
Apresentar Plano Simplificado de Utilização Pretendida com a identificação das espécies a serem suprimidas, bem como a metodologia utilizada no levantamento;
Caso a intervenção seja para captação de água apresentar outorga para o referido uso;
Apresentar justificativa técnica plausível à intervenção pleiteada, uma vez que foi identificado o computo de Reserva Legal sobre a APP;
Na propriedade foram identificadas APPs antropizadas as quais podem ser objeto de recuperação conforme determina a Resolução CONAMA 369/2006. Adequar o PTRF para o correto atendimento à citada resolução.
Comprovação de recolhimento de reposição florestal junto ao IEF.

Ofício SMA nº 0316/2020
Licença Ambiental Especial (LES) nº 0110/2019
Eiriane Rodrigues de Freitas
Fazenda Aliança - Coordenadas Geográficas: Lat 19º32'15,26" e Long 48º48'54,85"

Conforme ofício da Secretaria de Meio Ambiente 0297/2020 encaminhado dia 16/11/2020 a documentação referente a licença ambiental supra mencionada, passou por reanálise técnica, sendo identificadas as seguintes irregularidades:
- Não foi identificado número de processo administrativo, portanto o protocolo das informações solicitadas será considerado como número do processo administrativo das solicitações autorizadas/canceladas;
- Propriedade possui Reserva Legal averbada na matrícula de origem 1.924;
- A limpeza de pastagem conceituada pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF 1905/2013 independe de autorização pelo órgão ambiental competente;
- Ausência de Plano Simplificado de Utilização Pretendida com a identificação das espécies a serem suprimidas, bem como a metodologia utilizada no levantamento;
- Não foi apresentada Planta Topográfica Planimétrica da propriedade onde se pleiteia a intervenção;
- Ausência de requerimento paras intervenções pleiteadas;
- O CAR está com área de vegetação nativa inferior a informada, indicando que a propriedade não possui o percentual mínimo para compor a Reserva Legal, o que inviabiliza a supressão requerida.
Solicitamos:
Apresentar mapa de averbação de Reserva Legal, conforme AV-3-22.184;
Apresentar requerimento para as intervenções pleiteadas;
Apresentar Plano Simplificado de Utilização Pretendida com a identificação das espécies a serem suprimidas, bem como a metodologia utilizada no levantamento;
Apresentar Planta Topográfica Planimétrica da propriedade onde se pleiteia a intervenção, seguindo as normas vigentes para a confecção das mesmas, com ART do técnico responsável pela elaboração;
Corrigir o CAR conforme mapa a ser apresentado.
Comprovação de recolhimento de reposição florestal junto ao IEF.

Ofício SMA nº 0323/2020
Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 0177/2018
José Lucas Pereira
Fazenda Rio das Pedras - Coordenadas Geográficas: Lat 19º21'02,1" e Long 48º53'32,06"

Conforme ofício da Secretaria de Meio Ambiente 0298/2020 encaminhado dia 16/11/2020 a documentação referente a licença ambiental supra mencionada, passou por reanálise técnica, sendo identificadas as seguintes irregularidades:
- Não foi identificado número de processo administrativo, portanto o protocolo das informações solicitadas será considerado como número do processo administrativo das solicitações autorizadas/canceladas;
- O processo possui documentação necessária para autorização de supressão de vegetação, porém, a atividade licenciada (G-02-07-0) Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, não condiz com o uso do solo observado nas imagens de satélite em anexo.
- Não foi identificado cumprimento das condicionantes.
Solicitamos:
Apresentação documentação referente a atividade desenvolvida na propriedade, para adequação da Licença Ambiental.
Apresentação do comprovante da taxa de reposição florestal junto ao IEF.
Ofício SMA nº 0313/2020
Licença Ambiental Especial (LES) nº 0117/2019
Donizete Candido Alves
Fazenda Conquista - Coordenadas Geográficas: Lat 19º25'31,7" e Long 49º13'35,49"

Conforme ofício da Secretaria de Meio Ambiente 0299/2020 encaminhado dia 16/11/2020 a documentação referente a licença ambiental supra mencionada, passou por reanálise técnica, sendo identificadas as seguintes irregularidades:
- Não foi identificado número de processo administrativo, portanto o protocolo das informações solicitadas será considerado como número do processo administrativo das solicitações autorizadas/canceladas;
- Não foi apresentado estudos para corte de árvores isolada;
- O CAR apresentado não caracterizou corretamente as áreas de APP;
- Não apresenta Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE).
Solicitamos:
Apresentação estudos conforme orientações constantes do sítio eletrônico da Secretaria de Meio Ambiente de Prata para a intervenção pleiteada.
Apresentação de levantamento topográfico caracterizando APP corretamente conforme Lei 20.922/2013.
Corrigir o CAR conforme mapa a ser apresentado.
Apresentar Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE).

Ofício SMA nº 0327/2020
Licença Ambiental Especial (LES) nº 0191/2018
Luciene Moreira Vilela
Fazenda Três Barras - Coordenadas Geográficas: Lat 18º58'57,64" e Long 49º5'23,79"

Conforme ofício da Secretaria de Meio Ambiente 0300/2020 encaminhado dia 16/11/2020 a documentação referente a licença

ambiental supra mencionada, passou por reanálise técnica, sendo identificadas as seguintes irregularidades:
- Não foi identificado número de processo administrativo, portanto o protocolo das informações solicitadas será considerado como número do processo administrativo das solicitações autorizadas/canceladas;
- Não foi identificado averbação da Reserva Legal em matrícula, nem o Termo de Averbação de Reserva Legal. Conforme a Legislação Ambiental vigente a averbação de reserva legal é pré-requisito para procedimentos de intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa;
- Ausência de Plano de Utilização Pretendida com inventário florestal, com ART;
- Divergência entre as informações do CAR e das matrículas apresentadas;
- Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) não se encontra assinado.
Solicitamos:
Apresentar averbação da Reserva Legal em matrícula;
Apresentar Plano de Utilização Pretendida com a identificação das espécies a serem suprimidas, bem como a metodologia utilizada no levantamento;
Correção do CAR conforme matrículas e mapa apresentados;
Apresentar Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) preenchido e assinado.

Ofício SMA nº 0318/2020
Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 056/2019
Giselino Carlos Franco Mattos
Fazenda Vertendo do Rio Tijuco - Coordenadas Geográficas: Lat 19º02'18,69" e Long 49º11'27,94"

Conforme ofício da Secretaria de Meio Ambiente 0301/2020 encaminhado dia 16/11/2020 a documentação referente a licença ambiental supra mencionada, passou por reanálise técnica, sendo identificadas as seguintes irregularidades:
- Não foi identificado número de processo administrativo, portanto o protocolo das informações solicitadas será considerado como número do processo administrativo das solicitações autorizadas/canceladas;
- Ausência de Plano de Utilização Pretendida com inventário florestal, com ART;
- Ausência de anuência do proprietário, já que é um contrato de comodato;
- O mapa apresentado não possui caraterização correta das APPs, conforme Lei 20.922/2013.
Solicitamos:
Apresentar Plano de Utilização Pretendida com inventário florestal, com ART;
Apresentar anuência do proprietário, já que é um contrato de comodato;
Apresentar mapa com caraterização correta da APP conforme Lei 20.922/2013.
Corrigir CAR conforme mapa corrigido.
Apresentar estudos do tipo de intervenção pretendida conforme sítio eletrônico da Secretaria de Meio Ambiente.
Comprovação de recolhimento florestal junto ao IEF;

Ofício SMA nº 0333/2020
Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 0107/2018
Cerrado Empreendimento Ltda
Loteamento Belvedere - Coordenadas Geográficas: Lat 19º18'15,4" e Long 48º55'56,61"

De acordo com ofício da Secretaria de Meio Ambiente 0302/2020 encaminhado dia 16/11/2020 a documentação referente a licença ambiental supra mencionada, passou por reanálise técnica, sendo identificadas as seguintes irregularidades no processo de autorização:
- Não foi identificado número de processo administrativo;
- Não foi apresentado projeto de construção do empreendimento e nem aprovação do projeto pela Prefeitura;
- Não foi identificado cumprimento das condicionantes estabelecidas;
- Não apresentado Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE);
- A documentação apresentada não é suficiente para análise do processo, visto que há requerimento de intervenção ambiental;
- Foi emitida Licença Ambiental autorizando o funcionamento do empreendedor Cerrado Empreendimento Ltda e intervenção de 80 m², no entanto, não foi apresentada nenhuma documentação que comprove caráter emergencial e nem de interesse público.

Ofício SMA nº 0328/2020
Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 052/2019
MZB - HD Participações e Negócios Ltda.
Loteamento Jardim Jandira - Coordenadas Geográficas: Lat 19º18'36,33" e Long 48º56'19,23"

De acordo com ofício da Secretaria de Meio Ambiente 0303/2020 encaminhado dia 16/11/2020 a documentação referente a licença ambiental supra mencionada, passou por reanálise técnica, sendo identificadas as seguintes irregularidades no processo de autorização:
- Não foi identificado número de processo administrativo;
- Não foi apresentado projeto de construção do empreendimento e nem aprovação do projeto pela Prefeitura;
- Não foi identificado cumprimento das condicionantes estabelecidas;
- Foi autorizado supressão de vegetação nativa e intervenção em APP, no entanto, não foi autorizado lançamento de efluentes por não apresentação da anuência do proprietário;
- Por se tratar de supressão de vegetação nativa, não possui taxa de reposição florestal.

Ofício SMA nº 0319/2020
Licença Ambiental Especial (LES) nº 0131/2019
Gislene Maria da Costa
Sítio União, Lote 68 - PA Nova Cachoeirinha

Conforme ofício da Secretaria de Meio Ambiente 0305/2020 encaminhado dia 16/11/2020 a documentação referente a licença ambiental supra mencionada, passou por reanálise técnica, sendo identificadas as seguintes irregularidades:
- Não foi identificado número de processo administrativo, portanto o protocolo das informações solicitadas será considerado como número do processo administrativo das solicitações autorizadas/canceladas;
- Não é necessária autorização por parte do Município para a supressão de 10 eucaliptos;
- O processo não apresenta documentação mínima para análise;
Solicitamos:
Apresentação de documentação conforme orientações constantes do sítio eletrônico da Secretaria de Meio Ambiente de Prata para emissão da nova Licença Ambiental Especial (LES), já que a Licença Ambiental Especial 0131/2019 foi cancelada.

Ofício SMA nº 0324/2020
Licença Ambiental Simplificada/ RAS nº 009/2019
Diego Kahil Fortes
Fazenda Buriti da Prata - Coordenadas Geográficas: Lat 19º17'37,58" e Long 49º21'21,72"

De acordo com ofício da Secretaria de Meio Ambiente 0306/2020 encaminhado dia 16/11/2020 a documentação referente a licença ambiental supra mencionada, passou por reanálise técnica, sendo identificadas as seguintes irregularidades no processo de autorização:
- Não foi identificado número de processo administrativo, portanto o protocolo das informações solicitadas será considerado como número do processo administrativo das solicitações autorizadas/canceladas;
- Ausência do carimbo de averbação do Cartório de Registro de Imóveis no Termo de Responsabilidade de Averbação e Preservação da Reserva Legal;
- Reserva Legal foi autorizada pelo IEF no Termo de Responsabilidade de Averbação e Preservação da Reserva Legal, em área inferior a 20% e inferior a vegetação nativa preexistente a 22/07/2008; destacamos que o fato ocorrido é passível de investigação junto ao órgão que emitiu o termo de averbação, IEF.
- Compensação pela área de intervenção em APP e Unidade de Conservação;
- Caracterização incorreta da APP no mapa;
- Autorização para o corte de pequi efetuada pelo Município (de acordo com Parecer 15.901 de 26/07/2017 da AGE-Advocacia Geral do Estado não pode ser autorizado corte de pequi pelo município);

- Ausência de Plano Simplificado de Utilização Pretendida com a identificação das espécies a serem suprimidas, bem como a metodologia utilizada no levantamento;
- Não foram identificadas cumprimento das condicionantes.

Conforme legislação ambiental vigente, todo requerimento relacionado a supressão de vegetação deve ser acompanhado da comprovação da regularização da reserva legal. Para o Termo de Responsabilidade de Averbação e Preservação da Reserva Legal é exigido o carimbo de averbação do Cartório de Registro de Imóveis. Desta forma, solicitamos a apresentação do referido termo carimbado ou cópia da matrícula nº 3.478 constando averbação do mesmo.
Solicitamos também:
Apresentação de novo mapa constando a caracterização correta das APPs, de acordo com o que conceitua a Lei Estadual 20.922/2013;
Apresentação do Plano Simplificado de Utilização Pretendida com sua respectiva ART, constando a identificação das espécies suprimidas, bem como a metodologia utilizada no levantamento;
Comprovação de recolhimento florestal junto ao IEF.

Ofício SMA nº 0330/2020
Licença Ambiental Simplificada/ RAS nº 010/2019
Pietro Kahil Fortes
Fazenda Buriti da Prata - Coordenadas Geográficas: Lat 19º17'37,58" e Long 49º21'21,72"

De acordo com ofício da Secretaria de Meio Ambiente 0307/2020 encaminhado dia 16/11/2020 a documentação referente a licença ambiental supra mencionada, passou por reanálise técnica, sendo identificadas as seguintes irregularidades no processo de autorização:
- Não foi identificado número de processo administrativo, portanto o protocolo das informações solicitadas será considerado como número do processo administrativo das solicitações autorizadas/canceladas
- Ausência do carimbo de averbação do Cartório de Registro de Imóveis no Termo de Responsabilidade de Averbação e Preservação da Reserva Legal;
- Reserva Legal foi autorizada pelo IEF no Termo de Responsabilidade de Averbação e Preservação da Reserva Legal, em área inferior a 20% e inferior a vegetação nativa preexistente a 22/07/2008; destacamos que o fato ocorrido é passível de investigação junto ao órgão que emitiu o termo de averbação, IEF.
- Compensação pela área de intervenção em APP e Unidade de Conservação;
- Caracterização incorreta das APPs no mapa;
- Autorização para o corte de pequi efetuada pelo Município (de acordo com Parecer 15.901 de 26/07/2017 da AGE-Advocacia Geral do Estado não pode ser autorizado corte de pequi pelo município);
- Ausência de Plano Simplificado de Utilização Pretendida com a identificação das espécies a serem suprimidas, bem como a metodologia utilizada no levantamento;
- Não foram identificadas cumprimento das condicionantes.
Conforme legislação ambiental vigente, todo requerimento relacionado a supressão de vegetação deve ser acompanhado da comprovação da regularização da reserva legal. Para o Termo de Responsabilidade de Averbação e Preservação da Reserva Legal é exigido o carimbo de averbação do Cartório de Registro de Imóveis. Desta forma, solicitamos a apresentação do referido termo carimbado ou cópia da matrícula nº 3.478 constando averbação do mesmo.
Solicitamos também:
Apresentação de um novo mapa constando a caracterização correta das APPs, de acordo com o que conceitua a Lei Estadual 20.922/2013;
Apresentação do Plano Simplificado de Utilização Pretendida com sua respectiva ART, constando a identificação das espécies suprimidas, bem como a metodologia utilizada no levantamento;

Ofício SMA nº 0331/2020
Licença Ambiental Simplificada/ RAS nº 008/2019
Sérgio Aparecido Fortes
Fazenda Buriti da Prata - Coordenadas Geográficas: Lat 19º17'37,58" e Long 49º21'21,72"

De acordo com ofício da Secretaria de Meio Ambiente 0308/2020 encaminhado dia 16/11/2020 a documentação referente a licença ambiental supra mencionada, passou por reanálise técnica, sendo identificadas as seguintes irregularidades no processo de autorização:
- Não foi identificado número de processo administrativo, portanto o protocolo das informações solicitadas será considerado como número do processo administrativo das solicitações autorizadas/canceladas;
- Ausência do carimbo de averbação do Cartório de Registro de Imóveis no Termo de Responsabilidade de Averbação e Preservação da Reserva Legal;
- Reserva Legal foi autorizada pelo IEF no Termo de Responsabilidade de Averbação e Preservação da Reserva Legal, em área inferior a 20% e inferior a vegetação nativa preexistente a 22/07/2008; destacamos que o fato ocorrido é passível de investigação junto ao órgão que emitiu o termo de averbação, IEF.
- Compensação pela área de intervenção em APP e Unidade de Conservação;
- Caracterização incorreta das APPs no mapa;
- Autorização para o corte de pequi efetuada pelo Município (de acordo com Parecer 15.901 de 26/07/2017 da AGE-Advocacia Geral do Estado não pode ser autorizado corte de pequi pelo município);
- Ausência de Plano Simplificado de Utilização Pretendida com a identificação das espécies a serem suprimidas, bem como a metodologia utilizada no levantamento;
- Não foram identificadas cumprimento das condicionantes.

Conforme legislação ambiental vigente, todo requerimento relacionado a supressão de vegetação deve ser acompanhado da comprovação da regularização da reserva legal. Para o Termo de Responsabilidade de Averbação e Preservação da Reserva Legal é exigido o carimbo de averbação do Cartório de Registro de Imóveis. Desta forma, solicitamos a apresentação do referido termo carimbado ou cópia da matrícula nº 3.478 constando averbação do mesmo.
Solicitamos também:
Apresentação de um novo mapa constando a caracterização correta das APPs, de acordo com o que conceitua a Lei Estadual 20.922/2013;
Apresentação do Plano Simplificado de Utilização Pretendida com sua respectiva ART, constando a identificação das espécies suprimidas, bem como a metodologia utilizada no levantamento;

Ofício SMA nº 0325/2020
Licença Ambiental Especial (LES) nº 075/2019
Leonardo Mendes dos Santos
Fazenda Alvorada - Coordenadas Geográficas: Lat 19º20'57,75" e Long 49º00'43,07"

Conforme ofício da Secretaria de Meio Ambiente 0309/2020 encaminhado dia 16/11/2020 a documentação referente a licença ambiental supra mencionada, passou por reanálise técnica, sendo identificadas as seguintes irregularidades:
- Não foi identificado número de processo administrativo, portanto o protocolo das informações solicitadas será considerado como número do processo administrativo das solicitações autorizadas/canceladas;
- Ausência de requerimento para supressão e corte de árvore isolada;
- Ausência de Plano Simplificado de Utilização Pretendida com a identificação das espécies a serem suprimidas, bem como a metodologia utilizada no levantamento.
Solicitamos:
Apresentação estudos mínimos conforme orientações constantes do sítio eletrônico da Secretaria de Meio Ambiente de Prata para as intervenções pleiteadas.

Ofício SMA nº 0311/2020
Licença Ambiental Especial (LES) nº 092/2019
Drielen Xavier Dantas
Sítio do Recanto Cachorro Louco - Geográficas: Lat 19º20'37,11" e Long 48º54'48,78"

Conforme ofício da Secretaria de Meio Ambiente 0310/2020 encaminhado dia 16/11/2020 a documentação referente a licença ambiental supra mencionada, passou por reanálise técnica, sendo identificadas as seguintes irregularidades:
- Não foi identificado número de processo administrativo, portanto o protocolo das informações solicitadas será considerado como número do processo administrativo das solicitações autorizadas/canceladas;

- A documentação apresentada não é suficiente para análise do processo.
Solicitamos:
Apresentação estudos conforme orientações constantes do sítio eletrônico da Secretaria de Meio Ambiente de Prata para a licença ambiental e intervenção pleiteadas.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BC4765A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 099/2020
PREGÃO PRESENCIAL 054/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 099/2020 Pregão Presencial nº 054/2020 para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Aquisição de Material Permanente – Convênio nº 1261001880/2019 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na data do dia 15/12/2020 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1344, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 27 de novembro de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:09FF6377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 057/2020

Altera a Portaria n° 003, de 08 de janeiro de 2020 para nomear membros substitutos para composição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves - CMEL/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.916, de 17 de abril de 2006 e pedido formulado pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, através do Memorando SEMEC nº 455, de 06 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros substitutos para composição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves - CMEL/RN para mandato de 2020 a 2021.

I - Substituição de membros titulares e suplentes representantes governamentais, sendo:

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação/ Esportes e Cultura:

Suplente: Marcos Soares Vaz

c) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:

Titular: Pedro Alves Nestor Neto
Suplente: Janaína Aparecida de Freitas Neiva

d) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Suplente: Bruna Regina Prado

e) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular: Marcela dos Santos Azevedo de Lima

h) Representante de Escola Pública Estadual

Suplente: Márcia Maria Lopes de Carvalho

II - Substituição de membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil organizada, sendo:

a.1) Representantes da Associação Recreativa Ponte Preta:

Titular: Adrian Júnior Portugal Arruda dos Santos
Suplente: Alef Alex Portugal Arruda dos Santos

a.3) Representante de Esperança Atlético Clube:

Suplente: Taliton Andrade Rezende

b.1) Representante da Associação Comunitária de Rádio Difusão do Bairro Vila Santa Branca Sintonia FM:

Suplente: Rubens Siuves

b.2) Representantes da Associação Comunitária Assocrin:

Titular: Eliseu Eloi de Souza
Suplente: Carlos Roberto dos Santos

c) Representantes de Clube Recreativo instalado no Município - Clube Minas Gerais:

Titular: Leonardo Adriano Machado de Ávila
Suplente: Marcos Henrique Miranda da Silva

d) Representante da Liga Desportiva de Ribeirão das Neves

Titular: Elias Luis Tomaz

Art. 2° Não haverá indicação de substitutos representantes da Sociedade Civil Organizada da entidade Sônia Futebol Clube, bem como indicação de substituto suplente representante da Sociedade Civil Organizada da Liga Desportiva de Ribeirão das Neves, por ausência de candidatos interessados a participarem do Conselho.

Art. 3° Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão da Neves/MG, 25 de novembro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Interina de Esportes e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:38BA53AF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRARO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 209/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato de Homologação e adjudicação do Processo: 209/2020 e Ata de Registro de Preços nº 070/2020 referente ao Pregão Eletrônico Nº 108/2020.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos para confecções, impressões e montagem de carnês de IPTU e taxa de coleta de lixo do exercício 2021, além das guias de cobranças de dívida ativa.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **ENGESOFT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA,** os itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R$147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais). Data do Despacho: 24 de Novembro de 2020.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:D9A86C05

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO 196/2019 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 196/2019, Processo: N.º 183/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATÁRIO) e **GENIVALDO DE ARAÚJO PINHEIRO E MARIA APARECIDA PAULINO ARAÚJO** (LOCADORES). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original, fica prorrogado por 12 (Doze) meses, o valor total é de R$25.353,60 a serem pagos em parcelas mensais de R$2.122,80. Data da assinatura: 26 de Novembro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:1B6A00FB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO 104/2020 - PROCESSO 189/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Homologação e Adjudicação do Processo 189/2020 do Contrato nº 104/2020.
Objeto: Instalação de Ar Condicionado na estação Cidadania-Cultura no Bairro Jardim Colonial, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves por um período de 120 (cento e vinte) dias**.**
Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Obras e a empresa detentora: **LUCAS DA LUZ MORAIS**, perfazendo o valor total de R$33.883,04 (Trinta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e quatro centavos. Assinatura do contrato: 16 de Novembro de 2020. André Alexandre da Silva Motta/Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:C7312658

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
REFERENTE AO PROCESSO 174/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 089/2020, processo nº 174/2020. Objeto: Aquisição de Etiquetas Patrimoniais.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Administração e Educação e a Empresa: **INOV ETIQUETAS LTDA,** no valor total de R$11.760,00 (Onze mil setecentos e sessenta reais).
Data: 19 de Novembro de 2020. Secretaria Municipal de Administração/ Túlio Martins Raposo e Secretaria Municipal de Educação/ Dolores Kícila Alves Carlos.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:FBDEA76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/RN

76a Plenária Ordinária

Ata da 76 ª Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/RN. No dia dezessete de novembro de 2020, reuniram-se os conselheiros de direitos para tratar dos assuntos relativos a pauta. Neide Castro, presidente do CMDCA, inicia a reunião as nove horas e cinco minutos realizando a explanação sobre a pauta do dia. Em seguida, passa a palavra para Otávio Batista, membro da Comissão de Registros e Inscrição de Programas. O mesmo relata que a Comissão recebeu a **Solicitação de Registro do Telecentro** (Oficinas de Inclusão Digital), e **Flamboalp (projeto Resgatando Valores)**. Otávio Batista faz leitura do relatório realizado a partir da visita a instituição **Telecentro** (Oficinas de Inclusão Digital). São seis telecentros, a Comissão é favorável ao pedido da instituição, pois não foi visualizado nada fora do normal, tudo ocorre de maneira assim como explanam na documentação encaminhada ao Conselho. A visita foi realizada por Otávio Batista e Oderval Junior membros da referida Comissão. Da mesma forma, a Flamboalp (projeto Resgatando Valores) foi visitada por ambos, obtendo o mesmo resultado favorável, por ter encontrado tudo conforme exige a legislação referente a criança e do adolescente. Foram votados os dois projetos, obtendo dez (10) votos a favor sendo, 5 (cinco) votos dos conselheiros de direitos pelo aplicativo Microsoft Teens e 5 (cinco) votos de conselheiros de direitos presentes, nenhuma abstenção e nenhum voto contra. Em seguida, passa-se para o segundo ponto de pauta sendo: Comissão de Monitoramento e Avaliação. A mesma recebeu uma solicitação do Instituto Direitos Humanos sobre prorrogação por dois meses, para o término do diagnóstico, uma vez que houve atraso no repasse do recurso. A Comissão foi favorável à solicitação do Instituto e solicita que os conselheiros votassem a questão que foi colocada em pauta e a mesma foi favorável por 10 (dez) votos a favor e nenhuma abstenção ou voto contra, sendo 5 (cinco) votos pelo aplicativo teems e cinco (5) votos presenciais. Em seguida passa-se para o próximo ponto de pauta. Neide Castro relata sobre um diálogo com a promotora da infância e de juventude sobre a aplicação de recurso do Fundo da Infância ao atendimento do público usuários de drogas ilícitas e chama atenção para que no Plano de Ação das instituições que possam ter em conta a situação da criança e adolescente em conflito com a lei. Neide Castro enfatiza que a política mais difícil é esta, e que é necessário bater de frente com essa situação. A mesma informa que o Conselho recebeu um ofício da promotoria e que o mesmo foi respondido. Neide diz que eles confrontaram o Conselho perguntando qual tem sido a ação do mesmo quanto à política de atendimento a este público. Neide Castro realiza a leitura da resposta dada ao referente ofício da Promotoria, sendo ele o ofício n. 700/2020. Após a leitura, Neide coloca a questão para a votação sendo 10 (dez) votos a favor e nenhuma abstenção ou voto contra, sendo 5 (cinco) votos pelo aplicativo Microsoft Teens e 5 (cinco) votos presenciais. Dada a aprovação da resposta ao ofício encaminhado ao Ministério Público. Neide Castro enfatiza que ao votarmos, isso significa que daremos uma continuidade há um diálogo com a Promotoria. Beatriz Pereira enfatiza que acredita que as instituições necessitam deste apoio e formação para poder vislumbrar e trabalhar com este público. Aparecida Vargas relata a importância de trabalhar a prevenção, para que as crianças e adolescentes não cheguem a este ponto, é preciso inovar nosso trabalho. Neide Castro pede a Aparecida Vargas para que na próxima plenária possa dar a conhecer à o Programa Criança Feliz. Érika Rodrigues conselheira de

direitos representante da Educação, informa que iniciou dia 16 de novembro de 2020 a inscrição para a educação infantil no município. A inscrição será de forma exclusiva pelo site da prefeitura. A mesma pede que todos possam divulgar estas inscrições. Neide Castro agradece a todos os presentes, e dá término a reunião às nove horas e quarenta e dois minutos. Nada mais a constar eu, Beatriz Pereira de Jesus, lavrei a presente ata que se for aprovada será devidamente assinada. Ribeirão das Neves, dezessete novembro de 2020. Foi realizada a leitura da ata do dia e a mesma foi aprovada por dez votos a favor, nenhuma abstenção ou voto contra.

BEATRIZ PEREIRA DE JESUS	***NEIDE CASTRO***
Secretária da Diretoria do CMDCA	Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9B851727

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PROCESSO 131/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO
Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE FICHA referente ao 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº002/2019 do Processo Administrativo n.º 131/2018.
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, para que se façam constar :

Onde se lê;
Ficha 287

Leia-se;
Ficha 285

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 24 de novembro de 2020.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:7DF32AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PROCESSO 058/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO
Referência: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2018 – CONTRATO Nº 113/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 04/2018- EMPRESA AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por seu titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é: 08 002 12.122.0101.2218 – Manut. Da Superintendência Administrativa Educação – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Ficha 371.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 26 de novembro de 2020.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:6D36F532

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO O PROCESSO 151/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato do Contrato nº 099/2020 referente ao Processo 151/2020.
Objeto: Execução de serviços de Construção de Passarela de Pedestres – Rua Teófilo Otoni para Avenida Ribeirão das Neves, Bairro Sevilha B, no município de Ribeirão das Neves/MG, de acordo com as especificações contidas no termo de Referência.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Obras e a empresa detentora: **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** perfazendo o valor o valor total de R$156.318,44 (Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

Assinatura do contrato: 25 de Novembro de 2020

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:037FC7AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI MUNICIPAL N.º 1.485 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

*"ALTERA A REDAÇÃO DOS PARÁGRAFOS SEGUNDO E TERCEIRO DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.445 DE 20 DE MARÇO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***.**

A Câmara Municipal de Rio Espera/MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a redação dos parágrafos segundo e terceiro do art. 5º da Lei Municipal nº 1.445 de 20 de março de 2018, sendo que, a nova redação passa a vigorar nos seguintes termos:
" § 2º. O Poder Executivo autoriza a concessionária ou permissionária de energia elétrica local a deduzir da arrecadação da CIP os valores das faturas de energia elétrica, relativos ao Consumo destinado ao serviço de iluminação pública;
§ 3º. O Poder Executivo autoriza a concessionária ou permissionária de energia elétrica local a compensar da arrecadação da CIP os débitos das unidades consumidoras cadastradas sob a titularidade do Município, não relacionados aos serviços de iluminação pública, desde que observados os limites estabelecidos pela Constituição Federal. "
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Espera, MG, 20 de novembro de 2020.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:91F434B6

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI MUNICIPAL N.º 1.486 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Rio Espera/MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2021, às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:
SUBVENÇÃO MANUTENÇÃO DO PAVE PARA ENS. SUPERIOR E TÉCNICO-120.000,00
SUBVENÇÃO REVITALIZAÇÃO E APOIO A CORPORAÇÕES MUSICAIS MUNICIPAIS-15.000,00
SUBVENÇÃO SOCIAL CASA DE REPOUSO HEITOR HORÁCIO DORNELAS-12.000,00
SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOC. PROD. RURAIS RIO ESPERA-12.000,00
SUBVENÇÃO A RADIOFUSÃO-96.000,00
TOTAL-255.000,00
Art. 2º As subvenções sociais serão concedidas às Entidades mencionadas no art. 1º desta Lei para a execução das suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.
Art. 3º Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.
Art. 4º Ficam as Entidades contempladas pelo Município com subvenções sociais obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. As Entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestarem contas não poderão ser contempladas com novas.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Rio Espera, MG, 20 de novembro de 2020.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:3002F94C

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI MUNICIPAL N.º 1.487 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIO ESPERA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021".

A Câmara Municipal de Rio Espera/MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° O Orçamento Geral do Município de Rio Espera estima a receita e fixa a despesa em R$ 19.672.804,32 (dezenove milhões, seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e quatro reais, trinta e dois centavos), para o exercício financeiro de 2021; sendo R$14.253.492,00 (Quatorze milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais), do Orçamento Fiscal e R$5.419.312,32(Cinco milhões, quatrocentos e dezenove mil, trezentos e doze reais, trinta e dois centavos), do Orçamento Seguridade Social.
Art. 2° A Receita do Município de Rio Espera é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

Art. 4° Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.
Art. 5° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:
I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art.43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;
II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts.32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.
Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2021.

Rio Espera, MG, 20 de novembro de 2020.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:C7E22DF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO INSTRUMENTO EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2020 DISPENSA Nº 032/2020 CONTRATO Nº 081/2020

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 104/2020
Dispensa Nº 032/2020
Contrato Nº 081/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO DE MUDAS, PARA MANUTENÇÃO DA PRAÇA VEREADOR ORLANDO DA SILVA BARBOSA, BAIRRO BELA VISTA NA CIDADE DE RODEIRO, CONFORME QUANTITATIVOS: 10 UNIDADES DE BOUGAINVILLE BOLA DE 0,80 CM; 200 UNIDADES CORDILINE SACOLÃO 150 CM (1,5 METROS); 300 M² GRAMA ZEON; 200 UNIDADES IXORIA MIDI GRANDE; 10 UNIDADES PALMEIRA RABO DE RAPOSA 4M DAP15; 10 UNIDADES SAGU 0,80CM, 30 PACOTES SACO DE SUBSTRATO COMPOSTO ORGÂNICO 25KG E 20 METROS DE SEPARADOR DE GRAMA ALTURA 12CM.
Emissão: 26/11/2020

Vigência: até dia 31/12/2020
Data da Assinatura: 26/11/2020
Valor total do presente contrato: **R$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais).**
Dotação Orçamentária: 02.03.00.015.452.403.2060.33903900
Partes: Município de Rodeiro, CNPJ: 18.128.256/0001-44 e RENATA LADEIRA PIRES 05916076622, CNPJ 29.563.508/0001-80

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:17AAF821

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2020 DISPENSA Nº 032/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO 032/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 104/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 104/2020 – Dispensa nº 032/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO DE MUDAS, PARA MANUTENÇÃO DA PRAÇA VEREADOR ORLANDO DA SILVA BARBOSA, BAIRRO BELA VISTA NA CIDADE DE RODEIRO, CONFORME QUANTITATIVOS: 10 UNIDADES DE BOUGAINVILLE BOLA DE 0,80 CM; 200 UNIDADES CORDILINE SACOLÃO 150 CM (1,5 METROS); 300 M² GRAMA ZEON; 200 UNIDADES IXORIA MIDI GRANDE; 10 UNIDADES PALMEIRA RABO DE RAPOSA 4M DAP15; 10 UNIDADES SAGU 0,80CM, 30 PACOTES SACO DE SUBSTRATO COMPOSTO ORGÂNICO 25KG E 20 METROS DE SEPARADOR DE GRAMA ALTURA 12CM. Partes: Município de Rodeiro, CNPJ: 18.128.256/0001-44 e RENATA LADEIRA PIRES 05916076622, CNPJ 29.563.508/0001-80. Valor total: **R$ 1.600,00** (Mil e Seiscentos Reais). Dotação Orçamentária: 02.03.00.015.452.403.2060.33903900. Emissão: 26/11/2020; Vigência: até dia 31/12/2020. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 26 de novembro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:71BA5ABE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4140/2020

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Ludmila dias Ribas, matrícula nº 1435, no período de 30/11/2020 a 29/12/2020;
II – Taís Garcia Vaneli Mendonça, matrícula nº 1160, no período de 01/12/2020 a 31/12/2020.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:639A6D2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 215/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2020

Processo Licitatório n.º 215/2020
Pregão Presencial n.º 81/2020
Assunto: Recurso Administrativo contra decisão do Pregoeiro
Recorrente: Brito Produções Locações e Montagens EIRELI – EPP

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo contra decisão do Pregoeiro, que decidiu inabilitar a empresa acima identificada, do certame licitatório em referência, pelo fato de a mesma não comprovar capacidade técnica, conforme edital, para execução dos serviços a serem contratados.

Alega em síntese, que a exigência contida no edital referente à apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove a execução de serviços em áreas de preservação do patrimônio cultural, estaria restringindo a participação de mais interessados.

Sustenta também que a administração estaria direcionando a contratação a empresas localizadas em Minas Gerais.

Alega também, que o objeto social da empresa declarada vencedora em razão de sua inabilitação, é contrário ao objeto da licitação.

Pugna pela reforma da decisão do Pregoeiro para declara-la habilitada.

São, em síntese, os fatos.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, recebo o presente recurso, pois presentes os pressupostos de admissibilidade.

No mérito, entendo não assistir razão a recorrente, pelos motivos que passo a expor.

Em relação às alegações referentes a exigência da comprovação de execução dos serviços em áreas de proteção do Instituto Estadual do Patrimônio Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG e/ou do Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional – IPHAN, não merecem prosperarem suas razões.

Isto porque, não há qualquer tipo de direcionamento ou restrição de participação a empresas apenas de Minas Gerais, uma vez que não se trata de localização da empresa, e sim de obrigação de comprovação da capacidade de executar os serviços licitados em áreas de proteção do referido órgão estadual OU nacional.

Portanto, quaisquer empresas que já tenha prestado este tipo de serviço em áreas de proteção, comprovada por meio de atestados devidamente registrados, estará apta a participação no certame e contratação com o Poder Público.

Nota-se neste caso específico, que não se trata da simples execução do serviço em local urbano comum, e sim dentro dos limites de uma área protegida pelos órgãos de proteção ao patrimônio histórico e cultural,

que exigem capacidade técnica acima da comumente exigida para instalação de luminárias em locais públicos comuns.

A Constituição Federal, assim trata do assunto a respeito da comprovação de capacidade técnica;

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica ***indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."***

Nota-se portanto, conforme o grifado acima, que as exigências relativas a qualificação técnica deverão ser àquelas julgadas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, encaminha relatório aos autos, Memorando n.º 194/2020, com a informação de que a comprovação da capacidade técnica para execução dos serviços em áreas de proteção cultura, é indispensável ao cumprimento das obrigações contidas no Termo de Referência do Edital de Licitação, não havendo, portanto, afronta à legislação, se manifestando da seguinte forma:

"Neste contexto, a empresa supracitada foi inabilitada pois, não conseguiu comprovar que a mesma, obtinha atestado solicitado no item 10.1.4, alínea a do edital que demonstre, resumidamente: Atestado de Capacidade Técnica da empresa em prestação de serviços em áreas de patrimônio cultural, expedido por instituição pública ou privada, onde informem que estas referidas áreas são objeto de proteção por um dos órgãos máximos que legislam sobre estes bens: IEPHA ou IPHAN.
Tal instrumento solicitado é, neste caso, INDISPENSÁVEL, ao considerarmos que toda a área e parte dos imóveis citados na planilha de execução são objetos de proteção seja no conjunto, seja isolado, e, em alguns casos em três níveis: como a Igreja matriz de Santo Antônio que possui tombamento municipal, estadual e federal. Como, a área a ser ornamentada compreende a ÀREA DE PRESERVAÇÃO Nº01 DO NÚCLEO HISTÓRICO URBANO DE SANTA BÁRBARA. Protegido pelos tombamentos: Estadual, decreto nº29.399 de 21 de abril de 1989 e municipal, decreto nº1.376 de 13 de abril de 2006.
Nota-se, que como parte do instrumento convocatório, existe em anexo a Norma Técnica do IEPHA com as condicionantes e cuidados a serem observados na hora da instalação da iluminação, já que, além da área de preservação, todo o conjunto possui inúmeros bens acautelados seja por tombamento, seja por registro em inventário, por se tratarem de bens com interesse de preservação.
Assim, neste contexto, não podemos tratar de direcionamento ou qualquer outra alegação, sabendo que, em Minas Gerais, existem inúmeras áreas de preservação e cujos cuidados não pode, neste sentido, ser mitigado.
Assim, há de se observar que, o Edital ficou aberto durante 9 dias úteis e não houve nenhuma contestação a qualquer cláusula ou regramento proposto.
No que tange, as contestações, pertinentes à certificação da empresa julgada vencedora, o objeto de contratação corresponde à atividade principal solicitada: Contratação de Empresa para serviços de Engenharia e execução de Projeto físico de decoração de Natal."

Não se tratam de "*barreiras desnecessárias"* ou restrição de participação, e sim de exigência julgada indispensável pela administração para capacidade de execução dos serviços, devendo as empresas interessadas comprovarem possuírem este tipo de capacidade para correto cumprimento das obrigações que serão assumidas.

Sendo assim, ao não comprovar a capacidade técnica para execução dos serviços a qual pretende a administração contratar, correto o Pregoeiro em inabilitar a recorrente, pois não atende as exigências do edital e as descrições do termo de referência, razão pela qual, julgo improcedente o recurso apresentado.

Já em relação à alegação de incompatibilidade do objeto social da outra empresa participante, adoto como razões de decidir o relatório da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, que preconiza ser o objeto da licitação a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e execução de projeto físico de decoração de Natal, portanto, condizente com o objeto social da empresa recorrida.

Ainda assim, todos os interessados em participar de licitações públicas tem amplo e prévio conhecimento dos termos do edital, sendo de sua responsabilidade o preenchimento de todos os requisitos necessários para habilitação.

O não atendimento a estipulação do edital, de prévio conhecimento pelo interessado, inclusive oportunidade em que teria de apresentar eventual impugnação para discutição de seus termos, não deve ser confundida com excesso de formalismo, havendo neste caso, elementos suficientes para inabilitação, em razão da não comprovação da qualificação técnica, da recorrente.

III – CONCLUSÃO

Tendo em vista o exposto e ainda adotando como razões de decidir, o relatório da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, **JULGO IMPROCEDENTE** o recurso apresentado, mantendo a decisão do Pregoeiro.

Prossiga-se o procedimento licitatório na forma da lei.

Notifique-se os interessados e publique-se.

Santa Bárbara, 27 de novembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:B685F9A1

SECRETARIA DE TURISMO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2017

Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o no 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, Santa Bárbara/MG – CEP: 35.960-000 e a ASSOCIAÇÃO DAS CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS, daqui por diante designada ACHMG, com sede na Rua Bom Jesus, 146 – Centro – Congonhas MG, inscrita no CNPJ sob o n. 058449030001-72.
OBJETO: Finalidade específica de custear despesas da entidade, no sentido de que a mesma possa cumprir seu papel institucional e honrar as obrigações assumidas com colaboradores, fornecedores e Fisco, observado o Plano de Ação aprovado pela Assembleia no início do corrente ano.
VIGÊNCIA: 01/08/2019 até 31/12/2020.
VALORES: RECURSOS MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA: valor de R$ 19.093,00 (dezenove mil e noventa e três reais)

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:BD8CADF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 047/2020 INEXIGIBILIDADE 003/2020 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 125/2020. Partes: Município de Santa Margarida e **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ n° 05.475.103/0001-21, estabelecida na Rodovia Papa João Paulo II nº 4001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-901, na pessoa do seu Representante Legal Sr. **Rafael Freitas Corrêa**, Superintendente de Imprensa Oficial, portador do RG nº 112.644.98 SSP/MG e do CPF 071.926.696-36. Objeto: Prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "MINAS GERAIS" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei. Motivo: Acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento), ao valor do contrato administrativo de prestação de serviços n° 125/2020, a contar da data de assinatura do presente termo 16/10/2020.

VALÉRIA RODRIGUES DE FREITAS
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:51D967EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 0208/2020, RATIFICO a Dispensa nº 018/2020, visando o **Serviço de revisão de 30.000 km do veiculo Fiat Fiorino 1.4 placa QUD-6192.**
Contratado: LAVELI LAVRAS VEÍCULOS LTDA; CNPJ Nº 19.833.425/0001-00, com sede na Avenida Fabio Modesto, nº 997, Bairro Gato Preto, Lavras/MG CEP: 37200-000

Objeto: "Serviço de revisão de 30.000 km do veiculo Fiat Fiorino 1.4 placa QUD-6192.
Ficha Orçamentária: 265
Dotação Orçamentária: 0701.10.0301.0402.2029.102.201.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha Orçamentária: 268
Dotação Orçamentária: 0701.10.0301.0402.2029.102.201.3.3.90.30.00-SECREATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor: R$ 1454,30 (um mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 27 de novembro de 2020.

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:E55B1FDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020 REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ÍTEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 057/2020 – Processo Licitatório nº 209/2020. Objeto: *Registro de preços para aquisição de máscaras descartáveis. .*Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: 11/12/2020 até 08h30, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h30 do dia 11/12/2020. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1510, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:9BA0FA20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 266/2019

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 266/2019
Fica alterado, a partir do dia **23/11/2020,** o preço registrado para **os itens óleo diesel comum e óleo diesel S10, Ata de Registro de Preços 266/2019, Pregão Registro de Preços 131/2019, PL 191/2019, ACRESCENDO o item óleo diesel comum ao valor de R$ 3,866 unitário e óleo diesel S10 ao valor de R$ 3,966 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Comercial Agrícola Ribeiro Ltda, 24.527.939/0001-77,** que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 266/2019 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 26 de novembro de 2020.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:3E72BABA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA

MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA MG– PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO PREÇO Nº 013/2020, PL Nº 109/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES para atender as atividades da Rede Pública de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, município de Santa Vitória/MG. O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima foi declarado FRACASSADO para os itens 3, 4, 6, 7, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 27, 28, 34, 39, 40, 41, 50, 51, 59, 62, 63, 73, 74, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 89, 98, 99, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 113, 114, 122, 124, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 144, 147, 148, 151, 153, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 182, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 204, 205, 206, 210, 211, 212, 213, 215, 225, 226, 227, 235, 236, 238, 239, 241, 243, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 256, 257, 260, 262, 263, 264, 265, 266, 275, 276, 281, 284, 285, 286, 291, 295, 296 e 298, ante ao não cumprimento dos requisitos de habilitação pelo ofertante, conforme consta detalhadamente da Ata Circunstanciada do processo licitatório, havendo a necessidade de perpetrar-se novo processo para a prestação de serviços dos itens especificados.
Município de Santa Vitória, em 30 de novembro de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:0752D27A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO Nº 64/2020

DECRETO Nº 64/2020

REGULAMENTA O PROCESSO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, NOMEIA AS COMISSÕES DE TRANSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro – MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei e ainda;

CONSIDERANDO que um dos pilares da democracia é a alternância harmoniosa de poder;

CONSIDERANDO a importância de um processo de transição governamental para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando os interesses da população;

CONSIDERANDO que a transição de governo exige a transferência de dados fundamentais para o desenvolvimento dos programas, projetos e ações do candidato eleito para o cargo de prefeito;

CONSIDERANDO que o prefeito eleito nas últimas eleições protocolou pedido para iniciar o processo de transição de governo na data de 25 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a implantação e início do processo de transição de governo requisitada pelo Sr. Amaury de Sá Ferreira, o qual deverá ter início em 30 de novembro de 2020.

Art. 2º. Fica instituída a comissão de transição de governo representante do atual Prefeito, com a nomeação dos seguintes membros:

I – Lucas Luciano Furtado de Miranda

II – Altivo Carlos Pires

III – Osmar Tadeu Pires de Matos

Art. 3º. Conforme indicado pelo prefeito eleito, a comissão processante por ele nomeada e que a ele representa será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I – Guilherme Madeira Sydio

II – Clovis Eduardo Schettino

III – Pâmella Vitral de Sá

IV – Joyce Teixeira de Moraes

Art. 4º. As comissões deverão obedecer ao disposto na Lei Estadual nº 19.434/2011 e demais resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º. A equipe de transição deverá solicitar apenas informações pertinentes e necessárias à implantação do programa de gerenciamento do novo governo, sem criar embaraços com a requisição de documentos que causarem prejuízo à atividade cotidiana dos servidores que integram a comissão que representa o atual prefeito.

Art. 6º. Aqueles requerimentos de documentos ou informações que puderem ser acessados mediante o Portal da Transparência poderão ser indeferidos de plano pela comissão que representa o atual prefeito.

Art. 7º. Todas os requerimentos solicitando informações ou documentos deverão ser formalizados e dirigidos ao Secretário Municipal de Administração, a quem competirá requisitá-los dos órgãos e entidades da administração municipal.

Art. 8º. O Secretário Municipal de Administração poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 9º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 27 de novembro de 2020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito – Município de Santo Antônio do Aventureiro/mg

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:C7BF9B96

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO Nº 063, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 063, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a homologação da adesão do município de Santo Antônio do Aventureiro ao Currículo Referência de Minas Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, PAULO ROBERTO PIRES, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 que dispõe sobre a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;
Considerando a Resolução CEE/MG nº 470, de 27 de julho de 2019, que normatiza a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas do Sistema de Ensino de Minas Gerais;
Considerando que o Município de Santo Antônio do Aventureiro pertence ao Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais;
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais, que passará a vigorar em todas as escolas da rede municipal de de Santo Antônio do Aventureiro , a partir do início do ano letivo de 2020.

Art. 2º Determinar que os projetos políticos pedagógicos da rede municipal, assim como os planos de aulas dos professores, devem ser adequados para respeitar as determinações do Currículo Referência de Minas Gerais.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, 26 de novembro de 2020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:181C868D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 127/2020 EDITAL Nº. 67/2020

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2020, tipo Menor Preço Item, referente à aquisição de brinquedos, através do Termo de Compromisso PAR 201305091, celebrado entre o Município e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Entrega dos envelopes: Até 14/12/2020 as 08:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 27 de novembro de 2020.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:4769BD47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 128/2020 EDITAL Nº. 68/2020

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2020, tipo Menor Preço Item, referente à aquisição de material de expediente (papel A4) destinado às escolas municipais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Entrega dos envelopes: Até 14/12/2020 as 15:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 27 de novembro de 2020.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:648AFF89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2020

CONTRATO Nº 188/2020

PROCESSO: 104/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 18/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Mateus Silva de Oliveira ME

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$70.000,00 (setenta mil reais).

VIGÊNCIA: 24/11/2020 a 31/12/2020

Santo Antônio do Monte, 24 de novemmbro de 020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B1FE83FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2020

CONTRATO Nº 167/2020

PROCESSO: 104/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 18/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: XR Serviços Médicos Ltda

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 11/11/2020 a 31/12/2020

Santo Antônio do Monte, 11 de novembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C577A49B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 129/2020 EDITAL Nº. 69/2020

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2020, tipo Menor Preço Item, referente à aquisição de mobiliário em geral destinado as Escolas Municipais e Cemeis, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Entrega dos envelopes: Até 15/12/2020 as 08:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas, ou pelo e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 27 de novembro de 2020.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C918602C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020

PROCESSO: 84/2020

MODALIDADE: Pregão nº 36/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, recapeamento, tapa-buracos e

serviços complementares inerentes à melhoria de vias urbanas do Município.

ADITIVO: O acréscimo ao valor da obra em 2,9%, que corresponde ao valor de R$89.652,37 (oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), de acordo com a planilha orçamentária.

Santo Antônio do Monte, 20 de novembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C91E1978

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E JOÃO MARCOS RIBEIRO SERAFIM 01598700626.

Processo Licitatório nº 066/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2017.

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. Evanilso Aparecido Carneiro,** brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **João Marcos Ribeiro Serafim 01598700626,** localizado na Avenida Montes Claros, n° 1665 Casa no bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 26.910.397/0001-42, neste ato representado por João Marcos Ribeiro Serafim Portador do CPF sob nº 015.987.006-26 e RG 14.486.017 SSP/MG, aqui denominada de **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 65, II, b e § 1º com as alterações da Lei 8.883/94 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Segunda do contrato original aditivada em 25% (vinte e cinco por cento) para aumento do quantitativo, que corresponde à R$ 12.810,42 (Doze mil, oitocentos e dez reais e quarenta e dois centavos), justifica o aditivo em virtude do saldo quantitativo existente não ser suficiente para amparo das demandas existentes ate o final da vigência do contrato (31/12/2020) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, sendo que os servidores desta secretaria não dispõe de pessoas capacitadas que desempenham esta função, de maquinário para executar estes serviços e estes serviços são utilizados frequentemente para manutenção dos maquinários-confecção/recuperação de peças e outros – máquinas pesadas, veículos e equipamentos para o desempenho das funções inerentes ao setor, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT. ADITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HORA	Prestação de serviço de tornearia	118,615	R$ 108,00	R$ 12.810,42

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo sob os nº:

DOTAÇÃO	FICHA
08.01.15.452.1011.6106 – 339039	5079
08.01.04.122.1010.6103 - 339039	5090
08.01.17.511.1014.6110 – 339039	5069
08.01.17.512.1015.6112 – 339039	5137
08.01.26.782.1017.6116 – 339039	5131
08.01.26.782.1017.6117 – 339039	5112
08.01.26.784.1017.6119 – 339039	5082

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 64.052,10 (sessenta e quatro mil, cinquenta e dois reais e dez centavos).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 09 de Novembro de 2020.

Município de São Francisco
EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

João Marcos Ribeiro Serafim 01598700626
JOÃO MARCOS RIBEIRO SERAFIM
CPF: 015.987.006-26
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:D8D4DB53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 160/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2020, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**."** CONTRATADA: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA- VENCEDORA NO VALOR DE R$ 43.155,50 (QUARENTA E TRES MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2020.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:291D0DF7

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 319/2020 E 320/2020. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 160/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2020 OBJETO: **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**." N**O VALOR GLOBAL DE R$ 43.155,50 (QUARENTA E TRES MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. CONTRATADA: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA- VENCEDORA NO VALOR DE R$ 43.155,50 (QUARENTA E TRES MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 27/11/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL- LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:F37D97CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO APROVANDO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO

Resolução Nº 0011, de 26 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a aprovação de empreendimentos visando a expedição de Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) e Licença Ambiental Simplificada (LAS-Cadastro), classificadas como atividades de impacto ambiental significativo pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo e dá outras providências.

Considerado o disposto no art. 10, IV c/c art. 11, III ambos do Decreto Municipal nº 096, de 01 de julho de 2019, que traz a modalidade de licenciamento ambiental;
O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 agosto de 2018; no artigo 5º, XII c/c artigo 25 ambos da Lei Municipal nº 2.348, de 03 de junho de 2019, resolvendo:

Artigo 1º - Aprovar os empreendimentos abaixo listados, autorizando a expedição de Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) e Licença Ambiental Simplificada (LAS-Cadastro), com validade de 5 (cinco) anos, a partir da emissão das respectivas Licenças, na forma do artigo 12, IV do Decreto Municipal nº 096/2019, para os seguintes processos ambientais:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 20072102/2020 – FAZENDA VALADARES – MATRÍCULAS 25.635, 27.772 E 27.773 –** Classe 2: Licenciamento Ambiental Simplificado – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS).
02	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 46859/2020 – JOSE BALTAZAR DA SILVA (VULCANIZADORA DE PNEUS SG) –** Classe 2: Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro (LAS-Cadastro).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/Minas Gerais, 26 de novembro de 2020.

LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO
Presidente do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA

Publicado por:
Leidiane Gonçalves de Paula
Código Identificador:0E6F5E46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE, torna pública a RETIFICAÇÃO da publicação do EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS circulada no dia 26/112020, do Processo Licitatório nº 001/2020, Pregão Presencial SRP nº 001/2020, referente à vigência da ata de registro de preços**.** Onde lê-se 18/11/2020 à 09/11/202, passa-se a ler 18/11/2020 à 18/11/2021. As demais permanecem inalterados

São João da Ponte/MG, 26 de novembro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:E64A979C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2520

PORTARIA Nº 2520

"ALTERA OS MEMBROS E A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS INSTITUÍDOS PELA PORTARIA 2516 DE 2020, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4695/2020".

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foi aprovado recentemente e sancionado pelo Presidente da República, o Projeto de Lei nº 1075/2020, convertido na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada "Aldir Blanc", que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.;

CONSIDERANDO que a referida Lei destina um total de R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) em subsídios aos Estados, Distrito Federal e Municípios para serem destinados a manutenção de espaços culturais, pagamento de três parcelas de uma renda emergencial a trabalhadores do setor que tiveram suas atividades interrompidas, e instrumentos como editais e chamadas públicas.

CONSIDERANDO a necessidade do Município de São Sebastião do Paraíso de receber os valores do Governo Federal para que implante os programas definidos na Lei, ainda definir as responsabilidades do Município na captação e utilização do recurso, além de criar um grupo de trabalho para acompanhamento e futura fiscalização, a fim de dar transparência a todo procedimento.

CONSIDERANDO que o Município de São Sebastião do Paraíso possa repassar o subsídio aos espaços artísticos e culturais e abrir editais de prêmio bolsa, microprojetos e propostas culturais, conforme disposto no artigo 2° da Lei Aldir Blanc e no Decreto Federal 10.464/2020, será necessário regulamentar sua execução, no fim de auxiliar o próprio Ente Público, os artistas e a população em geral em como ter acesso e saber se enquadrar nos quesitos do benefício e organizar a distribuição que a lei propõe.

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal n.º 4695 de 17 de novembro de 2020 e do Decreto Municipal n.º 5740 de 18 de novembro de 2020.
CONSIDERANDO a necessidade de composição de comissão para avaliação dos projetos culturais, conforme Capitulo VI, Art, 7, da lei n. 4695/2020.
CONSIDERANDO a portaria 2516 de 2020 que instituiu os membros da comissão para avaliação de projetos relacionados a Lei Aldir Blanc e a Lei Municipal n.º 4695 de 17 de novembro de 2020 e do Decreto Municipal n.º 5740 de 18 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Altera o quadro de membros da comissão com a saída do Sr. João Bugança Junior e a entrada do Sr. Lucas Cândido de Oliveira.

Parágrafo único – A coordenação dos trabalhos da Comissão acima referida passará para a Sra. Vanessa Alves Takahashi – declarada nova presidente da comissão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de novembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:0BB1AC6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2517

PORTARIA Nº 2517

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que na data de 17 de novembro de 2020 fora recepcionado o Ofício n.º 035/Ver. MM/2020, no qual foram indicados pelo Prefeito Eleito os nomes dos cidadãos que comporão sua Equipe de Transição Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 69, da Lei Orgânica do Município, a Equipe de Transição Administrativa indicada pelo Prefeito Eleito, para fins de transição financeira, patrimonial, contábil, jurídica e administrativa, tendo em vista o término do atual mandato, a qual contará com os seguintes membros:

- **Adelma Lúcia da Silva**
- **Flávio Henrique da Silva**
- **José Henrique Caldas de Pádua**

Parágrafo único. A coordenação da Equipe de Transição acima referida ficará a cargo da Sra. Adelma Lúcia da Silva.

Art. 2o- Nos termos do Decreto Municipal nº. 4231, de 16 de outubro de 2012**,** a Equipe de Transição indicada pelo Prefeito eleito poderá solicitar informações e documentos inerentes à transição de governo, devendo requisitá-los formalmente à Coordenadora da Comissão de Transição da Prefeitura Municipal constituída pela presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 23 de novembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:71D535CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2518

PORTARIA Nº 2518

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a transparência, a moralidade e a legalidade sempre foram marcas da nossa administração;

CONSIDERANDO que é um dever do Administrador Público zelar pela correta aplicação do dinheiro público, oferecendo, para tanto, informações acerca do erário;

CONSIDERANDO a necessidade de que o futuro Prefeito possa, ao assumir o cargo, ter conhecimento da situação financeira, patrimonial, contábil, jurídica e administrativa da Administração, entre outros setores, bem como, conhecimento das ações e programas em andamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 69 da Lei Orgânica do Município, a **Comissão de Transição da Prefeitura Municipal**, visando realizar o fechamento técnico para fins de transição financeira, patrimonial, contábil, jurídica e administrativa, tendo em vista o término do atual mandato, comissão esta que contará com os seguintes membros:

- **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:** Pedro Ivo Vasconcelos Júnior e Denise Eliane Mavel Cândido Paschoini;
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:** José Antônio Cintra e Arineu Teodoro Duarte;
- **Secretaria Municipal de Educação:** Maria Ermínia Preto de Oliveira Campos e Gilson Pedroso da Silva;
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:** Yara De Lourdes Souza Borges e Aline Ferreira;
- **Secretaria Municipal de Saúde:** Wandilson Aparecido Bícego e Adriana Rogeri;
- **Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura**: Emerson Ramos de Melo e Patrícia Donizete Venerando Baldo;
- **Secretaria Municipal de Segurança Pública:** Miguel Félix de Souza, Maria Candida Torrano de Freitas e Walquíria Caetano de Pádua Vieira;
- **Procuradoria Geral do Município:** Nilo Kazan de Oliveira;
- **Assessoria de Controle Interno:** Renato Alves França e Cláudia Gisele Dizaró Caetano Silvino;
- **Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia:** Cristina Preto de Oliveira Vasconcelos e Ednalva Alves da Silva;
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:** Marcelo São Julião e Amanda Mello Machado;
- **Secretaria Municipal de Comunicação:** Angélica de Paula Dizaró Martoni e Adriano Rosa da Silva;
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:** Elcília Paulinelli de Oliveira.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão acima referida ficará a cargo de Nilo Kazan de Oliveira, Procurador Geral do Município; Pedro Ivo Vasconcelos Júnior, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão; e Renato Alves França, Assessor de Controle Interno.

Art. 2o - A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados, isto, a fim de bem desempenhar a função que lhe foi conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de novembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:57D9284C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 071/2020 - Processo nº 01803/2020 - Registro de Preços nº 045/2020 - Tipo Licitatório: Menor Preço – Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de carga de oxigênio medicinal, locação de cilindro para oxigênio medicinal, e locação de aparelhos concentradores de oxigênio com inclusão dos acessórios e descartáveis, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 17 de Dezembro de 2020, às 12:30 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se disponível no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 – Piso Superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 12:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 27 de Novembro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:232281AA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 082/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação. Modalidade Pregão Presencial nº 082/2020. Processo nº 1973/2020. Objeto: **Contratação de empresa especializada e legalmente habilitada para execução de poço tubular para captação de água subterrânea, destinado a atender as necessidades da E.M. Roque Scarano e E.M. Napoleão Volpe, que integram as ações da Secretaria Municipal de Educação, com livre participação**. A abertura será dia **16 de Dezembro às 13h30min**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade. Fones (35) 3539-7000 ou (35) 3539-7015, diariamente das 12 às 17 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 27 de Novembro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:D9B8CE19

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL 077/2.020
"FÓRMULAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS"

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 077/2020, Presencial, Processo nº 1933/2020, Registro de preços n°048/2020, tipo Menor Valor por Item. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado pelo período de 12 meses, de **fórmulas e suplementos nutricionais** para atender as necessidades administrativas, bem como, demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde com itens exclusivos a participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, item em cota reservada e item de livre participação. A abertura será dia **15 de Dezembro de 2020, às 13:30 horas.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7000 ou fone/fax (35) 3539-7015, ramal 7145, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 27 de Novembro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:AD91F067

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO ADITIVO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO CONTRATUAL DO PRC Nº 774/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM NÚMERO ARTIGO 24 INCISO II, – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO/VALIDAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO E ATENDIMENTO INDIVIDUAL PARA ANÁLISE DE ENQUADRAMENTO NO GRUPO DE RISCO (COVID – 19), POR UM PERÍODO DE 04 MESES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. VIGÊNCIA: 05 DE NOVEMBRO DE 2020 a 31 DE DEZEMBRO DE 2021. DO ADITIVO: FICA ADITIVADO AO CONTRATO ORIGINAL O CORRESPONDENTE A 17% DOS SERVIÇOS PRESTADOS, SENDO MAIS 85 SERVIÇOS, ACRESCENTANDO AO VALOR ORIGINALDO CONTRATO A QUANTIA DE R$2.550,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) CONTRATADOS: SESMT ENG. DE SEG.E MEDIC.DO TRABALHO LTDA - ME CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PREFEITO MUNICIPAL – WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:E7040A7A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL RESUMIDO PREGÃO 080/2020 - VEÍCULOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 080/2020, Forma Eletrônica, Processo nº 01753/2020, tipo licitatório menor preço, critério de julgamento menor preço por item, modo de disputa Aberto e Fechado. Objeto: Aquisição de dois veículos 0 Km, sendo 1 Veículo Tipo Automóvel e 1 Veículo Tipo Van Sem Acessibilidade, novos, oriundos da Ementa Parlamentar nº 201920180006 Programação 316470420190001, destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com entrega imediata, de livre participação. A abertura será dia 11 de Dezembro de 2020, às 13:30 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se disponível no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 – Piso Superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 27 de Novembro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:7E1856F0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL 081/2020 - COMPUTADORES

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 081/2020, Forma Presencial, Processo nº 01890/2020, tipo licitatório menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Objeto: A**quisição de diversos computadores do tipo "aio" com entrega parcelada, destinadas a diversas Secretarias Municipais, para atender as necessidades desta Administração Pública, com itens de livre participação e itens de cota reservada a ME, EPP e MEI.**. A abertura será dia 14 de Dezembro de 2020, às 13:30 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se disponível no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 – Piso Superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 27 de Novembro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:8070F128

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
OXIGENIO MEDICINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o PAL nº 132/2020, Pregão Presencial nº 042/2020, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviço de locação de concentrador de oxigênio 12 VAC com Cilindro para as unidades de Saúde da Prefeitura Municipal São Tomé das Letras. O certame será dia 11/12/2020, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, nº 100, Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:C29F7B13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO/CONTRATO DISPENSA 060/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Retificação do extrato de ratificação e do contrato. Processo 101/2020 Dispensa 060/2020, publicado na data de 06/11/2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "23 de Outubro de 2020", leia-se "05 de novembro de 2020".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:CC7E84BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 513/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 023/2020

Objeto: fornecimento de tubos para abastecimento de água e rede de esgoto para comunidades rurais. **INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 01/12/2020, às 09h00min. **TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 14/12/2020, às 08h00min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14/12/2020, às 08h10min. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 14/12/2020, às 08h15min. **LOCAL:** https://comprasbr.com.br/. **Local:** https://comprasbr.com.br/. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:FF89F89F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS 2320/2020, 2322/2020, 2323/2020, 2324/2020, 2325/2020 E 2326/2020– PROCESSO 444/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 017/2020

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal, copa, cozinha, cama, mesa, banho, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Serro. **Contratadas:** Mundo da Embalagem Ltda – CNPJ: 04.619.492/0001-59; Comercio Digital Diniz Eireli – CNPJ: 14.323.297/0001-30; Distribuidora de Produtos G.C.R. Ltda – CNPJ: 08.108.969/0001-86; Elo Textil Ltda EPP – CNPJ: 28.844.636/0001-39; Diniz Diniz Comércio Digital Ltda – ME – CNPJ: 20.776.241/0001-34; 3 Poderes Comércio Ltda – ME – CNPJ: 14.937.152/0001-20; Monica R. de Mello Faria ME – CNPJ: 17.353.208/0001-97.**Vigência:** 17 de Novembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:2AC695F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS 2327/2020 – PROCESSO 492/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 022/2020

Objeto: Contratação de empresas para aquisição de autoclaves para consultórios odontológicos municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** MF DE ALMEIDA E CIA LTDA ME – CNPJ: 05.021.932/0001-34. **Valor Contratual:** R$ 26.340,00 (*Vinte e seis mil e quatrocentos e quarenta reais*). **Vigência:** 23 de Novembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:FDD55375

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS 251/2020, 241/2020, 244/2020, 242/2020, 243/2020, 252/2020, 246/2020, 247/2020, 249/2020, 250/2020, 245/2020 E 251/2020 – PROCESSO 458/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 018/2020

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos, dietas enterais e fórmulas infantis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ:

03.945.035/0001-91; Distribuidora de Medicamentos Backes – CNPJ: 25.279.552/0001-01; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 18.269.125/0001-87; CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 08.088.996/0001-40; DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 26.760.171/0001-02; HOSPVIDA LTDA – CNPJ: 12.057.503/0001-82; INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 12.889.035/0001-02; MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA – CNPJ: 24.325.781/0001-52; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – CNPJ: 07.752.236/0001-23; Drogaria Pires Miranda LTDA – ME – CNPJ: 10.226.122/0001-54; TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI – CNPJ: 35.067.853/0001-25. **Vigência:** 13 de Novembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:02B3D0C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO N.º 051/2020 – PROCESSO N.º 674/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Mercearia Campos e Rabelo Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.836.495/0001-14. Objeto: Altera-se o valor unitário registrado para o item:

Item	Código	Unidade	Discriminação	Valor Registrado	Reequilibrio Concedido
01	46382	Unidade	Cesta Básica	R$ 153,77	R$ 168,42

Data: 27/11/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C183CDEA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 014/2020 – PROCESSO N.º 222/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: DMR Comercio de Pneus Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.846.277/0001-72. Objeto: Alteram-se os valores unitários registrados para os itens abaixo:

Item	Código	Unidade	Discriminação	Valor Registrado	Valor Reequilibrado
03	1608	Unidade	Pneu 185.R.14C	R$ 300,00	R$ 375,00
52	26423	Unidade	Pneu Radial 175X70X14	R$ 210,00	R$ 265,00
58	37588	Unidade	Pneu 195.65.R15 - 8 Lonas	R$ 252,00	R$ 315,00

Data: 27/11/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:6C49D1A5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA N.º 025/2016 – PROCESSO N.º 1367/2016 – CONTRATO N.º 006/2017.

Partes: Município de Três Pontas – MG. e Dellas Comércio e Transportes Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.316.661/0001-19. Referido termo tem por objetivo a alteração da Cláusula Nona, Título 9.1, alínea "a"do Contrato Exordial, que passa a ter a seguinte redação: a) do total da área concedida, edificar em no mínimo 30% (trinta por cento), sendo 20% (vinte por cento) até 31 de janeiro de 2022, e os 10% (dez por cento) restantes do período de 06 (deis) anos subsequentes. Data: 24/11/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C59EED91

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
COMUNICADO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2020 – PROCESSO N.º 927/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna público aos interessados que decidiu tornar **SEM EFEITO** a publicação do Aviso contendo o Resumo de Edital do Processo supracitado, cujo objeto trata da **Aquisição de Equipamentos Médicos; Equipamentos de Informática; Eletrodomésticos e Móveis para Escritório.** Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 27/11/2020 - Edição 2892.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C0417DFF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2020 – PROCESSO N.º 927/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade PregãoEletrônico, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, para **Aquisição de Equipamentos Médicos; Equipamentos de Informática; Eletrodomésticos e Móveis para Escritório.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: **www.trespontas.mg.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br.** Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 8h30min do dia 11/12/2020. Início da Sessão de Lances: às 09 horas do dia 11/12/2020.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:797CCBD6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 163/2020 – PROCESSO N.º 2027/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Soro Fisiológico e Glicosado**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **10h30min do dia 10 de dezembro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:5A1A0B08

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 162/2020 – PROCESSO N.º 2022/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Fogão Doméstico 4 Bocas e Lavadora Tipo Tanquinho.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 10 de dezembro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:0E476F2A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 – PROCESSO Nº 137/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Exames Médicos Laboratoriais e Clínicos para os Servidores lotados na Autarquia SAAE-Três Pontas/MG. CONTRATADAS: LABORATÓRIO PADRE VICTOR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.862.525/0001-83, o lote 01, perfazendo o valor de R$ 6.118,00 (seis mil cento e dezoito reais), **CAMILA MENDONCA DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.955.518/0002-13, o lote 02, perfazendo o valor de R$ 1.743 (mil setecentos e quarenta e três reais), e a empresa **OML OFTAMOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.000.223/0001-69, o lote 03, perfazendo o valor de R$ 1.000 (um mil reais).VIGÊNCIA: 26/11/2020 a 25/11/2021.

Três Pontas – MG, 26 de novembro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO.
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:B279539C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa Comissão Especial para Avaliação de Estágio Probatório.

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho - Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 10.751 de 18 de junho de 2019,

Considerando o concurso público homologado em janeiro de 2016, sendo chamados todos os candidatos aprovados;

Considerando a previsão constitucional inserida no art. 41, §4º, da CF/88;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada as Comissões de Avaliação de Estágio Probatório para avaliar os servidores nomeados em decorrência de aprovação no concurso público 01/2015, tendo como critérios aqueles estabelecidos pelo art. 26 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Três Pontas-MG, que serão compostas por 03 (três) servidores cada uma a seguir relacionados: a primeira comissão será composta por Sr. Vicente Robisson Abreu, Pedreiro, matrícula n. 251, Sr. João Batista Tavares, fiscal, matrícula n. 192, e o Sr. Pedro Domingos Filho, encanador, matrícula n. 200, para avaliar os servidores nomeados para os cargos de Auxiliar de Manutenção e Reparos e Fiscal; a segunda comissão será composta por Sta. Poliana Socorro Alves, Coordenadora da Seção de Pessoal e Recursos Humanos, matrícula 346, Sra. Eliane de Fátima Rosa Diniz, Coordenadora do Setor Administrativo e Financeiro, matrícula 193, Sr. Flávio Alves da Silva, Coordenador da Seção de Tratamento, matrícula 244, para avaliar os servidores nomeados para o cargo de Agente Administrativo Autárquico.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 025 de 25 de novembro de 2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 27 de novembro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto Nº 10.751, de 18 de Junho de 2019.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:28D7AE29

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DA FASE DE RECURSO JULGAMENTO PROPOSTA TÉCNICA – CONCORRÊNCIA 003/2020 – PROCESSO Nº 0107/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento do recurso da licitação em epígrafe que tem como objeto a **Contratação de empresa de engenharia para elaboração de Estudo de Concepção da Unidade de Tratamento de Esgotos Sanitários da cidade de Três Pontas, MG, (ETE – Três Pontas, ou simplesmente ETE nesse documento), inclusive das unidades necessárias ao transporte do esgoto desde os pontos de lançamento do esgoto nos cursos d'água que cortam a Cidade até o local previamente definido para a implantação da ETE, com lançamento do efluente tratado no Ribeirão Araras, à jusante da malha urbana, com amplitude suficiente para o desenvolvimento posterior do projeto básico dessas unidades, conforme termo de referência,** referente à fase de PROPOSTA TÉCNICA. Diante da inexistência de recursos, dar-se-á prosseguimento ao certame, no dia **04 (quatro) de dezembro de 2020, às 08 (oito) horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG, para abertura dos envelopes nº 3 "Proposta Comercial", das empresas habilitadas.

TRÊS PONTAS - MG, 27 de novembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:F241C9A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.090/2020

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 120/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 090/2020 objetivando aquisição de equipamento de informática para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde conforme emenda impositiva nº. 3.030/2019 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 11/12/2020 às 14:00hs na sala de reuniões do

Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:DC4EF460

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 119/2020 PP 089/2020

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o Processo Licitatório **n°.0119/2020**, Pregão Presencial **n°.0089/2020** para **Aquisição de materiais de higiene pessoal para o fundo municipal de saúde, conforme ofício nº 0667/2020, nas quantidades e especificações do Termo de Referência.** DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES será dia 15/12/2020, às 09h00min. Departamento de Licitação localizado no 2º piso do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes, CEP 38.480/000, Tupaciguara/MG. Aquisição do edital por e-mail: cpltupaciguara2017@gmail.com, site oficial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara: http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-20120/Telefone de Contato n°. 34- 3281-0057.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Bianca Ferreira Alves
Código Identificador:300FE9C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2020

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 088/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 065/2020 objetivando a **contratação de empresa especializada para locação de sistemas informatizados de gestão pública, incluindo serviços de implantação, suporte técnico presencial e remoto (help desk) e treinamento para capacitação de pessoal técnico, contendo os seguintes sistemas: aplicativo do servidor, aplicativo gestão do simples nacional, aplicativo DES IF, aplicativo BI: informações gerenciais e aplicativo de serviços de backup, conforme descrições, especificações, quantidades e condições definidas no Termo de Referência**, conforme descrições, especificações, quantidades e condições definidas no Termo de Referência, **ADJUDICO** os itens nºs. 385050, 385049, 385048, 385047, 385051, 385478, 385479, 385475, 385476, 385477 objeto do presente certame pelo valor de R$162.880,00 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais) para a empresa **Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda.**

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:2B55F6EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2020

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 088/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 065/2020 objetivando a **contratação de empresa especializada para locação de sistemas informatizados de gestão pública, incluindo serviços de implantação, suporte técnico presencial e remoto (help desk) e treinamento para capacitação de pessoal técnico, contendo os seguintes sistemas: aplicativo do servidor, aplicativo gestão do simples nacional, aplicativo DES IF, aplicativo BI: informações gerenciais e aplicativo de serviços de backup, conforme descrições, especificações, quantidades e condições definidas no Termo de Referência**, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens nºs. 385050, 385049, 385048, 385047, 385051, 385478, 385479, 385475, 385476, 385477 objeto do presente certame pelo valor de R$162.880,00 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais) para a empresa **Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda.**

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F5696E85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- RESOLUÇÃO Nº05/2020

Dispõe sobre a aprovação de veículo exclusivo para o Abrigo Provisório para crianças e adolescentes – AMAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Tupaciguara:
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 430/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar políticas públicas voltadas para o interesse das crianças e adolescentes de Tupaciguara;
CONSIDERANDO que o Abrigo AMAR é política pública de alta prioridade.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o uso exclusivo do veículo Fiat Doblo (Placa RFQ5D7) para o Abrigo Provisório para crianças e adolescentes – AMAR. O referido veículo foi adquirido mediante recurso financeiro oriundo de convênio de compartilhamento de Abrigo com Araporã-MG.

Tupaciguara, 26 de novembro de 2020.

JÂNIO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:E1AE2D1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 285, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), com a liberação de atividades econômicas do "PROGRAMA MINAS CONSCIENTE".

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda
Considerando o Decreto nº 181, de 13 de agosto de 2020, que, dispõe sobre a adesão deste ao Plano Minas Consciente e o disposto no Decreto nº 182, de 14 de agosto de 2020;
Considerando a atualização e progressão de fase do Minas Consciente, plano elaborado peloGoverno do Estadopara garantir a retomada gradual e segura da economia nos municípios mineiros;
Considerando as Recomendações do Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19, criado por meio do Decreto nº 50/2020, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada;
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do comércio, serviço e outros setores listados na "Onda Verde" do Plano Minas Consciente, enquanto o Município de Tupaciguara/MG permanecer nesta fase, e desde que respeitadas todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas nos Decretos e Deliberações Municipais e adotados os protocolos exarados pelo Ministério da Saúde e pela OMS.

§ 1º Os salões de festas/eventos somente poderão funcionar para realização de eventos corporativos e sociais (casamentos, aniversários e confraternizações particulares/empresariais), com no máximo 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade e deverão ter no máximo 06 (seis) horas de duração, independentemente do horário de início.
§ 2º São proibidos eventos como festivais, exposições, feiras agrícolas, formaturas ou festas de cunho promocional, como boates e danceterias.
§ 3º As informações detalhadas sobre os estabelecimentos/setores enquadrados nas ondas verde poderão ser acessadas no sítio eletrônico https://www.mg.gov.br/minasconscientedurante todo o período de execução do Plano Minas Consciente.
Art. 2º O inciso VIII do art. 16, do Decreto nº 182/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 16** .....
VIII - restringir em 50% (trinta por cento) a capacidade de cada templo ou igreja;" (NR)
Art. 3ª A retomada das atividades de ensino do 3º ano da Escola Municipal Paz e Amor, localizada no Povoado do Bálsamo, poderá ocorrer, respeitadas as medidas de distanciamento social, em conformidade com protocolos gerais de saúde, e obedecidas as demais cautelas sanitárias estabelecidas pelas normas federais, estaduais e municipais.
Art. 4º O Museu Histórico e Arqueológico "Chico Ribeiro" e a Casa da Cultura "Tias Polveiras"poderá proceder à reabertura dos seus portões para visitas, devendo ser obedecidos os protocolos gerais de saúde, as disposições do Decreto Municipal nº 182, de 14 de Agosto de 2020 e ainda:
I - o horário de funcionamento será de **segunda à sexta-feira**, exceto feriados, no horário das **13:00 às 17:00;**
II - os servidores públicos que trabalham do Museu devem orientar e estimular ações preventivas do contágio por Coronavírus à população em geral, especialmente aos transeuntes no local;
III - são proibidas as aglomerações, respeitando-se um distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as pessoas;
IV - as pessoas pertencentes aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, grávidas, pessoas com imunossupressão ou com doença crônica) e aquelas com sintomas de doenças respiratórias, relacionados à gripe, como tosse, ou sob qualquer suspeita de contaminação, não devem visitar o Museu.
Art. 5º Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais lojistas deste Município aos domingos e feriados, no horário das **08h00min às 18h00min**, do dia **29/11/2020** ao dia **29/12/2020**, em virtude das festividades de fim de ano, podendo funcionar com apenas 01 (uma) porta aberta e com barreira, controlando a entrada de pessoas no estabelecimento, sem permitir aglomeração de pessoas.
Parágrafo único. Os estabelecimentos deverão adotar todas as medidas sanitárias e de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento determinas pelo Poder Executivo e demais medidas profiláticas de prevenção ao contágio da COVID-19.
Art. 6º Fica autorizada a prática de esportes coletivos nas quadras esportivas municipais cobertas, devendo haver ampla ventilação e no mínimo 02 (duas) portas abertas, com atendimento restrito e agendamento de horários, podendo funcionar nos dias e horários estabelecidos no Alvará de Funcionamento, obedecendo ainda os protocolos gerais de saúde, com as disposições dos decretos municipais e deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19.
Art. 7º As autorizações estabelecidas no Art. 1º e Art. 6º ficarão automaticamente revogadas caso o Município regrida para a onda amarela ou vermelha.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tupaciguara/MG, 27 de Novembro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:BD8B80B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de Contrato n° 63/2019, referente à Dispensa de Licitação n° 18/2019, Processo Licitatório n° 62/2019, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e execução de atividades para a realização da XV vaquejada nacional de Ubaí-MG no parque de vaquejada Lindolfo Gonçalves Rêgo,** em favor da empresa Pedro Vital Macena Neto 03704952680-ME inscrito no CNPJ sob o n° 15.165.223/0001-86, pelo valor global de R$17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais).**Vigência – 19/06/2019 a 19/09/2019**

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:0BEB1224

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de Contrato n° 60/2019, referente à Inexigibilidade n° 12/2019, Processo Licitatório n° 059/2019, cujo objeto é a **Contratação de artista de consagração nacional denominado "Baião Tropical" para realização de show musical no dia 13 de julho de 2019,** em favor da empresa WILTON APARECIDO LEMOS PEREIRA-ME inscrito no CNPJ sob o n° 25.555.774/0001-47, pelo valor global de R$18.000,00(dezoito mil reais).**Vigência – 12/06/2019 a 12/10/2019**

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:C88A613C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de Contrato n° 78/2019, referente à Inexigibilidade n° 016/2019, Processo Licitatório n° 059/2019, cujo objeto é a **Prestação de serviços médicos para atuar na Unidade da Estratégia Saúde da Família (ESF) Geração Saúde,** em favor da empresa Madureira e Lotentino Serviços Médicos LTDA inscrito no CNPJ sob o n°32.683.747/0001-88, pelo valor global de R$60.000,00(sessenta mil reais).**Vigência – 01/08/2019 a 31/12/2019** –

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:4B226B77

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
O Município de Ubaí/MG torna público, para conhecimento de todos O EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE NÚMERO 01, 02, 03, 04 E 05 REFERENTE AO CONTRATO DE N° 118/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, celebrada entre o município de Ubaí/MG e o fornecedor cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TECIDOS VARIADOS E CORTINAS EM TECIDO BLECAUTE COM BASTÃO, PARA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE CARRO DE SOM, VISANDO DIVULGAR AS AÇÕES, SERVIÇOS E NOTAS DE UTILIDADE PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE UBAÍ - MG, em favor da empresa: RICARDO CARDOSO MARTINS, inscrito no CPNJ sob o n° 30.642.010/0001/91.

02 de Outubro de 2020
RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:DB48B738

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de Contrato n° 20/2018, referente à Dispensa de Licitação n° 07/2018, Processo Licitatório n° 032/2018, cujo objeto é a **Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da Família (ESF) José Braga,** em favor da locatário Amauri Botelho dos Santos inscrito no CPF sob o n°587.117.756-53, pelo valor mensal de R$1.250,00(hum mil duzentos e cinquenta reais).**Vigência – 27/03/2018 a 31/12/2018** –

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:6720BBD3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE ATA DE RP
O Município de Ubaí/MG torna público, para conhecimento de todos O EXTRATO DE ATA DE NÚMERO 008/2019 E 009/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, celebrada entre o município de Ubaí/MG e os fornecedores cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS COM CERTIFICADO NO INMETRO E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL ,em favor das empresas: LÍDER PNEUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 00.464.331/0001-82, pelo valor global de R$ 224.202,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos e dois reais).(Vigência 05 de Abril de 2019 a 05 de Abril de 2020). UBAÍ DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.462.553/0001-10, pelo valor global de R$ 127.251,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos e cinqüenta e um). (Vigência 05 de Abril de 2019 a 05 de Abril de 2020).

05 de Abril de 2019

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:BB15EEC6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE ATA DE RP
O Município de Ubaí/MG torna público, para conhecimento de todos O EXTRATO DE ATA DE NÚMERO 010/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, celebrada entre o município de Ubaí/MG e os fornecedores cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVEMTO RECREATIVO DE FUTEBOL AMADOR DO MUNICÍPIO DE UBAÍ - MG, em favor da empresa: ANTÔNIO FERALDO BOTELHO, inscrita no CNPJ sob o n° 27.933.830/0001-28, pelo valor global de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).(Vigência 12 de Abril de 2019 a 12 de Abril de 2020).
12 de Abril de 2019 –

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:AF0E24CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 198/2020 – PE Nº 05O/2020. JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro julga vencedora e habilitada a empresa: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA para o lote: 01, GENSET SOLUTIONS IND COM IMP E EXP DE GR MOTO-GERADORES LTDA para 0 lote 02 e RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA para o lote 03. Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:531A63E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 225/2020 – DISPENSA 074/2020 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a MAT MED HOSPITALAR LTDA no valor de R$3.068,60, objetivando a aquisição de fraldas em atendimento a demanda judicial.

LUIZ FELIPE CARAM,
Secretario de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C35E0E3B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2020 – P.L. 154/2019 – P.P. 054/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COOPERNOVA - COOP.NOVALIMENSE DE TRANSP. DE CARGAS E PESSOAS. **OBJETO**: Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 027/2019 – P.P. nº 054/2019, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento de ônibus para viagens intermunicipais e interestaduais. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 554.317,50. **FDO:** 53, 200, 533.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:493DAC75

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 217/2019 – P.L. 128/2016 – P.P. 082/2016.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LABORATORIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA.**OBJETO**: Renovação do contrato de serviços de exames de diagnose e terapêutica.**VLR:** R$ 294.936,00. **VIG:**12 meses.**FDO:**359.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F0E1F467

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N.º 646 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Retifica a Portaria nº 645, de 17/11/2020 que dispõe, sobre pensão de Abmael de Souza da Silva, *em razão de morte da segurada* Eleusa Fernandes Fialho Silva.

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º. O art. 1º da Portaria nº 645 de 17/11/2020, que dispõe sobre a concessão de pensão vitalícia por morte a ABMAEL DE SOUZA DA SILVA, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 7º, inciso II da CR/88 com redação dada pela EC nº 41/03, fica concedido o benefício de Pensão Vitalícia a **ABMAEL DE SOUZA DA SILVA**, CPF 326.277.426-04, cônjuge de ELEUSA FERNANDES FIALHO SILVA, CPF 683.976.236-04, matrícula nº 21484-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano, falecida em 14/09/2020.

Art. 2º. Fica revogada a disposição em contrário.

Vespasiano, 27 de novembro de 2020.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:CAF59CFC

PROCURADORIA
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2020 DE 2020

Veiculada no Diário Oficial do Município de 24 de novembro de 2020 e republicada no dia 25 de novembro de 2020, tendo em vista erros detectados em seu texto.

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:5D3DE433

PROCURADORIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

"ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2020 E A INTERLOCUÇÃO COM O ANO LETIVO DE 2021, DEVIDO À PANDEMIA DE COVID-19, NO ÂMBITO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VESPASIANO".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 42, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica Municipal, expede a presente Instrução Normativa e;

Considerando o §4º do Art. 32 da lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, lei nº 9.394/96, que dispõe sobre o ensino a distância ser utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais no ensino fundamental;

Considerando a Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, 20 de março de 2020 e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando o Parecer CNE/CP nº 5, de 24 de abril de 2020 (homologado pelo MEC D.O.U. , 01/06/2020) que dispõe sobre a Reorganização do Calendário Escolar e a possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia de COVID-19;

Considerando o Parecer CNE/CP, nº 9, de 08 de junho de 2020 (homologado pelo MEC D.O.U. 09/07/2020) que dispõe sobre o reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da Reorganização do Calendário Escolar e a possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

Considerando o Parecer CNE/CP nº 11, de 07 de julho de 2020 (homologado pelo MEC D.O.U. 03/08/2020), que dispõe de Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;

Considerando o Parecer CNE/CP nº 15, de 06 de Outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040 de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando a autonomia pedagógica conferida pela Lei Federal nº 9.394/1996 aos Municípios, os quais, conforme o art. 11, inciso III, incumbir-se-ão de baixar normas complementares para o seu sistema de ensino, bem como aos estabelecimentos de ensino que, em conformidade com o art. 12, inciso I e respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de elaborar e executar sua proposta pedagógica.

Considerando que em caráter excepcional, nos termos do § 3º do art. 2º da Lei Federal nº 14.040/2020 de 18 de agosto de 2020, os estabelecimentos de ensino de educação básica poderão, para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, adotar um continuum de 2 (duas) séries ou anos escolares, com o objetivo de integralizar, no ano subsequente, a carga horária mínima do ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6/2020, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino;

Considerando o Decreto Estadual Nº 47.891 de 20 de Março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública em todos o estado de Minas Gerais decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei Estadual nº 23.631 de 02 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada pelo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

Considerando o Decreto Municipal nº 8.466 de 16 de Março de 2020 que declarou situação de emergência em saúde pública e suspende no art.7º as atividades educacionais em todas as escolas da rede de ensino pública, até 22 de março;

Considerando a Portaria do Comitê Extraordinário COVID-19 de 18 de março de 2020, que em seu Art. 29 suspende as aulas na rede pública e privada de ensino no Município de Vespasiano;

Considerando a RESOLUÇÃO CEE Nº 474, de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre a reorganização das atividades escolares do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, devido à pandemia de COVID-19, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 8.474 de 26 de Março de 2020 que antecipou as férias escolares dos alunos e profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino e;

Considerando a Portaria do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 10 de 23 de julho de 2020 que dispõe sobre a forma como deverão ser realizados os trabalhos remotos, prestação de serviços em sobreaviso e/ou teletrabalho, em atendimento ao § 6º do Art. 5º do Decreto Executivo nº 8.466 de 16 de março de 2020, como medida de combate e enfretamento à pandemia causada por infecção pelo Sars-Cov-II (COVID-19 Corona Vírus) durante a pandemia no âmbito da SME do município de Vespasiano MG e dá outras providências.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Esta instrução normativa estabelece procedimentos para reorganização do Calendário Escolar no ano letivo de 2020 e a interlocução com o ano letivo de 2021, devido à Pandemia de COVID-19, no âmbito dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Vespasiano.

Art.2º A organização do ano letivo, com o cumprimento de 40 semanas e 800 horas, fica determinado da seguinte forma:

1- De 05/02 a 17/03: dias letivos presenciais, com o cumprimento de 6 semanas;
2- 18/03/2020: início da suspensão das aulas presenciais;
3- 13/04 a 30/04/2020: antecipação do recesso escolar;
4- 13/05: início do regime excepcional de atividades pedagógicas não presenciais (remotas) nas escolas da rede municipal de ensino para os estudantes durante a suspensão das aulas presenciais.
5- Projeto Faça em Casa:
a) 30 semanas de atividades remotas formais;
b) 02 semanas de atividades complementares com o Jornal Equipe J.;
c) 02 semanas com atividades complementares de encerramento.
6- Conselho de Classe dia 10/12/2020.
7- Encerramento do Ano Letivo de 2020 - dia 12/12/2020.
8- Encerramento do ano Escolar de 2020 - dia 14/12/2020.

CAPÍTULO II
DA CARGA HORÁRIA, CONTEÚDOS E ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art.3º O ano letivo de 2020, para o ensino regular, encerrará em 12 de dezembro de 2020, devendo o Conselho de Classe final ser realizado até o dia 10 de dezembro de 2020.

Art.4º Excepcionalmente para o ano letivo de 2020, devido à Pandemia do Coronavírus – Covid-19, a carga horária anual foi computada conforme e em atendimento ao Parecer CNE nº5 de 28 de abril de 2020.

Art.5º A carga horária do ensino fundamental desenvolvida por meio das atividades remotas (Projeto Faça em Casa) deverá ser registrada de forma a assegurar a carga horária estabelecida na organização curricular.

Art.6º A carga horária para a Educação Infantil poderá ser registrada conforme Parecer CNE nº5 de 28 de abril de 2020, não tendo a obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima anual, conforme previsto no inciso II do caput do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e no inciso I do Art. 2º da Lei nº 14.040 de 18 de agosto de 2020.

Art.7º Considerando que as atividades remotas são desenvolvidas, em sua maioria, em formatos assíncronos, o registro de carga horária do Projeto Faça em Casa dar-se-á a partir de 13/05/2020 em pauta e formulário próprio criado pelo estabelecimento de ensino.

Art.8º Considerando que a implementação e o desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais durante o período de isolamento social podem afetar de modo desigual a aprendizagem dos estudantes e, no intuito de garantir a continuidade do processo de aprendizagem, em caráter excepcional, a Secretaria Municipal de Educação trabalhará um continuum curricular 2020-2021.

§1º Ao longo do ano letivo de 2020 e do ano letivo seguinte (2021), a programação curricular poderá ser reordenada, ajustando a carga horária e/ou dias letivos do ano letivo de 2021, para cumprir, de modo contínuo, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no ano letivo anterior.

§2º O planejamento curricular do calendário de 2021 deverá incluir os objetivos de aprendizagem não cumpridos no ano anterior, a flexibilização dos materiais e recursos pedagógicos e outras estratégias que possam assegurar a aprendizagem.

§3º O continuum curricular 2020-2021, de que trata o caput deste artigo, não se aplica ao 5º e 9º anos do Ensino Fundamental.

CAPÍTULO III
DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO

Art.9º A equipe administrativa-pedagógica e os professores deverão monitorar a realização das Atividades Remotas, identificando os casos de possíveis desistências e propondo estratégias que contribuam para a permanência desse aluno na escola.

Parágrafo único – Deverá ser realizada, pelas equipes gestoras das escolas, a busca ativa de todos os estudantes, evitando – se a desistência e/ou absenteísmo, mesmo neste contexto de realização de atividades pedagógicas não presenciais, considerando o Art. 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente e os incisos VII e VIII, do Art. 12 da Lei 9394/1996.

Art.10 Considerando o continuum curricular 2020-2021, excepcionalmente para o ano letivo de 2020, a avaliação será formativa e seu resultado não será considerado para fins de retenção do aluno, servindo de base para o planejamento do ano letivo 2021, no que se refere à recuperação da aprendizagem e à retomada de objetivos de aprendizagem não alcançados/desenvolvidos.

§1º A avaliação diagnóstica de cada aluno, a ser realizada no retorno das aulas presenciais, terá por objetivo a análise do desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que foram desenvolvidas no período presencial e nas atividades remotas.

§2º É importante e fundamental a construção de um programa de recuperação, que considere os objetivos de aprendizagem não cumpridos no ano de 2020, de forma que todos os alunos possam desenvolver, de forma plena, o que é esperado de cada um ao fim de seu respectivo ano letivo, com base na formação integral e nas competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular.

§3º As formas de avaliação da aprendizagem serão observadas levando em consideração o disposto no Regimento Escolar.

§4º Cada escola, observando as normas em vigor e a previsão no calendário escolar, será responsável por organizar com a equipe pedagógica e os professores momentos do monitoramento e de avaliação dos resultados das aprendizagens, de participação e de frequência dos estudantes e planejar intervenções de recuperação.

Art.11 Para os alunos de turmas de terminalidade (5º e 9º anos do ensino fundamental) e que possuam a continuidade dos estudos condicionada à transferência para outras instituições de ensino, haverá a promoção para o ano subsequente, considerando o Parecer CNE/CP nº 15, de 06 de outubro de 2020 que possibilita o prosseguimento ao nível posterior para esses alunos e não recomenda a reprovação dos mesmos.

Art.12 No calendário escolar de 2021, deverá ser previsto 03 momentos de Conselhos de Classe para análise da trajetória do aluno mediante as atividades pedagógicas propostas, sendo definido ao término de cada etapa.

§1º Fica estabelecido que as recuperações de aprendizagem deverão ocorrer de forma paralela durante todo o percurso letivo, considerando inclusive a adoção de ano continnum.

§2º A reunião do Conselho de Classe deverá ser registrada em ata.

Art.13 O aluno que, durante a pandemia, frequentou o início do ano letivo presencial e não desenvolveu as atividades remotas em nenhum momento, seja em formato remoto ou através de materiais impressos, será promovido com aproveitamento mínimo de 60%, considerando a orientação do CNE 15/2020, de forma excepcional e extraordinária, com todos os registros e encaminhamentos realizados por parte do estabelecimento de ensino, conforme art.11 desta instrução normativa.

Art. 14 Para a definição de aproveitamento final dos alunos, deverá ser computado 1,0 (um) ponto de aproveitamento para cada semana de frequência (seis iniciais) e cada semana de atividades remotas entregues do Projeto Faça em Casa (trinta e quatro restantes), além do mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.
Parágrafo Único – As notas obtidas nas disciplinas serão as mesmas para cada componente curricular

CAPÍTULO IV
DA ESCRITURA E DOCUMENTOS ESCOLARES

Art.15 A escrituração das atividades remotas estabelecidos pela rede municipal, devem ser registradas nos diários de classe e sistema SYENS para o período de suspensão das aulas, assegurando o percurso escolar do aluno e a comprovação da atuação docente.

Art.16 Nos registros deverão constar as seguintes observações:

I- No início das atividades não presenciais: "As aulas presenciais foram suspensas a partir de 17/03/2020, conforme Decreto Municipal nº 8.466 de 16/03/2020 e a partir de 13/05/2020 foram ofertadas atividades pedagógicas não presenciais, com amparo na Resolução CEE/MG nº 474 de 08 de maio de 2020, Portaria do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 10 de 23 de julho de 2020 e a Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020".

II- No final do ano letivo: "Os alunos com resultado final promovido (alunos do 1º ao 4º anos, 6º ao 8º anos) e/ou aprovado (alunos do 5º e 9º anos) encontram-se amparados, excepcionalmente no ano letivo 2020 em virtude da Pandemia – COVID19, no Decreto Municipal nº 8.466 de 16/03/2020 tendo sido ofertadas atividades pedagógicas não presenciais a partir de 13/05/2020 amparados na Resolução CEE/MG nº 474 de 08 de maio de 2020, Portaria do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 10 de 23 de julho de 2020, Lei Federal Nº 14.040 de 18 de agosto de 2020, Parecer CNE/CP nº 15, de 06 de outubro de 2020 e nesta Instrução Normativa";

Art.17 No documento escolar de transferência, histórico, ficha individual, e/ou atas de resultados finais do Ensino Fundamental, excepcionalmente para o ano letivo de 2020, visando a matrícula em outro estabelecimento de ensino deverá constar:

I- As informações legais da escola previstas na legislação vigente;

II- A carga horária cumprida no período considerando os momentos presenciais (120h presenciais) e das atividades remotas (680h remotas);

III- As notas obtidas nas disciplinas serão as mesmas para cada componente curricular;

IV- No campo "total de faltas" informar as obtidas pelo aluno no período presencial, caso houver;

V- No campo de observações: "As aulas presenciais foram suspensas a partir de 17/03/2020, conforme Decreto Municipal nº 8.466 de 16/03/2020 e a partir de 13/05/2020 até a presente data, o aluno cumpriu as atividades pedagógicas não presenciais, com amparo na Resolução CEE/MG nº 474 de 08 de maio de 2020, Portaria do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 10 de 23 de julho de 2020 e a Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, Parecer CNE/CP nº 15, de 06 de outubro de 2020 e nesta Instrução Normativa."

VI- No campo "resultado final" deverá constar o termo "promovido" (1º ao 4º anos e 6º ao 8º anos) de forma excepcional para o ano letivo de 2020;

VII- Para alunos de 5º e 9º anos deverá constar o termo "aprovado", tendo em vista a não aplicação do continuum curricular para esses anos de escolarização;

VIII- No campo de observação: "Aluno promovido, no ano letivo 2020, em condição excepcional, em virtude da Pandemia – COVID-19, amparado pela Portaria do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 10 de 23 de julho de 2020, Lei Federal Nº 14.040 de 18 de agosto de 2020, Parecer CNE/CP nº 15, de 06 de outubro de 2020 e nesta Instrução Normativa";

Art.18 Nos documentos de escrituração escolar da Educação Infantil nos casos de transferência/declaração:

I- As informações legais da escola previstas na legislação vigente;

II- No campo de observações para os casos de transferência/declaração: "As aulas presenciais foram suspensas a partir de 17/03/2020, conforme Decreto Municipal nº 8.466 de 16/03/2020 e a partir de 13/05/2020 até a presente data, o aluno cumpriu as atividades pedagógicas não presenciais, com amparo na Resolução CEE/MG nº 474 de 08 de maio de 2020, Portaria do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 10 de 23 de julho de 2020 e a Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020 e Parecer CNE/CP nº 15, de 06 de outubro de 2020 e nesta Instrução Normativa."

CAPÍTULO V
DO RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS ESCOLARES EMITIDOS
REFERENTES AO ANO LETIVO 2020

Art. 19 A Escola Municipal, ao receber documento escolar de transferência de outro estabelecimento de ensino, visando a matrícula durante o ano letivo de 2020, deverá verificar se constam:

I- As informações legais da escola previstas na legislação vigente;
II- As notas parciais para cada componente curricular, quando houver;
III- A frequência ou carga horária cumprida, por compon
IV- ente curricular;
V- Outras informações que julgar necessárias para compor o prontuário do aluno.

Art. 20 A Escola Municipal, ao receber histórico escolar de outro estabelecimento de ensino, visando a matrícula para o ano letivo de 2021, deverá verificar se constam:

I- As informações legais da escola previstas na legislação vigente;
II- O termo "promovido ou aprovado";
III- As notas/conceitos para cada componente curricular desde que seja indicado, em legenda, a equivalência entre o conceito e a nota ou outros instrumentos de avaliação adotados pela rede de ensino/sistema;
IV- A legislação que amparou a "promoção ou aprovação".

Art. 21 Caberá ao diretor escolar entrar em contato com a escola de origem solicitando informações adicionais, caso seja necessário.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.22 Os estabelecimentos de ensino deverão organizar e arquivar todos os registros referentes às atividades remotas, as quais foram desenvolvidas durante a suspensão das atividades presenciais.

Parágrafo único – O registro das atividades não presenciais é fundamental para a reorganização do calendário e comprovação do cômputo da equivalência de horas cumpridas, em relação às 800 (oitocentas) horas previstas na legislação.

Art.23 O livro de ponto dos professores deverá constar as seguintes observações:

I- No período de 16/03 a 22/03/2020 deverá ser registrado no campo observação "Paralisação Emergencial";

II- No período de 13/05/20 à 14/12/2020 deverá ser registrado no campo observação "Suspensão das aulas presenciais devido à Pandemia do Coronavírus COVID-19, com desenvolvimento de atividades pedagógicas não presenciais (atividades remotas) assíncronas computadas como carga horária";

III- No período de 13/04/2020 a 30/04/2020 deverá ser registrado "Recesso Escolar" conforme Decreto Municipal nº 8.474 de 26 de março de 2020;

IV- Os demais recessos deverão ser registrados conforme calendário 2020, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art.24 No livro de ponto do corpo administrativo, auxiliares de ensino e equipe de apoio deverão constar as seguintes observações:

I- No período de 16/03/2020 a 22/03/2020 deverá ser registrado no campo observação "Paralisação Emergencial";

II- No período de 13/05/2020 a 14/12/2020 deverá ser registrado no campo observação o cumprimento da jornada executada pelo funcionário;

Art.25 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/05/2020.

Vespasiano, 19 de novembro de 2020.

LAIS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:9211BD7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL N° 022/2020
CONTRATADA: RNG Construções Eireli - EPP.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
DO OBJETO: O Objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo dos serviços, previsto na Cláusula Décima do referido contrato, com fundamento no art. 65 inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei n º 8.666/93 e na prorrogação do prazo da execução da obra, previsto na Cláusula Segunda do referido contrato.
DO ACRÉSCIMO: O valor do acréscimo é de **R$ 12.854,18** (doze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), passando o valor total do Contrato nº 014/2020 de **R$ 42.619,16** ***(quarenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e dezesseis centavos)*** para **R$ 55.473,34** ***(cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)***.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de execução da obra será prorrogado por 30 (trinta) dias, ou seja, do dia 02 de dezembro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.
DEMAIS INFORMAÇÕES: As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.
DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:59C893ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, cujo objeto da presente licitação é escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de eletrodomésticos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 14/12/2020 às 08:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900

Borda da Mata/MG, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Assessor de Governo Municipal

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:B6704CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamento e materiais para sistema de monitoramento de segurança e prestação de serviço de instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Abertura da sessão: 14/12/2020 às 13:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Assessor de Governo Municipal

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:C2491AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamento e materiais sistema som e prestação de serviço de instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 11/12/2020 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900

Borda da Mata/MG, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Assessor de Governo Municipal

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:3E76C82B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO DE VALOR - CONTRATO Nº 081/2020

Município de Borda da Mata – MG. Contrato nº 081/2019 Processo nº 220/2019. Concorrência nº 004/2019. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: Base Forte Engenharia Ltda. - EPP. Objeto: Contratação empresa especializada para construção de anexo escolar na Escola municipal Francisco Souza costa, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamento necessários e conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto anexo. Termo aditivo temporal de vigência, ficando vigente por mais 61 dias, a contar a partir de 30/11/2020. Findando em: 31/01/2021. Assinatura em: 27/11/2020.

Borda da Mata/MG, 27 de novembro de 2020.

MARIA LEONICE DA CONCEIÇÃO SANTOS
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:A72E43A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO 3º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 204/2014 - TREMG

SEI nº 0004255-27.2019.6.13.8000
Termo de Cessão de Uso nº. 204/2014 – TREMG
Partes: Município de Caldas e **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**
Objeto: PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL nº 204/2014 - TREMG.
Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2022.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:BF143856

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2020

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO No aviso de licitação do Processo Licitatório nº 114, Pregão Eletrônico nº 026/2020º, publicado no Diário da Associação Mineira dos Municípios nº 2889, de 24 de novembro de 2020, página 156 onde se lê: "objeto: Aquisição de material permanente e de consumo destinados aos diversos setores e Secretarias do Município de Carmo do Paranaíba e equipamentos que compõem as academias ao ar livre,conforme discriminado no Termo de Referência", leia-se "objeto aquisição de material permanente e de consumo destinados aos diversos setores e secretarias do município de Carmo do Paranaíba e equipamentos que compõem as academias ao ar livre, a aquisição desses equipamentos de academia se dá **Conforme contrato de repasse Nº 842239/2016/ME/CAIXA Processo Nº 2690.1037197-51/2016 Contrato de Repasse – Transferência Voluntária.** Conforme Discriminado No Termo De Referência.

Carmo do Paranaíba, 27 de novembro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:42D8FEE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMIONETE E AQUISIÇÃO DE 1 (UM) TRATOR ZERO KM

Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º. 057/2020 Pregão Presencial N.º. 014/2020

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal N.º 8.666/93, e suas alterações, que realizará Pregão Presencial N.º. 014/2020 do tipo: Menor Preço Unitário, **às 09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2020**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas documentações e propostas relativas à quem tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo de passeio zero Km, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito; aquisição de 01 (um) veículo tipo camionete para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicas e aquisição de 1 (Um) Trator zero Km para a Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário do Município de Cascalho Rico. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas junto à CPL, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:B8969303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE RESCISAO CONTRATUAL

CONTRATO 037/2020. DE: 01/04/2020 -LICITAÇÃO: P. L e P.P Nº 025 -013/2020. Contratado: **HAROLDO BARBOSA FILHO**. CPF: 002.968.936-84. Objeto: **CONT.DE PESSOA FÍSICA/JURID P/ PREST. DE SERV. TÉC. COM O FORN. DE MÃO DE OBRA: DE ENGENHEIRO CIVIL VISANDO ELAB. E GESTÃO DE PROJETOS, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXEC. DAS OBRAS REALIZADAS PELO MUN.CHAPADA GAÚCHA**. Justificativa da Rescisão Contratual, com base no Art. 78, inciso XII e Art.79 inciso I da lei 8.666/93. Prefeitura: Chapada Gaucha/MG,27/11/2020

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4798DA37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP: 126/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Alfalagos Ltda
Objeto: Aquisições de medicamentos, equipamentos hospitalares, materiais médico hospitalar, odontológico, laboratorial para atender a farmácia básica, mandatos judiciais e programa de atenção a

população carente, através de maior desconto na tabela CMED ANVISA e Simpro Hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor total: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)
Vigência: 25/11/2020 a 24/11/2021
Processo Licitatório nº105/2020 – Pregão Presencial nº 037/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:E04887D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP: 127/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Único Mult Equipamentos e Acessórios Ltda
Objeto: Aquisições de medicamentos, equipamentos hospitalares, materiais médico hospitalar, odontológico, laboratorial para atender a farmácia básica, mandatos judiciais e programa de atenção a população carente, através de maior desconto na tabela CMED ANVISA e Simpro Hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor total: R$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais)
Vigência: 25/11/2020 a 24/11/2021
Processo Licitatório nº105/2020 – Pregão Presencial nº 037/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:8C3BBF4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP: 128/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Pouso Farma Hospitalar Ltda
Objeto: Aquisições de medicamentos, equipamentos hospitalares, materiais médico hospitalar, odontológico, laboratorial para atender a farmácia básica, mandatos judiciais e programa de atenção a população carente, através de maior desconto na tabela CMED ANVISA e Simpro Hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor total: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)
Vigência: 25/11/2020 a 24/11/2021
Processo Licitatório nº105/2020 – Pregão Presencial nº 037/2020

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:4AFE6AF6

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.030, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Maria da Fé.

A PREFEITA MUNICIPAL SRA. PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o Currículo Referência de Minas Gerais foi elaborado em regime de colaboração entre Estado e Municípios, conforme definido pela Constituição Federal de 1988, pela LDBEN e pela Resolução do CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a implementação da Base Nacional Comum Curricular;
Considerando o regime de colaboração realizado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEE/MG e a Seccional de Minas Gerais da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/MG;
Considerando o regime de colaboração entre o Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais – CEE/MG e a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME/MG, para a normatização dos atos do Sistema de Ensino, que se referem ao Currículo Referência de Minas Gerais;
Considerando a necessidade de estabelecer os direitos e objetivos de aprendizagem a todos os estudantes de Minas Gerais, garantindo um ensino de qualidade, com equidade, e o trânsito entre as instituições e redes de ensino, tendo em vista os contextos sociais, econômicos e culturais de cada região do estado;
Considerando que o Currículo Referência de Minas Gerais contempla a educação como compromisso com o desenolvimento integral do estudante, colocando-o no centro do processo de ensino e aprendizagem, numa visão de formação para além dos conteúdos escolares;
DECRETA:
Art. 1º O presente Decreto define o Currículo Referência de Minas Gerais como documento de caráter normativo, que passará a vigorar em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, com efeito retroativo a partir do início do ano letivo de 2020, e estabelece os direitos

de aprendizagem para todos os estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Maria da Fé.
§ 1º Os direitos de aprendizagem estão definidos no Currículo Referência de Minas Gerais como conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, que contribuem para a formação integral dos estudantes, para que eles se mobilizem, articulem e se integrem, de forma a intervir proativamente, no território, exercendo plenamente sua cidadania.
§ 2º As escolas devem proceder as adequações, em seus currículos e propostas, visando atender as especificidades das diversas modalidades educacionais, resguardando a individualidade e o respeito aos estudantes, e em conformidade com as normas previstas neste Decreto, bem como no Currículo Referência de Minas Gerais.
Art. 2º Para fins deste Decreto, o Currículo Referência de Minas Gerais será denominado CRMG.
Art. 3º A implementação do CRMG deve superar a fragmentação das políticas educacionais, ensejando o fortalecimento do regime de colaboração entre as esferas municipal e estadual, balizando a qualidade da educação ofertada.
Art. 4º As instituições de ensino e Escolas que ofertam Educação Infantil e Ensino Fundamental, no exercício de sua autonomia, prevista nos artigos 12, 13 e 23 da LDBEM, reformularão seu Projeto Político Pedagógico, de forma a garantir todos os Direitos de Aprendizagem, Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento, Competências e Habilidades instituídos no CRMG.
Art. 5º Em atendimento às características regionais e locais, os currículos escolares podem ser completados, em cada instituição de ensino, tendo como referência o CRMG, por uma parte diversificada, que não deve ser considerada como bloco distinto justaposto, sendo planejados, executados e avaliados como um todo integrado.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao início do ano de 2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:EDE44ECA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.032, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de SUDÁRIA MARTINS SARNO do cargo em comissão ENCARREGADA DE SETOR.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada SUDÁRIA MARTINS SARNO, Mat. C-2119, do cargo de ENCARREGADA DE SETOR, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, consolidada em 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:77115A8C

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.033, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de ROBERLANIA LOPES AVELAR do cargo em comissão ENCARREGADA DE SETOR.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada ROBERLANIA LOPES AVELAR, Mat. C-2106, do cargo de ENCARREGADA DE SETOR, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, consolidada em 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:B807D887

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.034, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de SIMONE DE LOURDES CORREIA SIMÃO AGUIAR do cargo em comissão ENCARREGADA DE SETOR.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada SIMONE DE LOURDES CORREIA SIMÃO AGUIAR, Mat. C-2284, do cargo de ENCARREGADA DE SETOR, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, consolidada em 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:316E30C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO – PROCESSO Nº 62/2020 – T.P. Nº 15/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO – Processo nº 62/2020 – T.P. nº 15/2020 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de Construção do Centro de Educação Municipal. Contratante: Município de Mato Verde–MG– Contratada: JMS Engenharia Eireli – Valor: R$ 116.412,60 – Vigência: 27/11/2020 a 27/12/2020.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:D3F6364A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 163/2020 PROCESSO Nº: 209/2020
MODALIDADE: PREGÃO - RP 124

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 209/2020
Modalidade: Pregão - RP 124
Edital nº: 163/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 10 de dezembro de 2020 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 27 de novembro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:16A925BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 4/2020 PROCESSO Nº: 211/2020 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 211/2020
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 4/2020
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO NAÇÕES, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 16 de dezembro de 2020 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 27 de novembro de 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6356BCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº: 185/2020
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 142/2020

EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo nº: 185/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 142/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUSIÇÃO DE VEÍCULOS, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as empresas: DEVA VEÍCULOS LTDA, no valor global de R$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) e CONFIANÇA VEÍCULOS PATROCÍNIO LTDA, no valor global de R$ 290.100,00 (duzentos e noventa mil e cem reais). Vigência: 12 meses. Data: 13 de novembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:19CEFD40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo Nº 245/2020 – Pregão Nº 178/2020. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro, vem por meio desta "RETIFICAR" a Publicação do Processo Licitatório Nº 245/2020 – Pregão Nº 178/2020 cujo objeto é: Registro de preços para Futura e eventual aquisição de totem com dispensador de álcool em gel para atender a diversas secretarias, publicado em 27/11/2020 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 155. Onde se lê "Registro de preços para Futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Informática para atender a diversas secretarias", lê-se "Registro de preços para Futura e eventual aquisição de totem com dispensador de álcool em gel para atender a diversas secretarias".

Publique-se.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:C095DA09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Processo Licitatório nº 094/2019
Chamada Pública n° 003/2019
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Fábio Alan Carvalho
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 003/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Data: 25 de novembro de 2020
Valor unitário do aditivo: R$ 257,40 (duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:4D0E5664

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 085/2020
Credenciamento nº 002/2020
Contrato nº 081/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Laboprados Laboratório de Análises Clínicas
Objeto: É objeto do presente instrumento a prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico constantes na Tabela de Procedimentos do SUS/MS (SIGTAP) a serem prestados ao indivíduo que deles necessite dentro dos limites financeiros que serão distribuídos por níveis de complexidade e por subgrupo de organização, de acordo com as normas do SUS aplicáveis, compreendendo análise e coleta.
Data: 24 de novembro de 2020
Valor estimado total do contrato: R$ 117.395,72/ano.

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:785C6D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 085/2020
Credenciamento nº 002/2020
Contrato nº 080/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Laboratório de Análises Clínicas Oswaldo Cruz LTDA
Objeto: É objeto do presente instrumento a prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico constantes na Tabela de Procedimentos do SUS/MS (SIGTAP) a serem prestados ao indivíduo que deles necessite dentro dos limites financeiros que serão distribuídos por níveis de complexidade e por subgrupo de organização, de acordo com as normas do SUS aplicáveis, compreendendo análise e coleta.
Data: 24 de novembro de 2020
Valor estimado total do contrato: R$ 117.395,72/ano.

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:E6C1F548

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 8.346, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Prados, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nomeia e reconduz os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, para o biênio 2020-2022,a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp:(www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 19 de novembro de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:723771C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
ERRATA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS – MG - ERRATA DE EDITAL – Processo Administrativo nº 243/2020 – Pregão presencial 82/2020. Objeto **Aquisição de Eletrocardiógrafo, através do sistema Registro de Preço** torna público para conhecimento de todos, mudança no edital.
ONDE se lê no termo de referência e anexo de proposta: **"Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL"**.
PASSA-SE a ler: **"Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM"**.
Uma nova data de abertura do processo, foi marcada para às 13:00 horas do dia 14 de dezembro de 2020.
O Edital completo está disponível no sitio www.pratapolis.mg.gov.br.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D09A059B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2020

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 254/2020, Dispensa de Licitação 46/2020**. **Objeto: Aquisição de medicamentos para o hospital municipal**. Contratados: **LUMAR COEMRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** (CNPJ: 49.228.695/0001-52), **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** (CNPJ: 56.081.482/0001-06), **FERNANDA DE PADUA SANTOS 04446647695** (CNPJ: 06.173.216/0001-35).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:DF9FD2A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 17/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2020

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: JOSÉ PAULO DE ARRUDA, inscrita no CNPJ no 23.120.736/0001-07, situado na Comunidade do Japão, s/no, Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios, CEP: 36.275-000, neste ato representada pelo Sr. José Paulo de Arruda, portador do CPF no. 425.179.746-91 e RG nº. M – 2.473.545, residente e domiciliado na Comunidade do Japão, s/no, Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios, CEP: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
06	Açúcar cristal embalagem com 5 Kg, safra anual, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente.	R$ 9,47	R$ 10,87

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 17 de Novembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

JOSÉ PAULO DE ARRUDA
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:F96B6CCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2.318, DE 28 DE JULHO DE 2020. PRAZO 30

(TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Taiobeiras/MG, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, **aos posseiros (não identificados) dos Lotes 11 e 17 da Quadra 430 A, Lotes 01, 02, 03, 06, 07 da Quadra 748, Lotes 01 e 20 da Quadra 750, Lotes 07, 17 e 25 da Quadra 752, Lote 16 da Quadra 753, Lotes 21 e 22 da Quadra 754, Lotes 16 e 26 da Quadra 756, Lotes 03, 05, 06 e 11 da Quadra 759, Lote 15 da Quadra 761, Lotes 05 e 07 da Quadra 762, Lotes 05 e 09A da Quadra 763, Lote 06 da Quadra 764, Lote 05 da Quadra 765, Lotes 06, 06A, 20 e 21 da Quadra 768, Lotes 03 e 04 da Quadra 769, Lote 17 da Quadra 770, Lotes 01, 02, 03, 06, 11, 14, 15, 18 e 19 da Quadra 771, Lote 27 da Quadra 774, Lote 07 da Quadra 776, Lotes 07, 11 e 13 da Quadra 778, Lotes 13 e 26 da Quadra 780, Lotes 03 e 12 da Quadra 781, Lotes 23 e 24 da Quadra 782, Lotes 04, 05, 05A, 06, 06A, 13A e 18 da Quadra 783 e Lotes 20 e 23 da Quadra 784 e que também configuram como confinantes aos Lotes em regularização**, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse específico, procedimento PAO-GABPREF/0039-20, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no Bairro Sagrada Família II e Vila Cruz (Loteamento Eloy), com área de 39,6299ha, perímetro 4.279,66m, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte: **Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.249.776,95m e E 798.264,83m; deste, segue confrontando com Loteamento Belvedere – Bairro Esplanada, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°28'15" e 271,40 m até o vértice 2, de coorde-nadas N 8.249.673,21m e E 798.515,63m; deste, segue confrontando com Fazenda Taiobei-ras Velha - Matrícula 11.214, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°37'50" e 125,05 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.249.623,09m e E 798.630,19m; 207°17'13" e 155,50 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.249.484,90m e E 798.558,91m; deste, segue confrontando com Fazenda Pindaíba - Matrícula 11.914, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°17'11" e 303,93 m até o vértice 5, de coordenadas N 8.249.205,72m e E 798.438,75m; 203°08'58" e 108,90 m até o vértice 6, de coordenadas N 8.249.105,59m e E 798.395,94m; deste, segue confrontando com Fazenda Pindaíba -Matrícula 11.913, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°08'58" e 177,63 m até o vértice 7, de coordenadas N 8.248.942,26m e E 798.326,11m; 204°12'51" e 37,18 m até o vértice 8, de coordenadas N 8.248.908,35m e E 798.310,86m; 210°36'10" e 22,98 m até o vértice 9, de coordenadas N 8.248.888,57m e E 798.299,16m; 210°47'59" e 194,04 m até o vértice 10, de coordenadas N 8.248.721,90m e E 798.199,80m; 120°30'33" e 262,53 m até o vértice 11, de coordenadas N 8.248.588,62m e E 798.425,98m; 210°39'51" e 185,40 m até o vértice 12, de coordenadas N 8.248.429,14m e E 798.331,42m; 120°23'09" e 273,92 m até o vértice 13, de coordenadas N 8.248.290,59m e E 798.567,71m; deste, segue confrontando com Rodovia LMG - 626, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°42'45" e 25,33 m até o vértice 14, de coordenadas N 8.248.290,02m e E 798.542,39m; 268°42'27" e 58,91 m até o vértice 15, de coordenadas N 8.248.288,69m e E 798.483,49m; deste, segue confrontando com Avenida Bandeirantes, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°31'12" e 38,04 m até o vértice 16, de coorde-nadas N 8.248.298,23m e E 798.446,67m; 291°47'43" e 14,30 m até o vértice 17, de coorde-nadas N 8.248.303,54m e E 798.433,39m; 291°47'43" e 33,15 m até o vértice 18, de coorde-nadas N 8.248.315,84m e E 798.402,61m; 291°44'25" e 58,56 m até o vértice 19, de coorde-nadas N 8.248.337,53m e E 798.348,22m; 289°08'41" e 62,55 m até o vértice 20, de coorde-nadas N 8.248.358,05m e E 798.289,13m; 289°01'53" e 13,91 m até o vértice 21, de coorde-nadas N 8.248.362,59m e E 798.275,97m; 301°07'23" e 118,73 m até o vértice 22, de coorde-nadas N 8.248.423,95m e E 798.174,34m; 301°19'34" e 128,04 m até o vértice 23, de coorde-nadas N 8.248.490,52m e E 798.064,96m; 301°03'29" e 14,21 m até o vértice 24, de coorde-nadas N 8.248.497,85m e E 798.052,79m; 300°50'17" e 119,51 m até o vértice 25, de coorde-nadas N 8.248.559,12m e E 797.950,18m; deste, segue confrontando com Rua Indaiabira, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°56'24" e 1,24 m até o vértice 26, de coordena-das N 8.248.560,31m e E 797.949,86m; 30°52'19" e 35,23 m até o vértice 27, de coordenadas N 8.248.590,55m e E 797.967,93m; 29°36'00" e 35,51 m até o vértice 28, de coordenadas N 8.248.621,42m e E 797.985,47m; 30°52'36" e 14,93 m até o vértice 29, de coordenadas N 8.248.634,24m e E 797.993,13m; 30°19'11" e 69,80 m até o vértice 30, de coordenadas N 8.248.694,49m e E 798.028,37m; 31°23'55" e 12,14 m até o vértice 31, de coordenadas N 8.248.704,85m e E 798.034,70m; 31°13'55" e 85,87 m até o vértice 32, de coordenadas N 8.248.778,28m e E 798.079,22m; 32°13'26" e 122,83 m até o vértice 33, de coordenadas N 8.248.882,19m e E 798.144,72m; 308°36'36" e 12,18 m até o vértice 34, de coordenadas N 8.248.889,79m e E 798.135,20m; deste, segue confrontando com Associação Atlética Banco do Brasil - Matrícula 1.341, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°40'43" e 106,63 m até o vértice 35, de coordenadas N 8.248.962,95m e E 798.212,77m; 337°53'22" e 21,05 m até o vértice 36, de coordenadas N 8.248.982,45m e E 798.204,85m; 337°52'20" e 243,53 m até o vértice 37, de coordenadas N 8.249.208,04m e E 798.113,12m; deste, segue confrontando com Loteamento Taiobeiras - Matrícula 9.908, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°32'40" e 79,91 m até o vértice 38, de coordenadas N 8.249.281,89m e E 798.082,60m; deste, segue confrontando com Loteamento Olga Maria Mendes - Matrícula 1.550, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°44'36" e 21,06 m até o vértice 39, de coordenadas N 8.249.296,59m e E 798.097,68m; 55°41'48" e 29,92 m até o vértice 40, de coordenadas N 8.249.313,45m e E 798.122,39m; 55°44'37" e 34,73 m até o vértice 41, de coordenadas N 8.249.333,00m e E 798.151,10m; 55°44'27" e 41,15 m até o vértice 42, de coordenadas N 8.249.356,16m e E 798.185,10m; 351°22'34" e 29,80 m até o vértice 43, de coordenadas N 8.249.385,63m e E 798.180,64m; 2°09'16" e 77,34 m até o vértice 44, de coordenadas N 8.249.462,91m e E 798.183,54m; 1°51'45" e 13,72 m até o vértice 45, de coordenadas N 8.249.476,63m e E 798.183,99m; deste, segue confrontando com Loteamento Alvaro Luiz Mendes - Matrícula 1.548, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°59'32" e 58,39 m até o vértice 46, de coordenadas N 8.249.534,13m e E 798.173,84m; 348°24'14" e 28,56 m até o vértice 47, de coordenadas N 8.249.562,11m e E 798.168,10m; 349°02'55" e 71,95 m até o vértice 48, de coordenadas N 8.249.632,75m e E 798.154,43m; deste, segue confrontando com Rua Santo Antonio, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°56'33" e 40,18 m até o vértice 49, de coordenadas N 8.249.617,74m e E 798.191,70m; 113°44'27" e 10,34 m até o vértice 50, de coordenadas N 8.249.613,58m e E 798.201,16m; 113°44'27" e 2,50 m até o vér-tice 51, de coordenadas N 8.249.612,57m e E 798.203,45m; deste, segue confrontando com Rua Curitiba, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°49'05" e 2,00 m até o vértice 52, de coordenadas N 8.249.614,44m e E 798.204,16m; 20°49'05" e 10,12 m até o vértice 53, de coordenadas N 8.249.623,90m e E 798.207,76m; 20°32'31" e 76,69 m até o vértice 54, de co-ordenadas N 8.249.695,71m e E 798.234,67m; 20°55'54" e 59,22 m até o vértice 55, de coor-denadas N 8.249.751,02m e E 798.255,82m; 19°09'37" e 27,45 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferencia-das ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, re-ferenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.** Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado posseiros não identificados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Taiobeiras/MG, na sede da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, localizada na Praça da Matriz, nº 145, centro, Taiobeiras/MG, CEP: 39.550-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **implicará na concordância da titularização dos imóveis através da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e site da Prefeitura Municipal de Taiobeiras (www.taiobeiras.mg.gov.br/) – telefone (38) 3845-2013 (Procuradoria Jurídica), bem como publicado uma vez no Diário Online da AMM – Associação Mineira dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).

Link para acessar os croquis:

http://taiobeiras.mg.gov.br/sis2009/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=1755&Itemid=126

Eu, Danilo Mendes Rodrigues, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publicado por:
Marleide Barbosa de Almeida Sena
Código Identificador:81A587AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PL 067/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PL 067/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020

Tendo em vista a sessão do Pregão Eletrônico nº 067/2020, realizada em 14 de Outubro de 2020, que tem por objeto a futura e eventual aquisição através do Sistema de Registro de preço de material de expediente e escolar.

Assim no uso de minhas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo38,inciso VII,c/c art 43.Inciso VIambos da lei nº8.666/93,HOMOLOGO o Processo Licitatório de Nº 067/2020, a Ata de Jugamento e a Adjudicação aparesentada pela pregoeira, bem como HOMOLOGO como vencedoras as empresas:
LAVÍNIA FRANCÊSCA DA SILVA ME, portadora do CNPJ: 31.887.567/0001-55, sob o valor total de R$ 460.844,67 (quatrocentos e sessenta mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, portadora do CNPJ: 31.486.195/0001-55, sob o Valor Total de R$ 208.590,88 (duzentos e oito mil quinhentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

Tiradentes, 23 de Novembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:D2726F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESULTADO PL 067/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 067/2020

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020
OBJETO: Futura e eventual aquisição de material de expediente e escolar.
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2020 e **Nº** 032/2020.
Vigência: De 12 (doze) meses a partir da data de assinatura das Atas (De 12/11/2020 a 12/11/2021).

CONTRATADAS:

EMPRESA: LAVÍNIA FRANCÊSCA DA SILVA ME
CNPJ: 31.887.567/0001-55 - **INSCRIÇÃO ESTADUAL**:003.306.847.00-21
ENDEREÇO: Rua Ministro Gabriel Passos, nº 310, Bairro Centro, São João Del Rei, CEP: 36307-330
E-MAIL: licitacao@papelarialeblon.com.br
TELEFONES: (32) 3371-4783
REPRESENTANTE: Rafael Beccari de Sena
CARGO/FUNÇÃO: Representante legal
VALOR DA ATA R$ 460.844,67 (quatrocentos e sessenta mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

EMPRESA: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 31.486.195/0001-55 **INSCRIÇÃO ESTADUAL**: 003.274.058.00-45
ENDEREÇO: Rua Jurema, Nº 1621, Bairro da Providência, Pará de Minas, Cep: 35.661-148
E-mail: licitacao@aliancacomercio.com
Telefones: (37) 3237-1276
Representante: Marcelo de Souza Soares
Cargo/função: Sócio/administrador
Valor da Ata: R$ 208.590,88 (duzentos e Oito Mil Quinhentos e Noventa Reais e Oitenta e Oito Centavos).

A íntegra da Ata Estará Disponível Para Consultas e Download no Site: Www.tiradentes.mg.gov.br

Dou Fé, Tiradentes, 23 de Novembro de 2020.

TOMÁS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:9D93314B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PL 068/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020

Tendo em vista a sessão do Pregão Eletrônico nº 068/2020, realizada em 20 de Outubro de 2020, que tem por objeto a **f**utura e eventual aquisição de materiais e insumos de construção civil, materiais de jardinagem e equipamentos para proteção individual e coletiva, através do Sistema de Registro de Preços.

Assim no uso de minhas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38. inciso VII, c/c art 43. Inciso VI, ambos da lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o Processo Licitatório de Nº 068/2020, a Ata de Julgamento e a Adjudcação apresentada pela Pregoeira, bem como HOMOLOGO como vencedoras as empresas:

META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI portadora do CNPJ: 27.518.373/0001-05, sob o valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES portadora do CNPJ: 24.708.774/0001-30, sob o valor de R$ 6.204,95 (seis mil duzentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI portadora do CNPJ: 08.973.252/0001-09, sob o valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

Tiradentes, 23 de Novembro de 2020

JOSÉ ANTÕNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:DE563D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESULTADO PL 068/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 068/2020

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020
OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais e insumos de construção civil, materiais de jardinagem e equipamentos para proteção individual e coletiva.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2020.
Vigência: De 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ata (De 04/11/2020 a 04/11/2021).

CONTRATADAs:

EMPRESA: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ: 27.518.373/0001-05 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 039/0176001
ENDEREÇO: Rua Caetano Alberto Rosset, nº885, Bairro Atlântico, Erechim-RS, CEP: 99705-568
E-MAIL: metadistribuidorame@gmail.com
TELEFONES: (54) 98432-6673
REPRESENTANTE: Jocélia Seidler Arcari
CARGO/FUNÇÃO: Proprietária Administradora
VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
EMPRESA: José Neymar Mendes Gonçalves
CNPJ: 24.708.774/0001-30 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
ENDEREÇO: Rua José Augusto Marcos, nº 500, Bairro Ponte Preta, Ubá-MG, CEP: 36503-132
E-MAIL: emanuela@uai.com.br
TELEFONES: (32) 3532-3963 / (32) 3531-2672
REPRESENTANTE: José Neymar Mendes Gonçalves
CARGO/FUNÇÃO: Proprietário Administrador
VALOR: R$ 6.204,95 (seis mil duzentos e quatro reais e noventa e cinco centavos)

EMPRESA: Limp Safe Comércio de Equipamentos Eireli
CNPJ: 08.973.252/0001-09 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 11.103.448
ENDEREÇO: Avenida das Américas, nº 13685, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RG, CEP: 22790-701
E-MAIL: dinan2004@hotmail.com
TELEFONES: (21) 9999-9999
REPRESENTANTE: Renê Muhlen Conde de Oliveira
CARGO/FUNÇÃO: Proprietário Administrador
VALOR: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

A íntegra da Ata estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 23 de Novembro de 2020.

Tomás Henrique de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

CNPJ 18.557.579/0001-53
Rua Belica, nº 90 – Parque das Abelhas – Tiradentes/MG - CEP: 36.325-000
Fone: (32)3355-1412
Site: http://www.tiradentes.mg.gov.br

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:DB6DA9B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
ERRATA DE NÚMERO DE CONTRATO PL 073/2020

ERRATA referente ao NÚMERO DO CONTRATO DO PL Nº 073/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2020

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada em realização de palestras e formações, visando capacitação dos Conselheiros Tutelares titulares e suplentes bem como do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

ONDE LÊ-SE: CONTRATO Nº 035/2020 LEIA-SE: CONTRATO Nº 036/2020
As demais cláusulas do Contrato permaneceram inalteradas

Tiradentes, 25 de Novembro de 2020

TOMÁS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:77153D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n° 073/2020. Dispensa de Licitação n° 016/2020.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, situada na Rua Belica, nº 90 – Bairro Parque das Abelhas. Tiradentes (MG), CNPJ 18.557.579/0001-53, torna público a Dispensa de Licitação n° 016/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de palestras e formações visando a capacitação dos Conselheiros Tutelares
Contratada: LAURO VICENTE TRINDADE CNPJ: 26.964.035/0001-34
Valor do Contrato: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Vigência: De 16/11/2020 a 01/12/2020
Fundamento: Lei Federal 8.666/93.

Tiradentes, 23 de Novembro de 2020.

TOMÁS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:A722080D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 018/2020

O Município de Tiradentes torna público a todos os interessados o extrato do seguinte Termo Aditivo:

Processo Licitatório N° 035/2020.
Tomada de Preços N° 003/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de pavimento e recapeamento em vias públicas da área urbana do Município de Tiradentes/MG.
1° Termo Aditivo: ao contrato N° 018/2020.
Aditivo de alterações dos locias de realização das obras licitadas.
Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Integração Rural e Agricultura.
Contratada: MORAES CONSTRUÇÕES E EMPREEND. LTDA, CNPJ: 11.790.782/0001-26.

Tiradentes, 27 de novembro de 2020.

TOMÁS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:69219DA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NULIDADE CONTRATUAL

DESPACHO EM PROCESSO LICITATÓRIO

Processo de Licitação nº 187/2020
Pregão Eletrônico nº 12/2020
Contrato nº 375/2020

Vistos, etc.
A empresa **BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 29.220.447/0001-58, estabelecida à Rodovia BR 470 KM 140, nº 5350, Valada Roupava, na cidade de Rio do Sul – SC, CEP: 89.162-875, representada pelo Senhor Daniel Heesch, portador do CPF n. 247.440.859-20, com o mesmo endereço da empresa, foi consagrada vencedora, tendo sido formalizada Ata de Registro de Preços 199/2020.

Todavia, muito embora tenha sido minutado contrato de n. 375/2020, verifica-se ter adentrado o período chuvoso, sendo desnecessária a contratação para o momento, podendo ser mantido o saldo em ata para eventual contratação futura.

Tendo em vista a ausência de interesse administrativo na formalização do contrato no presente momento, ausência manifestação de vontade pelo contratado e já ter sido publicado o extrato contratual, DECLARO A NULIDADE, e conseqüente extinção, do contrato referendado, nos termos do art. 59 da Lei nº 8.666/93, fundada na constatação de vício irreparável.
Publique-se o presente termo na imprensa oficial.

Vazante, 20 de outubro de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Andrade
Código Identificador:344ECAFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

ERRATA DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020– PREGÃO Nº 023/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: NAGEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – OBJETO: Aquisição de lubrificantes para veículos e máquinas da frota municipal e veículos de segurança publica. **ITEM:** Fluido Sintético Dot 4; Graxa de Lítio. **DATA:** 19/08/2020.

LEIA-SE:

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020– PREGÃO Nº 023/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: NAGEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – OBJETO: Aquisição de lubrificantes para veículos e máquinas da frota municipal e veículos de segurança publica. **ITENS:** Fluido Sintético Dot 4; Graxa de Lítio; DISCO P/ TACÓGRAFO ORIGINAL VDO 07 DIAS-125KM; DISCO P/ TACÓGRAFO ORIGINAL VDO 01 DIA-180KM; Disco de Diagrama para Tacógrafo Original de 1 dia 125 Km; FITA DIAGRAMA-DT1050/VT 140 - CX COM 10 UNID. SHAMPOO NEUTRO PARA LAVAR CARRO; LIMPA BAÚ; SOLUPAM – sem cheiro; ESTOPA BRANCA P/ POLIMENTO DE VEÍCULOS. **DATA:** 19/08/2020.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B23B0D22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0131/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020– PREGÃO Nº 058/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: INSTRAMED INDÚSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA– OBJETO: aquisição de equipamentos hospitalares necessários para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde e os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR REGISTRADO**: R$26.000,00; **DATA:** 01/11/2020 – 31/11/2021.

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0131/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020– PREGÃO Nº 058/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: INSTRAMED INDÚSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA– OBJETO: aquisição de equipamentos hospitalares necessários para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde e os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR REGISTRADO**: R$26.000,00; **DATA:** 03/11/2020 – 02/11/2021.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:5722DC61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 11 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 158/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: POSTO VARGAS DE VISCONDE LTDA – OBJETO: Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Combustíveis Líquidos para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, através de convênio e veículos locados para serviços públicos**.** Os valores após o reajuste passará a ser o seguinte: **GASOLINA** valor reajustado R$ 4,70. **Data: 27/11/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:30951F76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020– PREGÃO Nº 059/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – OBJETO: aquisição de ar

condicionado, equipamentos de informática, drone, persianas, equipamentos para automação de portão, equipamentos de vigilância, bebedouro necessários para atender demandas da Delegacia de Polícia Civil/VRB. **VALOR REGISTRADO** : R$ 20.350,00. **DATA:** 26/11/2020 – 25/11/2021.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020– PREGÃO Nº 059/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BRUNA STEFANY GONÇALVES – OBJETO: aquisição de ar condicionado, equipamentos de informática, drone, persianas, equipamentos para automação de portão, equipamentos de vigilância, bebedouro necessários para atender demandas da Delegacia de Polícia Civil/VRB. **VALOR REGISTRADO** : R$ 130.110,00. **DATA:** 26/11/2020 – 25/11/2021.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020– PREGÃO Nº 059/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA – OBJETO: aquisição de ar condicionado, equipamentos de informática, drone, persianas, equipamentos para automação de portão, equipamentos de vigilância, bebedouro necessários para atender demandas da Delegacia de Polícia Civil/VRB. **VALOR REGISTRADO** : R$ 28.000,00. **DATA:** 26/11/2020 – 25/11/2021.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:EF81C390

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 027/2019 – PREGÃO Nº 007/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA EIRELI – OBJETO : O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 027/2019, cujo o objeto é a prestação de cessão de direito de uso de software, 100% acessível via web, incluindo treinamento e suporte técnico, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do valor adicionado municipal – VAF, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Execução Fiscal. Data: 31/03/2020 Vigência: 30/03/2021.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:805ECDA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 077/2017 – DISPENSA Nº 024/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CECÍLIA FRANCO IGNACCHITI – OBJETO : O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 077/2017, cujo o objeto é a locação de um imóvel, localizado à Rua Do Rosário, nº 116, Centro, Visconde do Rio Branco/MG, para funcionamento do Arquivo Municipal. Data: 28/11/2020 Vigência: 27/11/2021.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:417D04C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 639/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **MARINA NATALINO LOPES** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA** para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, de 07/11/2020 a 31/12/2020.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
(X) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 07/11/2020

Visconde do Rio Branco, 27 de novembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:F127BB4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 640/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **ANA FLAVIA OLIVEIRA CORCINO** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **MÉDICO PSF** para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao servidor Silvio Benatti Neto, de 08/11/2020 a 31/12/2020.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
(X) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 08/11/2020

Visconde do Rio Branco, 27 de novembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:7EDB8FC6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 641/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **NAYARA MARIA MARTINS PEREIRA** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **MÉDICO ESPECIALISTA - CARDIOLOGISTA** para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, de 09/11/2020 a 31/12/2020.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
(X) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 09/11/2020

Visconde do Rio Branco, 27 de novembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:6E3E5F37

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 642/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020
RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **ANA MARIA DA FONSECA** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **FAXINEIRA PLANTONISTA** para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, de 12/11/2020 a 31/12/2020.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
(X) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 12/11/2020

Visconde do Rio Branco, 27 de novembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:C76DE269

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA

PORTARIA SAAE/PIR- 059/2020 de 27 de Novembro de 2020

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 002/2019 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 02/01/2019
R E S O L V E:
De conformidade com o resultado final do Concurso Público n° 01/2018 do SAAE/Pirapora- MG, homologado pela Portaria 058/2019 de 21/08/2019 e diante da abertura na vaga de cadastro de reserva e considerando o pedido de reclassificação do 1º colocado na lista de aprovados, nomear o candidato classificado, para ocupar o seguinte cargo:
NOME: IVANILDE RODRIGUES DE JESUS
CLASSIFICAÇÃO: 2º LUGAR
CARGO: LEITURISTA I

Pirapora, 27 de Novembro de 2020

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor - SAAE Pirapora

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:BDA6D03B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E REFRIGERANTES

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório nº 21/2020 na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 21/2020, visando a contratação de Microempresas (ME), Empresas de

Pequeno Porte (EPP) ou (MEI) Microempreendedor individual, visando o **fornecimento de 2.000 (duas mil) refeições tipo marmitex (almoço e jantar) e aquisição de 450 (quatrocentos e cinquenta) refrigerantes de 2 litros e 50 (cinquenta) refrigerantes de 600 ml**, para entrega futura e parcelada em 2020 e 2021, conforme Edital e anexos, para atenderem as necessidades do SAAE de Ibiá, que será realizado no dia **11/12/2020 às 09:00 horas**, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:00 às 17:00 horas na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou www.saaeibia.com.br.

Ibiá/MG 27/11/2020

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:0816BEDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS-PL-524-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 524/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Minas Médica do Brasil LTDA	1	1	200,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	2	160,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	3	160,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	4	320,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	5	480,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	6	600,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	7	640,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	8	140,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	9	280,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	10	280,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	11	42,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	12	100,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	13	200,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	14	200,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	15	120,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	16	120,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	17	400,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	18	400,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	19	400,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	20	200,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	21	280,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	22	140,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	23	1.000,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	24	300,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	25	570,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	26	48,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	27	860,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	28	860,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	29	1.720,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	30	1.720,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	31	680,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	32	1.360,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	33	1.360,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	34	30,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	35	30,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	36	90,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	37	50,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	38	240,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	39	240,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	40	300,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	41	400,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	42	160,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	43	440,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	44	440,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	45	500,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	46	160,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	47	640,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	48	640,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	49	240,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	50	60,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	51	570,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	52	1.980,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	53	1.980,0000

Minas Médica do Brasil LTDA	1	54	1.980,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	55	990,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	3	1	1.180,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	3	2	320,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	3	3	60,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	3	4	100,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	3	5	100,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	3	6	45,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	3	7	3.400,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	3	8	900,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	3	9	600,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	3	10	900,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	3	11	330,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	3	12	1.050,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	3	13	700,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	3	14	315,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	6	1	700,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	6	2	700,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	6	3	700,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	6	4	700,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	7	1	280,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	7	2	140,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	7	3	1.060,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	7	4	530,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	7	5	960,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	7	6	30,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	10	1	700,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	10	2	50,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	2	1	200,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	2	2	400,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	2	3	400,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	2	4	200,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	2	5	1.160,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	2	6	4.660,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	2	7	4.660,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	2	8	2.320,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	4	1	600,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	4	2	100,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	4	3	720,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	4	4	240,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	4	5	540,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	4	6	480,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	4	7	220,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	4	8	1.260,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	4	9	340,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	5	1	80,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	5	2	710,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	8	1	345,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	8	2	345,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	9	1	901,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	9	2	109,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	9	3	850,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	9	4	200,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	9	5	440,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	11	1	1.056,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	11	2	1.056,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	11	3	387,9600
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	12	1	290,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Minas Médica do Brasil LTDA	45.050,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	25.269,9600
Valor Total Adjudicado	**70.319,96**

Arcos, 16 de novembro de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 524/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020

Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 524/2020 Pregão nº 156/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Minas Médica do Brasil LTDA	1	1	25,0000	200,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	2	80,0000	160,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	3	80,0000	160,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	4	80,0000	320,0000

Minas Médica do Brasil LTDA	1	5	80,0000	480,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	6	50,0000	600,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	7	80,0000	640,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	8	70,0000	140,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	9	70,0000	280,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	10	70,0000	280,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	11	42,0000	42,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	12	25,0000	100,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	13	50,0000	200,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	14	50,0000	200,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	15	30,0000	120,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	16	30,0000	120,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	17	100,0000	400,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	18	100,0000	400,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	19	100,0000	400,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	20	100,0000	200,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	21	70,0000	280,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	22	70,0000	140,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	23	250,0000	1.000,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	24	50,0000	300,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	25	95,0000	570,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	26	8,0000	48,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	27	430,0000	860,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	28	430,0000	860,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	29	430,0000	1.720,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	30	430,0000	1.720,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	31	340,0000	680,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	32	340,0000	1.360,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	33	340,0000	1.360,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	34	15,0000	30,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	35	15,0000	30,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	36	45,0000	90,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	37	25,0000	50,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	38	120,0000	240,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	39	120,0000	240,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	40	50,0000	300,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	41	50,0000	400,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	42	80,0000	160,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	43	220,0000	440,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	44	220,0000	440,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	45	50,0000	500,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	46	40,0000	160,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	47	160,0000	640,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	48	160,0000	640,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	49	30,0000	240,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	50	30,0000	60,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	51	190,0000	570,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	52	495,0000	1.980,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	53	495,0000	1.980,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	54	495,0000	1.980,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	1	55	495,0000	990,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	3	1	590,0000	1.180,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	3	2	160,0000	320,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	3	3	30,0000	60,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	3	4	50,0000	100,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	3	5	50,0000	100,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	3	6	15,0000	45,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	3	7	1.700,0000	3.400,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	3	8	450,0000	900,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	3	9	300,0000	600,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	3	10	450,0000	900,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	3	11	165,0000	330,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	3	12	350,0000	1.050,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	3	13	350,0000	700,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	3	14	105,0000	315,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	6	1	350,0000	700,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	6	2	350,0000	700,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	6	3	350,0000	700,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	6	4	350,0000	700,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	7	1	35,0000	280,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	7	2	35,0000	140,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	7	3	265,0000	1.060,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	7	4	265,0000	530,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	7	5	240,0000	960,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	7	6	15,0000	30,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	10	1	25,0000	700,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	10	2	25,0000	50,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	2	1	100,0000	200,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	2	2	100,0000	400,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	2	3	100,0000	400,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	2	4	100,0000	200,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	2	5	1.160,0000	1.160,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	2	6	1.165,0000	4.660,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	2	7	1.165,0000	4.660,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	2	8	1.160,0000	2.320,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	4	1	40,0000	600,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	4	2	50,0000	100,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	4	3	20,0000	720,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	4	4	20,0000	240,0000

GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	4	5	45,0000	540,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	4	6	40,0000	480,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	4	7	110,0000	220,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	4	8	70,0000	1.260,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	4	9	20,0000	340,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	5	1	80,0000	80,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	5	2	710,0000	710,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	8	1	172,5000	345,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	8	2	172,5000	345,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	9	1	53,0000	901,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	9	2	54,5000	109,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	9	3	50,0000	850,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	9	4	50,0000	200,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	9	5	55,0000	440,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	11	1	22,0000	1.056,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	11	2	22,0000	1.056,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	11	3	32,3300	387,9600
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	12	1	72,5000	290,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Minas Médica do Brasil LTDA	45.050,0000
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	25.269,9600

Arcos, 16 de novembro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 304/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 524/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020
Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares.

Fornecedor	**Valor Total**
Minas Médica do Brasil LTDA	45.050,0000

Arcos, 16 de novembro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 305/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 524/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020
Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares.

Fornecedor	**Valor Total**
GOLD CARE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	25.269,9600

Arcos, 16 de novembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FB291A33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO,ATA DE SESSÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 208/2020 - PREGÃO 112/2020

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE O EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MESMO:

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE: **AQUISIÇÃO DE PNEUS**

Às **10:27:38** horas do dia **25/11/2020**, no endereço , reuniram-se o pregoeiro: **LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Portaria: **472 de 23/10/2019**), para realização da sessão pública de licitação, modalidade pregão nº: **0112/2020**, processo administrativo nº: **000208/20 -** que tem por objeto a aquisição de **AQUISIÇÃO DE PNEUS** para:

Aquisição de pneus novos para futura e eventual aquisição para a frota de veículos da prefeitura municipal. Atendendo a solicitação das diversas Secretarias Municipais..

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	DOCUMENTO DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE
AUGUSTO PNEUS EIRELI	35.809.489/0001-21	JOAO PAULO DA COSTA LEMOS TREVIZANI	369.799.758-03 - 439628817
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	28.037.591/0001-90	PAULO CESAR DE FREITAS	078.918.168-16 - 20.634.071
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	19.409.408/0001-40	SANDRO ALVES DA SILVA	006.527.796-11 - M-7.770.148

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas de preço dos Licitantes participantes do certame, sendo numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:

PROPOSTA

Item:1-PNEU 175/70 R13

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	dunlop	R$ 228,96	100,00	25/11/2020 - 10:28:49	Selecionado
AUGUSTO PNEUS EIRELI	GOODYEAR	R$ 397,80	173,74	25/11/2020 - 10:28:49	Selecionado
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	DUNLOP	R$ 300,00	131,03	25/11/2020 - 10:28:49	Selecionado

Item:2-PNEU 175/70 R14

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	dunlop	R$ 307,80	100,00	25/11/2020 - 10:31:38	Selecionado
AUGUSTO PNEUS EIRELI	KELLY	R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 10:31:38	Sem Proposta
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	DUNLOP	R$ 360,00	116,96	25/11/2020 - 10:31:38	Selecionado

Item:3-PNEU 215/75 R17,5 16 LONAS 135/133J KTD303

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	pirelli	R$ 1.148,00	100,00	25/11/2020 - 10:33:41	Selecionado
AUGUSTO PNEUS EIRELI	GOODYEAR	R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 10:33:41	Sem Proposta
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	DAYTON	R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 10:33:41	Sem Proposta

Item:4-PNEU 225/65 R16 16C 8 LONAS 112/110R

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	pirelli	R$ 730,08	100,00	25/11/2020 - 10:39:43	Selecionado
AUGUSTO PNEUS EIRELI	GOODYEAR	R$ 1.445,00	197,92	25/11/2020 - 10:39:43	Selecionado
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	FIRESTONE	R$ 849,00	116,29	25/11/2020 - 10:39:43	Selecionado

Item:5-PNEU 205/70 R15C 8 LONAS 106/104R

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	pirelli	R$ 500,04	100,00	25/11/2020 - 10:47:36	Selecionado
AUGUSTO PNEUS EIRELI	GOODYEAR	R$ 884,00	176,79	25/11/2020 - 10:47:36	Selecionado
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	FIRESTONE	R$ 509,00	101,79	25/11/2020 - 10:47:36	Selecionado

Item:6-PNEU 225/50 R17 94V PNEU ORIGINAL GM CRUZE

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	pirelli	R$ 425,52	100,00	25/11/2020 - 10:57:30	Selecionado
AUGUSTO PNEUS EIRELI	GOODYEAR	R$ 790,50	185,77	25/11/2020 - 10:57:30	Selecionado
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	BRIDHESTONE	R$ 480,00	112,80	25/11/2020 - 10:57:30	Selecionado

Item:7-PNEU 225/75 R16 118R

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	pirelli	R$ 689,04	100,00	25/11/2020 - 10:59:06	Selecionado
AUGUSTO PNEUS EIRELI	GOODYEAR	R$ 1.249,50	181,34	25/11/2020 - 10:59:06	Selecionado
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	FIRESTONE	R$ 830,00	120,46	25/11/2020 - 10:59:06	Selecionado

Item:8-PNEU PARA ÔNIBUS 275/80 R22,5 149/146L

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	pirelli	R$ 1.762,56	106,89	25/11/2020 - 11:00:29	Selecionado
AUGUSTO PNEUS EIRELI	STEELMARK	R$ 2.601,00	157,73	25/11/2020 - 11:00:29	Selecionado
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	DAYTON	R$ 1.649,00	100,00	25/11/2020 - 11:00:29	Selecionado

Item:9-PNEU PARA SPIN 195/65 R15 91H

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	pirelli	R$ 352,08	100,00	25/11/2020 - 11:03:58	Selecionado
AUGUSTO PNEUS EIRELI	GOODYEAR	R$ 680,00	193,14	25/11/2020 - 11:03:58	Selecionado
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	BRIDGESTONE	R$ 429,00	121,85	25/11/2020 - 11:03:58	Selecionado

Item:10-PNEU 205/60 R16 92H

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	pirelli	R$ 524,88	119,56	25/11/2020 - 11:13:36	Selecionado
AUGUSTO PNEUS EIRELI	GOODYEAR	R$ 734,40	167,29	25/11/2020 - 11:13:36	Selecionado
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	BRIDGESTONE	R$ 439,00	100,00	25/11/2020 - 11:13:36	Selecionado

Item:11-PNEU 205/75 R16 110R

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	pirelli	R$ 556,20	100,00	25/11/2020 - 11:16:25	Selecionado
AUGUSTO PNEUS EIRELI	GOODYEAR	R$ 93.500,00	16.810,50	25/11/2020 - 11:16:25	Selecionado
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	FIRESTONE	R$ 630,00	113,27	25/11/2020 - 11:16:25	Selecionado

Item:12-PNEUS CAMINHÕES 10.00.20 TIPO CÂMARA 16 PR

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	pirelli	R$ 1.095,36	100,00	25/11/2020 - 11:18:22	Selecionado
AUGUSTO PNEUS EIRELI	STEELMARK	R$ 2.482,00	226,59	25/11/2020 - 11:18:22	Selecionado
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	FIRESTONE	R$ 1.950,00	178,02	25/11/2020 - 11:18:22	Selecionado

Item:13-PNEU AGRÍCOLA 14.9-24 C/C 08 LONAS

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	pirelli	R$ 1.867,32	100,00	25/11/2020 - 11:19:20	Selecionado
AUGUSTO PNEUS EIRELI	TITAN	R$ 3.570,00	191,18	25/11/2020 - 11:19:20	Selecionado
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	TITAN	R$ 2.443,00	130,83	25/11/2020 - 11:19:20	Selecionado

Item:14-PNEU AGRÍCOLA 16.9-30 C/C 08 LONAS

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	pirelli	R$ 2.347,92	100,00	25/11/2020 - 11:20:48	Selecionado
AUGUSTO PNEUS EIRELI	TITAN	R$ 5.678,00	241,83	25/11/2020 - 11:20:48	Selecionado
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	TITAN	R$ 3.080,00	131,18	25/11/2020 - 11:20:48	Selecionado

Item:15-PNEU AGRÍCOLA 18.4-34 C/C 10 LONAS

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	pirelli	R$ 2.991,60	100,00	25/11/2020 - 11:22:08	Selecionado
AUGUSTO PNEUS EIRELI	MAGGION	R$ 7.174,00	239,80	25/11/2020 - 11:22:08	Selecionado
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	GOODYEAR	R$ 3.981,00	133,07	25/11/2020 - 11:22:08	Selecionado

Item:16-PNEU PARA MOTONIVELADORA 1400-24 S/C 16 LONAS

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	pirelli	R$ 2.382,24	100,00	25/11/2020 - 11:23:04	Selecionado
AUGUSTO PNEUS EIRELI	MAGGION	R$ 4.906,20	205,95	25/11/2020 - 11:23:04	Selecionado
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	TITAN	R$ 3.448,00	144,74	25/11/2020 - 11:23:04	Selecionado

Item:17-PNEU PARA RETROESCAVADEIRA 19.5L-24 S/C

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	pirelli	R$ 2.920,32	100,00	25/11/2020 - 11:23:50	Selecionado
AUGUSTO PNEUS EIRELI	TITAN	R$ 5.669,50	194,14	25/11/2020 - 11:23:50	Selecionado
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	TITAN	R$ 3.383,00	115,84	25/11/2020 - 11:23:50	Selecionado

Item:18-PNEU PARA RETRO ESCAVADEIRA 12-16.5 10PR (455

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	pirelli	R$ 926,64	100,00	25/11/2020 - 11:24:48	Selecionado
AUGUSTO PNEUS EIRELI	TITAN	R$ 199.700,00	21.550,98	25/11/2020 - 11:24:48	Selecionado
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	TITAN	R$ 1.274,00	137,49	25/11/2020 - 11:24:48	Selecionado

Item:19-PNEU RETRO ESCAVADEIRA OTR 14-17.5 14 LONAS

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.		R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 11:25:39	Sem Proposta
AUGUSTO PNEUS EIRELI	GOODYEAR	R$ 3.655,00	170,63	25/11/2020 - 11:25:39	Selecionado
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	TITAN	R$ 2.142,00	100,00	25/11/2020 - 11:25:39	Selecionado

Item:20-PNEU PARA MOTO 60/100-17 51J

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	pirelli	R$ 164,00	100,00	25/11/2020 - 11:28:21	Selecionado
AUGUSTO PNEUS EIRELI	RINALDI	R$ 212,50	129,57	25/11/2020 - 11:28:21	Selecionado
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 11:28:21	Sem Proposta

Item:21-PNEU PARA MOTO 80/100-14 59J

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	pirelli	R$ 150,00	100,00	25/11/2020 - 11:29:29	Selecionado
AUGUSTO PNEUS EIRELI	RINALDI	R$ 229,50	153,00	25/11/2020 - 11:29:29	Selecionado
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 11:29:29	Sem Proposta

Item:22-PNEU PARA MOTO 110/90-17 60P

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	pirelli	R$ 341,00	100,00	25/11/2020 - 11:30:14	Selecionado
AUGUSTO PNEUS EIRELI	RINALDI	R$ 464,10	136,10	25/11/2020 - 11:30:14	Selecionado
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 11:30:14	Sem Proposta

Item:23-PNEU PARA MOTO 80/100-18

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	pirelli	R$ 184,00	100,00	25/11/2020 - 11:31:49	Selecionado
AUGUSTO PNEUS EIRELI	RINALDI	R$ 374,00	203,26	25/11/2020 - 11:31:49	Selecionado
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 11:31:49	Sem Proposta

Item:24-PNEU PARA MOTO 90/90-18

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	pirelli	R$ 244,00	108,73	25/11/2020 - 11:32:47	Selecionado
AUGUSTO PNEUS EIRELI	RINALDI	R$ 224,40	100,00	25/11/2020 - 11:32:47	Selecionado
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 11:32:47	Sem Proposta

FASE DE LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da menor proposta a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item:1 - PNEU 175/70 R13

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 228,95	105,26	25/11/2020 - 10:29:11
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 10:29:18
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 217,50	100,00	25/11/2020 - 10:29:40

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 10:29:51
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 217,50	100,00	25/11/2020 - 10:31:12

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**

DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 217,50	100,00	25/11/2020 - 10:31:22

Item:2 - PNEU 175/70 R14

Rodada nº:1

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 10:33:21
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 307,80	100,00	25/11/2020 - 10:33:28

Rodada nº:2

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 307,80	100,00	25/11/2020 - 10:33:35

Item:3 - PNEU 215/75 R17,5 16 LONAS 135/133J KTD303 Item:4 - PNEU 225/65 R16 16C 8 LONAS 112/110R

Rodada nº:1

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 730,00	105,34	25/11/2020 - 10:40:04
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 10:40:20
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 693,00	100,00	25/11/2020 - 10:45:26

Rodada nº:2

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 690,00	100,00	25/11/2020 - 10:46:08
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 10:46:21

Rodada nº:3

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 690,00	100,00	25/11/2020 - 10:47:02

Item:5 - PNEU 205/70 R15C 8 LONAS 106/104R

Rodada nº:1

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 499,00	107,31	25/11/2020 - 10:55:38
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 490,00	105,38	25/11/2020 - 10:55:48
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 465,00	100,00	25/11/2020 - 10:56:00

Rodada nº:2

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 464,99	101,08	25/11/2020 - 10:56:09
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 460,00	100,00	25/11/2020 - 10:56:13
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 10:56:20

Rodada nº:3

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 458,00	102,23	25/11/2020 - 10:56:28
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 448,00	100,00	25/11/2020 - 10:56:34

Rodada nº:4

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 10:56:39
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 448,00	100,00	25/11/2020 - 10:56:45

Rodada nº:5

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 448,00	100,00	25/11/2020 - 10:57:15

Item:6 - PNEU 225/50 R17 94V PNEU ORIGINAL GM CRUZE

Rodada nº:1

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 425,50	106,38	25/11/2020 - 10:58:11
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 422,00	105,50	25/11/2020 - 10:58:18
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 400,00	100,00	25/11/2020 - 10:58:23

Rodada nº:2

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 10:58:28
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 10:58:32
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 400,00	100,00	25/11/2020 - 10:58:50

Rodada nº:3

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 400,00	100,00	25/11/2020 - 10:58:54

Item:7 - PNEU 225/75 R16 118R

Rodada nº:1

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 689,00	105,35	25/11/2020 - 10:59:20
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 10:59:24
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 654,00	100,00	25/11/2020 - 10:59:31

Rodada nº:2

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 653,99	100,00	25/11/2020 - 10:59:43
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 11:00:13

Rodada nº:3

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 653,99	100,00	25/11/2020 - 11:00:20

Item:8 - PNEU PARA ÔNIBUS 275/80 R22,5 149/146L

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 1.648,00	102,36	25/11/2020 - 11:00:41
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 1.610,00	100,00	25/11/2020 - 11:01:26
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 1.640,00	101,86	25/11/2020 - 11:01:20

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 1.600,00	108,11	25/11/2020 - 11:01:32
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 1.480,00	100,00	25/11/2020 - 11:01:46
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 1.500,00	101,35	25/11/2020 - 11:01:40

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 1.470,00	101,38	25/11/2020 - 11:01:51
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 11:02:03
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 1.450,00	100,00	25/11/2020 - 11:01:56

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 1.440,00	100,70	25/11/2020 - 11:02:12
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 1.430,00	100,00	25/11/2020 - 11:02:19

Rodada nº:5			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 1.429,00	100,63	25/11/2020 - 11:02:25
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 1.420,00	100,00	25/11/2020 - 11:02:33

Rodada nº:6			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 1.410,00	100,71	25/11/2020 - 11:02:40
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 1.400,00	100,00	25/11/2020 - 11:02:47

Rodada nº:7			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 1.399,00	102,12	25/11/2020 - 11:02:54
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 1.370,00	100,00	25/11/2020 - 11:02:59

Rodada nº:8			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 1.369,00	100,00	25/11/2020 - 11:03:10
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 11:03:38

Rodada nº:9			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 1.369,00	100,00	25/11/2020 - 11:03:44

Item:9 - PNEU PARA SPIN 195/65 R15 91H

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 352,00	106,67	25/11/2020 - 11:04:08
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 11:04:14
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 330,00	100,00	25/11/2020 - 11:04:20

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 329,00	102,81	25/11/2020 - 11:05:50
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 320,00	100,00	25/11/2020 - 11:05:56

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 319,00	100,00	25/11/2020 - 11:06:01
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 11:06:18

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 319,00	100,00	25/11/2020 - 11:06:27

Item:10 - PNEU 205/60 R16 92H

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 438,00	101,86	25/11/2020 - 11:13:57
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 430,00	100,00	25/11/2020 - 11:14:11
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 11:14:05

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 420,00	102,44	25/11/2020 - 11:14:19
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 410,00	100,00	25/11/2020 - 11:14:23

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 400,00	102,56	25/11/2020 - 11:14:27

BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 390,00	100,00	25/11/2020 - 11:14:31

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 389,00	100,78	25/11/2020 - 11:14:35
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 386,00	100,00	25/11/2020 - 11:14:43

Rodada nº:5			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 385,00	100,26	25/11/2020 - 11:14:47
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 384,00	100,00	25/11/2020 - 11:14:56

Rodada nº:6			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 380,00	100,00	25/11/2020 - 11:15:06
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 11:15:13

Rodada nº:7			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 380,00	100,00	25/11/2020 - 11:15:30

Rodada nº:8			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 380,00	100,00	25/11/2020 - 11:15:43

Item:11 - PNEU 205/75 R16 110R

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 556,00	102,96	25/11/2020 - 11:16:35
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 555,00	102,78	25/11/2020 - 11:16:40
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 540,00	100,00	25/11/2020 - 11:16:46

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 539,00	101,70	25/11/2020 - 11:17:30
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 11:17:35
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 530,00	100,00	25/11/2020 - 11:17:40

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 529,00	100,00	25/11/2020 - 11:17:47
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 11:18:04

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 529,00	100,00	25/11/2020 - 11:18:11

Item:12 - PNEUS CAMINHÕES 10.00.20 TIPO CÂMARA 16 PR

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 11:18:39
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 11:18:43
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 1.095,36	100,00	25/11/2020 - 11:19:01

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 1.095,36	100,00	25/11/2020 - 11:19:09

Item:13 - PNEU AGRÍCOLA 14.9-24 C/C 08 LONAS

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 1.867,00	105,30	25/11/2020 - 11:19:33
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 11:19:39
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 1.773,00	100,00	25/11/2020 - 11:19:45

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 11:20:15
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 1.773,00	100,00	25/11/2020 - 11:20:21

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 1.773,00	100,00	25/11/2020 - 11:20:30

Item:14 - PNEU AGRÍCOLA 16.9-30 C/C 08 LONAS

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 11:21:03
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 11:21:10
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 2.347,92	100,00	25/11/2020 - 11:21:27

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 2.347,92	100,00	25/11/2020 - 11:21:46

Item:15 - PNEU AGRÍCOLA 18.4-34 C/C 10 LONAS

Rodada nº:1

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 11:22:18
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 11:22:23
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 2.991,60	100,00	25/11/2020 - 11:22:35

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 2.991,60	100,00	25/11/2020 - 11:22:44

Item:16 - PNEU PARA MOTONIVELADORA 1400-24 S/C 16 LONAS

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 11:23:13
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 11:23:17
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 2.382,24	100,00	25/11/2020 - 11:23:35

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 2.382,24	100,00	25/11/2020 - 11:23:40

Item:17 - PNEU PARA RETROESCAVADEIRA 19.5L-24 S/C

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 11:24:00
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 11:24:06
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 2.920,32	100,00	25/11/2020 - 11:24:14

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 2.920,32	100,00	25/11/2020 - 11:24:22

Item:18 - PNEU PARA RETRO ESCAVADEIRA 12-16.5 10PR (455

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 11:24:59
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 11:25:03
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 926,64	100,00	25/11/2020 - 11:25:16

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 926,64	100,00	25/11/2020 - 11:25:21

Item:19 - PNEU RETRO ESCAVADEIRA OTR 14-17.5 14 LONAS

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 2.140,00	100,47	25/11/2020 - 11:26:09
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 2.130,00	100,00	25/11/2020 - 11:26:16

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 2.120,00	100,95	25/11/2020 - 11:26:21
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 2.100,00	100,00	25/11/2020 - 11:26:25

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 2.090,00	100,48	25/11/2020 - 11:26:30
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 2.080,00	100,00	25/11/2020 - 11:26:36

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 2.070,00	103,50	25/11/2020 - 11:26:43
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 2.000,00	100,00	25/11/2020 - 11:26:48

Rodada nº:5			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 1.990,00	100,51	25/11/2020 - 11:26:53
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 1.980,00	100,00	25/11/2020 - 11:27:07

Rodada nº:6			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 1.970,00	103,14	25/11/2020 - 11:27:12
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 1.910,00	100,00	25/11/2020 - 11:27:23

Rodada nº:7			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 1.900,00	100,53	25/11/2020 - 11:27:28
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 1.890,00	100,00	25/11/2020 - 11:27:36

Rodada nº:8			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 1.880,00	100,00	25/11/2020 - 11:27:42
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 11:27:47

Rodada nº:9			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 1.880,00	100,00	25/11/2020 - 11:28:01

Rodada nº:10			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 1.880,00	100,00	25/11/2020 - 11:28:11

Item:20 - PNEU PARA MOTO 60/100-17 51J

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 163,00	100,00	25/11/2020 - 11:28:46
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 11:28:54

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 149,00	100,00	25/11/2020 - 11:29:13

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 149,00	100,00	25/11/2020 - 11:29:20

Item:21 - PNEU PARA MOTO 80/100-14 59J

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 149,00	100,00	25/11/2020 - 11:29:39
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 11:29:44

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 149,00	100,00	25/11/2020 - 11:30:00

Item:22 - PNEU PARA MOTO 110/90-17 60P

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 340,00	113,33	25/11/2020 - 11:30:30
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 300,00	100,00	25/11/2020 - 11:30:34

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 299,00	119,60	25/11/2020 - 11:30:39
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 250,00	100,00	25/11/2020 - 11:30:46

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 249,99	108,69	25/11/2020 - 11:30:52
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 230,00	100,00	25/11/2020 - 11:31:02

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 11:31:07
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 230,00	100,00	25/11/2020 - 11:31:19

Rodada nº:5			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 230,00	100,00	25/11/2020 - 11:31:26

Item:23 - PNEU PARA MOTO 80/100-18

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 183,00	122,00	25/11/2020 - 11:31:58
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 150,00	100,00	25/11/2020 - 11:32:02

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 149,99	111,10	25/11/2020 - 11:32:07
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 135,00	100,00	25/11/2020 - 11:32:14

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 11:32:22
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 135,00	100,00	25/11/2020 - 11:32:27

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 135,00	100,00	25/11/2020 - 11:32:34

Item:24 - PNEU PARA MOTO 90/90-18

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 205,00	100,00	25/11/2020 - 11:33:19
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 210,00	102,44	25/11/2020 - 11:33:10

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 170,00	100,00	25/11/2020 - 11:33:33
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 180,00	105,88	25/11/2020 - 11:33:23

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 160,00	100,00	25/11/2020 - 11:33:49

DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 165,00	103,13	25/11/2020 - 11:33:37

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 145,00	100,00	25/11/2020 - 11:34:01
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 150,00	103,45	25/11/2020 - 11:33:53

Rodada nº:5			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 135,00	100,00	25/11/2020 - 11:34:21
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 140,00	103,70	25/11/2020 - 11:34:12

Rodada nº:6			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 125,00	100,00	25/11/2020 - 11:34:36
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 130,00	104,00	25/11/2020 - 11:34:30

Rodada nº:7			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 119,00	100,00	25/11/2020 - 11:34:51
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 120,00	100,84	25/11/2020 - 11:34:40

Rodada nº:8			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 0,00	0,00	25/11/2020 - 11:36:18
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 116,00	100,00	25/11/2020 - 11:35:32

Rodada nº:9			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 116,00	100,00	25/11/2020 - 11:36:35

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem decrescente de valor, na seguinte conformidade:

Item:1 - PNEU 175/70 R13Produto:Fracassado

Item:2 - PNEU 175/70 R14

Fornecedor	**Valor**	**Classificação**
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 307,80	1º - Lugar
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 360,00	2º - Lugar

Item:3 - PNEU 215/75 R17,5 16 LONAS 135/133J KTD303Produto:Fracassado

Item:4 - PNEU 225/65 R16 16C 8 LONAS 112/110R

Fornecedor	**Valor**	**Classificação**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 690,00	1º - Lugar
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 693,00	2º - Lugar
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 849,00	3º - Lugar

Item:5 - PNEU 205/70 R15C 8 LONAS 106/104R

Fornecedor	**Valor**	**Classificação**
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 448,00	1º - Lugar
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 458,00	2º - Lugar
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 465,00	3º - Lugar

Item:6 - PNEU 225/50 R17 94V PNEU ORIGINAL GM CRUZE

Fornecedor	**Valor**	**Classificação**
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 400,00	1º - Lugar
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 422,00	2º - Lugar
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 425,50	3º - Lugar

Item:7 - PNEU 225/75 R16 118R

Fornecedor	**Valor**	**Classificação**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 653,99	1º - Lugar
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 654,00	2º - Lugar
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 830,00	3º - Lugar

Item:8 - PNEU PARA ÔNIBUS 275/80 R22,5 149/146L

Fornecedor	**Valor**	**Classificação**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 1.369,00	1º - Lugar
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 1.370,00	2º - Lugar
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 1.480,00	3º - Lugar

Item:9 - PNEU PARA SPIN 195/65 R15 91H

Fornecedor	**Valor**	**Classificação**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 319,00	1º - Lugar
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 320,00	2º - Lugar
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 429,00	3º - Lugar

Item:10 - PNEU 205/60 R16 92H

Fornecedor	**Valor**	**Classificação**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 380,00	1º - Lugar
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 384,00	2º - Lugar
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 524,88	3º - Lugar

Item:11 - PNEU 205/75 R16 110R

Fornecedor	**Valor**	**Classificação**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 529,00	1º - Lugar

DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 530,00	2º - Lugar
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 555,00	3º - Lugar

Item:12 - PNEUS CAMINHÕES 10.00.20 TIPO CÂMARA 16 PR

Fornecedor	Valor	Classificação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 1.095,36	1º - Lugar
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 1.950,00	2º - Lugar
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 2.482,00	3º - Lugar

Item:13 - PNEU AGRÍCOLA 14.9-24 C/C 08 LONAS

Fornecedor	Valor	Classificação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 1.773,00	1º - Lugar
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 1.867,00	2º - Lugar
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 2.443,00	3º - Lugar

Item:14 - PNEU AGRÍCOLA 16.9-30 C/C 08 LONAS

Fornecedor	Valor	Classificação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 2.347,92	1º - Lugar
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 3.080,00	2º - Lugar
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 5.678,00	3º - Lugar

Item:15 - PNEU AGRÍCOLA 18.4-34 C/C 10 LONAS

Fornecedor	Valor	Classificação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 2.991,60	1º - Lugar
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 3.981,00	2º - Lugar
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 7.174,00	3º - Lugar

Item:16 - PNEU PARA MOTONIVELADORA 1400-24 S/C 16 LONAS

Fornecedor	Valor	Classificação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 2.382,24	1º - Lugar
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 3.448,00	2º - Lugar
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 4.906,20	3º - Lugar

Item:17 - PNEU PARA RETROESCAVADEIRA 19.5L-24 S/C

Fornecedor	Valor	Classificação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 2.920,32	1º - Lugar
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 3.383,00	2º - Lugar
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 5.669,50	3º - Lugar

Item:18 - PNEU PARA RETRO ESCAVADEIRA 12-16.5 10PR (455

Fornecedor	Valor	Classificação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 926,64	1º - Lugar
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 1.274,00	2º - Lugar
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 199.700,00	3º - Lugar

Item:19 - PNEU RETRO ESCAVADEIRA OTR 14-17.5 14 LONAS

Fornecedor	Valor	Classificação
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 1.880,00	1º - Lugar
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 1.890,00	2º - Lugar

Item:20 - PNEU PARA MOTO 60/100-17 51J

Fornecedor	Valor	Classificação
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 149,00	1º - Lugar
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 164,00	2º - Lugar

Item:21 - PNEU PARA MOTO 80/100-14 59J

Fornecedor	Valor	Classificação
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 149,00	1º - Lugar
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 150,00	2º - Lugar

Item:22 - PNEU PARA MOTO 110/90-17 60P

Fornecedor	Valor	Classificação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 230,00	1º - Lugar
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 249,99	2º - Lugar

Item:23 - PNEU PARA MOTO 80/100-18

Fornecedor	Valor	Classificação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 135,00	1º - Lugar
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 149,99	2º - Lugar

Item:24 - PNEU PARA MOTO 90/90-18

Fornecedor	Valor	Classificação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 116,00	1º - Lugar
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 119,00	2º - Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

Item:2-PNEU 175/70 R14

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 307,80	R$ 307,80	Vencedor

Item:4-PNEU 225/65 R16 16C 8 LONAS 112/110R

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 690,00	R$ 690,00	Vencedor

Item:5-PNEU 205/70 R15C 8 LONAS 106/104R

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 448,00	R$ 448,00	Vencedor

Item:6-PNEU 225/50 R17 94V PNEU ORIGINAL GM CRUZE

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 400,00	R$ 400,00	Vencedor

Item:7-PNEU 225/75 R16 118R

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação

AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 653,99	R$ 653,99	Vencedor

Item:8-PNEU PARA ÔNIBUS 275/80 R22,5 149/146L

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 1.369,00	R$ 1.369,00	Vencedor

Item:9-PNEU PARA SPIN 195/65 R15 91H

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 319,00	R$ 319,00	Vencedor

Item:10-PNEU 205/60 R16 92H

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 380,00	R$ 380,00	Vencedor

Item:11-PNEU 205/75 R16 110R

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 529,00	R$ 529,00	Vencedor

Item:12-PNEUS CAMINHÕES 10.00.20 TIPO CÂMARA 16 PR

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 1.095,36	R$ 1.095,36	Vencedor

Item:13-PNEU AGRÍCOLA 14.9-24 C/C 08 LONAS

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 1.773,00	R$ 1.773,00	Vencedor

Item:14-PNEU AGRÍCOLA 16.9-30 C/C 08 LONAS

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 2.347,92	R$ 2.347,92	Vencedor

Item:15-PNEU AGRÍCOLA 18.4-34 C/C 10 LONAS

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 2.991,60	R$ 2.991,60	Vencedor

Item:16-PNEU PARA MOTONIVELADORA 1400-24 S/C 16 LONAS

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 2.382,24	R$ 2.382,24	Vencedor

Item:17-PNEU PARA RETROESCAVADEIRA 19.5L-24 S/C

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 2.920,32	R$ 2.920,32	Vencedor

Item:18-PNEU PARA RETRO ESCAVADEIRA 12-16.5 10PR (455

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 926,64	R$ 926,64	Vencedor

Item:19-PNEU RETRO ESCAVADEIRA OTR 14-17.5 14 LONAS

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 1.880,00	R$ 1.880,00	Vencedor

Item:20-PNEU PARA MOTO 60/100-17 51J

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 149,00	R$ 149,00	Vencedor

Item:21-PNEU PARA MOTO 80/100-14 59J

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 149,00	R$ 149,00	Vencedor

Item:22-PNEU PARA MOTO 110/90-17 60P

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 230,00	R$ 230,00	Vencedor

Item:23-PNEU PARA MOTO 80/100-18

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 135,00	R$ 135,00	Vencedor

Item:24-PNEU PARA MOTO 90/90-18

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	R$ 116,00	R$ 116,00	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Vencedor	Situação
1 - PNEU 175/70 R13	*****	*****	*****	Fracassado
2 - PNEU 175/70 R14	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	dunlop	R$ 307,80	Vencedor
3 - PNEU 215/75 R17,5 16 LONAS 135/133J KTD303	*****	*****	*****	Fracassado
4 - PNEU 225/65 R16 16C 8 LONAS 112/110R	AUGUSTO PNEUS EIRELI	GOODYEAR	R$ 690,00	Vencedor
5 - PNEU 205/70 R15C 8 LONAS 106/104R	BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	FIRESTONE	R$ 448,00	Vencedor
6 - PNEU 225/50 R17 94V PNEU ORIGINAL GM CRUZE	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	pirelli	R$ 400,00	Vencedor
7 - PNEU 225/75 R16 118R	AUGUSTO PNEUS EIRELI	GOODYEAR	R$ 653,99	Vencedor
8 - PNEU PARA ÔNIBUS 275/80 R22,5 149/146L	AUGUSTO PNEUS EIRELI	STEELMARK	R$ 1.369,00	Vencedor
9 - PNEU PARA SPIN 195/65 R15 91H	AUGUSTO PNEUS EIRELI	GOODYEAR	R$ 319,00	Vencedor
10 - PNEU 205/60 R16 92H	AUGUSTO PNEUS EIRELI	GOODYEAR	R$ 380,00	Vencedor
11 - PNEU 205/75 R16 110R	AUGUSTO PNEUS EIRELI	GOODYEAR	R$ 529,00	Vencedor
12 - PNEUS CAMINHÕES 10.00.20 TIPO CÂMARA 16 PR	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	pirelli	R$ 1.095,36	Vencedor
13 - PNEU AGRÍCOLA 14.9-24 C/C 08 LONAS	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	pirelli	R$ 1.773,00	Vencedor
14 - PNEU AGRÍCOLA 16.9-30 C/C 08 LONAS	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	pirelli	R$ 2.347,92	Vencedor

15 - PNEU AGRÍCOLA 18.4-34 C/C 10 LONAS	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	pirelli	R$ 2.991,60	Vencedor
16 - PNEU PARA MOTONIVELADORA 1400-24 S/C 16 LONAS	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	pirelli	R$ 2.382,24	Vencedor
17 - PNEU PARA RETROESCAVADEIRA 19.5L-24 S/C	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	pirelli	R$ 2.920,32	Vencedor
18 - PNEU PARA RETRO ESCAVADEIRA 12-16.5 10PR (455	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	pirelli	R$ 926,64	Vencedor
19 - PNEU RETRO ESCAVADEIRA OTR 14-17.5 14 LONAS	AUGUSTO PNEUS EIRELI	GOODYEAR	R$ 1.880,00	Vencedor
20 - PNEU PARA MOTO 60/100-17 51J	AUGUSTO PNEUS EIRELI	RINALDI	R$ 149,00	Vencedor
21 - PNEU PARA MOTO 80/100-14 59J	AUGUSTO PNEUS EIRELI	RINALDI	R$ 149,00	Vencedor
22 - PNEU PARA MOTO 110/90-17 60P	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	pirelli	R$ 230,00	Vencedor
23 - PNEU PARA MOTO 80/100-18	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	pirelli	R$ 135,00	Vencedor
24 - PNEU PARA MOTO 90/90-18	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	pirelli	R$ 116,00	Vencedor

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

O representante da empresa Augusto Pneus Eireli, solicitoua retirada de sua prposta referente ao item 02 e 03. O representante da empresa Bavieira Comércio e Serviços Eireli solicxtou a retirada de sua prposta referente ao item 03. Os ítens 01 e 03 foram frustrafos, uma vez que as empresas participantes não cobriram o preço da media..

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinam:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	**PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO**
JOAO PAULO DA COSTA LEMOS TREVIZANI	**LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**
CPF:369.799.758-03	CPF:579.824.226-91
RG:439628817	Pregoeiro(a)
Empresa:AUGUSTO PNEUS EIRELI	
PAULO CESAR DE FREITAS	**CELIANA VENTURA PONTES**
CPF:078.918.168-16	CPF:029.046.956-21
RG:20.634.071	Equipe
Empresa:BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	
SANDRO ALVES DA SILVA	**JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA**
CPF:006.527.796-11	CPF:065.126.356-55
RG:M-7.770.148	Equipe
Empresa:DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA.	

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:8D07E53D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **326/2020**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **207/2020**
Aquisição de: **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 326/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2020, objeto:
Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e creme hidratante para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	UN	1.080,00000			BUSPIRONA 5 MG COMPRIMIDO
7	UN	24,00000			CREME HIDRATANTE CETAPHIL 453GR
9	UN	1.440,00000			ESCITALOPRAM 15mg COMPRIMIDO REVESTIDO
10	UN	3.600,00000			INDAPAMIDA 1,5 MG COMPRIMIDO
20	UN	30,00000			LATANOPROSTA 0,005% SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 2,5 mL XALATAN®
22	UN	24,00000			LIDOCAINA 25 MG/G + PRILOCAINA 25 MG/G CREME DERMATOLOGICO TUBO 5 GRAMAS
33	UN	3.750,00000			VALPROATO DE SODIO + ACIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO
34	UN	780,00000			VERAPAMIL 120MG COMPRIMIDO ACAO PROLONGADA
Total para Este Fornecedor:					
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	1.500,00000	0,66660	999,90	AZATIOPRINA 50 MG COMPRIMIDO GERMED
4	UN	8.640,00000	0,71560	6.182,78	CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDO EUROFARMA
Total para Este Fornecedor:				7.182,68	
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
17	UN	1.344,00000	5,60000	7.526,40	LACOSAMIDA 100mg COMPRIMIDO VIMPAT/ UCB BIOPHARMA
21	UN	200,00000	74,83000	14.966,00	LEVETIRACETAM 100mg/mL SOLUCAO ORAL FRASCO 150mL KEPPRA / UCB BIOPHARMA

Total para Este Fornecedor:					22.492,40
BH FARMA COMERCIO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	3.600,00000	0,92000	3.312,00	BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO UNIAO QUIMICA
8	UN	4.440,00000	2,12000	9.412,80	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG COMPRIMIDO LIBERACAO CONTROLADA ABBOTT
31	UN	1.560,00000	1,68000	2.620,80	TENOXICAM 20 MG COMPRIMIDO UNIAO QUIMICA
Total para Este Fornecedor:					15.345,60
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
14	UN	300,00000	74,76000	22.428,00	INSULINA LISPRO 100 UI/ML FRASCO 10 ML ELI LILLY
15	UN	500,00000	35,04000	17.520,00	INSULINA LISPRO 100 UI/ML MIX 25 REFIL 3 ML ELI LILLY
16	UN	500,00000	24,48000	12.240,00	INSULINA LISPRO 100 UI/ML REFIL 3ML ELI LILLY
18	UN	25,00000	15,37000	384,25	LATANOPROST 0,005% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 2,5 ML EMS
19	UN	40,00000	72,23000	2.889,20	LATANOPROSTA 0,005% + TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 2,5 ML EMS
27	UN	1.512,00000	2,01000	3.039,12	METFORMINA CLORIDRATO ASSOCIADA A VIDALGLIPTINA 1000MG + 50MG COMPRIMIDO NOVARTIS
29	UN	780,00000	3,98000	3.104,40	QUETIAPINA 50mg COMPRIMIDO LIBERAÇÃO POLONGADA SEROQUEL XRO® ASTRAZENECA
30	UN	1.120,00000	2,72000	3.046,40	SAXAGLIPTINA 5 MG COMPRIMIDO ASTRAZENECA
32	UN	1.080,00000	2,74000	2.959,20	TRAZODONA 150 MG COMPRIMIDO APSEN
35	UN	2.128,00000	2,01000	4.277,28	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO NOVARTIS
Total para Este Fornecedor:					71.887,85
CM HOSPITALAR S/A					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
28	UN	7.680,00000	6,50000	49.920,00	METILFENIDATO 36 MG COMPRIMIDO JANSSEN
Total para Este Fornecedor:					49.920,00
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
23	UN	672,00000	9,67000	6.498,24	LISDEXANFETAMINA 50mg COMPRIMIDO VENVANSE / SHIRE
24	UN	3.472,00000	7,97000	27.671,84	LISDEXANFETAMINA DESILATO 30mg COMPRIMIDO VENVANSE / SHIRE
25	UN	392,00000	9,67000	3.790,64	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO 70 MG COMPRIMIDO VENVANSE / SHIRE
Total para Este Fornecedor:					37.960,72
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
5	UN	2.160,00000	0,34350	741,96	CLOBAZAN 10 MG COMPRIMIDO SANOFI
6	UN	2.400,00000	0,61200	1.468,80	CLOBAZAN 20 MG COMPRIMIDO SANOFI
11	UN	1.800,00000	59,78870	107.619,66	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML CANETA 3 ML SANOFI
12	UN	660,00000	167,93890	110.839,67	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML FRASCO 10 ML SANOFI
13	UN	850,00000	17,17000	14.594,50	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML CANETA 3 ML SANOFI
Total para Este Fornecedor:					235.264,59
STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
26	UN	13.680,00000	0,20850	2.852,28	MEMANTINA 10 MG COMPRIMIDO UNICHEM
Total para Este Fornecedor:					2.852,28
Valor Total:					442.906,12

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 24 de novembro de 2020

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Equipe de Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B8E54345

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RREO SICONFI - ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO PERIODO: 01-09-2020 A 31-10-2020

RREO SICONFI - Anexo 2 - Despesa por Função / SubFunção												
Periodo: 01-09-2020 a 31-10-2020												
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	EXECUÇÃO DA DESPESA											
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			5º Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		5º Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA) (I)	715.410.695,00	783.014.872,75	88.277.273,75	574.532.329,65	91,33	208.482.543,10	96.604.956,51	480.743.663,39	90,07	302.271.209,36	0,00	
LEGISLATIVA	18.636.000,00	18.804.000,00	2.572.803,85	15.534.810,04	2,47	3.269.189,96	2.919.700,51	14.891.870,04	2,79	3.912.129,96	0,00	
Administração Geral	18.181.000,00	18.438.000,00	2.512.458,61	15.255.923,36	2,43	3.182.076,64	2.859.355,27	14.612.983,36	2,74	3.825.016,64	0,00	
Previdência Do Regime Estatutário	30.000,00	30.000,00	4.511,74	22.334,48	0,00	7.665,52	4.511,74	22.334,48	0,00	7.665,52	0,00	
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	425.000,00	336.000,00	55.833,50	256.552,20	0,04	79.447,80	55.833,50	256.552,20	0,05	79.447,80	0,00	
JUDICIÁRIA	8.123.000,00	16.106.711,26	3.225.337,86	11.332.426,16	1,80	4.774.285,10	3.617.960,10	10.089.499,58	1,89	6.017.211,68	0,00	
Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário	4.081.000,00	12.483.711,26	2.692.524,80	8.690.008,44	1,38	3.793.702,82	3.076.730,03	7.466.858,46	1,40	5.016.852,80	0,00	
Administração Geral	4.042.000,00	3.623.000,00	532.813,06	2.642.417,72	0,42	980.582,28	541.230,07	2.622.641,12	0,49	1.000.358,88	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	42.556.000,00	41.906.358,13	4.723.337,57	33.402.562,87	5,31	8.503.795,26	6.173.763,30	30.286.259,55	5,67	11.620.098,58	0,00	
Planejamento E Orçamento	192.000,00	282.000,00	64.528,27	219.987,21	0,03	62.012,79	64.528,27	219.987,21	0,04	62.012,79	0,00	
Administração Geral	34.417.000,00	33.375.358,13	3.842.228,07	25.696.255,69	4,08	7.679.102,44	4.792.217,09	23.741.697,48	4,45	9.633.660,65	0,00	
Controle Interno	940.000,00	956.000,00	138.469,68	710.458,70	0,11	245.541,30	138.507,79	710.132,72	0,13	245.867,28	0,00	
Tecnologia Da Informatização	2.514.000,00	3.014.000,00	15.054,00	2.998.375,10	0,48	15.624,90	501.792,11	2.251.902,76	0,42	762.097,24	0,00	
Formação De Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
Comunicação Social	527.000,00	313.000,00	15.600,00	237.781,02	0,04	75.218,98	19.958,35	120.041,38	0,02	192.958,62	0,00	
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	3.950.000,00	3.950.000,00	647.457,55	3.539.705,15	0,56	410.294,85	656.759,69	3.242.498,00	0,61	707.502,00	0,00	

Promoção Comercial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	156.000,00	74.000,00	0,00	3.735,44	0,00	70.264,56	0,00	3.735,44	0,00	70.264,56	0,00
Policiamento	67.000,00	37.000,00	0,00	500,00	0,00	36.500,00	0,00	500,00	0,00	36.500,00	0,00
Defesa Civil	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Serviços Urbanos	61.000,00	9.000,00	0,00	3.235,44	0,00	5.764,56	0,00	3.235,44	0,00	5.764,56	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.187.000,00	19.158.109,26	1.692.926,00	13.265.497,65	2,11	5.892.611,61	2.149.148,89	10.375.913,17	1,94	8.782.196,09	0,00
Administração Geral	5.661.500,00	6.492.764,34	914.832,06	5.156.866,13	0,82	1.335.898,21	994.886,62	4.687.874,14	0,88	1.804.890,20	0,00
Assistência Ao Idoso	97.500,00	630.500,00	0,00	332.498,89	0,05	298.001,11	0,00	332.498,89	0,06	298.001,11	0,00
Assistência A Criança E Ao Adolescente	952.000,00	1.247.400,00	37.119,30	509.837,03	0,08	737.562,97	36.489,83	508.243,61	0,10	739.156,39	0,00
Assistência Comunitária	10.373.000,00	10.784.444,92	740.974,64	7.266.295,60	1,16	3.518.149,32	1.117.772,44	4.847.296,53	0,91	5.937.148,39	0,00
Alimentação E Nutrição	103.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	98.774.473,09	98.774.473,09	14.607.974,50	71.153.951,50	11,31	27.620.521,59	14.667.942,02	70.924.624,09	13,29	27.849.849,00	0,00
Administração Geral	4.231.735,35	7.608.401,89	257.835,91	2.053.313,47	0,33	5.555.088,42	317.412,66	1.833.372,59	0,34	5.775.029,30	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	94.462.737,74	91.086.071,20	14.342.575,39	69.048.693,74	10,98	22.037.377,46	14.342.575,39	69.048.693,74	12,94	22.037.377,46	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	80.000,00	80.000,00	7.563,20	51.944,29	0,01	28.055,71	7.953,97	42.557,76	0,01	37.442,24	0,00
SAÚDE	242.244.122,40	305.024.129,60	37.340.460,55	246.105.048,38	39,12	58.919.081,22	37.773.512,79	205.096.335,24	38,43	99.927.794,36	0,00
Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário	1.800.000,00	1.800.000,00	178.310,69	1.793.999,11	0,29	6.000,89	160.151,02	1.728.985,50	0,32	71.014,50	0,00
Administração Geral	20.832.587,32	59.923.244,90	12.518.830,00	47.788.743,14	7,60	12.134.501,76	9.958.803,67	39.548.174,53	7,41	20.375.070,37	0,00
Atenção Básica	38.982.390,05	41.066.239,40	4.118.063,42	31.456.844,01	5,00	9.609.395,39	4.980.637,79	30.176.046,12	5,65	10.890.193,28	0,00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial	160.397.145,03	178.727.442,62	18.097.051,03	149.561.481,86	23,77	29.165.960,76	20.567.340,15	119.468.745,57	22,38	59.258.697,05	0,00
Suporte Profilático E Terapêutico	6.143.000,00	7.596.287,10	1.127.153,34	5.441.655,02	0,87	2.154.632,08	682.642,98	4.474.566,16	0,84	3.121.720,94	0,00
Vigilância Sanitária	4.653.000,00	4.758.000,00	453.714,80	3.501.601,94	0,56	1.256.398,06	450.298,15	3.460.581,32	0,65	1.297.418,68	0,00
Vigilância Epidemiológica	9.436.000,00	11.152.915,58	847.337,27	6.560.723,30	1,04	4.592.192,28	973.639,03	6.239.236,04	1,17	4.913.679,54	0,00
TRABALHO	31.000,00	28.300,00	0,00	12.000,00	0,00	16.300,00	1.000,00	8.000,00	0,00	20.300,00	0,00
Empregabilidade	5.000,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00
Fomento Ao Trabalho	26.000,00	26.000,00	0,00	12.000,00	0,00	14.000,00	1.000,00	8.000,00	0,00	18.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	122.080.771,00	123.073.803,22	14.888.487,51	79.293.367,25	12,60	43.780.435,97	14.604.027,82	72.804.677,73	13,64	50.269.125,49	0,00
Administração Geral	16.439.771,00	18.083.571,00	2.151.845,28	13.886.723,11	2,21	4.196.847,89	2.603.052,43	13.548.300,94	2,54	4.535.270,06	0,00
Formação De Recursos Humanos	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Alimentação E Nutrição	2.828.000,00	2.478.000,00	766.621,87	1.490.721,24	0,24	987.278,76	433.457,12	690.438,45	0,13	1.787.561,55	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	470.000,00	390.000,00	58.040,00	255.553,43	0,04	134.446,57	58.040,00	231.553,40	0,04	158.446,60	0,00
Ensino Fundamental	57.576.000,00	57.205.232,22	7.103.436,29	36.689.565,72	5,83	20.515.666,50	6.369.762,08	32.518.416,21	6,09	24.686.816,01	0,00
Ensino Infantil	35.609.000,00	36.209.000,00	3.846.719,06	21.486.722,31	3,42	14.722.277,69	4.155.586,80	20.654.621,45	3,87	15.554.378,55	0,00
Educação De Jovens E Adultos	1.252.000,00	1.266.000,00	96.348,11	506.858,90	0,08	759.141,10	96.348,11	497.768,72	0,09	768.231,28	0,00
Educação Especial	7.874.000,00	7.410.000,00	865.476,90	4.977.222,54	0,79	2.432.777,46	887.781,28	4.663.578,56	0,87	2.746.421,44	0,00
CULTURA	5.763.000,00	7.553.726,65	655.054,19	3.741.597,92	0,59	3.812.128,73	703.867,04	3.655.180,85	0,68	3.898.545,80	0,00
Administração Geral	5.216.000,00	5.495.000,00	646.151,50	3.555.522,58	0,57	1.939.477,42	695.917,04	3.489.071,16	0,65	2.005.928,84	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico E Arqueológico	24.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Difusão Cultural	523.000,00	2.044.726,65	8.902,69	186.075,34	0,03	1.858.651,31	7.950,00	166.109,69	0,03	1.878.616,96	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	217.000,00	206.000,00	644,40	12.695,16	0,00	193.304,84	5.350,76	5.350,76	0,00	200.649,24	0,00
Assistência Comunitária	45.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos E Difusos	172.000,00	162.000,00	644,40	12.695,16	0,00	149.304,84	5.350,76	5.350,76	0,00	156.649,24	0,00
URBANISMO	85.299.000,00	84.846.014,41	5.333.348,09	54.355.897,82	8,64	30.490.116,59	8.904.529,34	33.236.108,94	6,23	51.609.905,47	0,00
Administração Geral	16.275.000,00	14.757.662,90	1.494.993,98	11.838.306,77	1,88	2.919.356,13	1.857.823,29	10.307.604,39	1,93	4.450.058,51	0,00
Infra-estrutura Urbana	46.787.000,00	46.988.351,51	2.605.163,54	21.448.837,32	3,41	25.539.514,19	3.759.400,86	7.655.586,73	1,43	39.332.764,78	0,00
Serviços Urbanos	22.237.000,00	23.100.000,00	1.233.190,57	21.068.753,73	3,35	2.031.246,27	3.287.305,19	15.272.917,82	2,86	7.827.082,18	0,00
HABITAÇÃO	921.000,00	2.957.120,91	3.775,07	364.742,56	0,06	2.592.378,35	31.047,20	149.052,78	0,03	2.808.068,13	0,00
Habitação Urbana	921.000,00	2.957.120,91	3.775,07	364.742,56	0,06	2.592.378,35	31.047,20	149.052,78	0,03	2.808.068,13	0,00
SANEAMENTO	13.204.000,00	13.410.360,94	35.340,30	11.510.226,40	1,83	1.900.134,54	51.264,54	100.726,40	0,02	13.309.634,54	0,00
Saneamento Básico Rural	133.000,00	138.000,00	35.340,30	110.226,40	0,02	27.773,60	51.264,54	100.726,40	0,02	37.273,60	0,00
Saneamento Básico Urbano	13.071.000,00	13.272.360,94	0,00	11.400.000,00	1,81	1.872.360,94	0,00	0,00	0,00	13.272.360,94	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	6.016.000,00	6.915.400,00	541.109,87	5.860.415,86	0,93	1.054.984,14	1.105.684,76	5.058.664,30	0,95	1.856.735,70	0,00
Administração Geral	3.006.000,00	3.418.400,00	540.061,52	2.926.454,44	0,47	491.945,56	555.716,54	2.871.562,19	0,54	546.837,81	0,00
Preservação E Conservação Ambiental	2.875.000,00	3.362.000,00	1.048,35	2.933.961,42	0,47	428.038,58	549.968,22	2.187.102,11	0,41	1.174.897,89	0,00
Recuperação De Áreas Degradadas	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	154.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
Tecnologia Da Informatização	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Difusão Do Conhecimento Científico E Tecnológico	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
AGRICULTURA	3.570.000,00	4.639.381,60	640.907,04	3.136.329,89	0,50	1.503.051,71	650.775,38	2.941.197,54	0,55	1.698.184,06	0,00
Administração Geral	2.327.000,00	3.320.981,60	615.241,57	2.891.464,77	0,46	429.516,83	596.895,11	2.744.949,12	0,51	576.032,48	0,00
Abastecimento	405.000,00	374.000,00	0,00	26.518,92	0,00	347.481,08	4.962,72	15.387,38	0,00	358.612,62	0,00
Extensão Rural	838.000,00	944.400,00	25.665,47	218.346,20	0,03	726.053,80	48.917,55	180.861,04	0,03	763.538,96	0,00
INDÚSTRIA	28.000,00	296.000,00	0,00	241.482,68	0,04	54.517,32	20.035,40	115.518,08	0,02	180.481,92	0,00
Promoção Industrial	28.000,00	296.000,00	0,00	241.482,68	0,04	54.517,32	20.035,40	115.518,08	0,02	180.481,92	0,00
TRANSPORTE	15.921.000,00	15.188.840,00	1.700.050,72	10.321.198,25	1,64	4.867.641,75	1.522.024,35	7.808.253,34	1,46	7.380.586,66	0,00
Ação Judiciária	50.000,00	50.000,00	0,00	29.487,00	0,00	20.513,00	1.439,10	9.833,84	0,00	40.166,16	0,00
Administração Geral	5.534.000,00	5.592.300,00	895.791,98	4.690.834,93	0,75	901.465,07	944.749,47	4.563.828,29	0,86	1.028.471,71	0,00
Formação De Recursos Humanos	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
Comunicação Social	180.000,00	140.000,00	0,00	5.919,50	0,00	134.080,50	0,00	5.919,50	0,00	134.080,50	0,00
Infra-estrutura Urbana	6.396.000,00	7.237.700,00	804.255,57	4.277.049,15	0,68	2.960.650,85	413.955,81	2.450.901,02	0,46	4.786.798,98	0,00
Transporte Aéreo	3.706.000,00	2.113.840,00	0,00	1.317.786,89	0,21	796.053,11	161.848,32	777.649,91	0,15	1.336.190,09	0,00
Outros Encargos Especiais	1.000,00	1.000,00	3,17	120,78	0,00	879,22	31,65	120,78	0,00	879,22	0,00
DESPORTO E LAZER	2.358.000,00	2.382.480,00	189.014,82	1.249.527,88	0,20	1.132.952,12	235.563,99	1.178.443,18	0,22	1.204.036,82	0,00
Administração Geral	1.694.000,00	1.614.000,00	181.283,20	1.177.567,10	0,19	436.432,90	213.332,83	1.135.979,22	0,21	478.020,78	0,00
Desporto De Rendimento	41.000,00	31.792,00	0,00	0,00	0,00	31.792,00	0,00	0,00	0,00	31.792,00	0,00
Desporto Comunitário	511.000,00	472.000,00	7.731,62	71.960,78	0,01	400.039,22	22.231,16	42.463,96	0,01	429.536,04	0,00
Lazer	112.000,00	264.688,00	0,00	0,00	0,00	264.688,00	0,00	0,00	0,00	264.688,00	0,00

ENCARGOS ESPECIAIS	23.951.000,00	13.895.335,17	126.701,41	13.634.815,94	2,17	260.519,23	1.467.758,32	12.014.252,38	2,25	1.881.082,79	0,00
Serviço Da Dívida Interna	17.777.000,00	7.680.335,17	105.000,00	7.668.890,35	1,22	11.444,82	381.165,65	6.799.610,41	1,27	880.724,76	0,00
Outros Encargos Especiais	6.174.000,00	6.215.000,00	21.701,41	5.965.925,59	0,95	249.074,41	1.086.592,67	5.214.641,97	0,98	1.000.358,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.220.328,51	7.720.328,51	0,00	0,00	0,00	7.720.328,51	0,00	0,00	0,00	7.720.328,51	0,00
Reserva Do Regime Próprio De Previdência Do Servidor - Rpps	7.720.328,51	7.720.328,51	0,00	0,00	0,00	7.720.328,51	0,00	0,00	0,00	7.720.328,51	0,00
Reserva De Contingência	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	51.289.305,00	65.741.588,81	11.500.546,55	54.549.431,20	8,67	11.192.157,61	10.406.373,87	52.997.951,43	9,93	12.743.637,38	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	766.700.000,00	848.756.461,56	99.777.820,30	629.081.760,85	100,00	219.674.700,71	107.011.330,38	533.741.614,82	100,00	315.014.846,74	0,00

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Intra-Orçamentária

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	EXECUÇÃO DA DESPESA										
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			5º Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		5º Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	51.289.305,00	65.741.588,81	11.500.546,55	54.549.431,20	100,00	11.192.157,61	10.406.373,87	52.997.951,43	100,00	12.743.637,38	1.551.479,77
LEGISLATIVA	1.462.000,00	1.546.000,00	276.898,21	1.213.759,14	2,23	332.240,86	276.898,21	1.213.759,14	2,29	332.240,86	0,00
Administração Geral	1.462.000,00	1.546.000,00	276.898,21	1.213.759,14	2,23	332.240,86	276.898,21	1.213.759,14	2,29	332.240,86	0,00
JUDICIÁRIA	530.000,00	530.000,00	92.452,81	445.418,48	0,82	84.581,52	92.452,81	445.418,48	0,84	84.581,52	0,00
Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário	40.000,00	40.000,00	0,00	4.977,28	0,01	35.022,72	0,00	4.977,28	0,01	35.022,72	0,00
Administração Geral	490.000,00	490.000,00	92.452,81	440.441,20	0,81	49.558,80	92.452,81	440.441,20	0,83	49.558,80	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.046.000,00	4.301.000,00	732.361,02	3.635.033,18	6,66	665.966,82	740.902,36	3.635.033,18	6,86	665.966,82	0,00
Planejamento E Orçamento	35.000,00	55.000,00	9.247,75	38.156,71	0,07	16.843,29	9.247,75	38.156,71	0,07	16.843,29	0,00
Administração Geral	3.916.000,00	4.125.000,00	704.498,95	3.506.798,60	6,43	618.201,40	713.040,29	3.506.798,60	6,62	618.201,40	0,00
Controle Interno	95.000,00	121.000,00	18.614,32	90.077,87	0,17	30.922,13	18.614,32	90.077,87	0,17	30.922,13	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	908.000,00	1.067.000,00	190.198,72	926.507,27	1,70	140.492,73	190.198,72	926.507,27	1,75	140.492,73	0,00
Administração Geral	900.000,00	1.059.000,00	190.198,72	923.505,64	1,69	135.494,36	190.198,72	923.505,64	1,74	135.494,36	0,00
Assistência A Criança E Ao Adolescente	8.000,00	8.000,00	0,00	3.001,63	0,01	4.998,37	0,00	3.001,63	0,01	4.998,37	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	240.305,00	240.305,00	27.715,42	141.999,99	0,26	98.305,01	27.715,42	141.999,99	0,27	98.305,01	0,00
Administração Geral	234.305,00	234.305,00	27.715,42	137.751,23	0,25	96.553,77	27.715,42	137.751,23	0,26	96.553,77	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	6.000,00	6.000,00	0,00	4.248,76	0,01	1.751,24	0,00	4.248,76	0,01	1.751,24	0,00
SAÚDE	14.400.000,00	16.298.000,00	2.582.990,77	12.636.779,16	23,17	3.661.220,84	2.582.990,77	12.636.779,16	23,84	3.661.220,84	0,00
Administração Geral	3.500.000,00	4.250.000,00	570.655,10	2.968.141,34	5,44	1.281.858,66	570.655,10	2.968.141,34	5,60	1.281.858,66	0,00
Atenção Básica	5.500.000,00	6.000.000,00	992.450,98	4.865.422,95	8,92	1.134.577,05	992.450,98	4.865.422,95	9,18	1.134.577,05	0,00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial	3.040.000,00	3.688.000,00	616.063,19	2.841.515,49	5,21	846.484,51	616.063,19	2.841.515,49	5,36	846.484,51	0,00
Vigilância Sanitária	1.010.000,00	1.010.000,00	166.802,64	808.913,26	1,48	201.086,74	166.802,64	808.913,26	1,53	201.086,74	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.350.000,00	1.350.000,00	237.018,86	1.152.786,12	2,11	197.213,88	237.018,86	1.152.786,12	2,18	197.213,88	0,00
EDUCAÇÃO	18.601.000,00	19.618.800,00	3.122.775,82	14.833.282,49	27,19	4.785.517,51	3.122.775,82	14.833.282,49	27,99	4.785.517,51	0,00
Administração Geral	2.070.000,00	2.070.000,00	347.062,67	1.545.509,14	2,83	524.490,86	347.062,67	1.545.509,14	2,92	524.490,86	0,00
Ensino Fundamental	9.020.000,00	9.480.000,00	1.543.461,25	7.201.369,01	13,20	2.278.630,99	1.543.461,25	7.201.369,01	13,59	2.278.630,99	0,00
Ensino Infantil	6.010.000,00	6.419.800,00	985.787,07	4.832.863,53	8,86	1.586.936,47	985.787,07	4.832.863,53	9,12	1.586.936,47	0,00
Educação De Jovens E Adultos	246.000,00	249.000,00	26.160,46	132.201,62	0,24	116.798,38	26.160,46	132.201,62	0,25	116.798,38	0,00
Educação Especial	1.255.000,00	1.400.000,00	220.304,37	1.121.339,19	2,06	278.660,81	220.304,37	1.121.339,19	2,12	278.660,81	0,00
CULTURA	820.000,00	820.000,00	137.892,77	745.057,13	1,37	74.942,87	137.892,77	696.957,13	1,32	123.042,87	48.100,00
Administração Geral	820.000,00	820.000,00	137.892,77	745.057,13	1,37	74.942,87	137.892,77	696.957,13	1,32	123.042,87	48.100,00
URBANISMO	1.150.000,00	1.250.000,00	200.012,67	978.373,45	1,79	271.626,55	200.012,67	978.373,45	1,85	271.626,55	0,00
Administração Geral	1.150.000,00	1.250.000,00	200.012,67	978.373,45	1,79	271.626,55	200.012,67	978.373,45	1,85	271.626,55	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	490.000,00	701.000,00	111.039,06	531.666,95	0,97	169.333,05	111.039,06	531.666,95	1,00	169.333,05	0,00
Administração Geral	490.000,00	701.000,00	111.039,06	531.666,95	0,97	169.333,05	111.039,06	531.666,95	1,00	169.333,05	0,00
AGRICULTURA	322.000,00	482.000,00	80.485,84	368.846,84	0,68	113.153,16	80.485,84	368.846,84	0,70	113.153,16	0,00
Administração Geral	320.000,00	480.000,00	80.485,84	368.846,84	0,68	111.153,16	80.485,84	368.846,84	0,70	111.153,16	0,00
Abastecimento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
TRANSPORTE	1.051.000,00	1.271.000,00	199.742,10	973.025,64	1,78	297.974,36	199.742,10	963.025,64	1,82	307.974,36	10.000,00
Administração Geral	1.050.000,00	1.270.000,00	199.742,10	973.025,64	1,78	296.974,36	199.742,10	963.025,64	1,82	306.974,36	10.000,00
Outros Encargos Especiais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	140.000,00	140.000,00	18.492,44	102.328,88	0,19	37.671,12	18.492,44	102.328,88	0,19	37.671,12	0,00
Administração Geral	140.000,00	140.000,00	18.492,44	102.328,88	0,19	37.671,12	18.492,44	102.328,88	0,19	37.671,12	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	7.129.000,00	17.476.483,81	3.727.488,90	17.017.352,60	31,20	459.131,21	2.624.774,88	15.523.972,83	29,29	1.952.510,98	1.493.379,77
Serviço Da Dívida Interna	6.760.000,00	15.507.983,81	3.740.498,59	15.319.706,47	28,08	188.277,34	2.637.784,57	13.826.326,70	26,09	1.681.657,11	1.493.379,77
Outros Encargos Especiais	369.000,00	1.968.500,00	-13.009,69	1.697.646,13	3,11	270.853,87	-13.009,69	1.697.646,13	3,20	270.853,87	0,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8B27A390

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO QUADRO: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	705.681.807,63	705.681.807,63	105.274.502,88	14,92	584.792.998,28	82,87	120.888.809,35
RECEITAS CORRENTES	633.362.807,63	633.362.807,63	104.390.334,97	16,48	562.960.766,85	88,88	70.402.040,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	158.000.000,00	158.000.000,00	22.568.132,27	14,28	123.421.705,46	78,12	34.578.294,54
Impostos	127.501.000,00	127.501.000,00	19.953.156,84	15,65	101.578.914,11	79,67	25.922.085,89
Taxas	30.499.000,00	30.499.000,00	2.614.975,43	8,57	21.842.791,35	71,62	8.656.208,65
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	46.413.753,51	46.413.753,51	6.376.955,20	13,74	30.502.514,05	65,72	15.911.239,46
Contribuições Sociais	19.413.753,51	19.413.753,51	3.702.015,91	19,07	16.947.231,63	87,29	2.466.521,88

Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	27.000.000,00	27.000.000,00	2.674.939,29	9,91	13.555.282,42	50,20	13.444.717,58
RECEITA PATRIMONIAL	18.803.984,12	18.803.984,12	1.322.957,26	7,04	4.410.124,20	23,45	14.393.859,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	810.000,00	810.000,00	99.960,26	12,34	313.542,71	315.301,61	496.457,29
Valores Mobiliários	15.247.984,12	15.247.984,12	743.007,38	4,87	1.860.463,71	12,20	13.387.520,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	2.746.000,00	2.746.000,00	479.989,62	17,48	2.236.117,78	81,43	509.882,22
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.495.000,00	4.495.000,00	359.344,25	7,99	1.711.139,48	38,07	2.783.860,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	82.000,00	82.000,00	8.345,16	10,18	49.155,28	59,95	32.844,72
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	4.413.000,00	4.413.000,00	350.999,09	7,95	1.661.984,20	37,66	2.751.015,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	398.853.000,00	398.853.000,00	72.822.022,73	18,26	398.324.599,46	99,87	528.400,54
Transferências da União e de suas Entidades	209.269.000,00	209.269.000,00	47.680.810,66	22,78	245.705.908,99	117,41	-36.436.908,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	122.714.000,00	122.714.000,00	15.222.246,92	12,40	105.072.806,07	85,62	17.641.193,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas	900.000,00	900.000,00	64.116,21	7,12	410.915,94	45,66	489.084,06
Transferências de Outras Instituições Públicas	65.970.000,00	65.970.000,00	9.854.848,94	14,94	47.134.968,46	71,45	18.835.031,54
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.797.070,00	6.797.070,00	940.923,26	13,84	4.590.684,20	67,54	2.206.385,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.665.000,00	5.665.000,00	366.793,83	6,47	2.700.152,83	47,66	2.964.847,17
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	520.745,00	520.745,00	386.572,37	74,23	1.055.885,81	202,76	-535.140,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	611.325,00	611.325,00	187.557,06	30,68	834.645,56	136,53	-223.320,56
Demais Receitas Correntes							0,00
RECEITAS DE CAPITAL	72.319.000,00	72.319.000,00	884.167,91	1,22	21.832.231,43	30,19	50.486.768,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	37.792.000,00	37.792.000,00	410.536,99	1,09	15.860.747,72	41,97	21.931.252,28
Operações de Crédito - Mercado Interno	37.792.000,00	37.792.000,00	410.536,99	1,09	15.860.747,72	41,97	21.931.252,28
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	274.977,00		274.977,00		-274.977,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	130.505,00		130.505,00		-130.505,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	144.472,00		144.472,00		-144.472,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	34.492.000,00	34.492.000,00	190.100,00	0,55	5.655.594,84	16,40	28.836.405,16
Transferências da União e de suas Entidades	14.060.000,00	14.060.000,00	190.100,00	1,35	1.137.128,57	8,09	12.922.871,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.432.000,00	20.432.000,00	0,00	0,00	4.518.466,27	22,11	15.913.533,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	35.000,00	35.000,00	8.553,92	24,44	40.911,87	116,89	-5.911,87
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital	35.000,00	35.000,00	8.553,92	24,44	40.911,87	116,89	-5.911,87
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	61.018.192,37	61.018.192,37	6.867.128,10	11,25	46.343.249,55	75,95	14.674.942,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	766.700.000,00	766.700.000,00	112.141.630,98	14,63	631.136.247,83	82,32	135.563.752,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	766.700.000,00	766.700.000,00	112.141.630,98	14,63	631.136.247,83	82,32	135.563.752,17
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	766.700.000,00	766.700.000,00	112.141.630,98	14,63	631.136.247,83	82,32	135.563.752,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EDDBB175

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO QUADRO: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária				
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)
Despesas Orçamentárias					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	707.690.366,49	775.294.544,24	88.277.273,75	574.532.329,65	200.762.214,59
DESPESAS CORRENTES	602.883.950,65	669.244.119,81	84.096.353,24	531.773.558,48	137.470.561,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	332.561.205,91	348.454.931,16	49.552.442,83	254.737.136,38	93.717.794,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.551.000,00	3.764.335,17	105.000,00	3.760.320,80	4.014,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	262.771.744,74	317.024.853,48	34.438.910,41	273.276.101,30	43.748.752,18
DESPESAS DE CAPITAL	104.306.415,84	106.050.424,43	4.180.920,51	42.758.771,17	63.291.653,26
INVESTIMENTOS	91.080.415,84	95.380.913,17	2.128.720,24	35.201.320,14	60.179.593,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.226.000,00	9.669.511,26	2.052.200,27	7.557.451,03	2.112.060,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00				0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	758.979.671,49	841.036.133,05	99.777.820,30	629.081.760,85	211.954.372,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	758.979.671,49	841.036.133,05	99.777.820,30	629.081.760,85	211.954.372,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00
Dívida Contratual					0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00
Dívida Contratual					0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	758.979.671,49	841.036.133,05	99.777.820,30	629.081.760,85	211.954.372,20
SUPERÁVIT (XIII)					
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	758.979.671,49	841.036.133,05	99.777.820,30	629.081.760,85	
RESERVA DO RPPS	7.720.328,51	7.720.328,51			7.720.328,51

Despesas Orçamentárias	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	
Despesas Orçamentárias					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	96.604.956,51	480.743.663,39	294.550.880,85	462.398.216,22	
DESPESAS CORRENTES	89.577.834,59	464.800.719,39	204.443.400,42	447.223.865,37	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.720.324,89	253.494.690,63	94.960.240,53	245.636.965,73	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.555,84	3.157.010,87	607.324,30	3.157.010,87	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.556.953,86	208.149.017,89	108.875.835,59	198.429.888,77	
DESPESAS DE CAPITAL	7.027.121,92	15.942.944,00	90.107.480,43	15.174.350,85	
INVESTIMENTOS	3.994.042,56	9.285.966,76	86.094.946,41	8.533.493,96	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.033.079,36	6.656.977,24	3.012.534,02	6.640.856,89	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	107.011.330,38	533.741.614,82	307.294.518,23	49.072.818,02	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	107.011.330,38	533.741.614,82	307.294.518,23	511.471.034,24	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária			0,00		
Dívida Contratual			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária			0,00		
Dívida Contratual			0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	107.011.330,38	533.741.614,82	307.294.518,23	511.471.034,24	
SUPERÁVIT (XIII)					
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	107.011.330,38	533.741.614,82		511.471.034,24	
RESERVA DO RPPS			7.720.328,51		

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:81F46F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 7.0 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS À PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - MUNICÍPIOS " QUADRO: PODER/ÓRGÃO

Poder/Órgão	Poder/Órgão				
	Poder/Órgão				
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.045.497,48	48.856.330,38	46.159.443,37	395.957,02	12.346.427,47
PODER EXECUTIVO	10.045.497,48	48.643.362,35	45.946.475,34	395.957,02	12.346.427,47
PODER LEGISLATIVO	0,00	212.968,03	212.968,03	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	212.968,03	212.968,03	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município					0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	8.199.134,39	8.198.450,52	0,00	683,87
TOTAL (III) = (I + II)	10.045.497,48	57.055.464,77	54.357.893,89	395.957,02	12.347.111,34

Poder/Órgão	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.746.098,74	2.744.674,46	2.197.558,30	2.271.590,24	2.287,61
PODER EXECUTIVO	4.746.098,74	2.618.018,67	2.075.264,70	2.149.296,64	2.287,61
PODER LEGISLATIVO	0,00	126.655,79	122.293,60	122.293,60	0,00
Câmara Municipal	0,00	126.655,79	122.293,60	122.293,60	0,00
Tribunal de Contas do Município					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	4.746.098,74	2.744.674,46	2.197.558,30	2.271.590,24	2.287,61

Poder/Órgão	Não Processado	Saldo Total L = (e + k)
	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.216.895,35	17.563.322,82
PODER EXECUTIVO	5.212.533,16	17.558.960,63
PODER LEGISLATIVO	4.362,19	4.362,19
Câmara Municipal	4.362,19	4.362,19
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	683,87
TOTAL (III) = (I + II)	5.216.895,35	17.564.006,69

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0AC514EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS QUADRO: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas				
RECEITAS CORRENTES (I)	93.496.015,88	93.496.015,88	65.281.861,75	51.340.066,54
Receita de Contribuições dos Segurados	19.246.891,51	19.246.891,51	16.827.167,01	13.117.663,87
Civil	19.246.891,51	19.246.891,51	16.827.167,01	13.117.663,87
Ativo	18.101.115,50	18.101.115,50	15.763.848,20	12.258.190,02
Inativo	1.085.950,12	1.085.950,12	1.063.318,81	807.786,65
Pensionista	59.825,89	59.825,89	0,00	51.687,20
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	33.330.211,63	33.330.211,63	30.723.049,95	20.629.951,78
Civil	33.330.211,63	33.330.211,63	30.723.049,95	20.629.951,78
Ativo	33.330.211,63	33.330.211,63	30.723.049,95	20.629.951,78
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	12.448.000,00	12.448.000,00	1.150.306,58	1.401.173,79
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	12.448.000,00	12.448.000,00	1.150.306,58	1.401.173,79
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	28.470.912,74	28.470.912,74	16.581.338,21	16.191.277,10
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	561.325,00	561.325,00	825.146,53	5.047.094,92
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	27.854.842,74	27.854.842,74	15.740.264,22	11.096.781,00
Demais Receitas Correntes	54.745,00	54.745,00	15.927,46	47.401,18
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	65.641.173,14	65.641.173,14	49.541.597,53	40.243.285,54

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9197F15C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS QUADRO: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa		
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020
Despesas			
Benefícios - Civil	93.987.737,74	90.611.071,20	68.868.679,98
Aposentadorias	84.666.261,81	84.666.261,81	64.097.702,61
Pensões	5.944.809,39	5.944.809,39	4.770.977,37
Outros Benefícios Previdenciários	3.376.666,54	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	5.237.040,35	8.613.706,89	2.434.912,42
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	10.000,00	10.000,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	5.227.040,35	8.603.706,89	2.434.912,42
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	99.224.778,09	99.224.778,09	71.303.592,40
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-33.583.604,95	-33.583.604,95	-21.761.994,87
Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019

Despesas			
Benefícios - Civil	60.536.255,56	68.868.679,98	60.536.255,56
Aposentadorias	53.478.024,41	64.097.702,61	53.478.024,41
Pensões	4.136.587,49	4.770.977,37	4.136.587,49
Outros Benefícios Previdenciários	2.921.643,66	0,00	2.921.643,66
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	2.930.013,11	2.205.585,01	2.804.651,50
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	9.768,27	0,00	9.768,27
Demais Despesas Previdenciárias	2.920.244,84	2.205.585,01	2.794.883,23
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	63.466.268,67	71.074.264,99	63.340.907,06
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-23.222.983,13	-21.532.667,46	-23.097.621,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C2B54DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 3.2 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - MUNICÍPIOS QUADRO: ESPECIFICAÇÃO

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida				
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES				
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>
Especificação					
RECEITAS CORRENTES (I)	46.336.020,32	68.831.944,49	67.595.924,72	63.121.096,42	69.518.628,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.299.562,80	12.720.715,01	13.807.180,40	15.676.889,57	23.492.211,33
IPTU	2.685.305,21	2.489.215,94	4.213.837,62	6.234.637,52	10.401.530,30
ISS	4.979.001,71	4.583.108,78	4.676.805,18	3.951.636,73	3.878.507,11
ITBI	1.237.662,85	1.029.679,64	994.704,04	769.034,59	849.981,86
IRRF	1.624.058,83	3.008.369,83	1.570.756,52	1.479.623,18	2.089.427,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.773.534,20	1.610.340,82	2.351.077,04	3.241.957,55	6.272.764,47
Contribuições	2.897.423,61	4.057.763,67	2.812.500,41	2.875.039,16	2.696.150,84
Receita Patrimonial	365.507,80	431.113,75	380.387,36	395.469,04	593.462,97
Rendimentos de Aplicação Financeira	120.917,78	133.235,40	127.469,81	367.318,58	96.832,93
Outras Receitas Patrimoniais	244.590,02	297.878,35	252.917,55	28.150,46	496.630,04
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	151.141,81	619.987,85	310.996,59	170.227,68	138.922,16
Transferências Correntes	30.235.710,25	50.009.775,98	49.504.989,10	43.545.839,98	42.064.717,01
Cota-Parte do FPM	7.064.871,04	12.044.438,86	7.127.757,51	10.299.291,45	6.022.280,74
Cota-Parte do ICMS	6.084.703,14	9.444.484,33	7.323.027,71	8.206.671,25	9.520.294,15
Cota-Parte do IPVA	490.757,14	1.306.224,14	18.805.666,84	7.800.086,16	7.666.546,34
Cota-Parte do ITR	4.083,82	4.807,17	2.354,68	722,13	251,37
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	86.747,42	102.016,37	68.620,47	74.246,73	68.538,91
Transferências do FUNDEB	3.940.876,23	5.464.634,46	5.676.257,53	5.301.657,03	5.170.504,89
Outras Transferências Correntes	12.563.671,46	21.643.170,65	10.501.304,36	11.863.165,23	13.616.300,61
Outras Receitas Correntes	386.674,05	992.588,23	779.870,86	457.630,99	533.163,79
DEDUÇÕES (II)	4.133.860,17	7.120.295,95	8.040.777,74	6.734.124,09	6.137.590,95
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.387.627,80	2.671.048,29	1.281.740,37	1.388.035,28	1.401.353,90
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	589.170,80	93.552,12	69.885,42	80.654,94
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.746.232,37	3.860.076,86	6.665.485,25	5.276.203,39	4.655.582,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	42.202.160,15	61.711.648,54	59.555.146,98	56.386.972,33	63.381.037,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	2.836.425,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	42.202.160,15	58.875.223,54	59.555.146,98	56.386.972,33	63.381.037,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	42.202.160,15	58.875.223,54	59.555.146,98	56.386.972,33	63.381.037,15
Especificação	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>
Especificação					
RECEITAS CORRENTES (I)	52.661.463,86	43.559.777,37	61.469.708,23	61.900.437,47	68.500.626,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.848.361,23	8.760.891,77	9.089.244,50	10.976.768,62	11.202.025,77
IPTU	1.600.124,82	1.778.821,16	2.009.436,55	2.042.137,28	1.954.117,34
ISS	2.999.801,91	3.308.320,30	2.906.046,68	4.421.958,13	4.520.901,29
ITBI	389.188,77	477.892,95	792.717,72	1.130.512,87	1.383.270,77
IRRF	1.738.729,60	1.818.139,36	1.836.663,51	1.671.765,21	1.734.728,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.120.516,13	1.377.718,00	1.544.380,04	1.710.395,13	1.609.007,56
Contribuições	3.221.500,80	3.061.218,24	3.194.182,81	3.052.649,45	3.212.317,14
Receita Patrimonial	298.857,58	311.535,01	324.463,37	339.575,10	443.416,51
Rendimentos de Aplicação Financeira	94.435,29	90.803,14	76.652,99	68.415,94	189.679,55
Outras Receitas Patrimoniais	204.422,29	220.731,87	247.810,38	271.159,16	253.736,96
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	96.629,30	144.502,50	134.632,93	181.502,03	174.382,04
Transferências Correntes	40.880.169,15	30.884.549,03	48.343.125,54	46.918.591,76	53.117.826,31
Cota-Parte do FPM	5.903.168,31	6.167.474,47	5.020.655,03	8.655.095,77	5.497.925,42
Cota-Parte do ICMS	4.748.739,27	4.090.460,36	7.487.257,38	5.808.408,28	7.148.943,34
Cota-Parte do IPVA	1.235.283,50	2.964.586,05	1.733.077,67	1.351.502,86	1.164.531,11
Cota-Parte do ITR	122,31	0,00	3.961,10	770,08	741,03

Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	61.862,04	61.694,92	55.480,75	67.275,10	77.107,80
Transferências do FUNDEB	3.714.719,76	4.087.964,29	4.726.284,48	3.999.361,31	4.603.370,23
Outras Transferências Correntes	25.216.273,96	13.512.368,94	29.316.409,13	27.036.178,36	34.625.207,38
Outras Receitas Correntes	315.945,80	397.080,82	384.059,08	431.350,51	350.659,09
DEDUÇÕES (II)	4.263.611,97	4.554.519,64	4.754.020,79	4.380.816,18	4.691.071,15
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.824.471,66	1.817.473,53	1.813.731,54	1.812.633,82	1.820.385,97
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	49.305,39	80.203,09	80.203,09	92.835,62	92.835,62
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.389.834,92	2.656.843,02	2.860.086,16	2.475.346,74	2.777.849,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	48.397.851,89	39.005.257,73	56.715.687,44	57.519.621,29	63.809.555,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	5.767.938,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	42.629.913,89	39.005.257,73	56.715.687,44	57.169.621,29	63.809.555,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	3.060.388,00	0,00	1.769.802,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	42.629.913,89	39.005.257,73	53.655.299,44	57.169.621,29	62.039.753,71

Especificação	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
Especificação				
RECEITAS CORRENTES (I)	59.364.638,45	50.615.954,89	713.476.221,18	679.682.807,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.904.638,85	11.663.493,42	148.441.983,27	158.000.000,00
IPTU	1.927.518,18	1.846.367,98	39.183.049,90	40.600.000,00
ISS	4.551.706,42	4.187.764,91	48.965.559,15	53.200.000,00
ITBI	1.311.297,29	1.361.656,48	11.727.599,83	12.601.000,00
IRRF	1.808.819,84	2.958.025,74	23.339.108,02	21.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.305.297,12	1.309.678,31	25.226.666,37	30.499.000,00
Contribuições	3.146.797,17	3.230.158,03	37.457.701,33	46.413.753,51
Receita Patrimonial	971.292,34	351.664,92	5.206.745,75	18.803.984,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	671.022,51	66.238,07	2.103.021,99	15.242.984,12
Outras Receitas Patrimoniais	300.269,83	285.426,85	3.103.723,76	3.561.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	156.134,67	203.209,58	2.482.269,14	4.495.000,00
Transferências Correntes	43.841.250,71	34.571.426,08	513.917.970,90	445.173.000,00
Cota-Parte do FPM	4.428.627,35	5.959.144,79	84.190.730,74	105.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	8.368.173,96	6.961.268,36	85.192.431,53	91.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.066.002,65	928.336,24	46.512.600,70	40.500.000,00
Cota-Parte do ITR	11.622,90	35.938,43	65.375,02	100.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	90.572,36	103.585,22	917.748,09	1.500.000,00
Transferências do FUNDEB	5.174.919,61	4.679.929,33	56.540.479,15	65.970.000,00
Outras Transferências Correntes	24.701.331,88	15.903.223,71	240.498.605,67	140.203.000,00
Outras Receitas Correntes	344.524,71	596.002,86	5.969.550,79	6.797.070,00
DEDUÇÕES (II)	4.698.517,26	4.745.148,98	64.254.354,87	66.128.216,51
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.812.682,02	1.854.658,92	20.885.843,10	19.246.891,51
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	92.835,62	92.835,62	1.414.317,33	561.325,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.792.999,62	2.797.654,44	41.954.194,44	46.320.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	54.666.121,19	45.870.805,91	649.221.866,31	613.554.591,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	8.954.363,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	54.666.121,19	45.870.805,91	640.267.503,31	613.554.591,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	4.522.204,00	0,00	9.352.394,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	50.143.917,19	45.870.805,91	630.915.109,31	613.554.591,12

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:02D2312B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS " QUADRO: CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		
RECEITAS CORRENTES (I)	633.362.807,63	562.960.766,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	158.000.000,00	123.421.705,46
IPTU	40.600.000,00	34.008.528,75
ISS	53.200.000,00	39.403.448,66
ITBI	12.601.000,00	9.460.257,34
IRRF	21.100.000,00	18.706.679,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.499.000,00	21.842.791,35
Contribuições	46.413.753,51	30.502.514,05
Receita Patrimonial	18.803.984,12	4.410.124,20
Aplicações Financeiras (II)	15.242.984,12	1.848.868,81
Outras Receitas Patrimoniais	3.561.000,00	2.561.255,39

Transferências Correntes	398.853.000,00	398.324.599,46
Cota-Parte do FPM	78.400.000,00	52.766.400,60
Cota-Parte do ICMS	72.800.000,00	56.922.675,86
Cota-Parte do IPVA	32.400.000,00	34.580.416,20
Cota-Parte do ITR	80.000,00	45.187,33
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	1.200.000,00	583.187,45
Transferências do FUNDEB	65.970.000,00	47.134.968,46
Outras Transferências Correntes	147.603.000,00	206.291.763,56
Demais Receitas Correntes	11.292.070,00	6.301.823,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.292.070,00	6.301.823,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	618.119.823,51	561.111.898,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	72.319.000,00	21.832.231,43
Operações de Crédito (VI)	37.792.000,00	15.860.747,72
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	274.977,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	0,00	274.977,00
Transferências de Capital	34.492.000,00	5.655.594,84
Convênios	34.492.000,00	840.456,77
Outras Transferências de Capital	0,00	4.815.138,07
Outras Receitas de Capital	35.000,00	40.911,87
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias	35.000,00	40.911,87
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	34.527.000,00	5.971.483,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	652.646.823,51	567.083.381,75

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A2A037AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS QUADRO: CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias				
DESPESAS CORRENTES (XIII)	669.244.119,81	531.773.558,48	464.800.719,39	447.223.865,37
Pessoal e Encargos Sociais	348.454.931,16	254.737.136,38	253.494.690,63	245.636.965,73
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.764.335,17	3.760.320,80	3.157.010,87	3.157.010,87
Outras Despesas Correntes	317.024.853,48	273.276.101,30	208.149.017,89	198.429.888,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	665.479.784,64	528.013.237,68	461.643.708,52	444.066.854,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	106.050.424,43	42.758.771,17	15.942.944,00	15.174.350,85
Investimentos	95.380.913,17	35.201.320,14	9.285.966,76	8.533.493,96
Inversões Financeiras	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)				
Aquisição de Título de Crédito (XIX)				
Demais Inversões Financeiras	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	9.669.511,26	7.557.451,03	6.656.977,24	6.640.856,89
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	96.380.913,17	35.201.320,14	9.285.966,76	8.533.493,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	761.860.697,81	563.214.557,82	470.929.675,28	452.600.348,46
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias				
DESPESAS CORRENTES (XIII)	45.063.325,07	176.630,40	176.630,40	
Pessoal e Encargos Sociais	24.558.864,53	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	20.504.460,54	176.630,40	176.630,40	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	45.063.325,07	176.630,40	176.630,40	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.092.029,50	2.090.209,84	2.090.209,84	
Investimentos	1.092.029,50	2.090.209,84	2.090.209,84	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)				
Aquisição de Título de Crédito (XIX)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XX)				
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.092.029,50	2.090.209,84	2.090.209,84	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	46.155.354,57	2.266.840,24	2.266.840,24	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F2F67002

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS QUADRO: RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	95.863.240,98

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:02809253

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida	649.221.866,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	640.267.503,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	630.915.109,31

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D89FF672

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	67.100.962,25	395.957,02	54.357.893,89	12.347.111,34
Poder Executivo	66.780.603,40	395.957,02	54.037.535,04	12.347.111,34
Poder Legislativo	320.358,85	0,00	320.358,85	0,00
Poder Judiciário				0,00
Ministério Público				0,00
Defensoria Pública				0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.490.773,20	2.287,61	2.271.590,24	5.216.895,35
Poder Executivo	7.364.117,41	2.287,61	2.149.296,64	5.212.533,16
Poder Legislativo	126.655,79	0,00	122.293,60	4.362,19
Poder Judiciário				0,00
Ministério Público				0,00
Defensoria Pública				0,00
TOTAL	74.591.735,45	398.244,63	56.629.484,13	17.564.006,69

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6B32D940

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	97.060.107,26	189.678.592,07	214.312.791,68	149.281.668,56
Despesas Previdenciárias	72.742.330,83	130.546.215,28	176.004.238,17	171.981.769,02
Resultado Previdenciário	24.317.776,43	59.132.376,79	38.308.553,51	-22.700.100,46
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E2F64E71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

Averbar Tempo de Contribuição do servidor JARBAS FERNANDES DA SILVA *e da outras providências.*

WESLEY DANIEL RIBEIRO , Prefeito do Município de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais , no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Averbar o tempo de contribuição, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS (Protocolo nº 17022020.1.00485/20-4) do servidor **JARBAS FERNANDES DA SILVA –** Matrícula 6742 conforme descrição abaixo:

A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

EMPREGADOR	**PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO**	**TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**
WELTER JOSE DE OLIVEIRA ROCHA	14.01.2004 a 31.12.2004	11 meses e 17 dias
TOTAL EM DIAS LIQUIDO		351
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		11 meses e 17 dias

EMPREGADOR	**PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO**	**TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**
MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA	10.02.2005 a 31.12.2005	10 meses e 21 dias
TOTAL EM DIAS LIQUIDO		324
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		10 meses e 21 dias

EMPREGADOR	**PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO**	**TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**
MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA	06.02.2006 a 31.12.2006	10 meses e 25 dias
TOTAL EM DIAS LIQUIDO		329
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		10 meses e 25 dias
EMPREGADOR	**PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO**	**TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**
MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA	05.02.2007 a 31.12.2007	10 meses e 26 dias
TOTAL EM DIAS LIQUIDO		330
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		10 meses e 26 dias

Art. 2º - O período averbado compreende em **1.334 (hum mil, trezentos e trinta e quatro) dias**, correspondendo há **03 (três) anos, 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se cumpre-se

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 27 de novembro de 2020

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:4142E511

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICA/HOMOLOGA PREGÃO 097/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 097/2020 - ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas, a seguir relacionadas, relativamente aos seguintes produtos – e suas marcas -, valores unitários e totais:

Liberty Pró Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática Eireli:					
item	quant.	unid.	Produto	R$ unit.	R$ total
06	02	unid.	**Ventilador tipo coluna/pedestal** – turbo, 6 pás, 50cm diâmetro, 127v, oscilante, controle velocidade, regulagem de altura – marca Ventisol	243,92	487,84
16	15	unid	**Gabinete torre** – 4 baias – m. Kmex	235,00	3.525,00
Helen Jussara Queiroz da Silva 09812761640-ME:					
item	quant.	unid.	Produto	R$ unit.	R$ total
08	01	unid	**Webcam** – câmera USB Full HD com microfone – marca Importada	135,00	135,00
09	55	unid	**Fonte ATX** – Full Range 80 plus White KCAS, potência 400w, pinos 1 x placa-mãe 20+4 / 1 x CPU 4+4 / 1 x PCIe / 6 x sata / 3 x pata; tensão entrada 115~230VAC 6-3ª 47~63Hz; tensão saída +3.3V / +5V / +12V / -12V / 5VSB; corrente 20A / 20A / 30A / 0.4A / 2.5A; ventiladores 12cm; dimensões 150 x 86 x 140mm; PFC ativo; certificado 80 plus White; proteção OVP/UVP/OPP/SCP/SIP – m. Draxem	334,00	18.370,00
10	55	unid	**Mouse USB** – "boa qualidade" sensor óptico; 3 botões botão de rolagem; USB; 1 velocidade; superfície ABS; 1200 dpi – m. Vinik	17,50	962,50
13	25	unid	**SSD** – de 120 GB de armazenamento – m. Kingdian	153,99	3.849,75
17	15	unid	**Placa mãe** - socket lga 1151 compatível c/ chipset de 9º geração, c/ cooler para a mesma – m. Kllisre	673,00	10.095,00
18	15	unid	**Processador litografia** - 14 nm soquetes suportados fclga 1151 núcleos 6x segmentos 6x frequência básica 2,90 ghz frequência máxima 4.10 ghz smart cachê de 9 MB – m. Intel	1.485,00	22.275,00
19	15	unid	**Memória RAM** 8 GB DDR4 – m. Kllisre	243,90	3.658,50
Automatiza Brasil Service Ltda:					

item	quant.	unid.	Produto	R$ unit.	R$ total
11	55	unid	**Teclado conexão USB** – com teclas macias e silenciosas; padrão ABNT; 111 teclas – marca Multilaser	35,00	1.925,00
12	10	unid	**Pen Drive** – com 16 GB de armazenamento – m. Multilaser	34,00	340,00
14	10	unid	**Memórias DDR2** – tamanho = 4 GB – m. Klliser	170,00	1.700,00
15	10	unid	**Memórias DDR3** – tamanho = 4 GB – m. Klliser4	130,00	1.300,00

João Pinheiro/MG, 09 de novembro de 2.020.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
09/11/2020

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:945E44D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.143, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Decreto Nº 4143

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.540 de 21 de setembro de 2020 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 493
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2115	PLANTÃO SOCIAL/BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		1.800,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 483
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2114	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA(CRAS IV/PAIF)	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		1.800,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 16 de Outubro de 2020

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:66E2C29A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.151, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Decreto Nº 4151

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.549 de 21 de outubro de 2020 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 493
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2115	PLANTÃO SOCIAL/BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		1.800,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão Aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 496
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2119	OUTRAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		1.800,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 22 de Outubro de 2020

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:014B749F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.150, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Decreto Nº 4150

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.548 de 21 de outubro de 2020 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 493
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2115	PLANTÃO SOCIAL/BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		1.800,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 496
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2119	OUTRAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		1.800,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 22 de Outubro de 2020

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:BA49852B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 294 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE SAÚDE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;

m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 27 novembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel: NÍVEL SUPERIOR Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO
No. de vagas: 03

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
24º	Paula Duarte de Abreu da Mata	673004696	28/06/1986	24	-	-	-	24

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO
No. de vagas: 05

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
15º	Livia Maria Garcia Da Silva	673004611	02/10/1987	25	-	-	-	25

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:87A3F6B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP - PAL Nº 133/2020

Órgão Gerenciador: *Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Orgão Participante: Prefeitura Municipal de Minas Novas.* ***Origem: Ata de Registro de Preços nº 213/2020*** *decorrente do* ***Processo Administrativo Licitatório*** SEI nº 1320.01.0051358/2020-47***, modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 155/2020****, Planejamento SIRP nº 155/2020. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Compra Estadual de Medicamentos****. Origem na Prefeitura Municipal de Minas Novas: Processo Administrativo de Licitação nº 133/2020. Adesão nº 05/2020. Validade: Até 23/10/2021. Fornecedores e itens abaixo:***

ITEM	DESCRIÇÃO	Qt.	Valor Un	Valor total R$	Empresa
61	DIGOXINA 0,25MG	40000	0,0743	2.972,00	ACACIA COMÉRCIO CNPJ 03.945.035/0001-91
62	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	80000	0,1250	10.000,00	ACACIA COMÉRCIO CNPJ 03.945.035/0001-91
96	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG COMPRIMIDO	8000	0,1176	940,80	ACACIA COMÉRCIO CNPJ 03.945.035/0001-91
104	LIDOCAINA CLORIDRATO 20 MG/G GEL	300	2,4268	728,04	ACACIA COMÉRCIO CNPJ 03.945.035/0001-91
118	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	2000	0,4354	870,80	ACACIA COMÉRCIO CNPJ 03.945.035/0001-91
129	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA	250000	0,0770	19.250,00	ACACIA COMÉRCIO CNPJ 03.945.035/0001-91
136	PERMETRINA 50 MG/ML (5%) LOÇÃO	200	2,4990	499,80	ACACIA COMÉRCIO CNPJ 03.945.035/0001-91
155	SULFATO FERROSO 25 MG/ML (5 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) XAROPE	200	1,4354	287,08	ACACIA COMÉRCIO CNPJ 03.945.035/0001-91
95	ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	2000	0,2439	487,80	ALAFALAGOS LTDA. CNPJ 05.194.502/0001-14
2	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75MG COMPRIMIDO	20000	0,2247	4.494,00	ALAFALAGOS LTDA. CNPJ 05.194.502/0001-14
31	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	600	7,5795	4.547,70	ALAFALAGOS LTDA. CNPJ 05.194.502/0001-14
43	CARVEDILOL 6,25MG	20000	0,1204	2.408,00	ALAFALAGOS LTDA. CNPJ 05.194.502/0001-14
7	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO	5000	0,4048	2.024,00	ALAFALAGOS LTDA. CNPJ 05.194.502/0001-14
98	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	1000	0,6829	682,90	ALAFALAGOS LTDA. CNPJ 05.194.502/0001-14
149	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40+8 MG/ML SUSPENSAO ORAL	500	5,1250	2.562,50	ALAFALAGOS LTDA. CNPJ 05.194.502/0001-14
16	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50+12,5 MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL	1000	8,5230	8.523,00	ALAFALAGOS LTDA. CNPJ 05.194.502/0001-14
30	BENZILPENICILINA PROCAINA +POTASSICA 300.000+100.000 UI PÓ PARA INJETÁVEL	100	4,3425	434,25	ALAFALAGOS LTDA. CNPJ 05.194.502/0001-14
37	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	10000	0,0319	319,00	ALAFALAGOS LTDA. CNPJ 05.194.502/0001-14
52	CLARITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	200	36,6829	7.336,58	ALAFALAGOS LTDA. CNPJ 05.194.502/0001-14
99	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	400	6,4634	2.585,36	ALAFALAGOS LTDA. CNPJ 05.194.502/0001-14
127	NORETISTERONA 0,35MG	14000	0,1934	2.707,60	ALAFALAGOS LTDA. CNPJ 05.194.502/0001-14
146	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	80000	0,0590	4.720,00	ALAFALAGOS LTDA. CNPJ 05.194.502/0001-14
153	SULFATO FERROSO 122,97 MG (40 MG DE FERRO ELEMANTAR) COMPRIMIDO	120000	0,0345	4.140,00	ALAFALAGOS LTDA. CNPJ 05.194.502/0001-14
33	VALPROATO DE SÓDIO (ACIDO VALPROICO) 250MG CAPSULA	100000	0,2201	22.010,00	ALAFALAGOS LTDA. CNPJ 05.194.502/0001-14
6	ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) 5 MG COMPRIMIDO	30000	0,0401	1.203,00	BIOHOSP. PROD. HOSPITALARES CNPJ 18.269.125/0001-87
24	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 200 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL	200	42,2060	8.441,20	BIOHOSP. PROD. HOSPITALARES CNPJ 18.269.125/0001-87
25	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL	200	14,9500	2.990,00	BIOHOSP. PROD. HOSPITALARES CNPJ 18.269.125/0001-87
26	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL	200	27,8616	5.572,32	BIOHOSP. PROD. HOSPITALARES CNPJ 18.269.125/0001-87
27	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE SUSPENSAO NASAL	200	11,8500	2.370,00	BIOHOSP. PROD. HOSPITALARES CNPJ 18.269.125/0001-87
32	BETAMETASONA ACETATO + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3+3 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR)	100	6,9124	691,24	BIOHOSP. PROD. HOSPITALARES CNPJ 18.269.125/0001-87
5	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	600	9,6341	5.780,46	BIOHOSP. PROD. HOSPITALARES CNPJ

					18.269.125/0001-87
40	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	60000	0,1401	8.406,00	BIOHOSP. PROD. HOSPITALARES CNPJ 18.269.125/0001-87
41	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	90000	0,0966	8.694,00	BIOHOSP. PROD. HOSPITALARES CNPJ 18.269.125/0001-87
42	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	20000	0,2375	4.750,00	BIOHOSP. PROD. HOSPITALARES CNPJ 18.269.125/0001-87
45	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	40000	0,4205	16.820,00	BIOHOSP. PROD. HOSPITALARES CNPJ 18.269.125/0001-87
51	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	2000	2,0102	4.020,40	BIOHOSP. PROD. HOSPITALARES CNPJ 18.269.125/0001-87
53	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300 MG CAPSULA	2000	1,6080	3.216,00	BIOHOSP. PROD. HOSPITALARES CNPJ 18.269.125/0001-87
8	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	50000	0,6463	32.315,00	BIOHOSP. PROD. HOSPITALARES CNPJ 18.269.125/0001-87
10	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO	45000	0,2415	10.867,50	BIOHOSP. PROD. HOSPITALARES CNPJ 18.269.125/0001-87
57	DEXAMETASONA 1 MG/ML (0,1%) SUSPENSAO OFTALMICA	200	6,3390	1.267,80	BIOHOSP. PROD. HOSPITALARES CNPJ 18.269.125/0001-87
13	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA)	200	0,6463	129,26	BIOHOSP. PROD. HOSPITALARES CNPJ 18.269.125/0001-87
64	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	3000	1,2549	3.764,70	BIOHOSP. PROD. HOSPITALARES CNPJ 18.269.125/0001-87
19	FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	800	3,6745	2.939,60	BIOHOSP. PROD. HOSPITALARES CNPJ 18.269.125/0001-87
74	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO	1000	0,3955	395,50	BIOHOSP. PROD. HOSPITALARES CNPJ 18.269.125/0001-87
21	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	300	2,8295	848,85	BIOHOSP. PROD. HOSPITALARES CNPJ 18.269.125/0001-87
82	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR)	200	1,1220	224,40	BIOHOSP. PROD. HOSPITALARES CNPJ 18.269.125/0001-87
23	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR)	3000	5,9756	17.926,80	BIOHOSP. PROD. HOSPITALARES CNPJ 18.269.125/0001-87
83	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	10000	0,2774	2.774,00	BIOHOSP. PROD. HOSPITALARES CNPJ 18.269.125/0001-87
84	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	20000	0,3705	7.410,00	BIOHOSP. PROD. HOSPITALARES CNPJ 18.269.125/0001-87
86	HIDROCORTISONA ACETATO 10 MG/G CREME DERMATOLOGICO	200	10,7317	2.146,34	BIOHOSP. PROD. HOSPITALARES CNPJ 18.269.125/0001-87
87	HIDROCORTISONA SUCCINATO DE SODIO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA OU INTRAMUSCULAR)	100	2,6585	265,85	BIOHOSP. PROD. HOSPITALARES CNPJ 18.269.125/0001-87
92	IMIQUIMODE 50MG/G CREME	100	6,6488	664,88	BIOHOSP. PROD. HOSPITALARES CNPJ 18.269.125/0001-87
94	IPRATRÓPIO BROMETO 20 MCG AEROSSOL ORAL	200	18,7860	3.757,20	BIOHOSP. PROD. HOSPITALARES CNPJ 18.269.125/0001-87
24	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25MG COMPRIMIDO	5000	0,9390	4.695,00	BIOHOSP. PROD. HOSPITALARES CNPJ 18.269.125/0001-87
25	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50 MG COMPRIMIDO	12000	1,1500	13.800,00	BIOHOSP. PROD. HOSPITALARES CNPJ 18.269.125/0001-87
114	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO CONTROLADA	10000	0,6951	6.951,00	BIOHOSP. PROD. HOSPITALARES CNPJ 18.269.125/0001-87
115	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO CONTROLADA	20000	0,2061	4.122,00	BIOHOSP. PROD. HOSPITALARES CNPJ 18.269.125/0001-87
116	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO CONTROLADA	40000	0,3817	15.268,00	BIOHOSP. PROD. HOSPITALARES CNPJ 18.269.125/0001-87
27	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 10MG CAPSULA	5000	0,7280	3.640,00	BIOHOSP. PROD. HOSPITALARES CNPJ 18.269.125/0001-87
141	PROPILTIURACILA 100 MG COMPRIMIDO	5000	0,6098	3.049,00	BIOHOSP. PROD. HOSPITALARES CNPJ 18.269.125/0001-87
143	SAIS DE REIDRATACAO ORAL (CLORETO SÓDIO + GLICOSE + CITRATO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO) 3,5+20,0+2,9+1,5 G PO PARA PREPARACAO EXTEMPORANEA	5000	0,5476	2.738,00	BIOHOSP. PROD. HOSPITALARES CNPJ 18.269.125/0001-87
157	TIMOLOL MALEATO 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	100	5,4878	548,78	BIOHOSP. PROD. HOSPITALARES CNPJ 18.269.125/0001-87
158	VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO	12000	0,1146	1.375,20	BIOHOSP. PROD. HOSPITALARES CNPJ 18.269.125/0001-87
100	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15MG +0,03 MG COMPRIMIDO	300000	0,0850	25.500,00	BIOLAB SANUS CNPJ 49.475.833/0016-84
130	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	5000	2,1500	10.750,00	BIOLAB SANUS CNPJ 49.475.833/0016-84
131	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	5000	2,7300	13.650,00	BIOLAB SANUS CNPJ 49.475.833/0016-84
35	VALPROATO DE SÓDIO (ACIDO VALPROICO) 500MG COMPRIMIDO	50000	0,3450	17.250,00	BIOLAB SANUS CNPJ 49.475.833/0016-84
18	ANLODIPINO BESILATO 10 MG COMPRIMIDO	20000	0,0680	1.360,00	CIMED IND. MEDICAMENTOS CNPJ 02.814.497/0007-00
23	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	15000	1,7000	25.500,00	CIMED IND. MEDICAMENTOS CNPJ 02.814.497/0007-00
67	ENALAPRIL MALEATO 10 MG COMPRIMIDO	20000	0,0280	560,00	CIMED IND. MEDICAMENTOS CNPJ 02.814.497/0007-00
68	ENALAPRIL MALEATO 20 MG COMPRIMIDO	200000	0,0545	10.900,00	CIMED IND. MEDICAMENTOS CNPJ 02.814.497/0007-00
69	ENALAPRIL MALEATO 5 MG COMPRIMIDO	15000	0,0568	852,00	CIMED IND. MEDICAMENTOS CNPJ 02.814.497/0007-00
85	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	20000	0,0178	356,00	CIMED IND. MEDICAMENTOS CNPJ 02.814.497/0007-00
105	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	1000	1,7072	1.707,20	CIMED IND. MEDICAMENTOS CNPJ 02.814.497/0007-00
106	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	30000	0,0970	2.910,00	CIMED IND. MEDICAMENTOS CNPJ 02.814.497/0007-00
112	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	600	1,2100	726,00	CIMED IND. MEDICAMENTOS CNPJ 02.814.497/0007-00
123	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G LOÇÃO	600	2,0400	1.224,00	CIMED IND. MEDICAMENTOS CNPJ 02.814.497/0007-00
132	OXIDO DE ZINCO 25% - PASTA DAGUA	200	6,4200	1.284,00	CIMED IND. MEDICAMENTOS CNPJ 02.814.497/0007-00
147	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	90000	0,0559	5.031,00	CIMED IND. MEDICAMENTOS CNPJ 02.814.497/0007-00
148	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	120000	0,1090	13.080,00	CIMED IND. MEDICAMENTOS CNPJ 02.814.497/0007-00
17	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125 MG COMPRIMIDO	30000	0,5853	17.559,00	COSTA CAMARGO CNPJ 36.325.157/0002-15
28	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR)	1000	9,6219	9.621,90	COSTA CAMARGO CNPJ 36.325.157/0002-15

47	CEFTRIAXONA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA)	100	7,5000	750,00	COSTA CAMARGO CNPJ 36.325.157/0002-15
66	DOXAZOSINA MESILATO 2 MG COMPRIMIDO	12000	0,0909	1.090,80	COSTA CAMARGO CNPJ 36.325.157/0002-15
29	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50MG CAPSULA	50000	0,3670	18.350,00	COSTA CAMARGO CNPJ 36.325.157/0002-15
144	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG AEROSSOL ORAL	2000	7,4000	14.800,00	COSTA CAMARGO CNPJ 36.325.157/0002-15
145	SALBUTAMOL SULFATO 6MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO	200	10,7900	2.158,00	COSTA CAMARGO CNPJ 36.325.157/0002-15
3	BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO	150000	0,1748	26.220,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS CNPJ 44.734.671/0001-51
4	BIPERIDENO CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA OU INTRAMUSCULAR)	100	1,9000	190,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS CNPJ 44.734.671/0001-51
12	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40M/ML SOLUÇÃO ORAL	200	5,7800	1.156,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS CNPJ 44.734.671/0001-51
18	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	1,8300	183,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS CNPJ 44.734.671/0001-51
22	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	45000	0,1955	8.797,50	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS CNPJ 44.734.671/0001-51
30	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	60000	0,1000	6.000,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS CNPJ 44.734.671/0001-51
	HALOPERIDOL 1MG	2000	0,1250	250,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS CNPJ 44.734.671/0001-51
33	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSAO NASAL	200	8,2400	1.648,00	DUPATRI HOSP. CNPJ 04.027.894/0007-50
34	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSAO NASAL	200	9,1500	1.830,00	DUPATRI HOSP. CNPJ 04.027.894/0007-50
35	BUDESONIDA 64 MCG SUSPENSAO NASAL	200	9,7000	1.940,00	DUPATRI HOSP. CNPJ 04.027.894/0007-50
49	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 1000 MCG (OU 500 MCG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR)	100	2,9200	292,00	DUPATRI HOSP. CNPJ 04.027.894/0007-50
151	SULFATO DE ZINCO 200 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	8,0000	800,00	DUPATRI HOSP. CNPJ 04.027.894/0007-50
159	VERAPAMIL CLORIDRATO 120 MG COMPRIMIDO	5000	0,8574	4.287,00	DUPATRI HOSP. CNPJ 04.027.894/0007-50
46	CEFATOXIMA SODICA 500 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA OU INTRAMUSCULAR)	100	11,2800	1.128,00	FRESENIUS KABI BRASIL CNPJ 49.324.221-0020-77
48	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG PÓ PARA INJETAVEL	100	8,8800	888,00	FRESENIUS KABI BRASIL CNPJ 49.324.221-0020-77
121	MICONAZOL NITRATO 20MG./G GEL ORAL	200	27,0700	5.414,00	JASSEN-CILAG CNPJ 51.780.468/0002-88
1	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	90000	0,0836	7.524,00	MED CENTER CNPJ 00.874.929/0001-40
59	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	1500	1,0854	1.628,10	MED CENTER CNPJ 00.874.929/0001-40
60	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2,0 MG COMPRIMIDO	30000	0,0844	2.532,00	MED CENTER CNPJ 00.874.929/0001-40
14	DIAZEPAM 1OMG COMPRIMIDO	100000	0,0682	6.820,00	MED CENTER CNPJ 00.874.929/0001-40
89	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	200	2,7512	550,24	MED CENTER CNPJ 00.874.929/0001-40
97	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40 MG COMPRIMIDO	20000	0,2227	4.454,00	MED CENTER CNPJ 00.874.929/0001-40
124	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	40000	0,0910	3.640,00	MED CENTER CNPJ 00.874.929/0001-40
126	NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA	5000	0,3316	1.658,00	MED CENTER CNPJ 00.874.929/0001-40
133	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUCAO ORAL	2000	0,8597	1.719,40	MED CENTER CNPJ 00.874.929/0001-40
135	PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO	400	1,6366	654,64	MED CENTER CNPJ 00.874.929/0001-40
139	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	25000	0,1489	3.722,50	MED CENTER CNPJ 00.874.929/0001-40
140	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	12000	0,0601	721,20	MED CENTER CNPJ 00.874.929/0001-40
13	AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL(VIA ENDOVENOSA)	100	1,6468	164,68	MULTIFARMA CNPJ 21.681.325/0001-57
36	CABERGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDO	1000	0,9400	940,00	MULTIFARMA CNPJ 21.681.325/0001-57
9	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	3000	1,6932	5.079,60	MULTIFARMA CNPJ 21.681.325/0001-57
11	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	30000	0,2195	6.585,00	MULTIFARMA CNPJ 21.681.325/0001-57
58	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	7000	0,4227	2.958,90	MULTIFARMA CNPJ 21.681.325/0001-57
70	EPINEFRINA HEMITARTARATO 1 MG/ML (OU 0,55MG/ML DE EPINEFRINA BASE) SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	1,8585	185,85	MULTIFARMA CNPJ 21.681.325/0001-57
72	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	5000	0,6932	3.466,00	MULTIFARMA CNPJ 21.681.325/0001-57
15	FENITOÍNA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO	40000	0,1136	4.544,00	MULTIFARMA CNPJ 21.681.325/0001-57
78	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	200000	0,0500	10.000,00	MULTIFARMA CNPJ 21.681.325/0001-57
80	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	10000	0,3045	3.045,00	MULTIFARMA CNPJ 21.681.325/0001-57
81	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	5000	0,1614	807,00	MULTIFARMA CNPJ 21.681.325/0001-57
90	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL	1500	1,4746	2.211,90	MULTIFARMA CNPJ 21.681.325/0001-57
93	IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOLUCAO PARA INALACAO	200	0,6490	129,80	MULTIFARMA CNPJ 21.681.325/0001-57
28	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG CAPSULA	40000	0,2614	10.456,00	MULTIFARMA CNPJ 21.681.325/0001-57
134	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	150000	0,0568	8.520,00	MULTIFARMA CNPJ 21.681.325/0001-57
138	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3 MG/ML SOLUCAO ORAL	600	3,2953	1.977,18	MULTIFARMA CNPJ 21.681.325/0001-57
142	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	20000	0,0280	560,00	MULTIFARMA CNPJ 21.681.325/0001-57
152	SULFATO DE ZINCO 4MG/ML XAROPE	100	12,6220	1.262,20	MULTIFARMA CNPJ 21.681.325/0001-57
1	ACICLOVIR SODICO 200 MG COMPRIMIDO	3000	0,1587	476,10	PRATI DONADUZZI CPNJ 73.86.593/0010-27
2	ACICLOVIR SODICO 50 MG/G (5%) CREME	300	1,5100	453,00	PRATI DONADUZZI CPNJ 73.86.593/0010-27
7	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL	1000	1,0025	1.002,50	PRATI DONADUZZI CPNJ 73.86.593/0010-27
8	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁ•VEL	2500	0,3350	837,50	PRATI DONADUZZI CPNJ 73.86.593/0010-27
10	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	20000	0,1075	2.150,00	PRATI DONADUZZI CPNJ 73.86.593/0010-27
11	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	25000	0,2375	5.937,50	PRATI DONADUZZI CPNJ 73.86.593/0010-27
14	AMOXICILINA 50 MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL	2000	2,1575	4.315,00	PRATI DONADUZZI CPNJ 73.86.593/0010-27
15	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA GELATINOSA DURA	70000	0,1675	11.725,00	PRATI DONADUZZI CPNJ 73.86.593/0010-27
20	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO	30000	0,0825	2.475,00	PRATI DONADUZZI CPNJ 73.86.593/0010-27
21	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	120000	0,0775	9.300,00	PRATI DONADUZZI CPNJ 73.86.593/0010-27
22	AZITROMICINA 40 MG/ML (600 MG) PO PARA SUSPENSAO ORAL	1500	8,4375	12.656,25	PRATI DONADUZZI CPNJ 73.86.593/0010-27
50	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	35000	0,1800	6.300,00	PRATI DONADUZZI CPNJ 73.86.593/0010-27
107	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	20000	0,0846	1.692,00	PRATI DONADUZZI CPNJ 73.86.593/0010-27
108	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	10000	0,0950	950,00	PRATI DONADUZZI CPNJ 73.86.593/0010-27
109	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO	20000	0,0940	1.880,00	PRATI DONADUZZI CPNJ 73.86.593/0010-27
117	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL	600	4,2975	2.578,50	PRATI DONADUZZI CPNJ 73.86.593/0010-27
119	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	25000	0,0950	2.375,00	PRATI DONADUZZI CPNJ 73.86.593/0010-27
120	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G CREME	500	1,5250	762,50	PRATI DONADUZZI CPNJ 73.86.593/0010-27
122	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G CREME VAGINAL	800	4,1375	3.310,00	PRATI DONADUZZI CPNJ 73.86.593/0010-27
125	NISTATINA 100000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	300	4,5250	1.357,50	PRATI DONADUZZI CPNJ 73.86.593/0010-27
137	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	1200	6,8400	8.208,00	PRATI DONADUZZI CPNJ 73.86.593/0010-27
150	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400+80 MG COMPRIMIDO	20000	0,1425	2.850,00	PRATI DONADUZZI CPNJ 73.86.593/0010-27
156	TETRACICLINA CLORIDRATO 500MG CAPSULA	5000	0,2325	1.162,50	PRATI DONADUZZI CPNJ 73.86.593/0010-27
32	TIAMINA CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO	9000	0,1800	1.620,00	PRATI DONADUZZI CPNJ 73.86.593/0010-27
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	200000	0,0340	6.800,00	COMERCIAL CIR. RIOCLARENSE CNPJ 67.729.178/0002-20
4	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG COMPRIMIDO	5000	0,0917	458,50	COMERCIAL CIR. RIOCLARENSE CNPJ 67.729.178/0002-20
9	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COMPRIMIDO	4500	0,1590	715,50	COMERCIAL CIR. RIOCLARENSE CNPJ 67.729.178/0002-20

12	AMIODARONA 200MG	40000	0,7315	29.260,00	COMERCIAL CIR. RIOCLARENSE CNPJ 67.729.178/0002-20
29	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR)	400	9,6990	3.879,60	COMERCIAL CIR. RIOCLARENSE CNPJ 67.729.178/0002-20
6	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	180000	0,1477	26.586,00	COMERCIAL CIR. RIOCLARENSE CNPJ 67.729.178/0002-20
44	CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	1000	7,1460	7.146,00	COMERCIAL CIR. RIOCLARENSE CNPJ 67.729.178/0002-20
55	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	200	2,0486	409,72	COMERCIAL CIR. RIOCLARENSE CNPJ 67.729.178/0002-20
65	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA)	100	8,5131	851,31	COMERCIAL CIR. RIOCLARENSE CNPJ 67.729.178/0002-20
16	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA OU INTRAMUSCULAR)	100	2,2613	226,13	COMERCIAL CIR. RIOCLARENSE CNPJ 67.729.178/0002-20
17	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG COMPRIMIDO	150000	0,1019	15.285,00	COMERCIAL CIR. RIOCLARENSE CNPJ 67.729.178/0002-20
75	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA	7200	0,5225	3.762,00	COMERCIAL CIR. RIOCLARENSE CNPJ 67.729.178/0002-20
20	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG CAPSULA	150000	0,0632	9.480,00	COMERCIAL CIR. RIOCLARENSE CNPJ 67.729.178/0002-20
76	FOLINATO DE CALCIO 15 MG COMPRIMIDO	2000	1,0220	2.044,00	COMERCIAL CIR. RIOCLARENSE CNPJ 67.729.178/0002-20
88	HIDROCORTISONA SUCCINATO DE SODIO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR)	100	5,2435	524,35	COMERCIAL CIR. RIOCLARENSE CNPJ 67.729.178/0002-20
26	LEVODOPA + CARBIDOPA 250+25 MG COMPRIMIDO	12000	0,6576	7.891,20	COMERCIAL CIR. RIOCLARENSE CNPJ 67.729.178/0002-20
110	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	60000	0,4022	24.132,00	COMERCIAL CIR. RIOCLARENSE CNPJ 67.729.178/0002-20
111	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO	24000	0,1120	2.688,00	COMERCIAL CIR. RIOCLARENSE CNPJ 67.729.178/0002-20
19	ANLODIPINO BESILATO 5 MG COMPRIMIDO	150000	0,0339	5.085,00	SOMA MG CNPJ 12.927.876/0001-67
54	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	1,1023	110,23	SOMA MG CNPJ 12.927.876/0001-67
63	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA OU INTRAMUSCULAR)	800	0,7439	595,12	SOMA MG CNPJ 12.927.876/0001-67
73	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	100000	0,1500	15.000,00	SOMA MG CNPJ 12.927.876/0001-67
77	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA OU INTRAMUSCULAR)	100	0,6951	69,51	SOMA MG CNPJ 12.927.876/0001-67
79	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	20000	0,0260	520,00	SOMA MG CNPJ 12.927.876/0001-67
128	OLEO MINERAL	200	2,1951	439,02	SOMA MG CNPJ 12.927.876/0001-67
31	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR)	400	1,8293	731,72	SOMA MG CNPJ 12.927.876/0001-67
34	VALPROATO DE SÓDIO (ACIDO VALPROICO) 50MG/ML XAROPE	1000	3,2955	3.295,50	SOMA MG CNPJ 12.927.876/0001-67
160	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG COMPRIMIDO	10000	0,1250	1.250,00	SOMA MG CNPJ 12.927.876/0001-67
5	ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) 0,2 MG/ML SOLUCAO ORAL	200	3,5720	714,40	TNH NUTRIÇÃO CNPJ 16.847.018/0001-63
38	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG (500 MG DE CALCIO) COMPRIMIDO	30000	0,0348	1.044,00	TNH NUTRIÇÃO CNPJ 16.847.018/0001-63
39	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 1250+400 MG+UI (500 MG DE CÁLCIO) COMPRIMIDO	20000	0,0385	770,00	TNH NUTRIÇÃO CNPJ 16.847.018/0001-63
154	SULFATO FERROSO 125 MG/ML (25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) SOLUCAO ORAL	700	0,6016	421,12	TNH NUTRIÇÃO CNPJ 16.847.018/0001-63

A íntegra da Ata encontra-se à disposição dos interessados na internet no endereço https://drive.google.com/drive/folders/1ob1RvRm2-nMR8EbzlIJ-nIEq0WsgEJek *e na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado nº 15, Bairro Centro.*

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:DE91A081

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP PAL Nº 137/2020

Órgão Gerenciador: *Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Orgão Participante: Prefeitura Municipal de Minas Novas.* ***Origem: Ata de Registro de Preços nº 213/2020*** *decorrente do* ***Processo Administrativo Licitatório*** SEI nº 1320.01.0051358/2020-47***, modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 155/2020****, Planejamento SIRP nº 155/2020. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Compra Estadual de Medicamentos****. Origem na Prefeitura Municipal de Minas Novas: Processo Administrativo de Licitação nº 137/2020. Adesão nº 06/2020. Validade: Até 23/10/2021. Fornecedores e itens abaixo:***

ITEM	DESCRIÇÃO	Qt.	Valor Un	Valor total R$	Empresa
101	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO	60000	0,0440	2.640,00	ELFA MEDICAMENTOS CNPJ 09.053.134/000-45
102	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO	80000	0,0390	3.120,00	ELFA MEDICAMENTOS CNPJ 09.053.134/000-45
103	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG COMPRIMIDO	100000	0,0425	4.250,00	ELFA MEDICAMENTOS CNPJ 09.053.134/000-45
56	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME DERMATOLOGICO	5000	0,9875	4.937,50	PRATI DONADUZZI CPNJ 73.86.593/0010-27
71	ERITROMICINA ESTOLATO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	200	4,4000	880,00	PRATI DONADUZZI CPNJ 73.86.593/0010-27
91	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	150000	0,2125	31.875,00	PRATI DONADUZZI CPNJ 73.86.593/0010-27
113	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1000	0,5732	573,20	SOMA MG CNPJ 12.927.876/0001-67

A íntegra da Ata encontra-se à disposição dos interessados na internet no endereço https://drive.google.com/drive/folders/1ob1RvRm2-nMR8EbzlIJ-nIEq0WsgEJek *e na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado nº 15, Bairro Centro.*

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:9320A934